COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 333
Rubrica

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

Aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Urbano Rocha s/n Gov. Edison Lobão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Davi Silva Pereira e os membros da equipe de apoio S.r. Ronildo dos Santos Queiroz. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ:21.162.928/0001-42 representada pelo Sr. Emídio Pires de Moura Neto, portador da CNH-MA nº 06813553011 CPF:055.170.183-86, **BELALUZ ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ:20.444.891/0001-82 representada pelo Sr. Joaquim Quirino Cruz conforme carta de credenciamento em anexo portador da cédula de identidade de nº 02892392005-8 SSP-MA, CPF:343.257.003-15, **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.617.419/0001-83 representada pelo Sr. Isabela Caroline Oliveira Silva, portadora da cédula de identidade de nº 0300979620052 SSP – MA, CPF:045.106.113-66, e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ:00.226.324/0001-42 representada pelo Sr. Osmael Gonçalves Pereira portador da CNH-MA nº03473026838 CPF:881.209.453-87. **Registre-se que tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio e licitantes utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente**. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Declaro todos credenciados. Logo a frente passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais, no tocante ao item nº 01 fora declarada vencedora a licitante **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** mas logo a frente foi suspenso o pregão para análise da documentação ficando remarcada a continuidade do mesmo para dia 09 de Março 2021 as 10:00 (dez) horas para continuidade.

Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Davi Silva Pereira, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

Davi Silva Pereira
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 334 Rubrica

Ronildo dos Santos Queiroz
Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:21.162.928/0001-42
Sr. Emídio Pires de Moura Neto
CNH-MA nº 06813553011
CPF:055.170.183-86

BELALUZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ:20.444.891/0001-82
Sr. Joaquim Quirino Cruz
RG nº 02892392005-8 SSP-MA
CPF:343.257.003-15

P.P.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
CNPJ:00.226.324/0001-42
Sr. Osmael Gonçalves Pereira
CNH-MA nº03473026838
CPF:881.209.453-87

P.P.

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.617.419/0001-83
Sr. Isabela Caroline Oliveira Silva
RG nº 0300979620052 SSP – MA
CPF:045.106.113-66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 592
Rubrica

ATA DE CONTINUAÇÃO DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

Aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2021 às 10:00 (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Urbano Rocha s/n Gov. Edison Lobão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Davi Silva Pereira e os membros da equipe de apoio S.r. Ronildo dos Santos Queiroz. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe, com as empresas hora credenciadas conforme ata anterior. **Registre-se novamente que tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio e licitantes utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente**. Na oportunidade e conforme citado na ata anterior a empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi vencedora do item 01, logo a frente foi feito a verificação dos documentos de habilitação da mesma o que se constatou que a empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, apresentou-se como (ME ou EPP), conforme declaração em anexo, mas acontece que seu balanço patrimonial não confirma essa veracidade pois a mesma figura com aferição de lucro no ano de 2019 que e o ano base de cálculo do balanço com valor de R$; 2.999,531,40 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Pois a lei e clara e fala que um dos requisitos para se enquadrar no Simples Nacional e gozar desse benefício de ***Microempresa* (ME): receita bruta *igual* ou *inferior a R$ 360 mil ao ano***, vejamos o enquadramento do porte de uma empresa continua sendo feito nas juntas comerciais, porém a partícula não se reflete mais no nome empresarial. Essa mudança só reforça a necessidade de observação da receita bruta de uma empresa que participe de um certame, pois, como já citamos, é o único critério válido para enquadramento, sendo comum que algumas empresas se valessem do nome empresarial com essas definições para se beneficiarem de vantagens indevidas. Marçal Justen em obra mais antiga, já previa situação desse tipo:

> *Lembre-se que o parágrafo 9 do art. 3 determina que a empresa de pequeno porte que, no ano calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput desse artigo fica excluída, no ano calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por essa Lei Complementar para todos os efeitos legais. Presume-se que o extrapolamento do limite deverá traduzir-se na alteração do nome empresarial, para eliminar o risco de terceiros serem confundidos. Idêntica solução deverá se impor sempre que deixar de existir qualquer um dos requisitos exigidos pela LC 123 para a fruição dos benefícios contemplados no diploma. (Marçal, 2007).*

Infelizmente, existem empresas que se valem de declarações arquivadas na Junta Comercial em que se afirmam micro ou pequenas, porém esse é um ato meramente declaratório, podendo não mais refletir a sua realidade econômica, pois o ato inverso (informar o desenquadramento) também deverá ser feito por parte da interessada. A Administração Pública deve, por meio de seus representantes, verificar sempre as condições de faturamento ou outras que exprimam a veracidade do porte de uma entidade. O Acórdão nº 1.028 do Plenário TCU alerta para tal fato:

> *Perante a Administração, a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte é feita mediante declaração da Junta Comercial, que a expede com base em informação da empresa interessada, que requer à respectiva Junta o arquivamento da "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP". Da mesma forma, cessadas as condições que permitiam o enquadramento como ME ou EPP, a empresa deverá fazer a "Declaração de Desenquadramento". (...) No caso concreto verificou-se, em pesquisas realizadas nos sistemas informatizados da administração pública federal (Siafi, Siasg,*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 593 Rubrica

Compras Net), que a empresa (omissis), apesar de ter faturamento bruto superior ao limite estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 (R$ 2.400.000,00), venceu licitações na qualidade de EPP e se beneficiou indevidamente dessa condição. (TCU, Acórdão 1.028/2010, Plenário, Ministro Walton Rodrigues.).

Fica claro que os valores da receita bruta é que vão indicar o enquadramento da empresa quanto ao tipo (ME ou EPP), bem como se poderão usufruir das vantagens elencadas na Lei 123/2006. Isto 2 de 6 posto, conclui-se que uma simples declaração, na essência, pouco pode exprimir da realidade. Nessa esteira, é importante a definição de receita bruta, que é bem explicada em obra de Fabretti, assim como algumas implicações técnicas exemplificativas da definição. Uma vez que a mesma apresentou declaração de enquadramento firmando tal requisito, conforme consta em anexo, o que não condiz com a realidade da empresa uma vez que seu balanço demostra outra situação conforme citado acima, portanto declaro a mesma desclassificada do item 01 ato seguinte foi inabilitada por não cumprir tal requisitos.

Ato seguinte foi chamado o 2º (segundo) colocado, para o item 01 no caso e empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, analisando a proposta da mesma, o preço foi aceito ato seguinte iniciada a fase de lances verbais de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais, no tocante ao item nº 01 fora declarada vencedora a licitante, **BELALUZ ENGENHARIA LTDA**. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **BELALUZ ENGENHARIA LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Sagrou-se vencedora do item 02 a empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante a mesma sagrou-se vencedora no caso empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.** Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 18, sagrou-se vencedora a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.** Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Analisados todos os documentos habilitatórios de ambas as licitantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais foram declaradas vencedoras as empresas **BELALUZ ENGENHARIA LTDA. (Itens nº 01, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 46 e 47)**, com o preço total proposto de **R$: 323.990,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais)**. **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. (Itens nº 02, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 21, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 39, 41 e 43)**, com o preço total proposto de **R$: 241.002,00 (Duzentos quarenta e um mil e dois reais)**. **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP. (Itens nº 18, 22 e 25)**, com o preço total proposto de **R$: 16.366,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais)** O, pregoeiro tentou, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes vencedoras, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciam expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Davi Silva Pereira, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

Davi Silva Pereira
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 594 Rubrica

Ronildo dos Santos Queiroz
Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Empresas:

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:21.162.928/0001-42
Sr. Emídio Pires de Moura Neto
CNH-MA nº 06813553011
CPF:055.170.183-86

BELALUZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ:20.444.891/0001-82
Sr. Joaquim Quirino Cruz
RG nº 02892392005-8 SSP-MA
CPF:343.257.003-15

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
CNPJ:00.226.324/0001-42
Sr. Osmael Gonçalves Pereira
CNH-MA nº03473026838
CPF:881.209.453-87

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.617.419/0001-83
Sr. Isabela Caroline Oliveira Silva
RG nº 0300979620052 SSP – MA
CPF:045.106.113-66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 595
Rubrica

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – CPL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 às 11:00 (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Urbano Rocha s/n Gov. Edison Lobão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Davi Silva Pereira e os membros da equipe de apoio Sr. Ronildo dos Santos Queiroz, para proceder a **RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL,** realizada no dia 09 (nove) do mês de março de 2021 às 10:00 (dez horas), **Processo Administrativo nº 010/2021,** designado para esta data, sendo o objeto da licitação **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal,** conforme especificado no edital do **Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL**. Aberta a audiência pelo senhor pregoeiro no horário acima estabelecido, encontra-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio reunidos na sala de licitações.

Por motivo de erro de digitação, fica a Ata da Sessão Pública, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL, realizada às 10:00 horas do dia 09 de março de 2021, retificada conforme segue:

Onde se lê:

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

BELALUZ ENGENHARIA LTDA. (Itens nº 01, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 46 e 47), com o preço total proposto de **R$: 323.990,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais)**.

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. (Itens nº 02, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 21, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 39, 41 e 43), com o preço total proposto de **R$: 241.002,00 (Duzentos quarenta e um mil e dois reais).**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 596 Rubrica

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP. (Itens nº 18, 22 e 25), com o preço total proposto de **R$: 16.366,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais)**

Leia-se:

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

BELALUZ ENGENHARIA LTDA. (Itens nº 01, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 46 e 47), com o preço total proposto de **R$: 335.990,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais)**.

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. (Itens nº 02, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 21, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 39, 41 e 43), com o preço total proposto de **R$: 377.352,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).**

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP. (Itens nº 18, 22 e 25), com o preço total proposto de **R$: 55.936,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).**

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião para retificar a ata, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.

Esta ata ficará disponível no diário Oficial do município de Governador Edison Lobão – MA. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial

Davi Silva Pereira
Pregoeiro

Ronildo dos Santos Queiroz

Ronildo dos Santos Queiroz
Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

Folha: 597
Ass.:

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 – CPL
Prefeitura de Gov. Edison Lobão
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE: HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ CPF 668.717.863-68
RAZÃO SOCIAL: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
SEDE: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1709 CENTRO - IMPERATRIZ-MA
CNPJ/MF.: 20.444.891/0001-82

DADOS BANCARIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA - 104
AG: 4919 OP: 003 C/C: 875-5
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA
CNPJ: 20.444.891/0001-82

2. PROPOSTA DE PREÇOS; REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO; EM ANEXO. CONFORME TABELA EM ANEXO.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R$ 335.990,00** (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA; 60 (SESSENTA) DIAS.

6. PRAZO DE ENTREGA; CONFORME EDITAL

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CONFORME EDITAL

8. GARANTIA. TODAS CONFORME EDITAL

Imperatriz – MA, 08 de Março de 2021.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
JOAQUIM QUIRINO CRUZ
RG: 0289235920009-8 CPF: 343.257.003-15

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 598
Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO
END: RUA JOÃO LUÍS, 234 - CENTRO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA CEP: 65928-000
FONE: (99) 3536-1155
CNPJ: 01.597.627/0001-34 – INSC. EST. ISENTO

ORÇAMENTO: 805989
EMISSAO: 10/03/2021
VENDEDOR: JOAQUIM

PROPOSTA DE PREÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	OBEJTOS	MARCA	REFERÊCIAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO EXT. FIXA	EXATRON	PEÇAS	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	BOREAL	METROS	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	NAMBEI	METROS	6000	R$ 3,60	R$ 21.600,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	NAMBEI	METROS	6000	R$ 4,70	R$ 28.200,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	NAMBEI	METROS	2000	R$ 11,40	R$ 22.800,00
11	CABO P.P COBRE 500V AWG 2X10 - 2X04 MM2	NAMBEI	METROS	2000	R$ 7,40	R$ 14.800,00
12	CABO P.P COBRE 500V AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	NAMBEI	METROS	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
14	CABO P.P COBRE 500V AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	NAMBEI	METROS	2000	R$ 5,80	R$ 11.600,00
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	SIEMENS	PEÇAS	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
[illegible]	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	INCESA	PEÇAS	200	R$ 4,50	R$ 900,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	3M	PEÇAS	400	R$ 13,90	R$ 5.560,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	INCESA	PEÇAS	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
27	LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W 220V	CLARÃO	PEÇAS	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00
29	RELÉ BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	EXATRON	PEÇAS	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
31	RELÉ FALTA DE FASE 220V FFS	EXATRON	PEÇAS	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
33	RELÉ FOTO ELÉTRICO 1000W 220V S/BASE NF	EXATRON	PEÇAS	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
34	RELÉ TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	EXATRON	PEÇAS	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00
35	RELÉ TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	EXATRON	PEÇAS	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	STARK	PEÇAS	40	R$ 1.360,00	R$ 54.400,00
40	LÂMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	40	R$ 135,00	R$ 5.400,00
42	LÂMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 599
Ass.:

44	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15 KV.0015 KVA	ITAIPU	PEÇAS	4	R$	4.000,00	R$	16.000,00
45	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0030 KVA	ITAIPU	PEÇAS	4	R$	5.400,00	R$	21.600,00
46	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0045 KVA	ITAIPU	PEÇAS	4	R$	6.500,00	R$	26.000,00
47	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	ITAIPU	PEÇAS	4	R$	7.500,00	R$	30.000,00
TOTAL							R$	335.990,00

V. TOTAL

R$ 335.990,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

JOAQUIM Q. CRUZ
ADM/ CPF: 343.257.003-15 RG: 128923592005-8

600

CONSTRULUZ COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 002/2021

PROPOSTA READEQUADA

Imperatriz, MA - 11 de Março de 2021

Prezados Senhores,

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com sede na cidade de **Imperatriz MA à Av. Getúlio Vargas, 1577 – Centro | CEP: 65.903-280**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **21.162.928/0001-42**, neste ato representada por **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06813553011 e do CPF no 055.170.183-86, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão – MA, os preços infra discriminados para a Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL:

COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	UN	OLIVO	2000	R$ 17,50	R$ 35.000,00
[redacted]	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	SIL	10000	R$ 1,90	R$ 19.000,00
[redacted]	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	SIL	4000	R$ 6,25	R$ 25.000,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	SIL	2000	R$ 20,90	R$ 41.800,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	COBRECOM	4000	R$ 12,70	R$ 50.800,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	SIL	2000	R$ 8,45	R$ 16.900,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	UN	EXATRON	6	R$ 471,00	R$ 2.826,00
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	UN	EXATRON	6	R$ 201,00	R$ 1.206,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	UN	INCESA	2000	R$ 5,10	R$ 10.200,00
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	UN	DECORLUX	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	UN	RELUZ	60	R$ 320,00	R$ 19.200,00
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	UN	ROMAGNOLE	800	R$ 7,60	R$ 6.080,00
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	UN	SIBRATEC	20	R$ 473,00	R$ 9.460,00
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	UN	WEG	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	UN	SIBRATEC	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	UN	SIBRATEC	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5	UN	WEG	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	UN	AVANT	4000	R$ 24,00	R$ 96.000,00
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	UN	OUROLUX	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
TOTAL						R$ 377.352,00

[redacted]razo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R$ 377.352,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

Recebido
dia

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.162.928/0001-42
EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
CPF: 055.170.183-86

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

DADOS DA EMPRESA

- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**
- **CNPJ. Nº** 00.226.324/0001-42
- **Inscrição Estadual nº** 10.136.759-7
- **Inscrição Municipal nº** 037.348-6
- **Estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS, Fone: 62 3924-7226**
- **E-mail:** eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com
- **Proprietário: Marajá Serafim de Sousa**
- **RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Residente e domiciliado em Trindade – GO.**
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:**
- **Marajá Serafim de Sousa, RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Fone: (62) 3924-7226**
- **Conta Bancária: Agencia 3483-5,**
- **Conta Corrente nº 27.584-0**
- **Banco: 001 – Banco do Brasil**

GOIÂNIA (GO), 08 DE MARÇO DE 2021

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

Folha: 0118
Ass.:

desta licitação;

- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não esta inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proibe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Folha 632
Ass.:

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** e-mail **eletricaluzz02@gmail.com e/ou eletricaluzz@hotmail.com** - 62 3924 7226.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** 23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

- **VIGÊNCIA:** 22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação. 22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREOÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

- **DECLARAMOS,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciarias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto

Folha
Ass.:
033

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS E.IRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR UNT EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL EXTENSO
18	10000	PC	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	Sibratec	**0,20**	vinte centavos de real	**2.000,00**	dois mil reais
22	400	PC	FITA ISOLANTE 18X20 M	Soprano	**2,94**	dois reais e noventa e quatro centavos	**1.176,00**	um mil, cento e setenta e seis reais
25	2000	PC	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	Jrc	**26,38**	vinte e seis reais e trinta e oito centavos	**52.760,00**	cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais
VALOR TOTAL							**55.936,00**	cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano.

- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

- **PRAZO DE ENTREGA:** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante; **IMPRETERIVELMENTE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS E LOCAIS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de validade da Proposta será de Acordo com **o SUBITEM 9.3 Edital 002/2021 de 60 (SESSENTA) DIAS** a contar da data de sua apresentação, **conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; A VALIDADE CORRETA DESTA PROPOSTA DE PREÇOS É A QUE ESTA ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS E.R.E.L.I
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis no Estado de Goiás apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2021** em referência, conforme segue:

TERMO DE REFERÊNCIA

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial nº 002/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, ***Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,*** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, *estabelecida na* **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com *e/ou* eletricaluzz02@gmail.com *neste ato representado pelo* ***Sr. Marajá Serafim de Sousa,*** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, *inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade* **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA;**

DECLARA para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021,** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 614
Rubrica

(RETIFICADA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006 de 13 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão presencial (SRP), na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Maranhão em 19.02.2021, Diário Oficial Eletrônico do Município em 19.02.2021, Diário Oficial da União em 22.02.2021 e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23.02.2021. Processo Administrativo nº 010/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais de iluminação pública para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	4000	20000
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	2000	10000
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	2000	10000
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	10000	50000
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	6000	30000
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	6000	30000
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	4000	20000
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	2000	10000
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	2000	10000
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	4000	20000
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000	10000
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000	10000
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	2000	10000
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5	MT	2000	10000

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387
Assinado de forma digital por OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387
Dados: 2021.04.23 11:58:00 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 615 Rubrica

	MM2			
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	10000	50000
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	2000	10000
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	200	1000
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	2000	10000
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	400	2000
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	400	2000
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	200	1000
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	2000	10000
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	60	300
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	40	200
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	800	4000
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	20	100
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	20	100
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	20	100
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	20	100
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	2000	10000
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	30	150
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	30	150
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V	PC	40	200

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387 Assinado de forma digital por OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387 Dados: 2021.04.23 12:01:17 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 616 Rubrica

	140A			
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	40	200
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	60	300
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	20	100
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	40	200
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	4000	20000
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	40	200
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	40	200
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	4	20
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	4	20
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	4	20
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	4	20

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	2000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	6000	R$ 3,60	R$ 21.600,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	6000	R$ 4,70	R$ 28.200,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	2000	R$ 11,40	R$ 22.800,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000	R$ 7,40	R$ 14.800,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	2000	R$ 5,80	R$ 11.600,00

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387 Assinado de forma digital por OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387 Dados: 2021.04.23 12:01:49 -03'0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 617 Rubrica

17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	200	R$ 4,50	R$ 900,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	400	R$ 13,90	R$ 5.560,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	40	R$ 1.360,00	R$ 54.400,00
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	40	R$ 135,00	R$ 5.400,00
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	4	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	4	R$ 5.400,00	R$ 21.600,00
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	4	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	4	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 335.990,00**

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:881 20945387

Assinado de forma digital por OSMAEL GONCALVES PEREIRA:881209453 87
Dados: 2021.04.26 12:02:21 -03'00'

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	2000	R$ 17,50	R$ 35.000,00
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	10000	R$ 1,90	R$ 19.000,00
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	4000	R$ 6,25	R$ 25.000,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	2000	R$ 20,90	R$ 41.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 618 Rubrica

10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	4000	R$ 12,70	R$ 50.800,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	2000	R$ 8,45	R$ 16.900,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R$ 471,00	R$ 2.826,00
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R$ 201,00	R$ 1.206,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	2000	R$ 5,10	R$ 10.200,00
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	60	R$ 320,00	R$ 19.200,00
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	800	R$ 7,60	R$ 6.080,00
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	20	R$ 473,00	R$ 9.460,00
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	4000	R$ 24,00	R$ 96.000,00
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
				VALOR TOTAL	**R$ 377.352,00**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	400	R$ 2,94	R$ 1.176,00
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	2000	R$ 26,38	R$ 52.760,00
				VALOR TOTAL	**R$ 55.936,00**

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88[illegible] 20945387

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 20.444.891/0001-82	**Razão Social**: BELALUZ COMERCIO E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 619 Rubrica

	ENGENHARIA EIRELI
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1709 Centro, Imperatriz – MA.	CEP: 65.903-280
Telefone: (99) 3523-1619	Fax: (99) 3523-1619
Endereço Eletrônico: comprasbelaluz@hotmail.com	Representante: Henrique Jordão Rosa Cruz
RG nº 1018970932001-6 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC -MA	CPF nº 668.717.863-68

CNPJ/MF nº: 21.162.928/0001-42	**Razão Social**: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1577 Centro, Imperatriz – MA	CEP: 65.903-280
Telefone: (99) 99207-5779	Fax:
Endereço Eletrônico: construluz2020@gmail.com	Representante: Emidio Pires de Moura Neto
RG nº 0354032120085 Órgão Expedidor/UF: SSP -MA	CPF nº 055.170.183-86

CNPJ/MF nº: 00.226.324/0001-42	**Razão Social**: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
Endereço: Rua R-5 nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE, GOIANIA – GO.	CEP: 74.125.070
Telefone: (62) 3924-7226	Fax: (62) 3924-7226
Endereço Eletrônico: eletricaluzz@hotmail.com	Representante: Marajá Serafim de Sousa
RG nº 02.952.119 Órgão Expedidor/UF: SSP - GO	CPF nº 591.077.151-53

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:81209453387 Assinado de forma digital por OSMAEL GONCALVES PEREIRA:81209453387 Dados: 2021.04.23 12:39:02 -03'00'

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviço Urbanos.

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	UND.	SEFAZFIN	SINFRA
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	1000	1000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 620 Rubrica

2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	500	500
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	500	500
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	2500	2500
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	1500	1500
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	1500	1500
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	1000	1000
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	500	500
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	500	500
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	1000	1000
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	500	500
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	500	500
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	500	500
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	500	500
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	1	2
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	1	2
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	1	2
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	2500	2500
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	500	500
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	50	50
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	500	500
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	100	100
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	100	100

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:881 20945387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 621 Rubrica

24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	50	50
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	500	500
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	15	15
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	10	10
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	200	200
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	5	5
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	5	5
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	5	5
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	5	5
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	500	500
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	7,5	7,5
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	7,5	7,5
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	10	10
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	10	10
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	15	15
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	5	5
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	10	10
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	1000	1000
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	10	10
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	10	10
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	1	1
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	1	1
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	1	1
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	1	1

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387
Assinado de forma digital por OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387
Dados: 2021.04.21 13:04:21 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 622 Rubrica

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 16.03.2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 623
Rubrica

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gov. Edison Lobão (MA), 16 de março de 2021.

Davi Silva Pereira
Pregoeiro

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG Nº 0189709320001-6 GEJUSPC/MA,
CPF Nº. 668.717.863-68
Sócio/Administrador
CONTRATADA

CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Emidio Pires de Moura Neto
RG nº 0354032120085 SSP/MA
CPF nº. 055.170.183-86
Sócio
CONTRATADA

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387
Assinado de forma digital por OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387
Dados: 2021.04.23 12:05:24 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
Marajá Serafim de Sousa
RG nº 2.952.119 SSP/GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio/Proprietário
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.

PROCESSO Nº:	020/2021-CPL
ASSUNTO:	Recomendação/Anulação de Licitação.
ÓRGÃO/UNIDADE:	Gabinete do Prefeito.
AUTORIDADE:	Geraldo Evandro Braga de Sousa.

Vistos em correição.

Trata-se de processo aberto em razão do recebimento de Recomendação nº 001/2021-PGM/PG , que recomendou a este Prefeito a anulação dos processos licitatórios objetos da Decisão PL-TCE nº 179/2021 que suspendeu os processos licitatórios nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021 e 008/2021 e os Procedimentos Licitatórios-Pregões Presenciais nº 001/2021 e 002/2021, em razão de supostas irregularidades ocorridas.

Foram juntados a este procedimento a Recomendação nº 001/2021-PGM/PG, Decisão PL-TCE nº 179/2021 e Ofício nº 2602021-1ªPJEITZ com comunicação formal do Ministério Público a este Município para a execução de providências para fins de cumprimento da decisão.

É o relatório,
Decido.

Considerando o recebimento da Recomendação encaminhada pela PGM, com cópia da decisão do TCE/MA e ofício de comunicação do MPE, necessário se faz a análise do modo de operação procedimental bem como o estado dos processos iniciados que atualmente tramitam na Comissão Permanente de Licitações.

Evidente que as irregularidades apontadas pelo Ministério Público Estadual, a princípio, devem ser analisadas sob o crivo jurídico, o que será feito pela Procuradoria-Geral deste Município, cabendo aqui apenas a análise da conveniência e necessidade de prosseguimento dos processos licitatórios objetos da decisão da Corte de Contas.

Comprovados, em tese, as irregularidades apontadas pelo MPE e utilizados de fundamento pelo TCE para determinar o afastamento de Davi Silva Pereira das funções de pregoeiro, resta o cumprimento da decisão de suspensão e afastamento, o que já foi feito, conforme Portaria nº 168/2021.

Assim, em análise de juízo de conveniência e necessidade verifico que permanecer com tais licitações poderá acarretar demora demasiada que poderá ocasionar prejuízos a continuidade do serviço público.

Como fundamento, transcrevo a Recomendação exarada pela Procuradoria-Geral do Município:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.

"Processo nº: 040.2021-PGM.

Classe-Assunto: Procedimento Ordinário/Licitações/Suspensão.

Órgão/Unidade: Gabinete do Procurador-Geral.

Autoridade Administrativa: Lucas Henrique Gomes Bezerra.

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2021-PGM/PG

Vistos,

Cuida-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a partir do recebimento do Ofício nº 2602021-1ªPJEITZ, por meio do qual, o Ministério Público do Estado encaminhou cópia da Decisão PL-TCE nº 179/2021, proferida nos autos do Processo n º 2132/2021-TCE/MA, que determinou liminarmente o afastamento de Davi Silva Pereira da função de Pregoeiro e suspendeu os Procedimentos Licitatórios – Pregões Eletrônicos nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021 e 008/2021 e os Procedimentos Licitatórios-Pregões Presenciais nº 001/2021 e 002/2021, em razão de supostas irregularidades ocorridas.

Narra o Ministério Público na representação que deu ensejo a decisão da Corte de Contas, que por meio dos laudos periciais nº 008/2021-1ª DECCOR/ITZ e 009/2021-1ª DECCOR/ITZ, de autoria do Departamento de Combate a Corrupção, foram identificadas diversas irregularidades nas licitações supracitadas e que apenas as referentes a publicidade foram sanadas.

Aduz que as inconsistências tais como: cláusulas restritivas, ausência de metodologia de quantitativos, ausência de justificativa, ausência de inserção de avisos, incompletude dos termos de referência, exiguidade de prazos de entrega, dentre outras irregularidades não foram sanadas, mesmo após audiência extrajudicial realizada junto ao MPE, em 02/03/2021.

Justifica que em razão das inúmeras irregularidades nas licitações do Município de Governador Edison Lobão/MA, não lhe restou outra alternativa senão recorrer ao Tribunal de Contas do Estado para anulação dos atos praticados pelo Pregoeiro Davi Silva Pereira.

Os autos vieram conclusos para exame e deliberação.

É o relatório,

Cuida-se de processo instaurado a partir de comunicação formal do Ministério Público, de decisão do TCE/MA que determinou o afastamento de Davi Silva Pereira da função de Pregoeiro Municipal e determinou a suspensão dos Pregões Eletrônicos sob nº 001/2021 a 008/2021 e Pregões Presenciais nº 001/2021 e 002/2021.

Em sede preliminar, verifico que as irregularidade apontadas nos Laudos do ICRIM e os fatos apontados na representação, por si só, ensejam a necessidade de abertura de procedimento para acompanhamento das medidas administrativas e judiciais a serem tomadas, bem como a análise da necessidade de expedição de recomendação a Secretaria ordenadora de despesas para que, salvo melhor juízo, proceda ao cancelamento das licitações.

Veja-se que, as licitações devem seguir o regramento instituído pela Lei Federal nº 8.666/1990 e 10.520/2002, devendo respeitar as indicações ali constantes e as demais normas da legislação correlata.

Conforme se depreende dos autos das licitações objetos da suspensão, várias irregularidades foram cometidas sem a tomada de medidas que as sanassem, ocorre que, várias dessas supostas irregularidades são até mesmo questionáveis uma vez que há diversas jurisprudências que amparam uma ou outra situação praticada pelo pregoeiro, o que será matéria de defesa nos autos do processo oriundo do TCE/MA.

Ocorre que, diante de tantas irregularidades, ainda que juridicamente defensáveis, não pode o Município ficar refém da possibilidade de atraso de suas licitações, tampouco aguardar a definição administrativa ou judicial a respeito das supostas irregularidades que ensejarão em possível responsabilidade cível, penal e administrativa do gestor e ordenadores de despesas.

Nos termos da representação e dos laudos periciais, foram constatadas as seguintes irregularidades: a) Cláusula vedatória de participação de empresas em processo de recuperação judicial (no caso dos pregões presenciais), e, em concordata (no caso dos pregões eletrônicos), ao se exigir, respectivamente, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, e Certidão Negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, nos tópicos DA HABILITAÇÃO e DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA; b) Ausência de indicação da metodologia utilizada para definição do quantitativo estimado, bem como a expectativa de consumo, e ausência de justificativa acerca da necessidade das contratações; c) Publicação dos editais no Portal da Transparência sem estarem rubricados em todas as folhas, e sem constar a assinatura da autoridade que os expediram; d)Ausência de inserção dos avisos de remarcação das datas de aberturas das licitações no Portal da Transparência, e dos resultados das licitações já realizadas, bem como de informações de contratos que por ventura já tenham sido celebrados; e) Ausência de justificativa para a realização de Pregão Presencial em detrimento de Pregão Eletrônico, bem como da ausência de previsão de medidas preventivas ao contágio do COVID-19 nas seções presenciais; f) Inserção de editais no Portal da Transferência em local inadequado considerando a modalidade do Pregão utilizado; g) Exigência, por ocasião da fase de habilitação, de Alvará de licença de localização e funcionamento do Município; h) Exigência de envio físico da documentação de habilitação; i) Termo de Referência incompleto; j) Estabelecimento de prazo de entrega exíguo do objeto da licitação; k) Divergência entre o objeto constante do aviso de abertura e o contido no edital referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021; l) Realização de sessão pública de continuação, em data diversa da anteriormente estabelecida ao Pregão nº 006/2021, sem comunicação prévia dos interessados, o que teria ocasionado cerceamento da concorrência no referido certame;

Registre-se que a anulação do procedimento licitatório pode ocorrer em qualquer momento, quando for verificada a ocorrência de ilegalidade insanável, portanto, uma decorrência da prática de ilegalidade, ou descumprimento de regulamento.

Ademais, deve-se anotar que a anulação possui efeitos que podem se estender, inclusive, a contratos em andamento, portanto, eventuais contratos em execução deverão ser distratados.

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa".

Diante disso, considerando que as irregularidades apontadas ocorreram em todas os procedimentos licitatórios e que, da análise dos autos, a correção bem como a abertura de novos prazos ensejará em atraso demasiado que poderá prejudicar a continuidade do serviço administrativo e que eventual acatamento definitivo da representação ministerial poderá resultar em aplicação de penalidades aos agentes envolvidos, decido RECOMENDAR ao Prefeito Municipal e Secretários ordenadores de despesas para que, salvo melhor juízo:

a) procedam ao cancelamento dos Procedimentos Licitatórios – Pregões Eletrônicos nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021 e 008/2021 e os Procedimentos Licitatórios-Pregões Presenciais nº 001/2021 e 002/2021;

b) Procedam a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de Davi Silva Pereira para apuração dos fatos ocorridos;

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Prefeito Municipal, aos Secretários ordenadores de despesa, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro para, querendo, acatem esta recomendação e tomem as medidas administrativas pertinentes.

Governador Edison Lobão (MA), 19 de julho de 2021.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
Procurador-Geral do Município"

Visto que a invalidação visa restaurar a legalidade do procedimento licitatório, não há que se pensar que este ato vise impedir a contratação. Assim, anulado o certame licitatório, via de regra, se inicia um novo procedimento sem o cometimento da mesma ilegalidade.

Isto posto, diante dos fundamentos aqui expostos, acato a Recomendação nº 001/2021-PGM/PG, de lavra do Procurador-Geral do Município, Lucas Henrique Gomes Bezerra e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.

decido **ANULAR** os processos licitatórios, sob nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021 e 008/2021 e os Procedimentos Licitatórios-Pregões Presenciais nº 001/2021 e 002/2021 e determinar a execução dos atos preparatórios para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face de Davi Silva Pereira para apuração dos fatos relatados na Representação Ministerial que ensejou a Decisão PL-TCE nº 179/2021.

Notifique-se os Secretários ordenadores de despesas para que tomem conhecimento desta decisão.

Encaminhe-se cópia desta decisão à Procuradoria-Geral do Município para que tome conhecimento do acatamento da Recomendação.

Expeça-se Ofício ao Ministério Público Estadual para que tome ciência dos atos praticados.

Notifique-se os interessados diretos das licitações para, querendo, no prazo de 10 dias, manifestem-se a respeito desta decisão.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78

Ciente em 20/07/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica

OFÍCIO Nº 040/2021

Gov. Edison Lobão (MA), 01 de fevereiro de 2021

A Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal. para o atendimento das necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte um), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. Nº 02.2021

FABRICIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AO
ILMO SR.
DAVI SILVA PEREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Av. Urbano Rocha, S/n, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	4000		
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	2000		
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	2000		
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	10000		
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	6000		
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	6000		
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	4000		
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	2000		
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	2000		
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	4000		
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000		
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000		
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	2000		
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	2000		
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6		
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6		
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	10000		
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	2000		
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	200		
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	2000		
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	400		
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	400		
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	200		
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	2000		
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	60		
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	40		
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	800		
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	20		
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	20		
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	20		
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	20		
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	2000		
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	30		
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	30		
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	40		
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	40		
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	60		
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	20		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	40		
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	4000		
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	40		
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	40		
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	4		
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	4		
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	4		
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	4		
TOTAL					

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rubrica

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro encaminhara ao contador da administração municipal para que ele faça os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega dos produtos;
b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões**;

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rubrica

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita. Município de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

FABRICIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 629
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

Para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

HAMILTON MEDEIRO SALAZAR, Contador, CRC – TO 002608/O, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Governador Edison Lobão/MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao memorando interno da Secretaria Municipal de Finanças, fazenda e Receitas que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA
04.123.0054.6082.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.
3.3.90.30 - Material de Consumo

ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
04.752.0501.2028.0000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
25.752.0506.6127.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor total **R$ 384.639,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).**

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Gov. Edison Lobão (MA), 15 de março de 2021.

Hamilton Medeiro Salazar
CRC – TO - 002608/O

Hamilton Medeiro Salazar
Contador
CRC TO 002608/O
CPF 785.597.743-04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 630 Rubrica

CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA) E A EMPRESA BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2021, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, com sede administrativa na Rua Urbano Rocha, N° 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS**, localizada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, Governador Edison Lobão/MA neste ato representada e pelo Secretário de Fazenda, Receita e Finanças Sr. **Fabricio dos Santos Silva,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 , CPF Nº 019.198.953-37 residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, S/N, Cidade Nova, Governador Edison Lobão, doravante denominado simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizada Av. Getúlio Vargas, 1709 Centro, Imperatriz – MA, representada pelo Sócio administrador Sr. **Henrique Jordão Rosa Cruz**, portador da cédula de identidade de nº 018970932001-6 GEJUSPC - MA, CPF Nº. 668.717.863-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de iluminação pública, em conformidade com o **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021- CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	3000	R$ 3,60	R$ 10.800,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	3000	R$ 4,70	R$ 14.100,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	1000	R$ 11,40	R$ 11.400,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	1000	R$ 5,80	R$ 5.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 631
Rubrica

17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	3	R$ 320,00	R$ 960,00
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	100	R$ 4,50	R$ 450,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	10	R$ 98,00	R$ 980,00
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	15	R$ 73,00	R$ 1.095,00
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	20	R$ 1.360,00	R$ 27.200,00
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	20	R$ 29,00	R$ 580,00
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	2	R$ 5.400,00	R$ 10.800,00
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	2	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 167.995,00**

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 632 Rubrica

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 633
Rubrica

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de **R$ 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais)**

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA
04.123.0054.6082.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.
3.3.90.30 - Material de Consumo

ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
04.752.0501.2028.0000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
25.752.0506.6127.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.30 - Material de Consumo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 634
Rubrica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita. caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 635
Rubrica

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO
Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 636
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO
Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gov. Edison Lobão – MA, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças
CONTRATANTE

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG Nº 018970932001-6 GEJUSPC/MA,
CPF Nº. 668.717.863-68
Sócio/Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 019.450.203-31

CPF/MF 065.577.263-40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MARANHÃO
CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34
«SECRETARIA»DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 607
Rubrica

ORDEM DE FORNECIMENTO

À

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 20.444.891/0001-82, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1709 Centro, Imperatriz – MA.

O MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.627/0001-34,** com sede administrativa na Rua Urbano Rocha, N° 140, Centro, **Governador Edison Lobão – MA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS,** localizada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, Governador Edison Lobão/MA neste ato representada e pelo Secretário de Fazenda, Receita e Finanças Sr. Fabricio dos Santos Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº **0249808120039** , CPF Nº **019.198.953-37** residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, S/N, Cidade Nova, Governador Edison Lobão, vem através de este autorizar a empresa **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizada Av. Getúlio Vargas, 1709 Centro, Imperatriz – MA, representada pelo Sócio administrador Sr. **Henrique Jordão Rosa Cruz**, portador da cédula de identidade de nº 018970932001-6 GEJUSPC - MA, CPF Nº. 668.717.863-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições.

RECEBIDO EM:

GOV. EDISON LOBÃO - MA,
_____/_____ de 2021.

Representante Legal

GOV. EDISON LOBÃO - MA, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port: 02/2021

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 638 Rubrica

CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA) E A EMPRESA CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2021, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, com sede administrativa na Rua Urbano Rocha, N° 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS**, localizada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, Governador Edison Lobão/MA neste ato representada e pelo Secretário de Fazenda, Receita e Finanças Sr. **Fabricio dos Santos Silva,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 , CPF Nº 019.198.953-37 residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, S/N, Cidade Nova, Governador Edison Lobão, doravante denominado simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizada Av. Getúlio Vargas, 1577 Centro, Imperatriz – MA, representada pelo Sócio Sr. **Emidio Pires de Moura Neto,** portador da cédula de identidade de nº 0354032120085 SSP/MA, CPF nº. 055.170.183-86, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de iluminação pública, em conformidade com o **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021- CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	1000	R$ 17,50	R$ 17.500,00
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	5000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	2000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	1000	R$ 20,90	R$ 20.900,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	2000	R$ 12,70	R$ 25.400,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	1000	R$ 8,45	R$ 8.450,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	3	R$ 471,00	R$ 1.413,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 639 Rubrica

16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	3	R$ 201,00	R$ 603,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	400	R$ 7,60	R$ 3.040,00
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	10	R$ 473,00	R$ 4.730,00
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	10	R$ 134,00	R$ 1.340,00
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	2000	R$ 24,00	R$ 48.000,00
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
				VALOR TOTAL	**R$ 188.676,00**

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 640 Rubrica

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 641
Rubrica

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO
O valor do presente contrato é de **R$ 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).**

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA
04.123.0054.6082.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.
3.3.90.30 - Material de Consumo

ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
04.752.0501.2028.0000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
25.752.0506.6127.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.30 - Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
III) À Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita. caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 642 Rubrica

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 643 Rubrica

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO
Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 644 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO
Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gov. Edison Lobão – MA, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port: 02/2021

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças
CONTRATANTE

CONSTRUluz COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Emidio Pires de Moura Neto
RG nº 0354032120085 SSP/MA
CPF nº. 055.170.183-86
Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 762 513 563-87

CPF/MF_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MARANHÃO
CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34
«SECRETARIA»DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 645
Rubrica

ORDEM DE FORNECIMENTO

À

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1577 Centro, Imperatriz – MA

O MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.627/0001-34,** com sede administrativa na Rua Urbano Rocha, N° 140, Centro, **Governador Edison Lobão – MA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS,** localizada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, Governador Edison Lobão/MA neste ato representada e pelo Secretário de Fazenda, Receita e Finanças Sr. Fabricio dos Santos Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº **0249808120039 ,** CPF Nº **019.198.953-37** residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, S/N, Cidade Nova, Governador Edison Lobão, vem através de este autorizar a empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizada Av. Getúlio Vargas, 1577 Centro, Imperatriz – MA, representada pelo Sócio Sr. **Emidio Pires de Moura Neto,** portador da cédula de identidade de nº 0354032120085 SSP/MA, CPF nº. 055.170.183-86, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições.

RECEBIDO EM:

GOV. EDISON LOBÃO - MA,
_____/_____ de 2021.

.....

Representante Legal

GOV. EDISON LOBÃO - MA, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port: 02/2021

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 646 Rubrica

CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA) E A EMPRESA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2021, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, com sede administrativa na Rua Urbano Rocha, N° 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS**, localizada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, Governador Edison Lobão/MA neste ato representada e pelo Secretário de Fazenda, Receita e Finanças Sr. **Fabricio dos Santos Silva,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 , CPF Nº 019.198.953-37 residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, S/N, Cidade Nova, Governador Edison Lobão, doravante denominado simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizada na Rua R-5 nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE, GOIANIA - GO, representada pelo Sócio Proprietário Sr. **Marajá Serafim de Sousa,** portador da cédula de identidade de nº 2.952.119 SSP/GO, CPF nº. 591.077.151-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de iluminação pública, em conformidade com o **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021- CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	200	R$ 2,94	R$ 588,00
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	1000	R$ 26,38	R$ 26.380,00
				VALOR TOTAL	**R$ 27.968,00**

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 647 Rubrica

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 648 Rubrica

III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO
O valor do presente contrato é de **R$ 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais)**

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA
04.123.0054.6082.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.
3.3.90.30 - Material de Consumo

ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
04.752.0501.2028.0000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
25.752.0506.6127.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 649 Rubrica

3.3.90.30 - Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita. caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 650 Rubrica

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO
Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 651
Rubrica

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO
Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gov. Edison Lobão – MA, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port: 02/2021

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças
CONTRATANTE

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
Marajá Serafim de Sousa
RG nº 2.952.119 SSP/GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio/Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF _____

_____
CPF/MF_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MARANHÃO
CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34
«SECRETARIA»DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 652
Rubrica

ORDEM DE FORNECIMENTO

À

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizada na Rua R-5 nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE, GOIANIA – GO.

O MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.627/0001-34,** com sede administrativa na Rua Urbano Rocha, N° 140, Centro, **Governador Edison Lobão – MA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS,** localizada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, Governador Edison Lobão/MA neste ato representada e pelo Secretário de Fazenda, Receita e Finanças Sr. Fabricio dos Santos Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº **0249808120039** , CPF Nº **019.198.953-37** residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, S/N, Cidade Nova, Governador Edison Lobão, vem através de este autorizar a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizada na Rua R-5 nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE, GOIANIA - GO, representada pelo Sócio Proprietário Sr. **Marajá Serafim de Sousa,** portador da cédula de identidade de nº 2.952.119 SSP/GO, CPF nº. 591.077.151-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições.

RECEBIDO EM:

GOV. EDISON LOBÃO - MA,
_____/_____ de 2021.

OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387 Assinado de forma digital por OSMAEL GONCALVES PEREIRA:88120945387 Dados: 2021.04.08 11:48:47 -03'00'

Representante Legal

GOV. EDISON LOBÃO - MA, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port: 02/2021

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças

ELETROFASE
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 23
Ass.:

ELETROFASE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
AV GETULIO VARGAS, 2067 – ENTROCAMENTO – CEP 65.903-280 – IMPERATRIZ – MA
CNPJ: 02.813.603/0001-38 INSC. ESTADUAL: 121677907
FONE: (99) 3525-2600 EMAIL: ELETROFASE@ELETROFASE.NET.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ENDEREÇO: RUA JOÃO LUIS, 234 CENTRO – GOV. EDISON LOBÃO / MA CEP: 65928-000
CNPJ: 01.597.627/0001-34 – INSC. ESTADUAL. ISENTO - FONE: (99) 3536-1155

ORÇAMENTO: 979896
DATA DE EMISSAO: 26/01/2021
VENDEDOR: GUILHERME

MATERIAL ELÉTRICO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nº Item	Descrição dos Itens	Marca	Ref.	Quant.	Preç. Unitário	Valor Total
1	Base P/ Relé Foto Elétrico Ext. Fixa	EXATRON	PEÇAS	2000	R$ 22,00	R$ 44.000,00
2	Braço P/Luminação Pública 1,00 Mt 3/4"	SCORPIUS	PEÇAS	1000	R$ 85,61	R$ 85.610,00
3	Cabo Aluminio Isolado Duplex 1X10Mm2 + 1 Neutro Nu	BOREAL	METROS	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
4	Cabo Cobre Flex.750V 2,5 Mm2 "Azul"	NAMBEI	METROS	5000	R$ 2,05	R$ 10.250,00
5	Cabo Cobre Flex.750V 4 Mm2 "Preto	NAMBEI	METROS	3000	R$ 4,05	R$ 12.150,00
6	Cabo Cobre Flex.750V 6 Mm2 "Verde"	NAMBEI	METROS	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
7	Cabo Cobre Flex.750V 010 Mm2 "Vermelho"	NAMBEI	METROS	2000	R$ 6,57	R$ 13.140,00
8	Cabo Cobre Flex.750V 016 Mm2 "Azul"	NAMBEI	METROS	1000	R$ 12,10	R$ 12.100,00
9	Cabo Cobre Flex.750V 025 Mm2 "Preto"	NAMBEI	METROS	1000	R$ 22,05	R$ 22.050,00
10	Cabo Cobre Nu 16Mm2 Mt 7 Fios Normatizado	NAMBEI	METROS	2000	R$ 33,82	R$ 67.640,00
11	Cabo P.P.Cobre 500V. Awg 2X10 - 2X04 Mm2	NAMBEI	METROS	1000	R$ 10,59	R$ 10.590,00
12	Cabo P.P.Cobre 500V. Awg 2X12 - 2X2,5 Mm2	NAMBEI	METROS	1000	R$ 5,26	R$ 5.260,00
13	Cabo P.P.Cobre 500V. Awg 3X10 - 3X04 Mm2	NAMBEI	METROS	1000	R$ 8,93	R$ 8.930,00

ELETROFASE
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 24
Ass.:

14	Cabo P.P.Cobre 500V. Awg 3X12 - 3X2,5 Mm2	NAMBEI	METROS	1000	R$	6,16	R$	6.160,00
15	Chave P/Comando Iluminação Em Grupo 2 X100A C/Disjuntor E Contator	SIEMENS	PEÇAS	3	R$	496,10	R$	1.488,30
16	Chave P/Comando Iluminação Em Grupo 2 X30A C/Disjuntor E Contator	SIEMENS	PEÇAS	3	R$	405,15	R$	1.215,45
17	Chave P/Comando Iluminação Em Grupo 2 X60A C/Disjuntor E Contator	SIEMENS	PEÇAS	3	R$	404,98	R$	1.214,94
18	Conector De Torção Dedal 1,0Mm X 4,0 Mm2 Nylon Laranja Ct0048	CRIMPER	PEÇAS	5000	R$	0,72	R$	3.600,00
19	Conector Deriv. Perfurante Pequeno 70-10 Principal 10-70Mm Deriv. 1,5-10Mm2	INTELLI	PEÇAS	1000	R$	7,63	R$	7.630,00
20	Conector P/Haste Cooperweld 1/2 5/8"	INCESA	PEÇAS	100	R$	5,89	R$	589,00
21	Porta Lâmpada De Porcelana E27	DECOLUX	PEÇAS	1000	R$	1.281,56	R$	1.281.560,00
22	Fita Isolante 18X20 M	3M	PEÇAS	200	R$	1.824,82	R$	364.964,00
23	Fita Isolante Alta Fusao 19X10M	3M	PEÇAS	200	R$	165,30	R$	33.060,00
24	Haste Cooperweld 5/8 X 2,40 Baixa Camada	INCESA	PEÇAS	100	R$	29,16	R$	2.916,00
25	Luminária Publica P/Poste 125/250W E-27 Encaixe 26Mm Aberta Ip-100	SCORPIUS	PEÇAS	1000	R$	17,29	R$	17.290,00
26	Luminária Publica Led 150W 220V	CLARÃO	PEÇAS	30	R$	27,91	R$	837,30
27	Luminária Publica Led 100W 220V	CLARÃO	PEÇAS	20	R$	144,95	R$	2.899,00
28	Parafuso Maquina 5/8X10" 16X250	MECRIL	PEÇAS	400	R$	32,56	R$	13.024,00
29	Relé Bimet.3Ua61 P/3Tf 51 90-120 Ate' 120-150A	EXATRON	PEÇAS	10	R$	50,59	R$	505,90
30	Relé Bimet.3Ua66 P/3Tf 53,54,55 E 56 160-250A	EXATRON	PEÇAS	10	R$	87,19	R$	871,90
31	Relé Falta De Fase 220V Ffs	EXATRON	PEÇAS	10	R$	403,22	R$	4.032,20
32	Relé Falta De Fase 380V Fsn-22	EXATRON	PEÇAS	10	R$	581,55	R$	5.815,50
33	Relé Foto Elétrico 1000W 220V S/Base Nf	EXATRON	PEÇAS	1000	R$	187,55	R$	187.550,00
34	Relé Tempo 15 Segundo Tipo Rte 220V	EXATRON	PEÇAS	15	R$	8,04	R$	120,60
35	Relé Tempo 30 Segundo Estrela Triangulo 220V	EXATRON	PEÇAS	15	R$	2,85	R$	42,75
36	Contator Cjx1F 14022 - 3Tf51 220V 140A	STARK	PEÇAS	20	R$	127,31	R$	2.546,20

ELETROFASE
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 25
Ass.:

37	Contator Cjx1F 17022 - 3Tf52 220V 170A	STARK	PEÇAS	20	R$	498,21	R$	9.964,20
38	Contator Tripolar Cjx1F 3222 220V 3Tf-44 32A	STARK	PEÇAS	30	R$	141,39	R$	4.241,70
39	Relé Bimetálico 3Ua52 8-12,5ª	EXATRON	PEÇAS	10	R$	118,25	R$	1.182,50
40	Lâmpada Led 100W E-27 6500K Bivolt	AVANT	PEÇAS	20	R$	111,99	R$	2.239,80
41	Lâmpada Led 30W E-27 6400K Bivolt	AVANT	PEÇAS	2000	R$	17,29	R$	34.580,00
42	Lâmpada Led 40W E-27 6400K Bivolt	AVANT	PEÇAS	20	R$	78,11	R$	1.562,20
43	Lâmpada Led 65W 6500K Bivolt	AVANT	PEÇAS	20	R$	197,78	R$	3.955,60
44	Transformador Monofásico 15 Kv.0015 Kva	ITAIPU	PEÇAS	2	R$	4.265,96	R$	8.531,92
45	Transformador Trifásico 13,8 Kv.0030 Kva	ITAIPU	PEÇAS	2	R$	5.764,32	R$	11.528,64
46	Transformador Trifásico 13,8 Kv.0045 Kva	ITAIPU	PEÇAS	2	R$	6.949,03	R$	13.898,06
47	Transformador Trifásico 13,8 Kv.0075 Kva 220/380V	ITAIPU	PEÇAS	2	R$	7.950,02	R$	15.900,04
TOTAL							**R$**	**2.360.237,70**

VALOR TOTAL
R$ 2.360.237,70 (Dois milhões e trezentos e sessenta mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

02.813.603/0001-38
ELETROFASE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Responsável
Av. Getulio Vargas, 2067
Entroncamento - CEP 65.903-280
Imperatriz - MA

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 26
Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO
END: RUA JOÃO LUÍS, 234 - CENTRO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA CEP: 65928-000
FONE: (99) 3536-1155
CNPJ: 01.597.627/0001-34 – INSC. EST. ISENTO

ORÇAMENTO: 805989
EMISSAO: 21/01/2021
VENDEDOR: JOAQUIM

COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nº	OBEJTOS	MARCA	REF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO EXT. FIXA	EXATRON	PEÇAS	2000	R$ 21,86	R$ 43.720,00
2	BRAÇO P/LUMINAÇÃO PÚBLICA 1,00 MT 3/4"	SCORPIUS	PEÇAS	1000	R$ 85,58	R$ 85.580,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	BOREAL	METROS	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	NAMBEI	METROS	5000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	NAMBEI	METROS	3000	R$ 4,04	R$ 12.120,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	NAMBEI	METROS	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	NAMBEI	METROS	2000	R$ 6,56	R$ 13.120,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	NAMBEI	METROS	1000	R$ 12,06	R$ 12.060,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	NAMBEI	METROS	1000	R$ 22,01	R$ 22.010,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	NAMBEI	METROS	2000	R$ 33,79	R$ 67.580,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	NAMBEI	METROS	1000	R$ 10,56	R$ 10.560,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	NAMBEI	METROS	1000	R$ 5,22	R$ 5.220,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	NAMBEI	METROS	1000	R$ 8,85	R$ 8.850,00
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	NAMBEI	METROS	1000	R$ 6,11	R$ 6.110,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	SIEMENS	PEÇAS	3	R$ 495,87	R$ 1.487,61
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	SIEMENS	PEÇAS	3	R$ 405,04	R$ 1.215,12
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	SIEMENS	PEÇAS	3	R$ 404,94	R$ 1.214,82
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	CRIMPER	PEÇAS	5000	R$ 0,68	R$ 3.400,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	INTELLI	PEÇAS	1000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	INCESA	PEÇAS	100	R$ 5,85	R$ 585,00

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 27
Ass.:

21	PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E27	DECOLUX	PEÇAS	1000	R$	1.281,50	R$	1.281,500,00
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	3M	PEÇAS	200	R$	1.824,79	R$	364.958,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	3M	PEÇAS	200	R$	165,21	R$	33.042,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	INCESA	PEÇAS	100	R$	29,09	R$	2.909,00
25	LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	SCORPIUS	PEÇAS	1000	R$	17,23	R$	17.230,00
26	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W 220V	CLARÃO	PEÇAS	30	R$	27,85	R$	835,50
27	LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W 220V	CLARÃO	PEÇAS	20	R$	144,80	R$	2.896,00
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	MECRIL	PEÇAS	400	R$	32,50	R$	13.000,00
29	RELÉ BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	EXATRON	PEÇAS	10	R$	50,50	R$	505,00
30	RELÉ BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	EXATRON	PEÇAS	10	R$	87,06	R$	870,60
31	RELÉ FALTA DE FASE 220V FFS	EXATRON	PEÇAS	10	R$	403,10	R$	4.031,00
[illegible]	RELÉ FALTA DE FASE 380V FSN-22	EXATRON	PEÇAS	10	R$	581,35	R$	5.813,50
33	RELÉ FOTO ELÉTRICO 1000W 220V S/BASE NF	EXATRON	PEÇAS	1000	R$	187,45	R$	187.450,00
34	RELÉ TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	EXATRON	PEÇAS	15	R$	8,00	R$	120,00
35	RELÉ TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	EXATRON	PEÇAS	15	R$	2,79	R$	41,85
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	STARK	PEÇAS	20	R$	127,25	R$	2.545,00
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	STARK	PEÇAS	20	R$	498,14	R$	9.962,80
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	STARK	PEÇAS	30	R$	141,35	R$	4.240,50
39	RELÉ BIMETÁLICO 3UA52 8-12,5ª	EXATRON	PEÇAS	10	R$	118,22	R$	1.182,20
40	LÂMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	20	R$	111,95	R$	2.239,00
41	LÂMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	2000	R$	17,24	R$	34.480,00
42	LÂMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	20	R$	78,09	R$	1.561,80
43	LÂMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	20	R$	197,75	R$	3.955,00
44	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15 KV.0015 KVA	ITAIPU	PEÇAS	2	R$	4.265,92	R$	8.531,84
45	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0030 KVA	ITAIPU	PEÇAS	2	R$	5.764,25	R$	11.528,50
	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0045 KVA	ITAIPU	PEÇAS	2	R$	6.949,00	R$	13.898,00
47	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	ITAIPU	PEÇAS	2	R$	7.949,98	R$	15.899,96
TOTAL								R$ 2.358.059,60

V. TOTAL

R$ 2.358.059,60 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOAQUIM Q. CRUZ
ADM/ CPF: 343.257.003-15 RG: 12823592005-8

Folha: 28

Ass.:

Ponto Elétrico
Materiais Elétricos para Alta e Baixa Tensão

MATERIAS ELETRICOS
DE BAIXA E ALTA TENSÃO
- Residencial
- Comercial
- Predial
- Industrial
- Eletrificação Rural

PONTO ELETRICO LTDA
CNPJ: 07.538.708/0001-40 I.E. 12.221.717-9
Av. Getulio Vargas, 1431A , Centro
Cep: 65.903-280 – Imperatriz-MA.
Fone/Fax: (99) 3525-6916 / 3524-597

PREFEITURA MUN. GOV. EDISON LOBÃO
END: AV. JOAO LUIS, 234 – CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA CEP: 65928-000
FONE: (99) 3536-1155 CNPJ: 01.597.627/0001-34 – INSC. EST. ISENTO

Nº DE ORÇAMENTO: 1044756 **DATA DE EMISSÃO**: 22/01/2021 **VENDEDOR**: CELSO

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	ILUMATIC	PEÇAS	2000	R$ 21,65	R$ 43.300,00
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4'	DIMENSÃO	PEÇAS	1000	R$ 85,68	R$ 85.680,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	ALPHA	METROS	1000	R$ 5,95	R$ 5.950,00
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 'AZUL'	SIL	METROS	5000	R$ 2,09	R$ 10.450,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 'PRETO	SIL	METROS	3000	R$ 4,08	R$ 12.240,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 'VERDE'	SIL	METROS	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 'VERMELHO'	SIL	METROS	2000	R$ 6,60	R$ 13.200,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 'AZUL'	SIL	METROS	1000	R$ 12,07	R$ 12.070,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 'PRETO'	SIL	METROS	1000	R$ 22,06	R$ 22.060,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	SIL	METROS	2000	R$ 33,81	R$ 67.620,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	SIL	METROS	1000	R$ 10,58	R$ 10.580,00

Folha: 29

Ass.:

12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	SIL	METROS	1000	R$ 5,23	R$ 5.230,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	SIL	METROS	1000	R$ 8,88	R$ 8.880,00
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	SIL	METROS	1000	R$ 6,14	R$ 6.140,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	STIEL	PEÇAS	3	R$ 496,01	R$ 1.488,03
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	STIEL	PEÇAS	3	R$ 405,10	R$ 1.215,30
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	STIEL	PEÇAS	3	R$ 404,95	R$ 1.214,85
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	DECORLUX	PEÇAS	5000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	DECORLUX	PEÇAS	1000	R$ 7,62	R$ 7.620,00
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8'	DECORLUX	PEÇAS	100	R$ 5,86	R$ 586,00
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	LORENZETT	PEÇAS	1000	R$ 1.281,54	R$ 1.281.540,00
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	3M	PEÇAS	200	R$ 1.824,80	R$ 364.960,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	3M	PEÇAS	200	R$ 165,26	R$ 33.052,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	MEVIZA	PEÇAS	100	R$ 29,10	R$ 2.910,00
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	LUMIPOL	PEÇAS	1000	R$ 17,25	R$ 17.250,00
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	CLARÃO	PEÇAS	30	R$ 27,87	R$ 836,10
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	CLARÃO	PEÇAS	20	R$ 144,95	R$ 2.899,00
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10' 16X250	MECRIL	PEÇAS	400	R$ 32,51	R$ 13.004,00
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE 120-150A	SIEMENS	PEÇAS	10	R$ 50,58	R$ 505,80
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	SIEMENS	PEÇAS	10	R$ 87,09	R$ 870,90

Folha: 30

31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	SIEMENS	PEÇAS	10	R$ 403,18	R$	4.031,80
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	SIEMENS	PEÇAS	10	R$ 581,50	R$	5.815,00
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	SIEMENS	PEÇAS	1000	R$ 187,51	R$	187.510,00
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	SIEMENS	PEÇAS	15	R$ 8,03	R$	120,45
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	SIEMENS	PEÇAS	15	R$ 2,83	R$	42,45
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	STECK	PEÇAS	20	R$ 127,27	R$	2.545,40
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	STECK	PEÇAS	20	R$ 498,17	R$	9.963,40
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	STECK	PEÇAS	30	R$ 141,36	R$	4.240,80
	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	SIEMENS	PEÇAS	10	R$ 118,23	R$	1.182,30
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	OUROLUX	PEÇAS	20	R$ 111,96	R$	2.239,20
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	OUROLUX	PEÇAS	2000	R$ 17,27	R$	34.540,00
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	OUROLUX	PEÇAS	20	R$ 78,11	R$	1.562,20
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	OUROLUX	PEÇAS	20	R$ 197,77	R$	3.955,40
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	ITAIPU	PEÇAS	2	R$ 4.265,94	R$	8.531,88
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	ITAIPU	PEÇAS	2	R$ 5.764,29	R$	11.528,58
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	ITAIPU	PEÇAS	2	R$ 6.949,01	R$	13.898,02
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	ITAIPU	PEÇAS	2	R$ 7.949,99	R$	15.899,98
TOTAL (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						R$	2.359.408,84

07.538.708/0001-40
PONTO ELETRICO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 2063
CENTRO - CEP: 65.903-280
IMPERATRIZ - MARANHÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL (RETIFICADO)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2021 - CPL
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de Março de 2021 às 08:00 (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subseqüente.

A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, por intermédio do seu Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, designados por Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na sede da Prefeitura Municipal localiza a Avenida Urbano Rocha s/n Centro, Gov. Edison Lobão - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

1.2 O valor estimado da contratação é de R$: 1.567.934,36 (Hum milhão quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta quatro reais e trinta e seis centavos).

2 - DOS ANEXOS

a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
c) Anexo III - Minuta do Contrato;
d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
f) Anexo VI -Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 006/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Decreto Municipal nº 008/2021 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal 007/2021.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Gov. Edison Lobão - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados a(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, em sua versão original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 008/2021, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 008/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 002/2021 - CPL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Avenida Urbano Rocha s/n, Centro, Gov. Edison Lobão - MA CEP 65.928-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)
(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 002/2021 - CPL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Urbano Rocha s/n, Centro, Gov. Edison Lobão - MA CEP 65.928-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)
(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO
11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)
a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):
a) Advertir os licitantes;
b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
c) Definir tempo para os lances verbais;
d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
e) Suspender e recomeçar o Pregão
f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.9.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.3. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.9.4. Será incluído, na respectiva ata da sessão pública do pregão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3°, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. O pregoeiro dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.12 – Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.15 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Secretaria de Transportes Obras e Serviço Urbanos** tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal do Estado do Maranhão que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao pregoeiro ou presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena.de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas neste Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial, https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home, www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subseqüente.

Gov. Edison Lobão (MA), 18 de fevereiro de 2021

Davi Silva Pereira
Pregoeiro Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão – MA, os preços infra discriminados para a Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL:

COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)

ITEM	OBJETO	UN	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	1000		
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	500		
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	2000		
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	10000		
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	6000		
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	6000		
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	4000		
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	2000		
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	2000		
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	1000		
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000		
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000		
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	2000		
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	2000		
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6		
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E	PC	6		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	CONTATOR				
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6		
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	10000		
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	2000		
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	200		
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	2000		
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	400		
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	400		
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	200		
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	500		
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	60		
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	40		
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	800		
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	20		
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	20		
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	20		
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	20		
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	2000		
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	30		
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	30		
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	40		
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	40		
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	60		
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	20		
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	40		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	1000		
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	40		
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	40		
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	4		
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	4		
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	4		
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	4		
TOTAL					

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	3000		
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	1500		
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	3000		
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	1500		
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	3000		
TOTAL					

Obs: O preço ofertado não pode ter mais do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 2,55%

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
c) O preço total da proposta é de R$ _____ (_____)

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	4000	R$ 21,84	R$ 87.360,00
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	2000	R$ 85,62	R$ 171.240,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	2000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	10000	R$ 2,01	R$ 20.100,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	6000	R$ 4,06	R$ 24.360,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	4000	R$ 6,58	R$ 26.320,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	2000	R$ 12,08	R$ 24.160,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	2000	R$ 22,04	R$ 44.080,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	4000	R$ 33,81	R$ 135.240,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000	R$ 10,58	R$ 21.160,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000	R$ 5,24	R$ 10.480,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	2000	R$ 8,89	R$ 17.780,00
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	2000	R$ 6,14	R$ 12.280,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R$ 495,99	R$ 2.975,94
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R$ 405,10	R$ 2.430,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R$ 404,96	R$ 2.429,76
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	10000	R$ 0,70	R$ 7.000,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	2000	R$ 7,62	R$ 15.240,00
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	200	R$ 5,87	R$ 1.174,00
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	2000	R$ 2,82	R$ 5.640,00
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	400	R$ 29,12	R$ 11.648,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	400	R$ 17,26	R$ 6.904,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	200	R$ 27,88	R$ 5.576,00
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	2000	R$ 187,50	R$ 375.000,00
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	60	R$ 581,47	R$ 34.888,20
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	40	R$ 403,17	R$ 16.126,80
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	800	R$ 8,02	R$ 6.416,00
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	20	R$ 127,28	R$ 2.545,60
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	20	R$ 498,17	R$ 9.963,40
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	20	R$ 118,23	R$ 2.364,60
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	20	R$ 111,97	R$ 2.239,40
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	2000	R$ 17,27	R$ 34.540,00
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	30	R$ 78,10	R$ 2.343,00
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	30	R$ 197,77	R$ 5.933,10
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	40	R$ 1.281,53	R$ 51.261,20
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	40	R$ 1.824,80	R$ 72.992,00
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	60	R$ 165,26	R$ 9.915,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	20	R$ 141,37	R$ 2.827,40
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	40	R$ 144,90	R$ 5.796,00
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	4000	R$ 32,52	R$ 130.080,00
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	40	R$ 50,56	R$ 2.022,40
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	40	R$ 87,11	R$ 3.484,40
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	4	R$ 4.265,94	R$ 17.063,76
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	4	R$ 5.764,29	R$ 23.057,16
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	4	R$ 6.949,01	R$ 27.796,04
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	4	R$ 7.950,00	R$ 31.800,00
TOTAL					**R$: 1.567.934,36**
(Hum milhão quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta quatro reais e trinta e seis centavos)					

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:
4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.13 – A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de_____ de ____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____ _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL

ANEXO III

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº____/____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO**, CNPJ sob o nº **01.597.627/0001-34**, com sede administrativa na Avenida Urbano Rocha s/n, Centro, através da **Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita,**neste ato representada e pelo senhor **Fabrício dos Santos Silva** brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

_____
_____

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita. caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gov. Edison Lobão (MA), _____ de _____ de ____

_____
CONTRATANTE
Secretário Municipal

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF _____

_____
CPF/MF_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 002/2021 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Gov. Edison Lobão - MA, ___ de _____ de ____

_____
Representante Legal da Empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gov. Edison Lobão - MA, ___ de _____ de ____

_____
Representante Legal da Empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/____

O pregoeiro do Município de Gov. Edison Lobão, com sala localizada na Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representado por seu **Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 11 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006 de 13 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/____ publicado no Diário Oficial da União em XXXXX, Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Diário Oficial do Município em XXXXX, Jornal Oficial dos Municípios – FAMEM. Processo Administrativo nº 010/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021 de 13 de janeiro de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	4000	20000
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	2000	10000
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	2000	10000
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	10000	50000
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	6000	30000
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	6000	30000
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	4000	20000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	2000	10000
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	2000	10000
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	4000	20000
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000	10000
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000	10000
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	2000	10000
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	2000	10000
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	10000	50000
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	2000	10000
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	200	1000
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	2000	10000
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	400	2000
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	400	2000
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	200	1000
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	2000	10000
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	60	300
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	40	200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	800	4000
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	20	100
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	20	100
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	20	100
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	20	100
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	2000	10000
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	30	150
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	30	150
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	40	200
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	40	200
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	60	300
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	20	100
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	40	200
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	4000	20000
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	40	200
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	40	200
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	4	20
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	4	20
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	4	20
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	4	20

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R$)	Total (R$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

2.4. Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Secretaria de Transportes Obras e Serviço Urbanos.

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEFAZFIN	SINFRA
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	2000	2000
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	1000	1000
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	1000	1000
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	5000	5000
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	3000	3000
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	3000	3000
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	2000	2000
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	1000	1000
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	1000	1000
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	2000	2000
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	1000	1000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	1000	1000
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	1000	1000
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	1000	1000
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	3	3
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	3	3
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	3	3
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	5000	5000
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	1000	1000
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	100	100
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	1000	1000
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	200	200
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	200	200
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	100	100
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	1000	1000
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	30	30
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	20	20
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	400	400
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	10	10
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	10	10
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	10	10
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	10	10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	1000	1000
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	15	15
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	15	15
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	20	20
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	20	20
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	30	30
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	10	10
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	20	20
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	2000	2000
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	20	20
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	20	20
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	2	2
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	2	2
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	2	2
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	2	2

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ___, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Pregoeiro o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 002/2021.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 002/2021.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gov. Edison Lobão (MA), ___ de _____ de 2021.

_____
Davi Silva Pereira
Pregoeiro Municipal

_____
Empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 35
Rubrica

AUTUAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Gov. Edison Lobão - MA, reunidos na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e disposições do Edital, bem como também nas disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93, resolvem registrar e autuar sob o nº.010/2021, a solicitação de abertura de processo licitatório, cujo objetivo e aquisição eventual e futura de combustíveis e lubrificantes automotivos.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro – Oficial

RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ
Equipe de apoio

MARIA EDUARDA NOGUEIRA MIRANDA PEREIRA
Equipe de apoio

Folha: 35
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 081, DE 12 FEVEREIRO DE 2021.

Designa membro para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar nas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica designado para atuar como membro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, o servidor efetivo: **DAVI SILVA PEREIRA**, Agente administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.471.693-78

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Folha: 35
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 074, DE 08 FEVEREIRO DE 2021.

Designa membro para Compor a equipe de apoio do pregoeiro, bem como a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar nas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica designado para atuar como membro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, o servidor efetivo: **RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ**, técnico do departamento de estatística e controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de Gov. Edison
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78

Folha: 35
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 092, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o senhor **GUSTAVO PAIXÃO MARTINS** portador do **CPF nº***502.023**** para o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal do GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Nataly Andressa Silva Moura,** Assistente Jurídico Especial, Portaria nº 037/2021 de 06 de janeiro de 2021, para secretariar o **Processo Administrativo nº140-2019/PGM.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de juntada nos autos.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 009/2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membro para Compor a equipe de apoio do pregoeiro, bem como a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar nas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado para atuar como membro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, o servidor efetivo: **RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ**, técnico do departamento de estatística e controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021. Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

35

ASS.:

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença maternidade a servidora pública municipal Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira, portadora do CPF nº ***.407.073-**, com matricula nº 544-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, do quadro de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Folha: 35
Ass.:

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 403, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045, DE 11 DE JANEIRO DE 2021. 1
PORTARIA Nº 046, DE 11 DE JANEIRO DE 2021. 1
PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2021. 2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 045, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Compõe Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuarem nas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o senhor **VANDERSON CAMPELO DOS SANTOS** como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, como servidor comissionado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, os servidores efetivos: **RAEL DA CRUZ SILVA**, instrutor de informática, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e **MARIA EDUARDA NOGUEIRA MIRANDA PEREIRA**, auxiliar de serviços diversos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Presidente da CPL, ou seu substituto, fica autorizado a convocar além dos membros da Comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar nas análises das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE JANEIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 046, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os arts. 63 e 64, VI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, o senhor **DAVI SILVA PEREIRA**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, os servidores:
RAEL DA CRUZ SILVA, servidor efetivo, na função de instrutor de informática na Secretaria Municipal de Educação.
MARIA EDUARDA NOGUEIRA MIRANDA PEREIRA, servidora efetiva, na função de auxiliar serviços diversos, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Munícipio, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON

AVISO DE HOM. - (SRP) - PP 002-2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de $: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO, no valor de R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gov. Edison Lobão (MA), 16 de março de 2021.

Davi Silva Pereira
Pregoeiro

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG Nº 018970932001-6 GEJUSPC/MA,
CPF Nº. 868.717.863-68
Sócio/Administrador
CONTRATADA

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Emidio Pires de Moura Neto
RG nº 0364032120085 SSP/MA
CPF nº. 055.170.183-89
Sócio
CONTRATADA

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
Maraja Serafim de Sousa
RG nº 2.952.119 SSP/GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio/Proprietário
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO (ERRATA)

AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) 002/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP(SRP) Nº 002/2021.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Gov. Edison Lobão, 25 de março de 2021, Quinta-feira,* ANO VI, Nº 435 *, Pag. 10, **ONDE SE LÊ:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais), **LEIA-SE:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa BELA LUZ

COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de **R$ 335.990,00** (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).
Gov. Edison Lobão - MA, 29 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP(SRP) Nº 002/2021.
Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Gov. Edison Lobão, 25 de março de 2021, Quinta-feira,* ANO VI, Nº 435 *, Pag. 10, **ONDE SE LÊ:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais), **LEIA-SE:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de **R$ 377.352,00** (Trezentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Gov. Edison Lobão - MA, 29 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP(SRP) Nº 002/2021.
Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Gov. Edison Lobão, 25 de março de 2021, Quinta-feira,* ANO VI, Nº 435 *, Pag. 10, **ONDE SE LÊ:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO, no valor de R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais), **LEIA-SE:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO, no valor de **R$ 55.936,00** (Cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).
Gov. Edison Lobão - MA, 29 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

RETIFICAÇÃO (ERRATA)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – CPL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – CPL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 às 11:00 (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Urbano Rocha s/n Gov. Edison Lobão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Davi Silva Pereira e os membros da equipe de apoio Sr. Ronildo dos Santos Queiroz, para proceder a **RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL,** realizada no dia 09 (nove) do mês de março de 2021 às 10:00 (dez horas), **Processo Administrativo nº 010/2021,** designado para esta data, sendo o objeto da licitação **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal,** conforme especificado no edital do **Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL**. Aberta a audiência pelo senhor pregoeiro no horário acima estabelecido, encontra-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio reunidos na sala de licitações.

Por motivo de erro de digitação, fica a Ata da Sessão Pública, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL, realizada às 10:00 horas do dia 09 de março de 2021, retificada conforme segue:

Onde se lê:

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

BELALUZ ENGENHARIA LTDA. (Itens nº 01, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 46 e 47), com o preço total proposto de **R$: 323.990,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais).**

Folha 148

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Processo Administrativo nº 02.1202.001/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com modulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED de Fortuna - MA. DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 03 de março de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo Administrativo nº 02.1202.002/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: às 11:00 horas do dia 03 de março de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 02.1202.003/2021. TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA: ,às 15:00 horas do dia 03 de março de 2021.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

Fortuna/MA, 16 de Fevereiro de 2021.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo Administrativo nº 02.1202.008/2021.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 05 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna, à Praça da Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e email.

Fortuna/MA, 16 de Fevereiro de 2021.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021
A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o nº 002/2021 do TIPO: Maior Desconto Percentual por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº.1052/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal. DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2021 às 11:00 (onze horas), o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Municipio de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo
https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul
https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial,
https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home,
www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão-MA. 1º de fevereiro de 2021.
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 1/2021

ADMINISTRATIVO Nº 1/2021
A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o nº 001/2021 do TIPO: Maior Desconto Percentual por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº.1052/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustível e lubrificante para a Administração Pública Municipal. DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2021 às 08:00 oito horas, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo
https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul
https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial,
https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home,
www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão-MA, 1º de fevereiro de 2021.
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1/2021

ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021
A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 001/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de merenda escolar para unidades de ensino de Governador Edison Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2021 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo.
www.portaldecompraspublicas.com.br.https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/
mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial.https://
www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home,
www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão-MA, 1º de fevereiro de 2021.
DENISE PETUBA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021
A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 005/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas no Município de Governador Edson Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo.
www.portaldecompraspublicas.com.br.https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/
mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial.https://
www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home, www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão-MA, 5 de fevereiro de 2021.
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2021
A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 003/2021. OBJETO: Registo de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a Administração Pública Municipal, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 01 de março de 2021 às 13:30 dez horas e trinta minutos. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente,

www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
Gov. Edison Lobão/MA, 05 de fevereiro de 2021.
Fabrício dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021.
A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 008/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro aquisição de materiais de construções e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias do Município de Governador Edson Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2021 às 08:00 (oito horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home. www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
Gov. Edison Lobão/MA, 05 de fevereiro de 2021.
Fabrício dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021.
A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o nº 002/2021 do TIPO: Maior Desconto Percentual por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº.1052/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal. DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2021 às 11:00 (onze horas), o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home. www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
Gov. Edison Lobão/MA, 01 de fevereiro de 2021.
Fabrício dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 5387f225eda2523e622762fa6a52bd55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGêNIO BARROS

PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipal **LEONARDO TORRES SILVA**, portador do RG n.º 13501652000-1 (SESP/MA) e do CPF n.º 926.558.663-04 e **LUCIMEIRE PEREIRA DE CASTRO,** portadora do RG n.º 3520221195-4 (SESP/MA) e do CPF n.º 841.998.653-49 para serem usuários do **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE PESSOAL - SAAP/ MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04 de Janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 2a08f376564a631706ce23f2a07d341e

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021.A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) sob o nº 008/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro aquisição de materiais de construções e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias do Município de Governador Edson Lobão - MA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2021 às 08:00 (oito horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home. www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Gov. Edison Lobão/MA, 05 de fevereiro de 2021.Fabrício dos Santos Silva-Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021.A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o nº 002/2021 do TIPO: Maior Desconto Percentual por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº.1052/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal. DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2021 às 11:00 (onze horas), o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home. www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Gov. Edison Lobão/MA, 01 de fevereiro de 2021.Fabrício dos Santos Silva-Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.06.00.019/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, Bairro Centro, Imperatriz/MA; **CONTRATADO**: **SHEYLLA RUFHAT BELCHIOR VILAS NOVAS**, portadora do RG nº. 044005932012-8 SSP/MA e CPF nº. 425.228.463-53, residente e domiciliadana Avenida Pedro Neiva de Santana, Lote 2, Qd. C, Residencial Parque da Lagoa, Imperatriz/MA; **OBJETO:** Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 926, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, para funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CRPD**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Licitação, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93. **JUSTIFICATIVA**: Necessidade de locação do imóvel para abrigar programa em comento que não dispõe de espaço físico para suas atividades, tal imóvel atende as finalidades precípuas da Administração Pública. **VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).** Ratificação em 08 de Fevereiro de 2021. **Imperatriz/MA, 08 de Fevereiro de 2021. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS-Secretária de Desenvolvimento Social.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.04.04/2021. A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO MUNICIPAL 019/2019, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2021. HORARIO: 10h:00m. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e Termo de Referência está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Valmir Araújo, nº 111, centro, Junco do Maranhão/MA. no horário das 08h00min às 13h00mim. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail:cpljunco@hotmail.com. Junco do Maranhão/MA, 12 de fevereiro de 2021. Samuel de Araújo Passos – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna

Folha: 151
Ass.

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 420, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PREGÕES - 2021 1

AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PREGÕES - 2021 2

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PREGÕES - 2021

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o nº 001/2021 do TIPO: Maior Desconto Percentual por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº.1052/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal. DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2021 às 15:00 quinze horas, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial, https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home, www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão/MA, 01 de fevereiro de 2021.

Fabrício dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o nº 002/2021 do TIPO: Maior Desconto Percentual por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº.1052/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal. DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2021 às 08:00 (oito horas), o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home. www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão/MA, 01 de fevereiro de 2021.

Fabrício dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

PREGÃO PRESENCIAL

data de abertura em 05/03/2021 as 14:00.
Gov. Edison Lobão/MA, 18 de fevereiro de 2021.
Fabrício dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 002/2021.
Na publicação do diário Oficial dos Municípios - FAMEM, 17 de fevereiro de 2021, Quarta-feira, Ano - XV Nº 2539 pág. 22/45, **onde se lê:** data de abertura em 26/02/2021 as 11:00 **Leia-se:** data de abertura em 08/03/2021 as 08:00.
Gov. Edison Lobão/MA, 18 de fevereiro de 2021.
Fabrício dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE (SRP) Nº 001/2021.
Na publicação do diário Oficial dos Municípios - FAMEM, 17 de fevereiro de 2021, Quarta-feira, Ano - XV Nº 2539 pág. 19 e 20/45. **onde se lê:** data de abertura em 26/02/2021 as 16:30 **Leia-se:** data de abertura em 08/03/2021 as 14:00.
Gov. Edison Lobão/MA, 18 de fevereiro de 2021.
Denise Petuba de Morais
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 85c46bd688127102d6704d54593d26e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGêNIO BARROS

ERRATA PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde lia-se: Nomear o Senhor, **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**, portador do RG n.º 019349032001-2 (SESP/MA) e do CPF n.º 041.161.933-05, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SISTEMA ABASTECIMENTO D'AGUA**, junto a Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013; Lêe-se: Nomear o Senhor, **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**, portador do RG n.º 3020873 (SSP/PI) e do CPF n.º 049.672.623-41, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SISTEMA ABASTECIMENTO D'AGUA**, junto a Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 15 de fevereiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 3dccc9559fbcbaf1e717b3a91fb5e52d

Folha: 152
Ass.:

ERRATA PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde lia-se: Nomear a senhora, **MARIA GARDEANE SILVA DE MATOS**, portador da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 18632 (OAB/MA), portador do RG n.º 0360050320089 SSP/MA, CPF n.º 058.928.403-79, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica CC4, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 09/2005, de 07 de dezembro de 2005. Lêe-se: Art. 1º - Onde lia-se: Nomear a senhora, **MARIA GARDEANY SILVA DE MATOS**, portador da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 18632 (OAB/MA), portador do RG n.º 0360050320089 SSP/MA, CPF n.º 058.928.403-79, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica CC4, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 09/2005, de 07 de dezembro de 2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 15 de fevereiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: cca381c6c7301f474e3d480a15febff4

PORTARIA Nº 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **SHEILA FREITAS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 588821 (POLITEC-AP) e do CPF n.º 023.908.902-29, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA POLO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de junho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

Processo Administrativo nº 02.2601.001/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a prestação de serviços de serviços de locação de veículos diversos, com motoristas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2021, ficando a nova data de abertura para o dia 05 de março de 2021, às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

Processo Administrativo nº 02.2601.002/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, marcada para realizar-se às 15:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 202, ficando a nova data de abertura para o dia 05 de março de 2021, as 15:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Processo Administrativo nº 02.2601.003/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2021, ficando a nova data de abertura para o dia 08 de março de 2021, às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Processo Administrativo nº 02.2601.004/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, marcada para realizar-se às 15:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2021, ficando a nova data de abertura para o dia 08 de março de 2021, às 15:00 horas.

DEMAIS INFORAMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: galicitacao.ma@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Administrativo nº 02.2601.005/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados presencial de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades das Secretarias Municipais, marcada para realizar-se às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, ficando a nova data de abertura para o dia 10 de março de 2021, às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: galicitacao.ma@gmail.com.

Governador Archer/MA, 18 de fevereiro de 2021.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

RETIFICAÇÕES

Na publicação do DOU, de 18 de fevereiro de 2021, Quinta-feira, Seção - 3, pág. 185, onde se lê: data de abertura em 26/02/2021 as 08:00 Leia-se: data de abertura em 04/03/2021 as 15:00.

Na publicação do DOU, de 18 de fevereiro de 2021, Quinta-feira, Seção - 3, pág. 186, onde se lê: data de abertura em 01/03/2021 as 08:00 Leia-se: data de abertura em 05/03/2021 as 08:00.

Na publicação do DOU, de 18 de fevereiro de 2021, Quinta-feira, Seção - 3, pág. 185, onde se lê: data de abertura em 01/03/2021 as 13:30 Leia-se: data de abertura em 05/03/2021 as 14:00.

Na publicação do DOU, de 18 de fevereiro de 2021, Quinta-feira, Seção - 3, pág. 185, onde se lê: data de abertura em 26/02/2021 as 11:00 Leia-se: data de abertura em 08/03/2021 as 08:00.

Na publicação do DOU, de 18 de fevereiro de 2021, Quinta-feira, Seção - 3, pág. 185, onde se lê: data de abertura em 26/02/2021 as 16:30 Leia-se: data de abertura em 08/03/2021 as 14:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira com recursos provenientes do convênio nº 867520/2018-SUDAM firmado entre o Ministério da Integração Nacional - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial, Estruturação e Dinamização de Atividades Produtiva - e a Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Municipio de Imperatriz, Estado do Maranhão. ABERTURA: 11 de março de 2021 11hrs (onze horas) CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021 - SEDES. Processo: 02.18.00.005/2021-SEDES. publicado no Diário Oficial da União - DOU - Seção 3 - Ano CLIX, n°. 31, de 17 de fevereiro de 2021, pag. 122, ONDE SE LÊ: Valor do Contrato: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), LEIA-SE :Valor do Contrato: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, através de seu Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. João Afonso Oliveira De Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o anulado da licitação divulgada através do edital da TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021, tendo por objeto a contratação de Empresa para perfuração de um poço para abastecimento de água no município de Itaipava do Grajaú, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, considerando a conveniência da Administração. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento.

Itaipava do Grajaú-MA, 10 de fevereiro de 2021.
JOÃO AFONSO OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário de Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e empresa ARAGÃO, AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: contratação para prestação de serviços profissionais advocatícios para atuação consultiva e contenciosa de demandas administrativas e judiciais de interesse do município de Itapecuru-mirim-MA. VALOR GLOBAL: R$ 326.040,00(trezentos vinte e seis mil e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA:25/01/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº013/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.03 - Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; 04.122.0012.2006.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Cauê Ávila Aragão /Sócio Administrador. Itapecuru Mirim - MA, 25 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021. PARTES: Municipio de Itapecuru-Mirim e empresa ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. OBJETO: contratação para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil de interesse do município de Itapecuru-mirim-MA. VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00(cento noventa e dois mil reais), DATA DA ASSINATURA:25/01/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 020/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.0 - Secretaria Municipal da Receita Orçamento e Gestão; 04.121.0016.2005.0000 - Elaboração e Acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento Governamental; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: André Luis Maia Santos Silva/Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO DE DITIVO DE CONTRATO Nº 003.03/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: CUMBIQUE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.342.090/0001-97. Prorroga-se a vigência deste contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019. ASSINATURAS: Ayrton do Nascimento Abas - Secretário Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e Rauliane da Silva Trindade - CUMBIQUE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CONTRATADA).

TERCEIRO TERMO DE DITIVO DE CONTRATO Nº 003.03/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: CUMBIQUE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.342.090/0001-97. Prorroga-se a vigência deste contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINATURAS: Ayrton do Nascimento Abas - Secretário Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e Rauliane da Silva Trindade - CUMBIQUE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos e periféricos destinados a diversas secretarias municipais de Nina Rodrigues. ABERTURA: 09 de março de 2021 as 09h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: 10.520/02, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, onde poderá ser adquirido através de pagamento de uma taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Nina Rodrigues/MA, 19 de fevereiro de 2021.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Folha: 436

Ass:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 002/2021 – CPL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Urbano Rocha s/n, Centro, Gov. Edison Lobão - MA CEP 65.928-000

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – Imperatriz/MA – CEP: 65.903-280

Fls: 437

Ass.:

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz_ MA, nascido em 20/09/1993, Empresário, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 e o Sr. **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, natural de Imperatriz- MA, nascido em 10/05/1995, empresário, portador da CI nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF nº 056.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, Centro, na cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 **UNICOS SÓCIOS** da sociedade denominada **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200866602 em 11 de Junho de 2014 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 **resolvem alterar e transformar a Sociedade Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda** conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o Sr. **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada para o sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seus herdeiros e sucessores referente aos negócios sociais até a presente data, ficando assim o capital distribuído:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	**100%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA- A administração da sociedade cabe ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002)

JUCEMA

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/02/2018 10:44 SOB Nº 21600071739.
PROTOCOLO: 180012924 EM 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800688842. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 28/02/2018

Folha 438

Ass.:

CLÁUSULA TERCEIRA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011.§ 1°, CC/202).

CLÁUSULA QUARTA – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli, passando o nome empresarial a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da eireli no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 20/09/1993, empresário, portador da CI nº 028018292004-2 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 830, Edif. Ferrama Apto. 403, centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome: **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI** , com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exerce as seguintes atividades:

(46.73-700) Comercio Atacadista de Material Elétrico, **(43.21-500)** Instalação e Manutenção Elétrica **(46.79-599)** Comercio Atacadista de materiais de Construção em Geral **(43.13-400)** Obras de terraplenagem **(42.99-599)** Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para terraplenagem, mineração e Construção; partes e peças **(77.32-201)**Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimes **(77.32-202)** Aluguel de andaimes **(42.22-701)** Construção de Redes de Abastecimento de Agua , coleta de Esgoto e Construções correlatas , exceto obras de irrigação. **(43.99-105)**Perfuração e Construção de poços de Água**(46.35-401)** Comércio Atacadista de água Mineral **(46.81-805)**Comercio Atacadista de Lubrificantes **(41.20-400)**Construção de Edifícios **(42.21-902)** Construção de estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica**(43.29-104)** Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos **(43.22-303)** Instalação de sistema de prevenção Contra Incêndio **(80.20-001)** Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos e **(71.19-701)** Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:46 SOB Nº 21800071739.
PROTOCOLO: 180012924 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800680842. NIRE: 21800071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 28/02/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país. e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º – Poderão ser designados admiradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defasa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:46 SOB Nº 21800671739.
PROTOCOLO: 180812924 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800680842. NIRE: 21800671739.
MEIRON COMERCIO E RECICLAGEM EIRELI

JUCEMA

Liliam Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2018

Folha: 447

Ass.:

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imperatriz, 12 de Dezembro de 2017.

1º OFÍCIO IMPERATRIZ - MA

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

1º OFÍCIO IMPERATRIZ - MA

WEBERT SILVA ROSA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 15:44 SOB Nº 21600871739.
PROTOCOLO: 180012926 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800698842. NIRE: 21600871739.
BELIANE COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 28/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 441

Ass.:

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA:BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ , brasileiro, solteiro , natural de Imperatriz_ MA, nascido em 20/09/1993, Comerciante, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 **TITULAR** da empresa denominada **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600071739 em 28 de Fevereiro de 2018 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro , nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 **resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sua atividade que é(46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica,(46.79.599) Comercio Atacadista de Material de Construção em Geral,(43.13.400)Obras de Terraplenagem,(42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças,(77.32.201) Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral,(46.81.805)Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20.400) Construção de Edifícios,(42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica,(43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos,(43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio,(80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia **é acrescida de** (47.44.003) **Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900)Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 442

Ass.:

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA:BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituirá objeto da empresa:(46.73.700)Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500)Instalação e Manutenção Elétrica,(46.79.599)Comercio Atacadista de Material de Construção em Geral,(43.13.400)Obras de Terraplenagem,(42.99.599)Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças ,(77.32.201) Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202)Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105)Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401)Comércio Atacadista de Água Mineral,(46.81.805) Comércio Atacadista de Lubrificantes(41.20.400)Construção de Edifícios,(42.21.902)Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica,(43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos,(43.22.303)Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio,(80.20.001)Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (47.44.003)Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900)Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e (43.22.302)Instalação e Manutenção de Sistemas Central de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Empresa cabe ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 443

Ass.:

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA:BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defasa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

3º OFICIO IMPERATRIZ-MA

Imperatriz/MA, 27 de Março de 2019.

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
Titular - Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 444

Ass.:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**

Folha: 445

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1972, residente e domiciliado a Av. das Constelações, 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-420, portador da Cédula de Identidade nº 02672001320030 GEJUSPC/MA e CPF nº 487.270.083-04, e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, empresária, nascida em 26/02/1980, residente e domiciliada à Av. das Constelações nº 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-420, portadora da Cédula de Identidade nº 0000899372 98-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 625.527.833-68, **UNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade Limitada denominada **BELALUZ ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz – MA, à Av. das Constelações nº 103 - Campinas, Imperatriz - MA, CEP 65.901-970, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.444.891/0001-82, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200866602, por despacho do dia 11 de Junho de 2014, **resolvem, assim, alterar seu contrato social**:

CLAUSULA PRIMEIRA – Admiti - se na sociedade o Sr. **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, nascido em 20/09/1993, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 0189709320016 SESP/MA e do CPF sob nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 – Centro – Imperatriz – MA, CEP: 65.900-490 e o Sr. **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, nascido em 10/05/1995, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF sob nº 056.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 830 , Edif. Ferrama Apto. 403 – Centro – Imperatriz – MA, CEP: 65.900-490.

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o Sr. **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, acima qualificado, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R$ 1,00(Um real) cada uma, correspondente a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o **sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, e a Sócia **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, acima qualificada, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R$ 1,00(Um real) cada uma, correspondente a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o **sócio WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, O capital social fica distribuído da seguinte forma pelos sócios:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	50.000	50%	50.000,00
WERBET SILVA ROSA JUNIOR	50.000	50%	50.000,00
TOTAL.....	**100.000**	**100%**	**100.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – O endereço da sociedade **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**, que era à Av. Constelações nº 103, Campinas - CEP: 65.901-970, Imperatriz – MA, passa a ser localizada à **Av. Getúlio Vargas, nº 1709 – Centro – CEP: 65.903-280, Imperatriz – MA.**

CLAUSULA QUARTA – Sua razão Social que é **BELALUZ ENGENHARIA LTDA -ME**, passa a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA-ME.**

CLAUSULA QUINTA – Sua atividade fica acrescida de: **Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.**

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

CLÁUSULA SETIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(Art. 1.065, CC/2002)**

A vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede à **Av. Getúlio Vargas nº 1.709 – Centro, CEP 65.903-280 – Imperatriz - MA.**

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é (46.73-700) Comercio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.79-699) Comercio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de Terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente(Obras de Infraestruturas)(46.62-100) Comercio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças(77.32-201)Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem Operador, Exceto Andaimes(77.32-202)Aluguel de Andaimes(42.22-701)Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação(43.99-105)Perfuração e Construção de Poços de Água (46.35-401)Comércio Atacadista de Água Mineral(46.81-805)Comercio Atacadista de Lubrificantes(41.20-400)Construção de Edifícios(42.21-902)Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica(43.29-104)Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos(43.22-303)Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio(80.20-001)Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico e (71.19-701)Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CLAÚSULA QUARTA - O capital social por força da cessão e transferência das cotas passam a ser distribuido entre os sócios da seguinte forma:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	50.000	50%	50.000,00
WERBET SILVA ROSA JUNIOR	50.000	50%	50.000,00
TOTAL.....	**100.000**	**100%**	**100.000,00**

CLAUSULA QUINTA– A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**

Ass.:

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA - *Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro*, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(Art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a* sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866502.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha: 448

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **BELALUZ ENGENHARIA LTDA -ME**

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 27 de Outubro de 2016.

PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ

ANDREIA ROCHA OLIVEIRA

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

WERBET SILVA ROSA JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Fls: 449

Ass.:

BELALUZ ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados: **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 26/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 026720132003-0 GEJUSPC/MA e CPF: 487.270.083-04, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 26/02/1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/ MA_e CPF: 625.527.833-68, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada **"BELALUZ ENGENHARIA LTDA"**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de **"BELALUZ ENGENHARIA LTDA"**, e terá sua sede na Av. Constelações, nº 103, Campinas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-970

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo comercial: Comércio atacadista de material elétrico, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de materiais de construção em geral, obras de terraplanagem, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, comércio atacadista de agua mineral, comércio atacadista de lubrificantes, construção de edifícios, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, instalação de sistemas de prevenção contra incêndios, atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real)

Andreia Rocha Oliveira

Folha: 450

Ass.:

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 21200866602
Protocolo : 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela : 64BEDBAB4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC
São Luís, 12/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Folha: 451

cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ	50.000	50	50.000,00
ANDREIA ROCHA OLIVEIRA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ,** com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Somente o sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será

Andréia R. Oliveira

Folha: 452

Ass.:

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 21200866602
Protocolo : 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela : 64BEDBAB4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC
São Luís, 12/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Folha: 453
Ass.:

fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se as três primeiras vias para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz – MA, 06 de Maio de 2014

Pedro Ramos Quirino Cruz

Andreia Rocha Oliveira

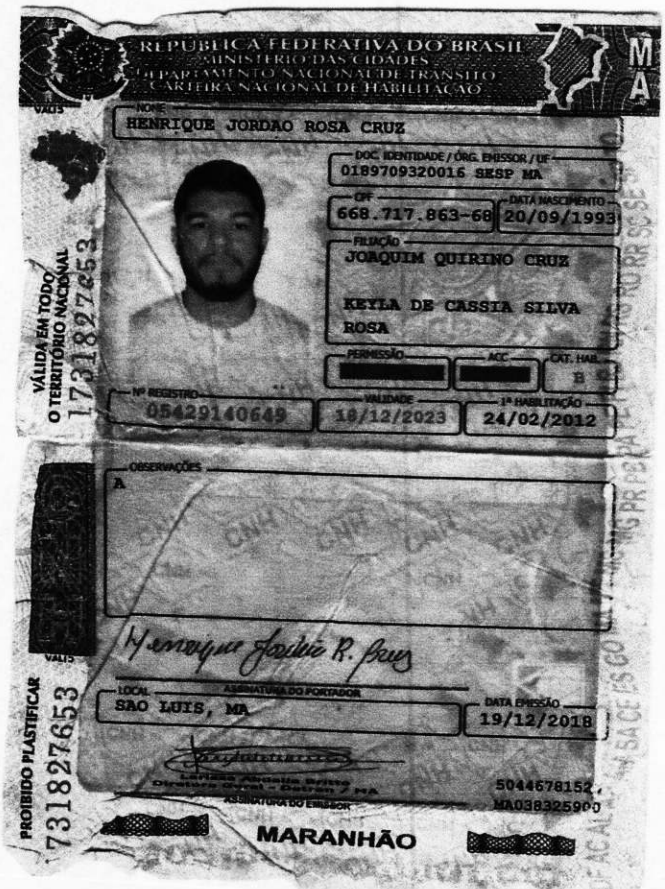
Folha: 454
Ass.:

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 21200866602
Protocolo : 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela : 64BEDBAB4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC
São Luís, 12/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Folha: 455
Ass.:


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0189709320016 SESP MA

CPF
668.717.863-68

DATA NASCIMENTO
20/09/1993

FILIAÇÃO
JORQUIM QUIRINO CRUZ

KEYLA DE CASSIA SILVA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05429140649

VALIDADE
19/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/02/2012

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
19/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

5044678152
MA038325900

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
731827653

PROIBIDO PLASTIFICAR
731827653

3º Cartório do Ofício Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

3º OFÍCIO

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. _____ DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 05/02/2021.

ANTONIA DA SILVA RODRIGUES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:4,63 FEEC:0,13 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-OP:77
Selo: AUTENT030429K5HWVET67G236263-Consulte em selo.tjma.jus.br

Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
3ºOficio Extrajudicial

Folha 456

Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.444.891/0001-82 **MATRIZ**		**11/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BELALUZ ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**1709**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-280	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8148-9510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **17:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Folha: 457
Ass.:

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.444.891/0001-82 **Inscrição Estadual:** 12.439849-9

Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS

Número: 1709 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903280 **DDD:** **Telefone:** 91906048

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2009 - (4681805), 01/04/2010 - (4662100), 01/07/2010 - (4673700-4679699-4635401), 29/09/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/02/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Folha: 458
Ass.:

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 20.444.891/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:36 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.
Código de controle da certidão: **3812.E388.00C3.FD9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Folha: 459

Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004034/21 **Data da** 20/01/2021 12:25:27

Inscrição Estadual: 124398499 **CPF/CNPJ:** 20444891000182

Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1709 CEP: 65903280

Telefone: (99)91906048 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Folha: 460
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 054562/21 **Data da** 05/02/2021 16:26:56

Inscrição Estadual: 124398499 **CPF/CNPJ:** 20444891000182

Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1709 CEP: 65903280

Telefone: (99)91906048 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	351625186	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351577802	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351558919	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351547668	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351582675	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351610272	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351585157	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351617117	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351621033	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351587767	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	351581305	01/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353175104	01/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353176060	08/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353176053	08/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353176031	08/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353176068	08/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353176043	08/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353176042	08/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353176034	08/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353264955	18/03/2017	PARCELADO

Folha: 461

Ass.:

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2021 16:26:56

Folha: 462
Ass.:

CERTIFICADO
10202100803333299

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000809052021
Data de expedição: 20/01/2021 11:51:15

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI** que possui o CNPJ **20.444.891/0001-82** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 20.444.891/0001-82
Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS
Número: 1709
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
11/06/2014

Código de validação: 58F436477685BD9786B778E24B9850BB
Data de validade da certidão: 21/03/2021
Finalidade: CND

Voltar | Imprimir

Folha: 433
Ass.:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.444.891/0001-82
Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1709 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702404505074322

Informação obtida em 05/03/2021 11:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls: 464
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM **"MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"**

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
*Tel. (0**99) 3529-2039 – Fax 3529-2039*

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJE desta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, **21/01/2021 às 09h34, NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **21 (vinte e um) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um). Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.**

Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000786315

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA
Rua Rui Barbosa, S/Nº - Centro (99) 3529-2039

3º cartório do ofício Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA EM TEST
VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 05/03/2021.
ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:4,63 FEEC:0,13 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-OP:85
Selo: AUTENT03042?REAIF3KECRU4DK57-Consulte em selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º OFÍCIO EXTREJUDICIAL

Imperatriz, 21 de janeiro de 2021

Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885

Folha: 465

Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRICA BELALUZ

Av. Getulio vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ: 20.444.891/0001-82 Insc. Est.: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	87.414,67	
Bcos. c/Movimento	1.069,38	88.484,05
ALMOXARIFADO		
Estoques		323.662,69
CREDITOS SOBRE VENDAS		
Notas a Receber		257.994,81
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensilios	16.204,91	
(-) Depreciação Acumulada	-5.138,08	
Veiculos	65.355,40	
(-) Depreciação Acumulada	-15.031,74	
Computadores e Periféricos	10.973,17	
(-) Depreciação Acumulada	-3.658,45	
Maquinas e Equipamentos	12.455,70	
(-) Depreciação Acumulada	-4.670,88	
Instalações	211.893,10	
(-)Depreciação Acumulada	-32.673,29	255.709,84
TOTAL DO ATIVO		**924.781,81**

Belaluz Com. e Engenharia Eirel
Henrique Jordão Rosa Cruz
CPF:668.717.863.68 / Titular

Sidney Nascimento Araujo
CRC 6569/MA
CONTADOR
CPF: 215.837.733-04

Folha: 466

Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRICA BELALUZ

Av. Getulio vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ: 20.444.891/0001-82 Insc. Est.: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		110.214,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONT. S/RECEITAS		
Simples Nacional á pagar		13.746,34
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS		
Salários à Pagar	5.642,42	
FGTS à Pagar	508,98	
INSS à Pagar	263,58	5.414,98
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
Parcelamento Simples Nacional à Pagar		143.504,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Nacional	100.000,00	
RESERVAS DE LUCROS		
Lucros Acumulados	417.029,54	
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercicio	134.871,94	651.901,48
TOTAL DO PASSIVO		924.781,81

Belaluz Com. e Engenharia Eirel
Henrique Jordão Rosa Cruz
CPF 668.717.863.68 / Titular

Sidney Nascimento [illegible]
CRC 6569/[illegible]
CONTADOR
CPF 215 837 763-04

Folha: 467

Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRICA BELALUZ

Av. Getulio vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ: 20.444.891/0001-82 Insc. Est.: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRACÃO DA CONTA RECEITA 2020

JANEIRO	21.965,98
FEVEREIRO	108.527,39
MARÇO	11.209,79
ABRIL	233.340,74
MAIO	107.194,57
JUNHO	58.158,33
JULHO	321.531,63
AGOSTO	103.519,26
SETEMBRO	204.570,65
OUTUBRO	129.822,72
NOVEMBRO	148.359,15
DEZEMBRO	149.848,70
TOTAL.....	1.598.048,91

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro 2020

Belaluz Com. e Engenharia Eirel
Henrique Jordão Rosa Cruz
CPF:668.717.863.68 / Titular

Nancy Nascimento Araújo
CRC 6560/MA
CONTADOR

Folha: 153

Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRICA BELALUZ

Av. Getulio vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ: 20.444.891/0001-82 Insc. Est.: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2020

(+) RECEITAS DE MERCADORIAS VENDIDAS		1.598.048,91
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		(136.156,96)
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		1.133.068,54
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(1.173.365,23)
(=) LUCRO OPERACIONAL		288.526,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS:		
ADMINISTRATIVAS	101.562,69	
FINANCEIRAS	2.197,03	
TRIBUTÁRIAS	8.332,37	
GERAIS	41.562,69	
		(153.654,78)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		134.871,94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO DE 2020

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	417.029,54
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	134.871,94
(=)LUCROS ACUMULADOS	551.901,48

Concordamos com a exatidão do presente Balanço Patrimonial e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercicio e Resultado Acumulado, realizado em 31 de Dezembro de 2020.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2020

Belaluz Com. e Engenharia Eirel
Henrique Jordão Rosa Cruz
CPF:668.717.863.68 / Titular

Sidney Nascimento Araújo
CRC 6565/MA
CONTADOR
CPF: 215.837.733-04

Folha: 469

Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRIÇA BELALUZ

Av. Getulio vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ: 20.444.891/0001-82 Insc. Est.: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANÁLISE DE BALANÇO

LG= ATIVO CIRC. + REAL. LONGO PRAZO	670.141,35	2,45%
PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	272.880,33	
SG= ATIVO TOTAL	924.781,81	3,39%
PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	272.880,33	
LC= ATIVO CIRCULANTE	924.781,81	7,15%
PASSIVO CIRCULANTE	129.375,58	

Examinamos contas da empresa **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, relativamente ao Exercicio Financeiro de 2020, constatamos sua exatidão ,pelo que opinamos pela aprovação, conforme documentação enviada a Contabilidade.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2020

Belaluz Com. e Engenharia Eirel
Henrique Jordão Rosa Cruz
CPF 668.717.863.68 / Titular

Sônia Nascimento Araújo
CRC 6569/MA
CONTADOR
CPF: 016.837.723-04

Folha: 470
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 10:49 SOB Nº 20210191201.
PROTOCOLO: 210191201 DE 05/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100813427. CNPJ DA SEDE: 20444891000182.
NIRE: 21600071739. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 471

Ass.:

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0055 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0055 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 55 folhas numeradas de 1 a 55; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa :	BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI		
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, 1709		
Bairro:	Centro,	CEP:	65903280
Cidade :	Imperatriz - MA		
CNPJ:	20.444.891/0001-82		
Inscr. Estadual:	124398499		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de fevereiro de 2018		
Nº da Inscrição:	21600071739		

Imperatriz, 01 de janeiro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
EMPRESÁRIO
CPF: 668.717.863-68

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sidney Nascimento Araújo
CRC 6[illegible]
CONTADOR
CPF: 215.837.[illegible]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0055 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0055 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 55 folhas numeradas de 1 a 55; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa :	BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI		
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, 1709		
Bairro:	Centro,	CEP:	65903280
Cidade :	Imperatriz - MA		
CNPJ:	20.444.891/0001-82		
Inscr. Estadual:	124398499		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de fevereiro de 2018		
Nº da Inscrição:	21600071739		

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
EMPRESÁRIO
CPF: 668.717.863-68

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sidney Nascimento Araújo
CRC 6563/MA
CONTADOR
CPF: 215.837.733-04

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha: 473
Ass.:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6569, inscrito no CPF n° 21583773304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21583773304	6569	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 18:06:37 SOB N° 20210231050.
PROTOCOLO: 210231050 DE 11/02/2021. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021

Folha: 474

Ass.:

JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12100985520 em 11/02/2021, protocolo 210231050. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Número de Registro:	21600071739
CNPJ:	20444891000182
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO	MA6569

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 18:06:42 SOB N° 20210231050.
PROTOCOLO: 210231050 DE 11/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100985520. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021

Folha: 475

Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.444.891/0001-82
Certidão nº: 2193302/2021
Expedição: 20/01/2021, às 11:41:20
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.444.891/0001-82, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:
0019049-29.2017.5.16.0012 - TRT 16ª Região
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha: 476
Ass.:

EMPRESA | GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101022868
NIRE (Sede) 21600071739	**CNPJ** 20.444.891/0001-82	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 11/06/2014	**Início de Atividade** 11/06/2014
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1709, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280			
Objeto 6.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ	668.717.863-68	S	27/10/2016	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ	668.717.863-68	27/10/2016	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
05/02/2021	20210191201	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2021, às 16:01:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TF155KGJ**.

MAC2101022868

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Folha: 477
Ass.:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101026671
NIRE 21600071739 **CNPJ 20.444.891/0001-82**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 1709, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210191201	05/02/2021	BALANCO
223	20200182919	03/04/2020	BALANCO
002	20190295708	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190086203	21/02/2019	BALANCO
223	20180406000	29/05/2018	BALANCO
315	21600071739	28/02/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180012924	28/02/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180012924	28/02/2018	TRANSFORMACAO
223	20170498379	17/04/2017	BALANCO
002	20160830192	01/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140421165	11/06/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200866602	11/06/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2021, às 17:59:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **X3L4M75U**.

MAC2101026671

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Folha: 478
Ass.:

CERTIFICADO
16282108888327338

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
957585	20.444.891/0001-82	8032021249252

RAZÃO SOCIAL

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

NOME FANTASIA

BELALUZ ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 011314

AV GETULIO VARGAS N° 1709 , CENTRO
65903280 -IMPERATRIZ-MA

CNAE Principal e Secundários

467370000 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

467969900 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 11/02/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2FDE509F05584B2A04C528DDB99044B9

Folha: 473

Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional,apto ao exercício da atividade contábil nesta data, deacordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00004094
Nome: SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO CPF: 215.837.733-04
CRC/UF n.º MA-006569/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05/05/2021
Finalidade: OUTRAS
Livro: LICITAÇÕES
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:
CPF: **215.837.733-04** Controle: **2841.9899.8969.9163**

Folha: 480

Ass.:

CONSTRUTORA REDENÇÃO EIRELI
Rua: TIETE, nº 04 A Bairro: PARQUE DAS ESTRELAS – CEP: 65.911-329 - IMPERATRIZ-MA
CNPJ: **04.186.856/0001-54 – Insc. Est: 125126620**
Tel: (99) 999145-0061 /3523-7226 Email: construtoraredencaorh@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTRUTORA REDENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.186.856/0001-54**, estabelecida na Rua TIETE, nº 04 A – Bairro: Parque da Estrelas, CEP: 65.911-329 na cidade de IMPERATRIZ-MA, atesta para fins de Licitação, que a empresa **BELALUZ COMERCIO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 20.444.891/0001-82, Localizada na Avenida Getulio Vargas, 1709, Centro, Imperatriz- MA, CEP 65903-280, presta com excelência, fornecimento de materiais elétricos e serviços.

Registramos, ainda, que os produtos e serviços referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

3º OFÍCIO
3º cartório do Ofício Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA. DOU FÉ. EM TEST. ( ) DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 05/03/2021.
MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:4,63 FERC:0,13 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-02:60
Selo: RECR10304299Y2GKWWGASODCQ11-Consulte em selo.tjma.jus.br

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Imperatriz – MA, 05 de Março de 2021.

3º OFICIO IMPERATRIZ - MA

Luiz Gonzaga Pereira Sousa
CPF: 290.823.823-34

Folha: 431

JUCEMA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA

14/042116-5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHãO

A Sociedade **BELALUZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na AV CONSTELAÇÕES, 103, CAMPINAS, IMPERATRIZ, MA, CEP: 65.901-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ - MA, 06 de Maio de 2014.

Sócio: PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ

Andreia Rocha Oliveira

Sócio: ANDREIA ROCHA OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/06/2014.	Etiqueta de registro
Marcio [illegible] Chefe de Escritório Regional Jucema-Imperatriz Mat. 243	

Folha: 432
Ass.:

ELÉTRICA BELALUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 – CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr. HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 018970932001-6, inscrito no CPF sob o nº 668.717.863-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Imperatriz – MA, 05 de Março de 2021
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG: 018970932001-6 CPF: 668.717.863-68

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 002/2021 - CPL
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Urbano Rocha s/n, Centro, Gov. Edison Lobão – MA
CEP 65.928-000
PROPONENTE: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Folha 483
Ass.:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

CNPJ: 21.162.928/0001-42

NIRE: 21200878686

FOLHA 484

PAULA RAFAELE DA SILVA EUSTAQUIO, brasileira, natural de Garanhus – PE, casada sob regime de cumunhão parcial de bens, nascido em 19.10.1990, Empresária, portadora do CPF nº 078.651.964-90 e Carteira de Identidade RG nº 0465092220123, expedida pela SESPDGPCII-MA, residente e domiciliado na Rua das Rosas nº 02 A lote 02, Vila Esmeralda, Imperatriz – MA, Cep – 65.911-856 e **DIEGO OLIVEIRA EUSTAQUIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Recife - PE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28.06.1986, Empresário, portador do CPF nº 056.473.414-46 e da cédula de identidade RG nº 6991961, expedida pela SDSSIITB-PE, residente e domiciliado na Rua das Rosas nº 02 A lote 02, Vila Esmeralda, Imperatriz – MA, Cep – 65.911-856. únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada denominada **EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** estabelecida na Rua Rua das Rosas, nº 02, Alto das Brisas, lote 2, Jardim Esmeraldo, Imperatriz - MA, Cep – 65.911-856, devidamente registrada na **JUCEMA** sob o nº ***21200878686***, por despacho de 01.10.2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.928/0001-42, consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º do art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e disposto no art. 2º da Lei nº 12.441 de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406 de 2002 (código civil) resolve:

1ª - Admite-se na sociedade o novo sócio **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO,** brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 03.05.1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06813553011, expedida pela DETRAN – MA expedida em 03.07.2018, e do CPF nº 055.170.183-86, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 12, quadra 805, Parque Buriti, Imperatriz MA, Cep: 65.916-335.

2ª - Retira-se da sociedade a sócio **PAULA RAFAELE DA SILVA EUSTAQUIO,** acima qualificado, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 1.000 (hum mil) quotas, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao sócio **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO,** acima qualificado, pagos e satisfeitos, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

3ª- Retira-se da sociedade o sócio **DIEGO OLIVEIRA EUSTAQUIO DA SILVA,** acima qualificado, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 1.000 (hum mil) quotas, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao sócio **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO,** acima qualificado, pagos e satisfeitos, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

4ª- Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de

Folha: 485
Ass.:

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

5ª- O capital é R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que se constitui do acervo do empresário.

Parágrafo Primeiro:

O capital social em força da cessão de quotas fica neste ato integralizado em moeda corrente do País, assim subscritos:

	%	R$ Total
EMIDIO PIRES DE MOURA NETO	100,00	105.000,00
Total	**100,00**	**105.000,00**

6ª- O endereço neste ato passa a ser, na Avenida Getulio Vargas, nº 1577, Centro, Imperatriz-MA, Cep – 65.903-280, Brasil.

7ª – A sociedade passa a ter neste ato o seguinte objeto social:

Atividade Principal:
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Atividades Secundárias:
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (com predominância de equipamentos de proteção individual - EPI);
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/01 - Administração de obras;
4120-4/00 - Construções de Edifícios;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;

Folha: 486
Ass.:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (com predominância nos serviços de apoio à secretaria);
5212-5/00 - Carga e descarga;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (com predominancia em equipamentos e aparelhos de usos comerciais e industriais).

8ª - Para tanto, firma nesta data a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ATO CONSTITUTIVO por transformação a seguir.

EMIDIO PIRES DE MOURA NETO, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 03.05.1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06813553011, expedida pela DETRAN – MA expedida em 03.07.2018, e do CPF nº 055.170.183-86, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 12, quadra 805, Parque, Imperatriz MA, Cep: 65.916-335. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominacão, Sede e Foro Jurídico

A empresa girará sob o nome empresarial, **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sua sede e domicilio na Avenida Getulio Vargas, nº 1577, Centro, Imperatriz-MA, Cep – 65.903-280, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Capital

O capital é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que se constitui do acervo da sociedade empresária.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto
Atividade Principal:
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Atividades Secundárias:
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

Folha: 487
Ass.:

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (com predominância de equipamentos de proteção individual - EPI);
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/01 - Administração de obras;
4120-4/00 - Construções de Edifícios;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (com predominância nos serviços de apoio à secretaria);
5212-5/00 - Carga e descarga;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (com predominancia em equipamentos e aparelhos de usos comerciais e industriais).

CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração e Término do Exercício

A empresa tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Dissolução da Sociedade

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na

Folha: 438
Ass.:

situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SEXTA - Administração e Uso do Nome Comercial

A administração da empresa será exercida pela Sr. **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO** já qualificado neste ato, com os poderes e atribuições de assinar, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de cambio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, admitir empregados, assinando todos os documentos necessários; autorizar o uso do nome empresarial, podendo substabelecer os poderes, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - Lucros e Prejuízos

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração que não possui outra Eireli

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA - Declaração do Administrador

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA - Filiais e Outras Dependências

A empresa atualmente não possui filial, escritórios ou outra dependência, podendo criar em qualquer parte do Território Nacional, a Juízo e critério do titular, observados as formalidades legais pertinentes.

Folha 489
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Eleição do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Imperatriz (MA), 04 de dezembro 2020.

EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
Titular

PAULA RAFAELE DA SILVA EUSTAQUIO
Sócia retirante

DIEGO OLIVEIRA EUSTAQUIO DA SILVA
Sócio retirante

Folha: 430
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05517018386	EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
05647341446	DIEGO OLIVEIRA EUSTAQUIO DA SILVA
07865196490	PAULA RAFAELE DA SILVA EUSTAQUIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 08:25 SOB Nº 21600172217.
PROTOCOLO: 201074311 DE 14/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006236642. CNPJ DA SEDE: 21162928000142.
NIRE: 21600172217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 491

Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.162.928/0001-42 MATRIZ		01/10/2014

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras
[illegible]99-1-03 - Obras de alvenaria
[illegible]42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 - Carga e descarga
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	1577	********

[illegible]	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
903-280	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRULUZ2020@GMAIL.COM	(99) 9112-9099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **13:50:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Folha: 432
Ass.:

Folha 433
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.162.928/0001-42 **MATRIZ**		**01/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**1577**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-280	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRULUZ2020@GMAIL.COM	**(99) 9112-9099**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

A, ...ado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **13:50:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Folha: 434
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.162.928/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:11 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2021.
Código de controle da certidão: **F3CD.5053.612F.814A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 495

Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129272/21 **Data da** 19/02/2021 15:28:02

Inscrição Estadual: 124486002 **CPF/CNPJ:**21162928000142

Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIAOS EIRELI

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1577 CEP: 65903280

Telefone: (99)92075779 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2021 15:28:02

Folha: 496
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001807/21 **Data da** 11/01/2021 10:26:14

Inscrição Estadual: 124486002 **CPF/CNPJ:** 21162928000142

Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIAOS EIRELI

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1577 CEP: 65903280

Telefone: (99)92075779 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2021 15:29:38

Folha: 497
Ass.:

CERTIFICADO
10202100803153688

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000802542021
Data de expedição: 11/01/2021 10:17:34

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI** que possui o CNPJ **21.162.928/0001-42** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 21.162.928/0001-42
Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS
Número: 1577
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
01/10/2014

Código de validação: 5C7599C7076428A4EE0D31A3262DB38F
Data de validade da certidão: 12/03/2021
Finalidade: ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE

Voltar Imprimir

Folha 493

Ass.:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.162.928/0001-42
Razão Social: EL SHADAY CLIMATIZACAO LTDA ME
Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA 3111 B / SAO JOSE DO EGITO / IMPERATRIZ / MA / 65901-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022303214114769069

Informação obtida em 06/03/2021 10:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM **"MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"**

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
*Tel.: (0**99) 3529-2039*

Folha. 439
Ass.:

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data,**14/01/2021 às 08h46, NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.928/0001-42.

CERTIFICO, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, **aos 14 (catorze) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um). Eu,** ***Arlete dos Santos Sousa Martins*****, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.**

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 14 de janeiro de 2021.

Andreia Lima Cutrim
Técnica Judiciária
Mat.111807

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Onerado
000000788E42

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
Rua Rui Barbosa, S/Nº - Centro (99) 3529-2039

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Fls. Página: 5.000

Ass.:

Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.162.928/0001-42

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE	21600172217
CNPJ	21.162.928/0001-42
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	859

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	859
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls: 501

Ass.:

Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.162.928/0001-42

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 121.293,12	R$ 219.404,10
CIRCULANTE		R$ 121.293,12	R$ 219.404,10
DISPONÍVEL		R$ 121.293,12	R$ 219.404,10
BENS NUMERÁRIOS		R$ 121.293,12	R$ 219.404,10
Caixa		R$ 121.293,12	R$ 219.404,10
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos para Rescisões		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 121.293,12	R$ 219.404,10
CIRCULANTE		R$ 1.227,54	R$ 385,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
Simples a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIA		R$ 1.227,54	R$ 385,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 918,16	R$ 0,00
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 918,16	R$ 0,00
Pró Labore a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 309,38	R$ 385,32
INSS a Recolher		R$ 189,62	R$ 385,32
FGTS a Recolher		R$ 119,76	R$ 0,00
FGTS S/ Rescisões A Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔMIO LÍQUIDO		R$ 120.065,58	R$ 219.018,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 20.000,00	R$ 105.000,00
Capital Social		R$ 20.000,00	R$ 105.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 100.065,58	R$ 100.065,58
Reserva de Lucros		R$ 100.065,58	R$ 100.065,58
LUCRO / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 13.953,20
LUCRO / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 13.953,20
Lucros do Exercício		R$ 0,00	R$ 13.953,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Folha: 502

Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.162.928/0001-42

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)	R$ 41.358,50
Prestação de Serviços		R$ (0,00)	R$ 41.358,50
Prestação de Serviços a Vista		R$ 0,00	R$ 41.358,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (2.324,32)
(-) (-) Impostos Incidentes Sobre Vendas		R$ (0,00)	R$ (2.324,32)
(-) (-) SIMPLES Federal		R$ (0,00)	R$ (2.324,32)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 39.034,18
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL BRUTO		R$ (0,00)	R$ 39.034,18
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (25.080,98)
(-) (-) Despesa Com pessoal		R$ (0,00)	R$ (23.802,01)
(-) Salários e Ordenados		R$ (0,00)	R$ (11.349,66)
(-) Pró Labore		R$ (0,00)	R$ (8.360,00)
(-) 13º Salário		R$ (0,00)	R$ (957,92)
(-) Férias		R$ (0,00)	R$ (1.277,23)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.857,20)
(-) (-) Despesas Gerais		R$ (0,00)	R$ (1.278,97)
(-) Material para Uso e Consumo		R$ (0,00)	R$ (1.278,97)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 13.953,20
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ 13.953,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 13.953,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Empresa: **CONSTRUluz COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Inscrição: 21.162.928/0001-42
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1577, Centro, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-280
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 10/02/2021
Hora: 15:49:54

Folha: 513
Ass.:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	219.404,10 + 0,00	569,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	385,32 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	219.404,10	569,41
	Passivo Circulante	385,32	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	219.404,10 - 0,00	569,41
	Passivo Circulante	385,32	
Índice de Solvência Geral	Ativo	219.404,10	569,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	385,32 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	385,32 + 0,00	0,00
	Passivo Total	219.404,10	

EMIDIO PIRES DE MOURA NETO:05517018386 Assinado de forma digital por EMIDIO PIRES DE MOURA NETO:05517018386 Dados: 2021.02.10 15:51:43 -03'00'

EMIDI ES DE MOURA NETO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 055.170.183-86

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372 Assinado de forma digital por ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372 Dados: 2021.02.10 15:52:05 -03'00'

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 9045
CPF: 618.235.703-72

Empresa: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 21.162.928/0001-42
Insc. Junta Comercial: 21600172217 Data: 01/10/2014

Folha: 504
Folha: 1
Número livro: 0001
Ass.:

1) CONTEXTO OPERACIONAL:
A **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz / MA, na Avenida getulio Vargas nº 1577, Bairro Centro, tendo como objeto social Comércio varejista de Materiais de Construções , com início de atividades em 01/10/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
3.1) Aplicações Financeiras – não registrados aplicação, e nem acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado – Sem aquisição, e sem depreciação acumulada no período;
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Sem Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa capital outras sociedades;
3.6) Impostos Federais - A empresa está no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de R$ 105.000,00 totalmente integralizado, apresentando pelo Titular.

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:
Propriedade para investimentos não existentes na empresa para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES:
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372 Assinado de forma digital por ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372 Dados: 2021.02.10 15:52:05 -03'00'

EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
Titular Pessoa Física
CPF: 055.170.183-86

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372 Assinado de forma digital por ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372 Dados: 2021.02.10 15:48:28 -03'00'

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO
CRC: MA - 009045/O - Contador
CPF: 618.235.703-72

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Folha: 5

Ass.:

Nome Empresarial:	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	21.162.928/0001-42 Nire: 21600172217 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash):	28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25-

Consulta Realizada em: 10/02/2021 13:38:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

:ação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Folha: 506

Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600172217	21.162.928/0001-42	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física - EIRELI	05517018386	EMIDIO PIRES DE MOURA NETO:05517018386	829510281756547017 0	03/11/2020 a 03/11/2021	Sim
Contador	61823570372	ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372	829510277812243670 0	06/07/2020 a 02/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.
46.56.DE.BF.41.90.AD.25-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/02/2021 às 15:35:25

A4.98.62.E4.08.86.C7.C0
A5.B9.86.4F.50.32.B3.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Fls: 507

Ass.:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.162.928/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.448600-2

Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIA‡OS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS

Número: 1577 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903280 **DDD:** **Telefone:** 92075779

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5212500	CARGA E DESCARGA
5320201	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 04/11/2014 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/03/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Folha: 508

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ficha Cadastral

Folha: 509
02/03/2021 07:57:04
Ass.:

DADOS GERAIS

CNPJ:	21.162.928/0001-42
TIPO DE PESSOA:	Jurídica
NOME	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
NOME FANTASIA:	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	935247
NATUREZA JURÍDICA:	Empresa Individual de Responsabilidade
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DE REGISTRO:	2014-10-01 00:00:00

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	GETULIO VARGAS
CIDADE/UF:	IMPERATRIZ/MA
NÚMERO:	1577
COMPLEMENTO:	null
CEP:	65903280
BAIRRO:	CENTRO

CONTATO

TELEFONES:
99992075779
99992075779

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
432230200	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
474409900	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
474400100	-	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
475470300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
432150000	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
821130000	-	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
532020100	-	SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
773220100	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
475989900	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
521250000	-	CARGA E DESCARGA
812140000	-	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
821999900	-	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
439910100	-	ADMINISTRACAO DE OBRAS

422190300	-	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
492300200	-	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
773909900	-	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO
412040000	-	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
952150000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL
439910300	-	OBRAS DE ALVENARIA
432230200	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
474409900	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
474400100	-	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
475470300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
439910100	-	ADMINISTRACAO DE OBRAS
439910300	-	OBRAS DE ALVENARIA
432150000	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
422190300	-	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
821130000	-	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
532020100	-	SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
812140000	-	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
492300200	-	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
773220100	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
475989900	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
821999900	-	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
773909900	-	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO
412040000	-	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
952150000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL
521250000	-	CARGA E DESCARGA
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

FOLHA 510
ASS.:

ELÉTRICA MILÊNIO

Alta e Baixa Tensão

(99) 3529-6450

Folha: 511

Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.928/0001-42, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 1577 – Centro, Imperatriz – MA, nos forneceu de forma satisfatória, cumprindo todos os prazos contratuais, Materiais Elétricos, não havendo nada que a desabone.

Registramos que a empresa prestou entregou os seguintes produtos:

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO POTENCIA 70 W- PROCEDENCIA NACIONAL,	UND	75
LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W PROCEDÊNCIA NACIONAL,	UND	23
LÂMPADAS VAPOR SÓDIO POTÊNCIA 250 W PROCEDENCIA NACIONAL	UND	45
LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM REFLETOR PRISMÁTICO 250W	UND	15
REATOR METÁLICO 400W, INTRAL OU SIMILAR	UND	15
REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W	UND	45
REATOR VAPOR SÓDIO 400W, INTRAL OU SIMILAR	UND	23
REATOR VAPOR SÓDIO 70W USO EXTERNO	UND	86
RELÉ FOTOELETRÔNICO NA	UND	8
RELÉ FOTOELETRÔNICO NF	UND	148

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz - MA, 11 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR

Julio Cesar
CPF nº 627.388.873-68
(99) 99157-1916
Elétrica Milênio LTDA
CNPJ 03.987.752/0001-86

03 987 752 / 0001 - 86
Elétrica Milênio Materiais Elétricos Ltda
I. E. 121 780 660
Av. Getúlio Vargas, 1932 - B
Centro CEP 65903-280
IMPERATRIZ - MA

CONSTRULUZ COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

Folha: 512
Ass.:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 – CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 21.162.928/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06813553011 e do CPF no 055.170.183-86, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Imperatriz, MA, 05 de Março de 2021

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ n° 21.162.928/0001-42
EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
CPF 055.170.183-86

CONSTRULUZ COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

Folha: 513
Ass.:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 – CPL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 002/2021 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz, MA, 05 de Março de 2021

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ n° 21.162.928/0001-42
EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
CPF 055.170.183-86

CONSTRULUZ COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

Folha: 514
Ass.:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 – CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI** DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa – ME e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz, MA, 05 de Março de 2021

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ n° 21.162.928/0001-42
EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
CPF 055.170.183-86

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO
Fls: 515
Ass.:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101052485
NIRE (Sede) 21600172217	**CNPJ** 21.162.928/0001-42	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 01/10/2014	**Início de Atividade** 23/09/2014
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1577, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280			
Objeto 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (COM PREDOMINANCIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI) 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4120-4/00 - CONSTRUCOES DE EDIFICIOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA NOS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA) 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COM PREDOMINANCIA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS).			
Capital R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EMIDIO PIRES DE MOURA NETO	055.170.183-86	S	04/12/2020	

Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
EMIDIO PIRES DE MOURA NETO	055.170.183-86	04/12/2020	

Último Arquivamento			
Data 15/12/2020	**Número** 21600172217	**Ato/eventos** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2021, às 13:41:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TFM2OZJM.**

MAC2101052485

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Folha: 516

Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.162.928/0001-42
Certidão nº: 6543003/2021
Expedição: 19/02/2021, às 15:30:57
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.162.928/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Folha 517
Ass.:

Folha: 518

Ass.:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42**, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Abertura de filial.

Neste ato é criada filial 01 com sede situada na **Av. Independência, nº 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74.070-010.**

CLÁUSULA 2ª – Data de início de atividades.

A filial terá início em 01/03/2020 e será por tempo indeterminado

CLÁUSULA 3ª – Objeto da empresa

O objeto da filial será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

519

EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

FILIAIS

Cláusula 3ª. A empresa tem uma filial situada à **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010.**

CAPITAL

Cláusula 4ª. O Capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

Folha: 520

OBJETO

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

Folha: 521
Ass.:

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 10ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 11ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 14ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

Folha: 522

ASS.:

PREJUÍZOS

Cláusula 15ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 18ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 20ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01 de Março 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

Folha: 523

Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB Nº 52901026738.
PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001362151. NIRE: 52600879863.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 524
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de natureza registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

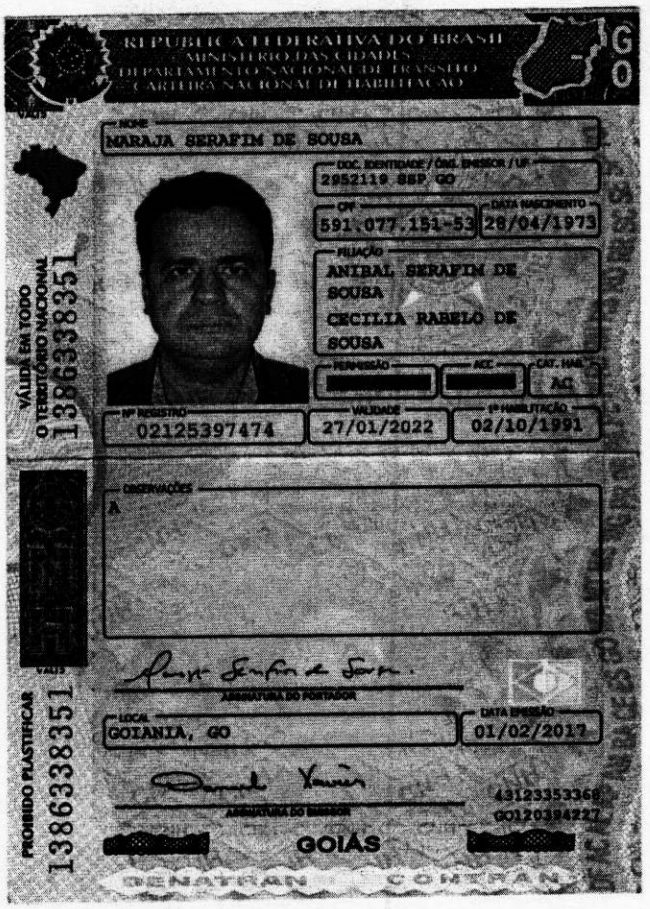
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5daaecb570421a25b7fecc06bbf1743ee5a410f14d0a719767ddf2d5dceaf79d44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

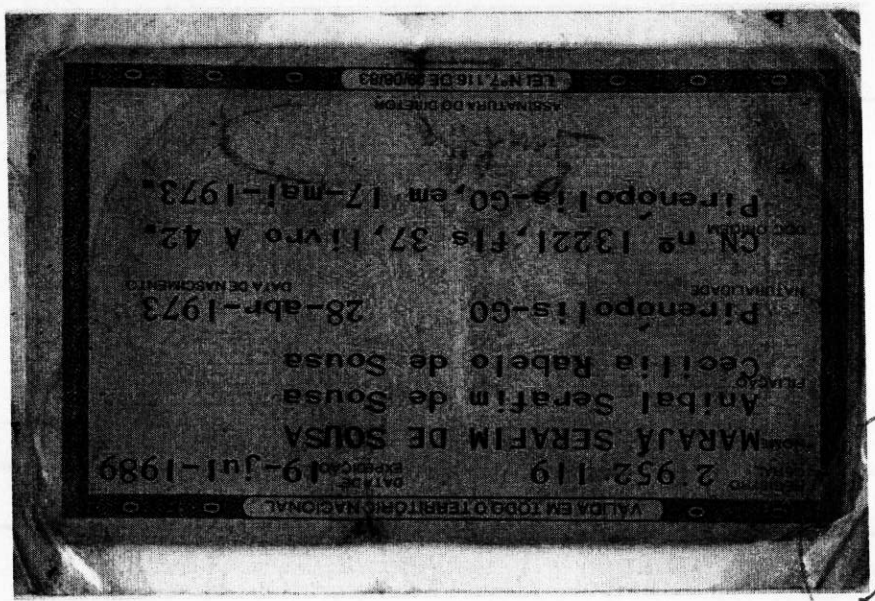
Folha: 525

Ass.:



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662605202203255 14



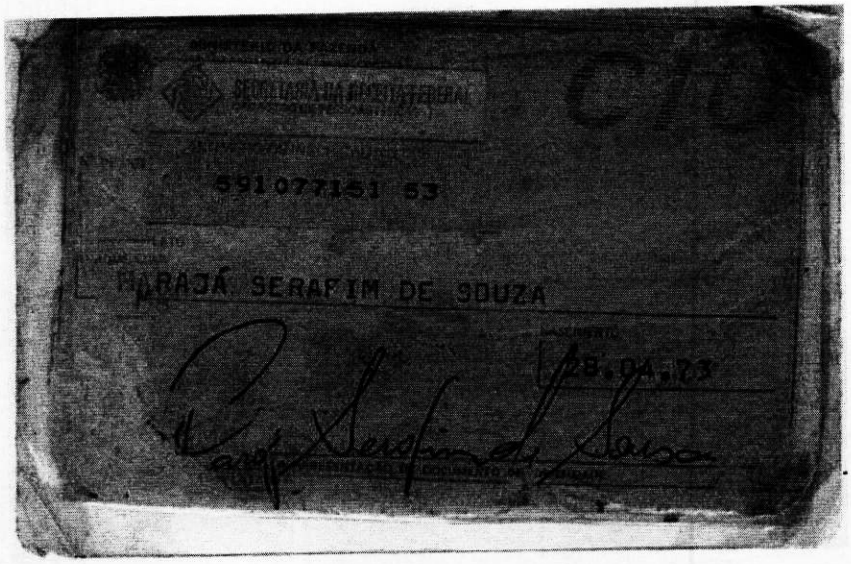


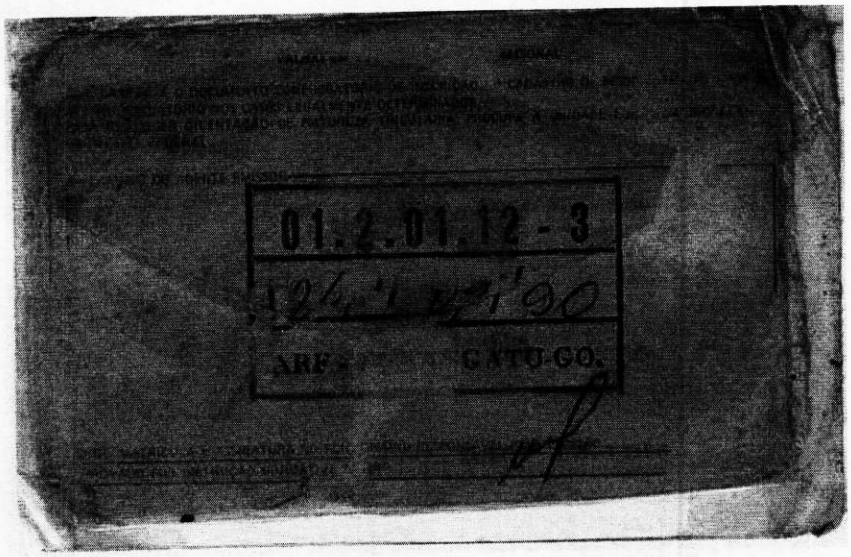
Fls. 526

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514

Fls: 527

Ass.:





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 528
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 16:30:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77662605200220325514-1 77662605200220325514-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562051524c394c05ea2875f0a2f14e3725e5570c53e832445377d11b3a4cffbe4cd14b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 529

Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.226.324/0001-42 **MATRIZ**		**11/04/1983**

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRICA LUZ	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R5	**140**	**QUADRAR9 LOTE 19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	**SET OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	**(62) 3924-7226**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2021** às **09:29:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Folha: 530
Ass.:

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :18/01/2021 - 09:57:43

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
00.226.324/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.136.759-7

NOME EMPRESARIAL:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
ELETRICA LUZ

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA R 5

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
140	R-9	19	

BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

Folha: 531
Ass.:

CEP:
74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
20/09/2013

DATA DE CADASTRAMENTO:
15/03/1988

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO

ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

Folha: 532

Ass.:

DATA DA CONSULTA: 18/01/2021 09:57:43

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador: 0130251896501-64

Data Emissão: 02/09/2020

Inscrição Estadual: 10136759-7

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Folha 533

Ass.:

Nome Empresarial:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI -

Nome Fantasia:
ELETRICA LUZ

Endereço Estabelecimento:
RUA R 5, No. 140, QD. R-9, LT. 19, SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP 74125-070

Área:
300 m²

Atividade Econômica Principal:
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4744-0/99	4757-1/00	4789-0/99	4329-1/99
4399-1/99	4753-9/00	9313-1/00	7112-0/00

Titular/Sócio/Administrador:
MARAJA SERAFIM DE SOUZA 591.077.151-53

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov.

Assinatura do Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES

INSCRIÇÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO	PARALIZAÇÃO
0373486	**20/10/2022**	**ATIVO**	

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

NOME DE FANTASIA
ELETRICA LUZ

ENDEREÇO
R R5 NUM 140 QD R9 LT 19 - 19 - SET OESTE

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.	15/03/1983	02/03/2020	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	

ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO			NAO	NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
00.226.324/0001-42	101367597	2010405700	JUCEG	1	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
474230000	Comercio varejista de material eletrico
432150000	Instalacao e manutencao eletrica
439919900	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	59107715153	JONAS FERREIRA ALVES DUAR NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA10A LOT - BANDEIRAS

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
10/07/1983	02/03/2020	

EM 02/03/2020 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

Folha: 534
Ass.:

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662010205958393152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 535
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de natureza registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 11:39:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77662010205958393152-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e74647d47f91464cfaa12a0ee4a4268de43c11835ee656df1a4eef869ab03a54345ab44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Folha: 536
Ass.:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03604/2020

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Nome Fantasia ELETRICA LUZ
CPF/CNPJ 00226324000142 **Inscrição Municipal** 373486
Endereço R R5 N. 140 QD- R9 LT- 19 19 SET OESTE
Atividade(s) Comercial, Prestacional,
CNAE(s) 474230000 - Comercio varejista de material eletrico (Escritório)
432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório)
439919900 - Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m^2) 180 m2

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487630743;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: **02/08/2020 09:05:16** Código de Verificação: xyJ60pyJ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776613102002914089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 537
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de natureza registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 14:46:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77661310202002914089-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26f1ce6876ed64ead19ad99fa04bec2b897a5edab4e6e5352c47a4389d349299d34b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

Folha: 538
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:07 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.
Código de controle da certidão: **7B44.F1FA.839D.289C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Folha: 539
Ass.:

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27097292

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIREL

CNPJ
00.226.324/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.743.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2021 **HORA:** 9:31:41:9

Folha: 54
Ass.:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.226.324/0001-42
Razão Social: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: AV INDEPENDENCIA 6060 QD 70C LT 02 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO / 74070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021300534187378080

Informação obtida em 17/02/2021 09:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha: 542
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Certidão nº: 1101706/2021
Expedição: 18/01/2021, às 10:00:42
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.226.324/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha: 143

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (ELETRICA LUZ)
CNPJ: 00.226.324/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/02/2021, às 10h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **3xd8v7K**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Folha. 544

Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (ELETRICA LUZ) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/02/2021, às 10h36

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **3xd928a**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha: 545

Ass.:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2021 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602D.0D73.D768.2299 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha: 56
Ass.:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2021 às 09:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 591.077.151-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602D.0D84.AC0A.8316 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls: 547

Ass:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **00.226.324/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:45 do dia 17/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6KBU170221093645

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 548

Ass.:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARAJA SERAFIM DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **591.077.151-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:05 do dia 17/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IB7U170221093705

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha: 043

Ass.:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 10:39:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Fls: 550

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00226324000142

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2021 09:38:15
Data da última atualização: 16/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha 551
Ass.:

Folha: 552
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

Nº : **109928971540**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ : 00226324000142

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109928971540**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de fevereiro de 2021, às 09:40:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de fevereiro de 2021

Folha: 553

Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2020/00004539
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15.06.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Nº 8 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **633.538.141-91** Controle : **6412.7040.7353.7667**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776603062060856634071

Termo de Autenticação 20/017975-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA

19/05/20

JOSÉ CARLOS ITACARAMBY
ANALISTA DO REGISTRO MERCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

Folha: 55

Ass.:

Folha: 1

11900552200

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 08 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 08 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 08, enviado eletronicamente, número do recibo: C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61

GOIANIA, 01, de janeiro de 2019.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

1º CARTÓRIO

00052005110103109480205, 00052005110103109480206
Consulte:https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas
Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCIANO DE MOURA (2321331) e MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (2840348) análogas aos exemplares existentes em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 11 de maio de 2020.
Em Test° da verdade.
José Alves Correia Neto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

Fls. 555

Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52600879863	00.226.324/0001-42

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153	549921181360272329 8	27/02/2020 a 26/02/2021	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	549920413821102721 6	15/07/2019 a 14/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.
34.C5.72.AA.55.79.3B.61-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/03/2020 às 17:06:47

5D.31.67.4A.AC.A4.F3.8B
4D.57.10.B5.F6.34.EC.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folha 2

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

Folha: 556

Ass.:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
NIRE	52600879863
CNPJ	00.226.324/0001-42
mero de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	197

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
mero de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	197
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 3

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776603062060856340 71

Folha: 507
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.221.340,59	R$ 2.572.454,33
CIRCULANTE		R$ 1.970.228,82	R$ 2.354.145,46
DISPONIVEL		R$ 152.577,17	R$ 357.128,12
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 24.577,17	R$ 147.505,81
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 93.000,00	R$ 82.147,29
APLICAÇÕES		R$ 35.000,00	R$ 127.475,02
CLIENTES		R$ 1.082.818,27	R$ 1.105.983,77
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R$ 1.082.818,27	R$ 1.105.983,77
ADIANTAMENTO		R$ 91.942,01	R$ 182.482,01
Adiantamento a fornecedor		R$ 91.942,01	R$ 182.482,01
ESTOQUES		R$ 642.891,37	R$ 708.551,56
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 642.891,37	R$ 708.551,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 251.111,77	R$ 218.308,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 17.208,65	R$ 17.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 17.208,65	R$ 17.208,65
IMOBILIZADO		R$ 318.721,00	R$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 318.721,00	R$ 318.721,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (84.817,88)	R$ (117.620,78)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R$ (84.817,88)	R$ (117.620,78)
PASSIVO		R$ 2.221.340,59	R$ 2.572.454,33
CIRCULANTE		R$ 129.375,89	R$ 213.675,66
FORNECEDORES		R$ 96.225,62	R$ 166.628,36
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R$ 96.225,62	R$ 166.628,36
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 28.778,23	R$ 12.675,26
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 28.778,23	R$ 12.675,26
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 4.372,04	R$ 34.372,04
SALÁRIOS		R$ 4.372,04	R$ 34.372,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.091.964,70	R$ 2.358.778,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 1.591.964,70	R$ 1.858.778,67
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R$ 1.591.964,70	R$ 1.858.778,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Folha 4

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

Folha: 558
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 1.896.015,50	R$ 1.996.015,50
Receita Bruta		R$ 1.896.015,50	R$ 1.996.015,50
Receita sobre Vendas		R$ 1.896.015,50	R$ 1.996.015,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (220.887,59)	R$ (220.887,59)
(-) DEDUCAO		R$ (220.887,59)	R$ (220.887,59)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R$ (220.887,59)	R$ (220.887,59)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R$ (220.887,59)	R$ (220.887,59)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.675.127,91	R$ 1.775.127,91
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.256.520,92)	R$ (1.508.313,94)
(-) DESPESAS		R$ (1.256.520,92)	R$ (1.508.313,94)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (940.550,22)	R$ (1.169.742,55)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDOS		R$ (940.550,22)	R$ (1.169.742,55)
(-) CUSTOS		R$ (940.550,22)	R$ (1.169.742,55)
(-) DESPESAS		R$ (272.741,43)	R$ (299.442,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (92.662,53)	R$ (116.662,92)
(-) DESPESAS COM GESTORES/DIRETORIA		R$ (18.950,00)	R$ (18.950,00)
(-) Despesas com Empregados		R$ (52.464,44)	R$ (72.464,44)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ (21.248,09)	R$ (25.248,48)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (25.800,00)	R$ (26.580,00)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (25.800,00)	R$ (26.580,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		R$ (154.278,90)	R$ (156.199,20)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ (114.926,80)	R$ (115.916,30)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (7.480,00)	R$ (7.480,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ (31.872,10)	R$ (32.802,90)
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS		R$ (43.229,27)	R$ (39.129,27)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R$ (43.229,27)	R$ (39.129,27)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R$ (43.229,27)	R$ (39.129,27)
LUCRO BRUTO		R$ 418.606,99	R$ 266.813,97
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 418.606,99	R$ 266.813,97
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 418.606,99	R$ 266.813,97
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 418.606,99	R$ 266.813,97
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 418.606,99	R$ 266.813,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 5

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME

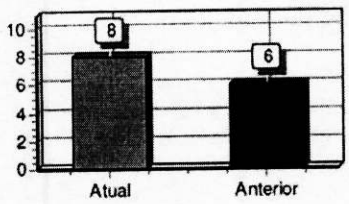
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

Folha: 559
Ass.:

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 213.675,66
ATIVO 2.572.454,33 = 0,08

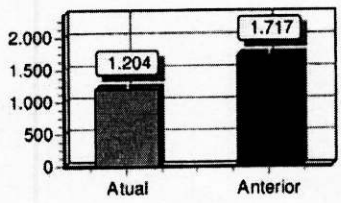
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 8% DO ATIVO TOTAL.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 2.572.454,33
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 213.675,66 = 12,04

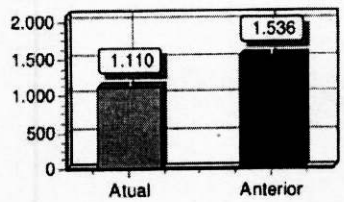
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1204 % O CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 2.371.354,11
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 213.675,66 = 11,10

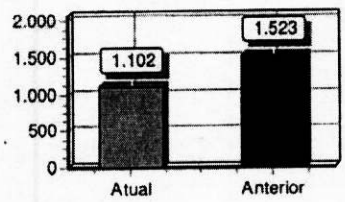
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$11,10 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 2.354.145,46
PASSIVO CIRCULANTE 213.675,66 = 11,02

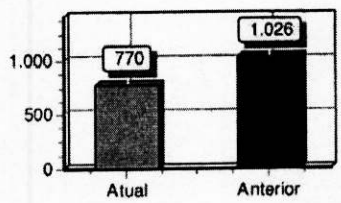
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$11,02 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 1.645.593,90
PASSIVO CIRCULANTE 213.675,66 = 7,70

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$7,70 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776603062060856340 71

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 6060, SETOR AEROPORTO, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019 Folha: 7

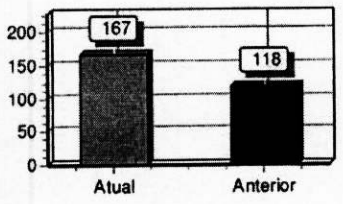
Folha: 560
Ass.:

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL 357.128,12

PASSIVO CIRCULANTE 213.675,66 = 1,67

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,67 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 59109715153

LUCIANO DE MOURA
Tec.Contabil
CPF:633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA 7º

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
00052005015086809461215, 00052005015086809461216
Consulte:https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas
Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCIANO DE MOURA (2321331) e MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (2840348) análogas aos exemplares existentes em meu arquivo, Dou fé.
Goiânia, 07 de maio de 2020.
Em test da verdade.
José Abdas Correia Neto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776603062060856340 71

Folha: 561

Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO Folha: 8

Contém este livro 08 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 08 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NIRE: 52600879863
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 08, enviado eletronicamente, número do recibo: C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61

GOIANIA, 31, de dezembro de 2019.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

196520

1º CARTÓRIO

00052005110103109460402, 00052005110103109460402
Consulte:https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas
Reconheço por semelhança as assinaturas de MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (2640348) e LUCIANO DE MOURA (2221231) análogas aos exemplares existentes em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 12 de maio de 2020
EmTest da verdade.
José Alves Correia Neto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

Folha: 562
Ass.:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

1. **Contexto Operacional**

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, foi fundada em 06 de Abril de 1986 e tem por objetivo:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

Pág. 563
Ass.:

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 – Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

3.3 – Duplicas a receber

E constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço, enquanto que os produtos em elaboração São avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos, conforme apurados anteriormente.

3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributarias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

Folha: 56
Ass.:

4. Patrimônio líquido

4.1 – Capital da empresa

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

4.2 – Reserva de lucros

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa nas realizações operacionais.

Goiânia, 09 de Março de 2020

LUCIANO DE MOURA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O
CPF: 633.538.141-91

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
CARTÓRIO
00052005015086809461212
Consulte:https://portal-extrajudicial.tigo.ijus.br/buscas
Reconheço por semelhança a assinatura de LUCIANO DE MOURA (2321331) análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 07 de maio de 2020.
EmTeste da verdade.
José Alves Correia Neto.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Folha: 555
Ass.:

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77660306206085634071-1 77660306206085634071-12
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d36253f237282bb0eb4697b567394888465bdcbc3990bf47bf35a78e78c
e04c2f4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2.
ICP Brasil

Folha: 566
Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 04/01/2021 as 07:37:08.
Válido até: 04/04/2021.
Código de Controle: 665637.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

567

DECLARAÇÃO DE ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA

A empresa, ***ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP,*** *com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8* ***CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,*** *Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste – Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com, neste ato por intermédio de* ***TEC. EM CONTABILIDADE, SRº. LUCIANO DE MOURA,*** *registro no* ***CRC/UF: GO-013302/O,*** *portador do* ***CPF Nº. 633.538.141-91*** *e por intermédio de seu Sócio Proprietário,* ***SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA,*** *brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.* ***2952.119 SSP/GO,*** *inscrita no* ***CPF/MF*** *sob o nº* ***591.077.151-53,*** *residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás* ***DECLARA*** *sob as penas da Lei, que conforme* ***BALANÇO PATRIMONIAL em anexo, as PAGINAS 06 a 07*** *consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 20 de Maio de 2020.

Ativo Circulante	***2.354.145,46***
Ativo Total	***2.572.454,33***
Passível Circulante	***213.675,66***
Passível Não Circulante	***0,00***
Exigível a Longo Prazo	***0,00***
RLP - Realizável a Longo Prazo	***17.208,65***
Patrimônio Liquido	***2.358.778,67***

ILG	***2.371.354,11 / 213.675,66***	***11,10***
ILC	***2.354.145,46 / 213.675,66***	***11,02***
GE	***213.675,66 / 2.572.454,33***	***0,08***
ISG	***2.572,45433 / 213.675,66***	***12,04***

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 31/05/2021

C.V.R.

ETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O
CPF Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74607-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

02502006023417509460048Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJA SERAFIM DE SOUSA "0009" 2046C" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 03 de Junho de 2020 - 10:28:20h.
Em Test° da Verdade
Karline Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74607-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

02502006023417509460054Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 2663621" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 03 de Junho de 2020 - 10:29:22h.
Em Test° da Verdade
Karline Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta

C.V.R.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77661006204969704380

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 568
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 09:40:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77661006204969704380-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87ac3f2d5208c41003c72e6cfa360374a1e92373b79804e9a1cd604d24aa
fa2f5b4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2.
ICP Brasil

Folha 569
Ass.:

Secretaria Municipal
de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Prefeitura de
ANÁPOLIS
Cidade de Todos!

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DATA: 10/12/2013
ATT. Fernando Rodrigues Vale
REF: Pregão Presencial nº 006/2013

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **00.226.324/0001-42**, sediada à Avenida Independência nº 6060, Qd. 70-C Lt.02, Setor Aeroporto, no Município de Goiânia – GO, nos forneceu **materiais elétricos, enfeites natalinos** e também executou o **serviço de instalação,** conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	MARCAS	UND	QTD
1.1	LAÇO 1,00 M VERMELHO	G.light	UN	4,00
1.2	FITA 4,00 M COMP. POR 0,50 m DE LARGURA VERMELHO VELUDO	G.light	UN	36,00
1.3	ARMAÇÃO COM SUPORTE E PINHEIRO DE 10 M DE ALTURA (COR BRANCA)	Iluminar	UN	60,00
1.4	PINHEIRO LATERAL 10 M DE ALTURA 2D	Iluminar	UN	40,00
1.5	ESTRELA 8 PONTAS DE 1,00 M DE ALTURA	Iluminar	UN	40,00
1.6	ESTRELA 8 PONTAS DE 1,20 M DE ALTURA (MANGUEIRA VERDE)	Iluminar	UN	60,00
1.7	ESTRELA GIGANTE 8 PONTAS	Iluminar	UN	70,00
1.8	SINOS COM BADALO GRANDE	Iluminar	UN	112,00
1.9	GUIRLANDA DE 1,00 M VERDE	Iluminar	UN	4,00
1.10	CABO TORCIDO 2X2,5 mm	Corfio	M	500,00
1.11	CABO TORCIDO 2X4 mm	Corfio	M	1.300,00
1.12	CABO ISOLADO PP 2X4 mm	Corfio	M	800,00
1.13	CABO ISOLADO PP 2X6 mm	Corfio	M	100,00
1.14	FIO PARELELO BRANCO 2X2,5 mm	Corfio	M	400,00
1.15	CABO FLEXIVEL 10 mm	Corfio	M	1.000,00
1.16	CABO FLEXIVEL 4 mm	Corfio	M	700,00
1.17	FIO RIGIDO 1,50 mm	Corfio	M	400,00
1.18	FITA ISOLANTE ROLO 20 M	Alumbra	UN	110,00
1.19	PROJETOR LED 50 W SUPER VERDE	Exatron	UN	64,00
1.20	PROJETOR LED 50 W SUPER VERMELHO	Exatron	UN	14,00
1.21	PROJETOR LED 50 W SUPER AZUL	Exatron	UN	10,00
1.22	ESTROBO 10 W VERDE	Granlight	UN	360,00
1.23	ESTROBO 10 W BRANCO	Granlight	UN	480,00
1.24	ESTROBO 10 W AMARELO	Granlight	UN	240,00
1.25	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60 A COM RELÉ	Dantalux	UN	7,00
1.26	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	Tecnowatt	UN	100,00
1.27	CONECTOR PARAL. ALUM.EXTRUD.CA-CU-10,0D.10-2-1 PARAF.	Intelli	UN	190,00
1.28	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	Gerdau	Kg	110,00
1.29	ABRAÇADEIRA PLASTICA 200 mm, EMBALAGEM COM 100 UN	Alumbra	UN	100,00
1.30	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Gerdau	Kg	44,42
1.31	ESTACA DE 1,00 M FEITA DE CAIBRO	Iluminar	UN	60,00
1.32	MANGUEIRA LUMINOSA VERMELHA, ROLO 100 M	Granlight	UN	15,00
1.33	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA, ROLO 100M	Granlight	UN	15,00
1.34	MANGUEIRA LUMINOSA VERDE, ROLO 100	Granlight	UN	15,00
1.35	PISTOLA COLA QUENTE 100 W	Foxlux	UN	3,00
1.36	BASTAO COLA QUENTE	Foxlux	Kg	15,00
1.37	ESTRELA 3,00M VAZADA	Iluminar	UN	9,00
1.38	CONJUNTO SAGRADA FAMILIA VAZADA	Iluminar	UN	3,00
1.39	COLIZEU COM ESTRELA DE OITO PONTAS	Iluminar	UN	3,00

ITEM	SERVIÇOS RECUPERAÇÃO	MARCAS	UND	QTD
2.1	MANGUEIRA LUMINOSA VERMELHA, ROLO 100 M	Granlight	UN	35,00
2.2	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA, ROLO 100M	Granlight	UN	47,00
2.3	MANGUEIRA LUMINOSA VERDE, ROLO 100 M	Granlight	UN	30,00
2.4	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA, ROLO 100 M	Granlight	UN	50,00
2.5	MANGUEIRA LUMINOSA AZUL, ROLO 100 M	Granlight	UN	20,00
2.6	MANGUEIRA LUMINOSA COMPOSTA DE MICRO-LÂMPADAS INCANDESCENTE NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 M	Granlight	UN	24,00
2.7	MANGUEIRA LUMINOSA COMPOSTA DE MICRO-LÂMPADAS INCASDESCENTE NA COR AMARELA, CAIXA COM 100 M	Granlight	UN	26,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII

Anisio Pereira da Silva
Gerente de Iluminação
SEMOSUH

Folha 570
Ass.:

2.8	MANGUEIRA LUMINOSA COMPOSTA DE MICRO-LÂMPADAS INCASDESCENTE NA COR VERMELHA, CAIXA COM 100 M	Granlight	UN	12,00
2.9	MANGUEIRA LUMINOSA COMPOSTA DE MICRO-LÂMPADAS INCASDESCENTE NA COR VERDE, CAIXA COM 100 M	Granlight	UN	6,00
2.10	MANGUEIRA LUMINOSA COMPOSTA DE MICRO-LÂMPADAS INCASDESCENTE VARIAS CORES, CAIXA COM 100 M	Granlight	UN	8,00
2.11	CORDÃO LED 4,5 M, COR BRANCA	Granlight	UN	500,00
2.12	CORDÃO LED 4,5 M, COR VERDE	Granlight	UN	30,00
2.13	CORDÃO LED 4,5 M, COR AZUL	Granlight	UN	30,00
2.14	CORDÃO LED 4,5 M, COR VERMELHO	Granlight	UN	30,00
2.15	CORDÃO LED 64,0 M, COR BRANCA	Granlight	UN	200,00
2.16	CABO FLEXIVEL 10 mm	Corfio	M	6.700,00
2.17	CABO FLEXIVEL 4 mm	Corfio	M	500,00
2.18	CABO TORCIDO 2X4,00 mm	Corfio	M	1.400,00
2.19	CABO TORCIDO 2X2,5 mm	Corfio	M	500,00
2.20	FIO RIGIDO 1,50 mm DUAS CORES	Corfio	M	11.000,00
2.21	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150 mm, PACOTE 100 UN	Alumbra	PC	500,00
2.22	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200 mm, PACOTE 100 UN	Alumbra	PC	1.322,00
2.23	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300 mm, PACOTE 100 UN	Alumbra	PC	200,00
2.24	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	Tecnowatt	UN	38,00
2.25	CHAVE ILUMINAÇÃO 2X60 A, COM RELÉ	Dantalux	UN	49,00
2.26	FITA ISOLANTE ROLO 20 M	Alumbra	UN	267,00
2.27	PISTOLA COLA QUENTE 80 W	Foxlux	UN	10,00
2.28	BATÃO COLA QUENTE	Foxlux	Kg	8,00
2.29	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	Gerdau	Kg	130,00
2.30	TINTA ELETROSTÁTICA BRANCA	Coral	LT	20,00
2.31	THINNER	MG	LT	8,00
2.32	ESTACA DE 1 M EM CAIBRO	Iluminar	UN	100,00
2.33	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Gerdau	Kg	222,12

	ADMINISTRAÇÃO	MARCAS	UND	QTD
3.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	SERVIÇO/INSTALAÇAO	H	400,00
3.2	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	SERVIÇO/INSTALAÇAO	H	400,00
3.3	VIGIA DE OBRAS - (NOTURNO E NO SÁBADO/DOMINGO DIURNO) - O.C.	SERVIÇO/INSTALAÇAO	H	800,00
3.4	VIGIA DE OBRAS - (NOTURNO E NO SÁBADO/DOMINGO DIURNO) - O.C.	SERVIÇO/INSTALAÇAO	H	1.680,00

	EQUIPAMENTOS	MARCAS	UND	QTD
4.1	CAMINHÃO MUNCK	SERVIÇO/INSTALAÇAO	H	800,00

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por ANISIO PEREIRA DA SILVA GERENTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA da Prefeitura Municipal de Anápolis – GO.

ANAPOLIS DE GOIAS 10 DE DEZEMBRO DE 2013

1º Tabelionato ANÁPOLIS-GO

Anisio Pereira da Silva
Gerente de Iluminação
SEMOSUH

ANISIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 244.293.096-04
GERENTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
MATRICULA Nº: 17.509
FONE: 62 85518170
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS - GO
CNPJ:01.067.479/0001-46

1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança, a(s) assinatura(s) de Anisio Pereira da Silva
dou fé.
Anápolis 10 de Dezembro de 2013
Em testemunho da verdade
Jesus Mendes dos Santos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 571
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 14:31:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1493652

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 09:49:29 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 77663003200943270909-1 a 77663003200943270909-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e5912488bc54e21b113418bbbfe8b42a5664b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fe2b6ca998a59be3b3d8c8e0052e2fb6d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha: 572
Ass.:

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
Sua Cidade, Sua Casa

À Empresa:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ATT. Alessandro M Miguel.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a **Empresa Elétrica Luz Com. De Materiais Elétricos Ltda**, inscrita no **CNPJ 00.226.324/0001-42**, nos forneceu ate a presente data, **materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, sanitário, paisagismo, ferramentas, utensílios e equipamentos em geral**, conforme notas fiscais eletrônicas em anexo oriundas do **Pregão Presencial 005/2014 – Processo nº 008/2014**.

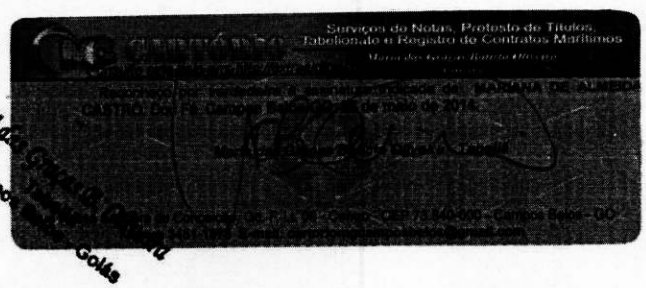
Declaramos que obtivemos um resultado satisfatório no desempenho quanto à qualidade, prazo de entrega e garantia.

Informamos que ate a presente data, nada que a desabone tecnicamente, consta em nossos arquivos, tendo cumprindo com seus compromissos.

Campos Belos (GO) 28 de Maio de 2014.

Cartório Maria das Graças
Serviços de Notas, Prot. de Títulos, Tab. e Reg. de Contratos Marítimos
Campos Belos - GO

Mariana de A. Castro
Mariana de Almeida Castro
Assessora de Engenharia e Arquitetura
Decreto nº 74/2014



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 573
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 14:28:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1493651

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 09:49:29 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 77663003200943270932-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

É referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e59ce864f251541f7aa4639b7a0a665680e4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f5d6f37721e63f5b9131d9f70e8d09836

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Secretaria Municipal de Finanças e Compras
CNPJ 08.184.434/0001-09

Fls. 574
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ N° 00.226.324/0001-42, inscrição estadual Nº 10.136.759-7, estabelecida à Av. Independência, Nº 6060, Quadra 70-C, Lote 02 – Setor Aeroporto, Goiânia – GO – CEP: 74.070-010, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, inscrito no CNPJ n° 08.184.434/0001-09, situado na Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro, Material Elétrico, atendendo todas as especificações solicitadas, principalmente a qualidade e o prazo de entrega.

Não constando em nossos arquivos, até a presente data qualquer registro que desabone sua idoneidade, capacidade técnica e conduta comercial.

Macau (RN), 02 de Fevereiro de 2015.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Aldo Alves de Melo
Diretor de Compras

Reconheço a(s) Firma(s)
Macau / RN
03 FEV. 2015
Data
Em testemunho
da verdade
TITULAR
SUBSTITUTO
POR SEMELHANÇA
POR AUTENTICIDADE

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY60740-QKN6:
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrn.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 575
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 14:36:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1493655

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 09:49:29 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77663003200943270739-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

É referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e59ddd1b9cae6e47e0da7136e4657c03b7e4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f280f208b90fa25ba86d05e4798eca011

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE

576

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 02.394.757/0001-32 – situada a Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO – atesta para os devidos fins que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua Av. Independência Nº 6060, Qd. 70, Lt.02, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, forneceu materiais elétricos para esta prefeitura.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeiras de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES PERILLO – Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 – Centro – Palmeiras de Goiás/GO – CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 – Fax: (64) 3571-1329

SELO ELETRÔNICO: 07521401101507023001803

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de LUCAS CARDOSO DE SOUSA. Dou Fé. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de fevereiro de 2014 as 15:37h.

Em Test° _____ de Verdade.

Cláudio Ribeiro Mendes - Escrevente

Consultar selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

1º OFÍCIO

LUCAS CARDOSO DE SOUSA
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto 001 / 2013

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY80736-C7IO-
Valor Total do Ato: R$ 4,96
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 577
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 14:26:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1493656

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 09:49:29 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77663003200943270690-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e5998b7ae00a906935f4922c1c0ab985af34b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f4a264f1e03016b6cbaade1f9bca29cb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

578

Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.226.324/0001-42**, estabelecida na Av. Independência, nº 6060, Qd. 70-C, Lt.02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia – GO, forneceu material elétrico para iluminação pública e semaforos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Registramos, ainda, que os produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraíso do Tocantins – TO, 30 de março de 2015.

1º Ofício de Notas

Ademir Barbosa Rego
CPF: 764.769.791-91
Sec. Mul. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ademir Barbosa Rêgo
Secretário Mul. da Infra-Estrutura
e Serviços Públicos
Decreto nº 05/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA PARAISO DO TOCANTINS - TO
Reconheço por Semelhança a(s) Assinatura
de Ademir Barbosa Rego
Do que dou Fé.
Paraíso do Tocantins TO 06 de Abril de 2015
Rita Barros Bezerra
Arnaud de Souza Bezerra
- oficiais

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiais: Rita Barros Bezerra
Arnaud de Souza Bezerra
Ana Alice B. Negreiros
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

DAZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.577-9
Autenticação Digital
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY60753-HHBK
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjto.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 579
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 14:30:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1493650

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 09:49:29 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 77663003200943270957-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e593e1af25c4ec8d9ed6a7d33a9e4d758124b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fa9fba08a9c704c41537aee76496c650c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DE
RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Folha: 530
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua Av. Independência, nº 6060 Qd. 70 Lt.02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE / GOIAS, CNPJ nº 02.056.729/0001-05, Materiais Elétricos, Luminárias LED, nas quantidades conforme notas fiscais eletrônicas emitidas, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2017, dentro dos prazos contratados:

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Verde / Goias, em 04 de maio de 2018.

2º OFÍCIO

Luiz Carlos Pasquim Sobrinho
Secretario de Ação Urbana e Serviços Públicos
Decreto 0689-1/2018

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551804251339094802766 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ CARLOS PASQUIM SOBRINHO. (*0064). Dou fé. (FAWBV32Y6-79636A-12). Rio Verde-GO, 04 de maio de 2018 - 11:21:26h

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 581

Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 14:35:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1493649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 09:49:29 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77663003200943270993-1
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

E referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e59f713841f497f17460ec0b936acd90a2b4b7f871c66be5ac7630c27bb5e2
1fe7f573e7d4a358e0b915f6458791f5e7970

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Folha: 582
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93 – ANEXO IV

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva AINDA QUE emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO
Fls: 283
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO V

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA DECLARAMOS**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 002/2021 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA** e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Folha: 584
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06 – ANEXO VI

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **EPP-Empresa de Pequeno Porte** e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO
Folha: 585
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de **Alto do Rodrigues/RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.226.324/0001-42**, situada **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS**, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO
Folha: 586
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA DECLARO** sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.226.324/0001-42**, situada **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS**, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO
Folha: 587
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA DECLARA** para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial nº 002/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA** antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Folha: 588
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DADOS PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	Marajá Serafim de Sousa
QUALIFICAÇÃO DENTRO DA EMPRESA	
E-mail Corporativo:	eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz01@gmail.com
Estado Civil:	Solteiro
Nacionalidade:	Brasileiro
Endereço Residencial Completo:	Rua R-5 nº 140 Setor Oeste
Data de Nascimento:	02/12/1975
RG:	2.952.119-SSP/GO
CPF:	591.077.151-53
INFORMAÇÃO BANCARIA:	
Nome do Banco:	001- BANCO DO BRASIL
Agencia:	3483-5
Conta Corrente:	27.584-0

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Folha: 589
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA** DECLARA, sob as penas da lei em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021**, que a empresa citada acima NÃO se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Folha: 590
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA** Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02 declaramos, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

A) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
B) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
C) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
D) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
E) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO
Folha: 591
Ass.:

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA DECLARO** sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com os servidores públicos municipais de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

Fls: 335
Ass.:

LUZ LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 32.617.419/0001-83

ENVELOPE "02" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás.
CEP: 74.343-370 Telefone: (62) 3238-8300 E-mail: licitacao@grupof8.com.br

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Folha: 336
Ass:

HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
002/2021

Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Folha: 337
Ass.:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, após o exame dos termos e condições do instrumento convocatório da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021, bem como de seus anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos materiais, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia – GO, 08 de março de 2021

P.P

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Folha: 338

Ass.:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rayanne Bruna De Brito Urzeda, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Goiânia, em 09/06/1989, portadora do R.G. 5157582 SPTC/GO e CPF 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada na Rua Avenida T-15 nº 715 - Ed. Reseva do Lago, Apto 2201 A Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-010.

Fernando De Souza Urzeda, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387 - 2º A VIA SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Constituição de Sociedade Ltda. que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

Clausula Primeira - Da Denominação
O presente instrumento tem como objeto, a constituição de uma sociedade limitada, que girará sob a denominação social de **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e nome fantasia **Goled Indústria e Comércio.**

Clausula Segunda – Do Endereço
A empresa terá sua sede na Avenida Guarujá Nº 740 Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04 - Jardim Atlântico, Goiânia/Goiás, CEP: 74.343-370, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – Do Objetivo
O Objetivo da empresa é : Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança , EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza;

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha: 339

Clausula Quarta: Do Capital Social

O capital social da empresa constituída no presente contrato totaliza um valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). O referido valor se encontra dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas em moeda corrente do país de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R$
Rayanne Bruna de Brito Urzeda	2.000	1%	2.000,00
Fernando de Souza Urzeda	198.000	99%	198.000,00
TOTAL	**200.000**	**100%**	**200.000,00**

Clausula Quinta: Na alienação de quotas, seja a sócios, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Clausula Sétima: A administração caberá ao sócio Fernando de Souza Urzeda, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e demais atribuições de uso do nome, vedado o seu emprego para fins estranhos a sociedade, tais como abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

Clausula Oitava: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do código civil.

Cláusula Nona - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2019.

Clausula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 a 1.072, §2º e art. 1.078, C/2002).

Clausula Décima Segunda: As reuniões dos sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros.

Clausula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C/C2002);

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

340

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 a art. 1.031 , CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regulam-se pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade será regida pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima – **O** Administrador declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer a atividade de administração da sociedade.

E por estar assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cartório Silva

Goiânia, 20 de Janeiro de 2019

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA
CPF: 023.641.061-09

Cartório Silva

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CPF: 633.989.151-91

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha: 341

Ass.:

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Mateus da Silva - Tabelião

01971512270856094606307, 01971812270856094606308
https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA e FERNANDO DE SOUZA URZEDA, por terem assinado na minha presença. Dou Fé. "0162" "F14L8QGM6-1140285-827. Goiânia, 30/01/2019 - 12:48:38h. Em Test" da Verdade.
Vanderlei de Melo Lima - Escrevente

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 85, Qd. 231
Lts. 25/26 St. Marista
CEP 74.180-010
3226-0300 / 3928-0300
Goiânia - GO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha: 342

Ass.:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.617.419/0001-83
NIRE: 52 20475434-1

Rayanne Bruna De Brito Urzeda, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Goiânia, em 09/06/1989, portadora do R.G. 5157582 SPTC/GO e CPF 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada na Rua Avenida T-15 nº 715 - Ed. Reseva do Lago, Apto 2201 A Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-010.

Fernando De Souza Urzeda, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387 - 2º A VIA SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

Únicos sócios da empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Guarujá Nº 740 Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04 - Jardim Atlântico, Goiânia/Goiás, CEP: 74.343-370, com contrato social arquivado na JUCEG sob nº. 5220475434-1 em 31/01/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 32.617.419/0001-83, resolve na melhor forma proceder a alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação
A sociedade passa a ser denominada: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e nome fantasia **LUZ LED Industria E Comercio**.

Cláusula Segunda – Da Alteração do Objetivo
O Objetivo da empresa passa a ser: Escritório de vendas e administração dos descritos a Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança , EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza; Sementes em geral; Mudas e Plantas; Produtos de limpeza em geral; Cestas básicas; Concreto betuminoso usinado a quente.

Folha: 343

Clausula Terceira – Das demais Cláusulas Contratuais
As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Clausula Quarta – Da Consolidação do Contrato Social
A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.617.419/0001-83
NIRE: 52 20475434-1

Rayanne Bruna De Brito Urzeda, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Goiânia, em 09/06/1989, portadora do R.G. 5157582 SPTC/GO e CPF 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada na Rua Avenida T-15 nº 715 - Ed. Reseva do Lago, Apto 2201 A Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-010.

Fernando De Souza Urzeda, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387 - 2º A VIA SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

Únicos sócios da empresa **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEG sob nº. 5220475434-1 em 31/01/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 32.617.419/0001-83,

Cláusula Primeira – Da Denominação
A sociedade tem como razão social o nome de: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e nome fantasia **LUZ LED Industria E Comercio**.

Clausula Segunda – Do Endereço
A sociedade tem sua sede na Avenida Guarujá Nº 740 Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04 - Jardim Atlântico, Goiânia/Goiás, CEP: 74.343-370, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – Do Objetivo
O Objetivo da empresa é: Escritório de vendas e administração dos descritos a Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço

344

elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança , EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza; Sementes em geral; Mudas e Plantas; Produtos de limpeza em geral; Cestas básicas; Concreto betuminoso usinado a quente.

Clausula Quarta: Do Capital Social
O capital social da empresa é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). O referido valor se encontra dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas em moeda corrente do país de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R$
Rayanne Bruna de Brio Urzeda	2.000	1%	2.000,00
Fernando de Souza Urzeda	198.000	99%	198.000,00
TOTAL	**200.000**	**100%**	**200.000,00**

Clausula Quinta: Na alienação de quotas, seja a sócios, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Clausula Sétima: A administração cabe ao sócio Fernando de Souza Urzeda, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e demais atribuições de uso do nome, vedado o seu emprego para fins estranhos a sociedade, tais como abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

Clausula Oitava: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do código civil.

Cláusula Nona – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 a 1.072, §2º e art. 1.078, C/2002).

8

Folha: 345

Ass.:

Clausula Décima Segunda: As reuniões dos sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros.

Clausula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C/C2002);

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 a art. 1.031 , CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regulam-se pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade será regida pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Oitava – Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa – ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Cláusula Décima Nona – O Administrador declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer a atividade de administração da sociedade.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que foi lavrado neste instrumento, assinam digitalmente, a fim de surtir os efeitos legais neste ato, a sócia administradora: Rayanne Bruna de Brito Urzeda e Fernando de Souza Urzeda.

Goiânia, 05 de agosto de 2020

Folha: 346
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02364106109	RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA
63398915191	FERNANDO DE SOUZA URZEDA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 11:07 SOB Nº 20200898418.
PROTOCOLO: 200898418 DE 06/08/2020 10:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003449459. NIRE: 52204754341.
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/08/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 347

Ass.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3250387 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2004

NOME FERNANDO DE SOUZA URZEDA

FILIAÇÃO WALTER SEBASTIAO DE URZEDA
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA URZEDA

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

30/JAN/1978
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 8247 FLS. 126 L. A-13 CRC GOIANIA-GO EM 31/01/1978

CPF 633989151-91

ASSINATURA DO DIRETOR

3169081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 104322705191121540783-1; Data: 27/05/2019 11:25:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO30696-J7RR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 348
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 10:33:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 104322705191121540783-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba123829842822a112e16563213d8ac2faf275c6c4f43878e594871df06000c33d4e3873181d59d19e76e902666df5c7821259a

Presidência da Republica
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 104320307191121530728-1; Data: 03/07/2019 11:22:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69324-WFBT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Folha: 349
Ass.:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5157582 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/2010

NOME RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA

FILIAÇÃO RAILTON BRITO SANTOS
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ANAPOLIS-GO
NATURALIDADE

09/JUN/1989
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 22657 FLS. 277 L. B-85 GOIANIA-GO
A ZN. EM 08/01/2010

CPF 023641061-09

5760246

33296219

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 350
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 13:45:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 104320307191121530728-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d74ddec074b3d11ff6df3147d5be25a9662876c6e146bd74ffb130652373457b83181d59d19e76e902666df5c7821259a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Folha: 351
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.617.419/0001-83 **MATRIZ**		**31/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUARUJA	**740**	**QUADRA34 LOTE 30/31 SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.343-370	**JARDIM ATLANTICO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR	**(62) 3238-8300/ (62) 3942-4472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2021** às **11:28:10** (data e hora de Brasília).

Folha: 352
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.617.419/0001-83 **MATRIZ**		**31/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUARUJA	**740**	**QUADRA34 LOTE 30/31 SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.343-370	**JARDIM ATLANTICO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR	**(62) 3238-8300/ (62) 3942-4472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2021** às **11:28:10** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Folha: 353
Ass.:

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27193666

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ
32.617.419/0001-83

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.456.123.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 11:14:18:6

17

Folha: 354
Ass.:

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.952.923-0

Prazo de Validade: até 28/03/2021

CNPJ: 32.617.419/0001-83

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 27 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Folha: 355
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:24 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.
Código de controle da certidão: **87AB.4351.2623.E6DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 356
Ass.:

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.952.921-3

Prazo de Validade: até 28/03/2021

INSCRIÇÃO	**: 476.159-6**
NOME	**: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ	**: 32.617.419/0001-83**
ENDEREÇO	**: AV GUARUJA 740 SALA 04**
SETOR	**: JD ATLANTICO**
ATIVIDADE	**: COMERCIO/INDUSTRIA/PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida nâo exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 27 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Folha: 357

Ass.:

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.952.922-1

Prazo de Validade: até 28/03/2021

INSCRIÇÃO	:	**324.001.0528.0009**
NOME	:	**FERNANDO DE SOUZA URZEDA**
CPF/CNPJ	:	**633.989.151-91**
ENDEREÇO	:	**R DO ARENQUE REM LT 30 E 31 QD: 34 LT: 30/31 JD ATLANTICO**
TIPO	:	**PREDIAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza imobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso III e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto n.1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente ao imóvel cuja inscrição é requerida, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária de outros imóveis, dívidas de natureza mobiliária existente no Cadastro de Atividades Econômicas ou dívidas de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 27 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Folha: 358
Ass.:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.617.419/0001-83
Razão Social: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AVENIDA GUARUJA 740 QD 34 LT30 31 SALA 4 / JARDIM ATLANTICO /GOIANIA / GO / 74343-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020901210700482904

Informação obtida em 27/02/2021 11:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha: 359
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109328084630**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 32617419000183

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109328084630**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de fevereiro de 2021, às 11:24:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de fevereiro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/02/2021 - 11:24:28
Validação pelo código: 109328084630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Folha: 360
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

Nº : **109228034636**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 32617419000183

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109228034636**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de fevereiro de 2021, às 11:26:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de fevereiro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/02/2021 - 11:26:11
Validação pelo código: 109228034636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
27 de janeiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Folha: 361
Ass.:

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **32.617.419/0001-83**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : 5318779-59.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : TRANSVOLTEC ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/07/2020 Valor da Ação : **R$1.000,00**

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

4200021206370601486 2

Observação: **Esta Certidão contém 2 duas folhas**

Esta Certidão é um valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 17:05:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10432190221361910637 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10432190221361910637 1-1
Data: 19/02/2021 17:03:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE51366-2KMC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
27 de janeiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Folha: 362
Ass.:

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Certifica mais que em desfavor de **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ No.: **32.617.419/0001-83**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata** , até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um **(27/01/2021)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$15,14
Total.....: R$ 59,14
Data Receita.....: 27/01/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206370601

Fls. 002

42000212063706014862

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 17:05:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10432190221361910637 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10432190221361910637 1-2
Data: 19/02/2021 17:03:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE51367-V40L;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Estado de Goias
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
27 de janeiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls: 363
Ass.:

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **32.617.419/0001-83**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : 5318779-59.2020.8.09
Juizo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : TRANSVOLTEC ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/07/2020 Valor da Ação : R$1.000,00

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

Observação: **Esta Certidão contém 2 duas folhas**

42000212063706366862

Esta Certidão é valida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a) - só é valida com valor Transitório

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 17:05:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10432190221361910637 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10432190221361910637 1-3
Data: 19/02/2021 17:03:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE51368-650E;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
27 de janeiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Folha: 364
Ass.:

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Certifica mais que em desfavor de **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ No.: **32.617.419/0001-83,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial** , até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um **(27/01/2021).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$15,14
Total.....: R$ 59,14
Data Receita.....: 27/01/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206370636

Fls. 002

42000212063706366862

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPRADOR(a) do(a) Certificado(a)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 17:05:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 4º OFÍCIO DE REGISTRO eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10432190221361910637 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10432190221361910637 1-4
Data: 19/02/2021 17:03:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE51369-H1BD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 365
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 17:17:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 104321902213619106371-1 a 104321902213619106371-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f3181093244060559 85fdc7751276fbbf6ac54e6bfcfe4e681b828763f35208d88cda67318 1d59d19e76e902666df5c7821259a

Presidência da Republica
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Folha: 366

Ass.:

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/02/2019 a 31/12/2019. Conforme IN 11/2013 DREI.

Nome da Empresa .....: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de material elétrico

Endereço .....: AV GUARUJA, 740

Complemento .....: QUADRA 34 LOTE 30/31 SALA 4

Bairro .....: JARDIM ATLANTICO

Municipio .....: GOIANIA

Estado .....: GO

CEP .....: 74.343-370

Inscrição no CNPJ .....: 32.617.419/0001-83

Inscrição Estadual.....: 107520117

Registro na junta.....: 52204754341 Data registro: 31/01/2019

Inscrição Municipal.....: 4761596

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

GOIANIA, 01/02/2019

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 633.989.151-91

GISELIA LOPES LIMA
CONTADORA
Reg. no CRC - GO sob o No. 9146
CPF: 374.580.781-20

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/02/2019	124	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - ADICIONAL NOTURNO	33,87
01/02/2019	125	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	467,94
01/02/2019	126	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - HORAS EXTRAS 50%	9.132,49
01/02/2019	127	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - HORAS EXTRAS 100%	735,07
01/02/2019	128	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - TRIENIO	130,67
01/02/2019	129	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - HORA EXTRA NOTURNA 50%	28,12
01/02/2019	130	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - REFLEXO EXTRAS NOTURNA DSR	15,58
01/02/2019	131	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 100%	72,59
01/02/2019	132	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - REFLEXO EXTRAS DSR	1.889,11
01/02/2019	133	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 50%	40,83
01/02/2019	134	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - GRATIFICAÇÃO BETONEIRA	396,91
01/02/2019	161	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - HORA EXTRA INTRA. JORN NOT.50%	60,19
01/02/2019	162	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS	82,92
01/02/2019	163	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	5,98
01/02/2019	164	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - 1/3 DAS FÉRIAS	853,02
01/02/2019	165	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - DIFERENÇA DE FÉRIAS	2.622,66
01/02/2019	192	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - SALÁRIO FAMÍLIA	164,00
01/02/2019	193	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - REFLEXO HORAS EXTRA DSR	21,82
01/02/2019	194	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - DIFERENÇA MÉDIA VALOR FÉRIAS	124,38
01/02/2019	195	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - DIFERENÇA 1/3 FÉRIAS CCT	631,80
01/02/2019	196	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - DIFERENÇA 1/3 ABONO DE FÉRIAS CCT	283,88
01/02/2019	197	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - SALÁRIO EMPREGADO	132.620,65
01/02/2019	198	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - DIAS FÉRIAS	2.476,14
01/02/2019	199	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - VALE TRANSPORTE	243,10
01/02/2019	200	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - ALIMENTAÇÃO CCT	64,12
01/02/2019	201	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - COMPRAS	1.708,20
01/02/2019	202	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - COMBUSTÍVEL	1.274,90
01/02/2019	203	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - RESTAURANTE	1.586,22
01/02/2019	204	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - CONVÊNIO UNIODONTO	211,50
01/02/2019	205	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - CONVÊNIO SAÚDE UNIMED	615,77
01/02/2019	206	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - VALE TRANSPORTE MÊS ANTERIOR	60,00
01/02/2019	207	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/FÉRIAS A RECOLHER REF 01/2019	342,22
01/02/2019	208	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS DIFERENÇA FÉRIAS A RECOLHER REF 01/2019	376,78
01/02/2019	209	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.912,48
01/02/2019	210	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ FÉRIAS A RECOLHER REF 01/2019	157,38
01/02/2019	211	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER REF 01/2019	12.697,04
01/02/2019	212	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER REF 01/2019	917,60
01/02/2019	213	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - HORAS FALTAS PARCIAL	225,80
01/02/2019	214	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF DIF. FÉRIAS A RECOLHER REF 01/2019	170,49
01/02/2019	215	2.1.5.01.001	4.2.2.01.005	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - ANTECIPAÇÃO SALÁRIO FÉRIAS PROPORCIONAIS	3.121,02
01/02/2019	216	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - DIAS FALTAS	932,96
01/02/2019	217	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 01/2019 - DIAS FALTAS DSR	516,37
01/02/2019	219	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 01/2019	12.000,54
01/02/2019	496	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO DE FÉRIAS	2.912,48
				TOTAL DO DIA	195.937,59
08/02/2019	491	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO DE FUNCIONARIOS REF 01/2019	124.756,67
				TOTAL DO DIA	124.756,67
20/02/2019	467	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 02/2019	1.611,26
				TOTAL DO DIA	1.611,26
25/02/2019	2646	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13° SALARIO JO ANA APARECIDA MORAES FULANETTI	1.250,00
				TOTAL DO DIA	1.250,00
28/02/2019	45	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - ADICIONAL NOTURNO	77,42
28/02/2019	46	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - FÉRIAS PROPORCIONAIS	1.590,87
28/02/2019	47	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	467,94
				TRANSPORTE	2.136,23

Folha: 385
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.136,23
28/02/2019	48	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - HORAS EXTRAS 50% 02/2019	10.523,71
28/02/2019	49	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - HORAS EXTRAS 100% 02/2019	437,76
28/02/2019	50	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - TRIENIO COMÉRCIO	130,67
28/02/2019	51	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - HORA EXTRA NOTURNA 50%	19,45
28/02/2019	52	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - REFLEXO EXTRA NOTURNA DSR	27,14
28/02/2019	53	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - HORA EXTRA INTER. JORN 100%	45,36
28/02/2019	54	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - REFLEXO EXTRAS DSR	1.903,90
28/02/2019	55	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - HORA EXTRA INTER. JORN 50%	54,43
28/02/2019	56	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - GRATIFICAÇÃO BETONEIRA	399,20
28/02/2019	57	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - HORA EXTRA INTRA. JORN. NOT. 50%	143,39
28/02/2019	58	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - TRIENIO COMÉRCIO	52,24
28/02/2019	59	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - MÉDIA VALOR FÉRIAS	664,21
28/02/2019	60	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - MÉDIA VALOR FÉRIAS PROPORCIONAL	345,19
28/02/2019	61	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - INSS DIFERENÇA FÉRIAS DESC. A MAIOR	10,76
28/02/2019	62	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - REFLEXO ADICIONAL NOTURNO DSR	12,90
28/02/2019	63	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - 1/3 DAS FÉRIAS	1.191,23
28/02/2019	64	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - SALÁRIO FAMÍLIA	177,12
28/02/2019	65	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - REFLEXO HORAS EXTRAS DSR	22,36
28/02/2019	66	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	645,35
28/02/2019	67	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO	757,53
28/02/2019	68	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - MÉDIA VALOR 13º RESCISÃO	124,67
28/02/2019	69	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - SALÁRIO EMPREGADO	135.472,27
28/02/2019	70	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - DIAS FÉRIAS	2.909,48
28/02/2019	71	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - SALDO DE SALÁRIO DIAS	2.805,86
28/02/2019	72	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - VALE TRANSPORTE	237,13
28/02/2019	73	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/2019 - LÍQUIDO RESCISÃO	3.419,15
28/02/2019	74	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - ALIMENTAÇÃO CCT	68,96
28/02/2019	75	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - COMPRAS	2.212,65
28/02/2019	76	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - COMBUSTÍVEL	930,32
28/02/2019	77	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - RESTAURANTE	2.214,20
28/02/2019	78	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - CARTÃO REFEIÇÃO NÃO UTIL	204,00
28/02/2019	79	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - CONVÊNIO UNIODONTO	211,50
28/02/2019	80	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - CONVÊNIO SAÚDE UNIMED	615,77
28/02/2019	81	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - VALE TRANSPORTE MÊS ANTERIOR	60,00
28/02/2019	82	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ FÉRIAS A RECOLHER REF 02/219	434,76
28/02/2019	83	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS DIFERENÇA FÉRIAS A RECOLHER REF 02/219	4,87
28/02/2019	84	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 02/219	319,77
28/02/2019	85	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 02/219	62,70
28/02/2019	86	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.264,59
28/02/2019	87	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ FÉRIAS A RECOLHER REF 02/219	65,57
28/02/2019	88	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - REF ADIANTAMENTO SALARIAL	1.611,26
28/02/2019	89	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ 13º SALÁRIO RESCISÃO A RECOLHER REF 02/219	70,56
28/02/2019	90	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ SALÁRIO A RECOLHER REF 02/219	13.034,96
28/02/2019	91	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - HORAS FALTAS PARCIAL	163,36
28/02/2019	92	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - DIAS FALTAS	861,44
28/02/2019	93	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - DIAS FALTAS DSR	151,80
28/02/2019	95	2.1.5.01.001	3.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - MULTA DE ESTABILIDADE CONF ART. 480/CLT	181,74
28/02/2019	96	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 02/219 - IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	767,28
28/02/2019	97	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 02/2019	12.232,29
28/02/2019	218	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO REF 02/2019	391,72
28/02/2019	497	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO DE FÉRIAS	4.264,59
28/02/2019	2565	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - DORIVALDO JOSE DE ALMEIDA	1.222,62
28/02/2019	2566	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - MAYCON SILVA DE PAIVA	1.773,85
				TRANSPORTE	213.065,82

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
				TRANSPORTE		213.065,82
28/02/2019	2567	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - RICHARD ROGER AMARAL		422,68
					TOTAL DO DIA	213.488,50
					TOTAL DO MÊS	537.044,02
08/03/2019	492	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO DE FUNCIONARIOS REF 02/2019		128.844,07
					TOTAL DO DIA	128.844,07
20/03/2019	470	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 03/2019		104,00
20/03/2019	471	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 03/2019		1.088,00
					TOTAL DO DIA	1.192,00
29/03/2019	498	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO DE FÉRIAS		5.748,93
					TOTAL DO DIA	5.748,93
31/03/2019	220	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - ADICIONAL NOTURNO		126,76
31/03/2019	221	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - FÉRIAS VENCIDAS		2.296,10
31/03/2019	222	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - FÉRIAS PROPORCIONAIS		2.780,25
31/03/2019	223	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - 1/3 FÉRIAS RESCISÃO		765,36
31/03/2019	224	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		974,16
31/03/2019	225	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - HORAS EXTRAS 50%		12.266,84
31/03/2019	226	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - HORAS EXTRAS 100%		723,85
31/03/2019	227	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - HORAS EXTRAS NOTURNA 50%		24,34
31/03/2019	228	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - REFLEXO EXTRAS NOTURNA DSR		37,91
31/03/2019	229	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 100%		46,30
31/03/2019	230	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - REFLEXO EXTRAS DSR		3.003,67
31/03/2019	231	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 50%		91,79
31/03/2019	232	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - GRATIFICAÇÃO BETONEIRA		407,44
31/03/2019	233	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - HORA EXTRAS INTRA.JORN NOTURNA 50%		133,63
31/03/2019	234	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - TRIENIO		182,91
31/03/2019	235	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS		541,99
31/03/2019	236	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS PROPORCIONAL		86,77
31/03/2019	237	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - INSS DIF. FÉRIAS DESC. A MAIOR		11,64
31/03/2019	238	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		30,42
31/03/2019	239	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - 1/3 DAS FÉRIAS		1.573,98
31/03/2019	240	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - DIFERENÇA DE FÉRIAS		17,86
31/03/2019	241	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - SALÁRIO FAMÍLIA		360,80
31/03/2019	242	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - DIFERENÇA 1/3 DE FÉRIAS		5,96
31/03/2019	243	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - REFLEXO HORAS EXTRAS DSR		31,79
31/03/2019	244	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO		955,68
31/03/2019	245	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO		1.234,41
31/03/2019	246	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - MÉDIA VALOR 13º RESCISÃO		86,77
31/03/2019	247	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - SALÁRIO EMPREGADO		154.001,37
31/03/2019	248	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - DIAS FÉRIAS		4.179,95
31/03/2019	249	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - SALDO SALÁRIO DIAS		3.348,95
31/03/2019	250	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - VALE TRANSPORTE		418,64
31/03/2019	251	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - LIQUIDO RESCISÃO		9.707,00
31/03/2019	252	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - ALIMENTAÇÃO CCT		84,64
31/03/2019	253	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - COMPRAS		983,39
31/03/2019	254	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - COMBUSTIVEL		231,25
31/03/2019	255	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - RESTAURANTE		495,37
31/03/2019	256	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - CONVÊNCIO UNIODONTO		211,50
31/03/2019	257	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - CONVÊNCIO SAÚDE UNIMED		615,77
31/03/2019	258	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - VALE TRANSPORTE MÊS ANTERIOR		60,00
31/03/2019	259	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/FÉRIAS A RECOLHER REF 03/2019		541,11
31/03/2019	260	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS DIFERENÇA FÉRIAS A RECOLHER REF 03/2019		17,29
31/03/2019	261	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 03/2019		304,34
31/03/2019	262	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 03/2019		403,17
31/03/2019	263	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		5.748,93
				TRANSPORTE		210.152,05

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	210.152,05
31/03/2019	264	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ FÉRIAS A RECOLHER REF 03/2019	5,88
31/03/2019	265	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - ADIANTAMENTO SALARIAL	104,00
31/03/2019	266	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - DESC. ADIANTAMENTO SALARIAL	1.088,00
31/03/2019	267	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS 13º SALÁRIO RESCISÃO REF 03/2019	105,69
31/03/2019	268	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER REF 03/2019	14.969,78
31/03/2019	269	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER REF 03/2019	1.169,07
31/03/2019	270	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - HORAS FALTAS PARCIAL	292,54
31/03/2019	271	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - DIAS FALTAS	905,47
31/03/2019	272	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 03/2019 - DIAS FALTAS DSR	189,93
31/03/2019	273	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 03/2019	14.148,77
31/03/2019	274	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO REF 03/2019	524,56
31/03/2019	2568	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - RICHARD ROGER AMARAL	1.664,88
31/03/2019	2569	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - SILVANIO DE SOUZA GONCALVES	1.457,53
31/03/2019	2570	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - ANDREIA PAULA DA SILVA MELO	3.096,65
31/03/2019	2571	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA	3.487,94
				TOTAL DO DIA	253.362,74
				TOTAL DO MÊS	389.147,74
05/04/2019	493	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO DE FUNCIONARIOS REF 03/2019	151.676,89
				TOTAL DO DIA	151.676,89
12/04/2019	789	4.2.2.04.009		SERVIÇOS TOMADOS CONF NF 12623 - MARCIO NUNES VALADÃO ME	120,00
12/04/2019	789		2.1.3.01.013	SERVIÇOS TOMADOS CONF NF 12623 - MARCIO NUNES VALADÃO ME	114,00
12/04/2019	789		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER CONF NF 12623 - MARCIO NUNES VALADÃO ME	6,00
				TOTAL DO DIA	240,00
20/04/2019	473	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 04/2019	455,99
20/04/2019	474	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 04/2019	104,13
				TOTAL DO DIA	560,12
30/04/2019	182	1.1.2.01.002	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 2 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	8.958,30
30/04/2019	183	1.1.2.01.002	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 2 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	1.800,00
30/04/2019	184	1.1.2.01.002	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 3 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	5.383,99
30/04/2019	185	1.1.2.01.002	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 3 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	3.038,63
30/04/2019	275	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - ADICIONAL NOTURNO	135,81
30/04/2019	276	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - FÉRIAS PROPORCIONAL	726,97
30/04/2019	277	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	974,16
30/04/2019	278	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - HORAS EXTRAS 50%	13.674,30
30/04/2019	279	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - HORAS EXTRAS 100%	530,42
30/04/2019	280	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - HORA EXTRA NOTURNA 50%	30,78
30/04/2019	281	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - REFLEXO EXTRAS NOTURNA DSR	35,02
30/04/2019	282	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 100%	46,30
30/04/2019	283	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - REFLEXO EXTRAS DSR	2.837,99
30/04/2019	284	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 50%	27,79
30/04/2019	285	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - GRATIFICAÇÃO BETONEIRA	407,44
30/04/2019	286	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - HORA EXTRA INTRA.JORN NOTURNA 50%	144,30
30/04/2019	287	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - TRIENIO	182,91
30/04/2019	288	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS	377,28
30/04/2019	289	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - MÉDIA HORA FÉRIAS PROPORCIONAL	138,82
30/04/2019	290	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS PROPORCIONAL	45,25
30/04/2019	291	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - INSS DIFERENÇA FÉRIAS DESC. A MAIOR	15,74
30/04/2019	292	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - REFLEXO ADIC. NORTUNO DSR	27,16
30/04/2019	293	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - 1/3 DAS FÉRIAS	3.101,27
30/04/2019	294	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - SALÁRIO FAMÍLIA	218,67
30/04/2019	295	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - REFLEXO HORAS EXTRAS DSR	14,81
30/04/2019	296	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	303,68
				TRANSPORTE	43.177,79

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	
30/04/2019	297	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO	363,49
30/04/2019	298	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - MÉDIA HORAS 13º RESCISÃO	83,29
30/04/2019	299	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - MÉDIA VALOR 13º RESCISÃO	25,54
30/04/2019	300	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - SALÁRIO EMPREGADO	100.771,34
30/04/2019	301	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - DIAS FÉRIAS	8.926,53
30/04/2019	302	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - DIAS AFASTAMENTO P/ DOENÇA C/DIR.INTE	565,66
30/04/2019	303	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - SALDO SALÁRIO DIAS	1.181,42
30/04/2019	304	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - VALE TRANSPORTE	585,67
30/04/2019	305	2.1.5.01.001	4.2.2.01.008	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - AVISO PRÉVIO REAVIDO	813,85
30/04/2019	306	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - LIQUIDO RESCISÃO	991,07
30/04/2019	307	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - ALIMENTAÇÃO CCT	90,53
30/04/2019	308	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - COMPRAS	1.020,72
30/04/2019	309	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - RESTAURANTE	648,32
30/04/2019	310	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - CARTÃO REFEIÇÃO NÃO UTIL	414,49
30/04/2019	311	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - CONVÊNIO UNIODONTO	117,50
30/04/2019	312	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - CONVÊNIO SAÚDE UNIMED	615,77
30/04/2019	313	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - FALTAS MÊS ANTERIOR	109,05
30/04/2019	314	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS FÉRIAS A RECOLHER REF 04/2019	1.209,76
30/04/2019	315	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS DIFERENÇA FÉRIAS A RECOLHER REF 04/2019	9,43
30/04/2019	316	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 04/2019	99,25
30/04/2019	317	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	10.925,07
30/04/2019	318	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF FÉRIAS A RECOLHER REF 04/2019	270,25
30/04/2019	319	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - ADIANTAMENTO SALARIAL	455,99
30/04/2019	320	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - DESC. ADIANTAMENTO SALARIAL	104,13
30/04/2019	321	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS 13º SALÁRIO RESCISÃO REF 04/2019	37,78
30/04/2019	322	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER REF 04/2019	15.573,82
30/04/2019	323	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER REF 04/2019	1.240,49
30/04/2019	324	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - HORAS FALTAS PARCIAL	264,68
30/04/2019	325	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - DIAS FALTAS	723,34
30/04/2019	326	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 04/2019 - DIAS FALTAS DSR	400,02
30/04/2019	327	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 04/2019	15.399,94
30/04/2019	328	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO REF 04/2019	45,71
30/04/2019	499	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO DE FÉRIAS	10.925,07
30/04/2019	1658	3.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2019	701,42
30/04/2019	2572	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	143,34
30/04/2019	2573	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - MAGNO ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	447,73
30/04/2019	2574	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - LEONARDO DO AMARAL MARTINS	400,00
				TOTAL DO DIA	279.879,25
				TOTAL DO MÊS	432.356,26
03/05/2019	186	1.1.2.01.002	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 4 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	98,67
03/05/2019	187	1.1.2.01.002	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 4 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	4.114,26
03/05/2019	188	1.1.2.01.002	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 5 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	3.713,11
				TOTAL DO DIA	7.926,04
06/05/2019	494	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO DE FUNCIONARIOS REF 04/2019	159.193,16
				TOTAL DO DIA	159.193,16
20/05/2019	477	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 05/2019	187,50
20/05/2019	478	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 05/2019	2.944,92
20/05/2019	1886	2.1.4.01.015	2.1.6.10.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04/2019	701,42
				TOTAL DO DIA	3.833,84
31/05/2019	329	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - AVISO PRÉVIO	2.777,78
31/05/2019	330	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - ADICIONAL NOTURNO	135,81
31/05/2019	331	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - FÉRIAS VENCIDAS	8.828,25
				TRANSPORTE	11.741,84

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	11.741,84
31/05/2019	332	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - FÉRIAS PROPORCIONAIS	10.779,68
31/05/2019	333	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - 1/3 FÉRIAS RESCISÃO	3.224,33
31/05/2019	334	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	974,16
31/05/2019	335	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - HORAS EXTRAS 50%	13.402,24
31/05/2019	336	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - HORAS EXTRAS 100%	1.012,63
31/05/2019	337	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - HORAS EXTRAS NOTURNA 50%	32,23
31/05/2019	338	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - REFLEXO EXTRAS NOTURNA DSR	33,95
31/05/2019	339	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 100%	27,78
31/05/2019	340	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - REFLEXO EXTRAS DSR	3.317,16
31/05/2019	341	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 50%	13,89
31/05/2019	342	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - GRATIFICAÇÃO BETONEIRA	407,44
31/05/2019	343	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - HORA EXTRA INTRA.JORN NOTURNA 50%	144,30
31/05/2019	344	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - TRIENIO	182,91
31/05/2019	345	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - 13º 1/12 INDENIZADO	210,44
31/05/2019	346	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS	468,35
31/05/2019	347	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - FÉRIAS 1/12 INDENIZADO	210,44
31/05/2019	348	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - MÉDIA HORAS FÉRIAS PROPORCIONAL	29,96
31/05/2019	349	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS PROPORCIONAL	574,10
31/05/2019	350	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS VENCIDAS	844,74
31/05/2019	351	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - INSS DIFERENÇA DESC. A MAIOR	26,64
31/05/2019	352	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	26,12
31/05/2019	353	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - 1/3 DAS FÉRIAS	1.346,66
31/05/2019	354	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - SALÁRIO FAMÍLIA	196,80
31/05/2019	355	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - REFLEXO HORAS EXTRAS DSR	8,01
31/05/2019	356	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - 1/3 FÉRIAS INDENIZADAS RESCISÃO	70,15
31/05/2019	357	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	3.794,59
31/05/2019	358	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO	7.744,50
31/05/2019	359	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - MÉDIA HORAS 13º RESCISÃO	22,10
31/05/2019	360	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - MÉDIA VALOR 13º RESCISÃO	487,28
31/05/2019	361	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - SALÁRIO EMPREGADOS	149.626,15
31/05/2019	362	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - DIAS FÉRIAS	3.571,61
31/05/2019	363	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - DIAS AFASTAMENTO INSS (P/DOENÇA)	1.454,55
31/05/2019	364	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - DIAS AFASTAMENTO P/DOENÇA C/DIR.INTER	646,46
31/05/2019	365	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - SALDO SALÁRIO DIAS	9.144,30
31/05/2019	366	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - VALE TRANSPORTE	534,42
31/05/2019	367	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - LIQUIDO RESCISÃO	43.917,53
31/05/2019	368	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - ALIMENTAÇÃO CCT	83,80
31/05/2019	369	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - COMPRAS	745,00
31/05/2019	370	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - COMBUSTIVEL	453,74
31/05/2019	371	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - RESTAURANTE	442,87
31/05/2019	372	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - CONVÊNIO UNIODONTO	117,50
31/05/2019	373	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - CONVÊNIO SAÚDE UNIMED	615,77
31/05/2019	374	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/FÉRIAS A RECOLHER REF 05/2019	527,11
31/05/2019	375	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS DIFERENÇA FÉRIAS A RECOLHER REF 05/2019	40,85
31/05/2019	376	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 05/2019	767,31
31/05/2019	377	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 05/2019	32,59
31/05/2019	378	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - MULTA ESTABILIDADE CONF ART480/CLT	437,46
31/05/2019	379	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - OUTROS DESCONTOS	300,00
31/05/2019	380	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.777,10
31/05/2019	381	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF FÉRIAS A RECOLHER REF 05/2019	82,41
31/05/2019	382	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - ADIANTAMENTO SALARIAL	187,50
31/05/2019	383	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - DESC. ADIANTAMENTO SALARIAL	2.944,92
31/05/2019	384	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS 13º SALÁRIO RESCISÃO REF 05/2019	677,08
				TRANSPORTE	283.483,45

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	283.483,45
31/05/2019	385	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER REF 05/2019	14.729,08
31/05/2019	386	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER REF 05/2019	1.025,42
31/05/2019	387	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - HORAS FALTAS PARCIAL	501,74
31/05/2019	388	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - DIAS FALTAS	1.358,13
31/05/2019	389	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - DIAS FALTAS DSR	373,48
31/05/2019	390	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 05/2019 - DIAS AFASTADOS	1.454,55
31/05/2019	391	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 05/2019	13.942,31
31/05/2019	392	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO REF 05/2019	2.212,29
31/05/2019	500	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO DE FÉRIAS	4.777,10
31/05/2019	2575	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - ADEILSON DOS SANTOS	2.069,39
31/05/2019	2576	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - ANTONIO FILHO DA CONCEICAO	681,18
31/05/2019	2577	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS	1.265,95
31/05/2019	2578	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - GUARACI DE JESUS MATOS	2.065,33
31/05/2019	2579	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - JOSE MONTEIRO DE MAGALHAES	3.393,71
31/05/2019	2580	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	704,66
31/05/2019	2581	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - RAFAEL DE JESUS FREITAS DO NASCIMENTO	1.932,51
31/05/2019	2582	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - RIVALDO PEDRO DA SILVA	2.628,02
31/05/2019	2583	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - RONYERE DOS SANTOS SANTANA	16,63
31/05/2019	2584	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	2.233,73
31/05/2019	2585	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - JOSE DOS REIS DA CONCEICAO	4.188,23
31/05/2019	2586	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - ROBERTO WILSON GONCALVES	2.224,01
31/05/2019	2587	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - VANDERLEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2.224,43
31/05/2019	2588	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - DORVACI PEREIRA DAMAS	3.283,93
31/05/2019	2589	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - GLAUCEMIR DA CRUZ FERREIRA	3.919,40
31/05/2019	2590	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - REGINALDO NUNES DA SILVA	2.549,32
31/05/2019	2591	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA	5.946,60
31/05/2019	2592	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - ROZENI DE SOUSA MONTALVAO	2.590,50
				TOTAL DO DIA	367.775,08
				TOTAL DO MÊS	538.728,12
07/06/2019	495	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO DE FUNCIONARIOS REF 05/2019	148.671,13
				TOTAL DO DIA	148.671,13
16/06/2019	483	2.1.4.01.017	2.1.6.10.002	PGTO DARF 0561 - IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER REF 05/2019	1.516,68
				TOTAL DO DIA	1.516,68
20/06/2019	479	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 06/2019	2.200,00
20/06/2019	481	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL REF 06/2019	177,57
				TOTAL DO DIA	2.377,57
25/06/2019	166	3.1.2.01.003	1.1.2.01.002	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 7 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	8.958,30
25/06/2019	167	3.1.2.01.003	1.1.2.01.002	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 7 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	1.800,00
25/06/2019	168	3.1.2.01.003	1.1.2.01.002	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 8 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	5.383,99
25/06/2019	169	3.1.2.01.003	1.1.2.01.002	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 8 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	3.038,63
25/06/2019	170	3.1.2.01.003	1.1.2.01.002	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 9 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	98,67
25/06/2019	171	3.1.2.01.003	1.1.2.01.002	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 9 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	4.114,26
25/06/2019	172	3.1.2.01.003	1.1.2.01.002	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 10 - WALDO DE ARAUJO MEIRELES - EIRELI	3.713,11
				TOTAL DO DIA	27.106,96
26/06/2019	173	4.1.1.01.001	2.1.3.01.002	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7272 - CONLUZ MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E CONSTRUCAO LTDA	305,03
26/06/2019	174	4.1.1.01.001	2.1.3.01.002	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7272 - CONLUZ MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E CONSTRUCAO LTDA	165,14
				TOTAL DO DIA	470,17
28/06/2019	501	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO DE FÉRIAS	6.997,58
				TOTAL DO DIA	6.997,58
30/06/2019	393	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - AVISO PRÉVIO	1.199,51
30/06/2019	394	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - ADICIONAL NOTURNO	135,81
				TRANSPORTE	1.335,32

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.335,32
30/06/2019	395	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - FÉRIAS VENCIDAS	1.090,46
30/06/2019	396	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - FÉRIAS PROPORCIONAIS	2.570,32
30/06/2019	397	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - 1/3 FÉRIAS RESCISÃO	549,32
30/06/2019	398	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	974,16
30/06/2019	399	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - HORAS EXTRAS 50%	11.215,05
30/06/2019	400	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - HORAS EXTRAS 100%	1.504,40
30/06/2019	401	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - HORA EXTRA NOTURNA 50%	28,86
30/06/2019	402	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - REFLEXO EXTRAS NOTURNA DSR	43,29
30/06/2019	403	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 100%	46,30
30/06/2019	404	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - REFLEXO EXTRAS DSR	3.194,50
30/06/2019	405	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - HORA EXTRA INTER.JORN 50%	6,95
30/06/2019	406	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - GRATIFICAÇÃO BETONEIRA	407,44
30/06/2019	407	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - HORA EXTRA INTRA.JORN NOTURNA 50%	144,30
30/06/2019	408	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - TRIENIO	207,68
30/06/2019	409	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - 13º 1/2 INDENIZADO	181,74
30/06/2019	410	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS	889,91
30/06/2019	411	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - FÉRIAS 1/12 INDENIZADO	90,87
30/06/2019	412	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA HORA FÉRIAS PROPORCIONAL	91,68
30/06/2019	413	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS PROPORCIONAL	104,95
30/06/2019	414	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA HORA FÉRIAS VENCIDAS	458,13
30/06/2019	415	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS VENCIDAS	99,37
30/06/2019	416	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - INSS DIFERENÇA FÉRIAS DESC. A MAIOR	62,83
30/06/2019	417	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	33,95
30/06/2019	418	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - 1/3 DAS FÉRIAS	1.994,09
30/06/2019	419	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DIFERENÇA DE FÉRIAS	60,48
30/06/2019	420	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - SALÁRIO FAMÍLIA	272,24
30/06/2019	421	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DIFERENÇA DE SALÁRIOS CCT	1.111,66
30/06/2019	422	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DIFERENÇA DE 1/3 DE FÉRIAS	20,16
30/06/2019	423	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - REFLEXO HORAS EXTRAS DSR	13,32
30/06/2019	424	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - 1/3 FÉRIAS INDENIZADAS RESCISÃO	45,78
30/06/2019	425	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA VALOR AVISO PRÉVIO	109,31
30/06/2019	426	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA HORA AVISO PRÉVIO	503,94
30/06/2019	427	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA VALOR 13º 1/12 INDENIZADO	16,56
30/06/2019	428	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA HORA 13º 1/12 INDENIZADO	76,36
30/06/2019	429	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS 1/12 INDENIZADO	8,28
30/06/2019	430	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA HORA FÉRIAS 1/12 INDENIZADO	38,18
30/06/2019	431	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	922,32
30/06/2019	432	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO	1.844,40
30/06/2019	433	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA HORAS 13º RESCISÃO	211,26
30/06/2019	434	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - MÉDIA VALOR 13º RESCISÃO	88,58
30/06/2019	435	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - SALÁRIO EMPREGADOS	159.577,83
30/06/2019	436	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DIAS FÉRIAS	5.092,39
30/06/2019	437	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DIAS AFASTAMENTO (P/DOENÇA)	565,66
30/06/2019	438	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - SALDO SALÁRIO DIAS	1.293,79
30/06/2019	439	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - VALE TRANSPORTE	445,52
30/06/2019	440	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - LIQUIDO RESCISÃO	8.477,88
30/06/2019	441	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - ALIMENTAÇÃO CCT	84,49
30/06/2019	442	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - COMPRAS	1.446,00
30/06/2019	443	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - RESTAURANTE	956,79
30/06/2019	444	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - CARTÃO REFEIÇÃO NÃO UTIL	39,42
30/06/2019	445	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - CONVÊNIO UNIODONTO	145,00
30/06/2019	446	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - CONVÊNIO SAÚDE UNIMED	615,77
30/06/2019	447	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/FÉRIAS A RECOLHER REF 06/2019	817,62
30/06/2019	448	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS DIFERENÇA FÉRIAS A RECOLHER REF 06/2019	41,80
				TRANSPORTE	212.268,66

375
Folha:
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	212.268,66
30/06/2019	449	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 06/2019	115,43
30/06/2019	450	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 06/2019	40,68
30/06/2019	451	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	6.997,58
30/06/2019	452	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ FÉRIAS A RECOLHER REF 06/2019	161,19
30/06/2019	453	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - ADIANTAMENTO SALARIAL	2.200,00
30/06/2019	454	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DESC. ADIANTAMENTO SALARIAL	177,57
30/06/2019	455	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS 13º SALÁRIO RESCISÃO REF 06/2019	193,49
30/06/2019	456	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER REF 06/2019	15.516,87
30/06/2019	457	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER REF 06/2019	1.161,44
30/06/2019	458	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - HORAS FALTAS PARCIAL	78,07
30/06/2019	459	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DIAS FALTAS	889,16
30/06/2019	460	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DIAS FALTAS DSR	291,78
30/06/2019	461	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019 - DIAS AFASTADOS	565,66
30/06/2019	462	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 06/2019	14.748,45
30/06/2019	463	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO A RECOLHER REF 06/2019	625,01
30/06/2019	2593	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - EVERALDO DE OLIVEIRA	1.148,31
30/06/2019	2594	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - JOSE JORGE DOS SANTOS	306,53
30/06/2019	2595	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - VICENTE FRANCISCO DO NASCIMENTO	2.478,66
30/06/2019	2596	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - WESLLEY GEDEONY NUNES DOS SANTOS	1.403,08
30/06/2019	2597	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - EDMAR ANTONIO DA SILVA	3.141,30
				TOTAL DO DIA	264.508,92
				TOTAL DO MÊS	451.649,01
02/07/2019	175	4.1.1.01.001	2.1.3.01.008	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6017 - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA - EPP	9.092,85
02/07/2019	189	1.1.2.01.003	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 11 - MUNICIPIO DE ARUANA	6.057,56
				TOTAL DO DIA	15.150,41
05/07/2019	176	4.1.1.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 92554 - TEL TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA.	1.641,57
05/07/2019	777	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 06/2019	157.739,16
05/07/2019	2643	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ALEXANDRE DE CEZARES RODRIGUES	1.550,40
05/07/2019	2644	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO GILSON DE PAULA CARRIJO	1.015,27
05/07/2019	2645	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JENNIFER CAMPOS DA SILVA	775,00
05/07/2019	2648	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MARIANA GERMANO SANTANA CINTRA	1.047,17
				TOTAL DO DIA	163.768,57
09/07/2019	517	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896977	100,00
				TOTAL DO DIA	100,00
11/07/2019	190	1.1.2.01.004	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS	247,74
11/07/2019	191	1.1.2.01.004	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS	1.086,00
				TOTAL DO DIA	1.333,74
12/07/2019	518	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896692	3.600,00
12/07/2019	519	4.2.2.03.011	1.1.1.02.001	PGTO AUTO DE INFRAÇÃO ICMS Nº 4011901445255	1.140,08
12/07/2019	520	4.2.2.03.011	1.1.1.02.001	PGTO AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS Nº 4011901444011	2.470,43
				TOTAL DO DIA	7.210,51
16/07/2019	521	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896929	800,00
16/07/2019	522	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PGTO TARIFA DE CADASTRO BANCO DO BRASIL	665,92
				TOTAL DO DIA	1.465,92
19/07/2019	484	2.1.4.01.017	2.1.6.10.002	PGTO DARF 0561 - IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER REF 06/2019	1.094,15
19/07/2019	780	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO DE SALARIO REF 07/2019	1.967,37
				TOTAL DO DIA	3.061,52
22/07/2019	784	4.1.1.01.001	2.1.3.01.009	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 359134 - CRS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	32,07
				TRANSPORTE	32,07

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	32,07
22/07/2019	785	4.1.1.01.001	2.1.3.01.009	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 359134 - CRS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	41,55
				TOTAL DO DIA	73,62
23/07/2019	179	4.1.1.01.001	2.1.3.01.007	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 12257 - IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	252,00
23/07/2019	180	4.1.1.01.001	2.1.3.01.007	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 12257 - IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.175,72
23/07/2019	523	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896255	1.000,00
23/07/2019	524		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 06/2019	241,52
23/07/2019	525		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 03/2019	245,88
23/07/2019	526		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 05/2019	268,58
23/07/2019	527		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 04/2019	296,45
23/07/2019	525	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 03/2019	219,54
23/07/2019	525	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 03/2019	26,34
23/07/2019	527	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 04/2019	265,87
23/07/2019	527	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 04/2019	30,58
23/07/2019	526	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 05/2019	241,97
23/07/2019	526	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 05/2019	26,61
23/07/2019	524	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 06/2019	225,93
23/07/2019	524	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 06/2019	15,59
23/07/2019	786	4.1.1.01.001	2.1.3.01.006	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 80336 - CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	98,38
23/07/2019	787	4.1.1.01.001	2.1.3.01.006	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 80336 - CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	30,66
				TOTAL DO DIA	4.661,62
24/07/2019	181	4.1.1.01.001	2.1.3.01.004	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 48685 - SIMON MATERIAIS EL·TRICOS E ELETR·N	12.915,00
				TOTAL DO DIA	12.915,00
26/07/2019	528	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896079	13.300,00
26/07/2019	529	4.2.2.04.009		PGTO NF 6 - CLAUDIO SCIANDRA	5.750,00
26/07/2019	530	4.2.2.04.009		PGTO NF 2 - JOSE REINALDO MADEIRA	1.125,00
26/07/2019	531	4.2.2.04.009		PGTO NF 6 - ELTON DINIZ DA SILVA	6.750,00
26/07/2019	532	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 9147715	10,15
26/07/2019	533	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 9173413	10,15
26/07/2019	534	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 9175290	10,15
26/07/2019	529		1.1.1.02.001	PGTO NF 6 - CLAUDIO SCIANDRA	5.669,00
26/07/2019	529		3.1.3.01.003	DESCONTO REF PGTO NF 6 - CLAUDIO SCIANDRA	81,00
26/07/2019	530		1.1.1.02.001	PGTO NF 2 - JOSE REINALDO MADEIRA	1.020,10
26/07/2019	530		3.1.3.01.003	DESCONTO REF PGTO NF 2 - JOSE REINALDO MADEIRA	104,90
26/07/2019	531		1.1.1.02.001	PGTO NF 6 - ELTON DINIZ DA SILVA	6.501,10
26/07/2019	531		3.1.3.01.003	DESCONTO REF PGTO NF 6 - ELTON DINIZ DA SILVA	248,90
				TOTAL DO DIA	40.580,45
29/07/2019	535	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896735	3.600,00
29/07/2019	536	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PGTO RESCISÃO - DONIZETE DORS DOS SANTOS	1.984,63
29/07/2019	537	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PGTO RESCISÃO - GEANDERSON GALVÃO GARCIA	1.146,67
29/07/2019	538	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO - GEANDERSON GALVÃO GARCIA	69,66
29/07/2019	539	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO - DONIZETE DOS SANTOS SILVA	397,05
29/07/2019	540		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 04/2019 - GEANDERSON GALVÃO GARCIA	18,17
29/07/2019	541		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 05/2019 - GEANDERSON GALVÃO GARCIA	86,34
29/07/2019	542		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 06/2019 - GEANDERSON GALVAO GARCIA	90,62
29/07/2019	543	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PGTO REF ENCARGOS DE FGTS	4,66
29/07/2019	544	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 1343131	10,15
29/07/2019	545	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 1344786	10,15
29/07/2019	540	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 04/2019 - GEANDERSON GALVÃO GARCIA	16,29
29/07/2019	540	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 04/2019 - GEANDERSON GALVÃO GARCIA	1,88
29/07/2019	541	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 05/2019 - GEANDERSON GALVÃO GARCIA	77,79
29/07/2019	541	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 05/2019 - GEANDERSON GALVÃO GARCIA	8,55
29/07/2019	542	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 06/2019 - GEANDERSON GALVAO GARCIA	82,01
29/07/2019	542	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 06/2019 - GEANDERSON GALVAO GARCIA	8,61
29/07/2019	2499	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - LIQUIDO RESCISÃO	20.462,08
				TOTAL DO DIA	28.075,31
31/07/2019	636	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	135,81
				TRANSPORTE	135,81

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	135,81
31/07/2019	637	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - FÉRIAS VENCIDAS	5.028,91
31/07/2019	638	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - FÉRIAS PROPORCIONAIS	2.661,65
31/07/2019	639	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - 1/3 FÉRIAS RESCISÃO	1.735,83
31/07/2019	640	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	974,16
31/07/2019	641	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - HORAS EXTRAS 50%	19.550,36
31/07/2019	642	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - HORAS EXTRAS 100%	344,38
31/07/2019	643	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - HORA EXTRA NOTURNA 50%	13,56
31/07/2019	644	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - REFLEXO EXTRAS NOTURNA DSR	23,39
31/07/2019	645	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - HORA EXTRA INTER JORN 100%	37,04
31/07/2019	646	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - REFLEXO EXTRAS DSR	2.958,68
31/07/2019	647	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - HORA EXTRA INTER JORN 50%	27,78
31/07/2019	648	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - GRATIFICAÇÃO BETONEIRA	597,58
31/07/2019	649	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - HORA EXTRA INTRA JORN. NOT 50%	144,30
31/07/2019	650	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - TRIENIO	52,08
31/07/2019	651	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS	621,33
31/07/2019	652	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA HORA FÉRIAS	71,21
31/07/2019	653	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA VALOR ABONO	45,16
31/07/2019	654	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA HR FÉRIAS PROPORCIONAL	43,14
31/07/2019	655	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA VL FÉRIAS PROPORCIONAL	88,41
31/07/2019	656	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA HR FÉRIAS VENCIDAS	146,67
31/07/2019	657	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA VL FÉRIAS VENCIDAS	31,92
31/07/2019	658	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - INSS DIF FÉRIAS DESC. A MAIOR	11,69
31/07/2019	659	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	20,12
31/07/2019	660	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - 1/3 DAS FÉRIAS	3.478,55
31/07/2019	661	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - 1/3 DO ABONO FÉRIAS	391,35
31/07/2019	662	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIFERENÇA FÉRIAS	117,13
31/07/2019	663	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - SALÁRIO FAMÍLIA	393,60
31/07/2019	664	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIFERENÇA DE SALÁRIOS CCT	1.898,40
31/07/2019	665	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIFERENÇA DE 1/3 DE FÉRIAS	39,91
31/07/2019	666	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - REFLEXO HORAS EXTRAS DSR	9,60
31/07/2019	667	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - ESTOURO RESCISÃO	275,66
31/07/2019	668	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	931,06
31/07/2019	669	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIFERENÇA MÉDIA HORA FÉRIAS	2,62
31/07/2019	670	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO	4.456,78
31/07/2019	671	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA HORAS 13º RESCISÃO	92,03
31/07/2019	672	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA VALOR 13º RESCISÃO	115,88
31/07/2019	673	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - SALÁRIOS EMPREGADOS	156.073,97
31/07/2019	674	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIAS FÉRIAS	9.743,10
31/07/2019	675	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIAS ABONO PECUNIÁRIO FÉRIAS	1.128,90
31/07/2019	676	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIAS AFASTAMENTO P/DOENÇA C/DIR.INTE	487,08
31/07/2019	677	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - SALDO SALÁRIO DIAS	8.133,26
31/07/2019	678	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - VALE TRANSPORTE	535,52
31/07/2019	679	2.1.5.01.001	4.2.2.01.008	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - AVISO PRÉVIO REAVIDO	1.018,60
31/07/2019	681	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - ALIMENTAÇÃO CCT	90,12
31/07/2019	682	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - COMPRAS	1.512,07
31/07/2019	683	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - RESTAURANTE	1.003,11
31/07/2019	684	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - CONVÊNIO SAÚDE UNIMED	200,00
31/07/2019	685	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ FÉRIAS A RECOLHER REF 07/2019	1.381,20
31/07/2019	686	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS DIF. FÉRIAS A RECOLHER REF 07/2019	63,20
31/07/2019	687	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ RESCISÃO A RECOLHER RE 07/2019	727,59
31/07/2019	688	2.1.5.01.001	4.2.2.01.004	IRRF 13º SALÁRIO A RECOLHER REF 07/2019	16,86
31/07/2019	689	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 07/2019	109,19
31/07/2019	690	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	13.911,31
31/07/2019	691	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ FÉRIAS A RECOLHER REF 07/2019	187,09
31/07/2019	692	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - ADIANTAMENTO SALARIAL	455,30
31/07/2019	693	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS 13º SALÁRIO RESCISÃO REF 07/2019	396,54
31/07/2019	694	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER REF 07/2019	15.658,51
				TRANSPORTE	260.400,25

Folha: 378
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	260.400,25
31/07/2019	695	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER REF 07/2019	1.046,02
31/07/2019	696	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - HORAS FALTAS PARCIAL	161,65
31/07/2019	697	2.1.5.01.001	4.2.2.01.008	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA VALOR AVISO PRÉVIO REAVIDO	12,15
31/07/2019	698	2.1.5.01.001	4.2.2.01.008	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - MÉDIA HORAS AVISO PRÉVIO REAVIDO	56,06
31/07/2019	699	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIAS FALTAS	1.703,01
31/07/2019	700	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - DIAS FALTAS DSR	278,00
31/07/2019	701	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 07/2019	15.575,44
31/07/2019	702	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO REF 07/2019	1.240,60
31/07/2019	775	3.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF 07/2019	280,88
31/07/2019	782	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO DE FERIAS REF 07/2019	13.911,31
31/07/2019	2500	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019 - CONVÊNIO UNIODONTO	136,30
31/07/2019	2598	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - FRANCISCO DA SILVA CARDOSO	2.600,25
31/07/2019	2599	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - TOMIRES GOMES DE OLIVEIRA LOBO	158,33
31/07/2019	2600	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - ALAN DE SOUSA RIVAS	538,57
31/07/2019	2601	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - DEBORA CRISTINA CARDOSO FROES	232,20
				TOTAL DO DIA	298.331,02
				TOTAL DO MÊS	576.727,69
02/08/2019	546	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896594	29.000,00
02/08/2019	547		1.1.1.02.001	PGTO RESCISÃO SANDRA EMILIA DAMASC DOC. 8115989	11.779,03
02/08/2019	548	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PGTO NF 4 - ROBSON CAMILO DE CASTRO	1.500,00
02/08/2019	549	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PGTO NF 4 - IRON AMORIN	1.875,00
02/08/2019	550	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PGTO NF 4 - EDVALDO DE JESUS	1.500,00
02/08/2019	551	4.2.2.04.009		PGTO NF 2 - ERIVALDO CHAVES	750,00
02/08/2019	552	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PGTO NF 4 - JORGE LUIS MONTEIRO	1.875,00
02/08/2019	553	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PGTO PARCELAMENTO INSS COD 4308 PEDIDO 3318037 PARCELA 001	1.872,35
02/08/2019	554	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO SANDRA EMILIA DAMASCENO	7.280,88
02/08/2019	555	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 8155530	10,15
02/08/2019	556	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 8159607	10,15
02/08/2019	557	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 8182946	10,15
02/08/2019	558	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 8207817	10,15
02/08/2019	559	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 8220619	10,15
02/08/2019	551		1.1.1.02.001	PGTO NF 2 - ERIVALDO CHAVES	645,10
02/08/2019	551		3.1.3.01.003	DESCONTO RECEBIDO	104,90
02/08/2019	779	2.1.5.02.001	2.1.8.01.001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO DE INSS REF 01 A 06 DE 2019 PEDIDO 3318037 60 PARCELAS	92.058,61
02/08/2019	547	2.1.5.01.004		PGTO RESCISÃO SANDRA EMILIA DAMASC	9.438,21
02/08/2019	547	4.2.2.01.001		PGTO RESCISÃO SANDRA EMILIA DAMASC	2.340,82
				TOTAL DO DIA	162.070,65
05/08/2019	560	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896488	12.400,00
05/08/2019	561	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO DAVID CORDEIRO	1.123,81
05/08/2019	562	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO SAULO PINHEIRO	4.629,51
				TOTAL DO DIA	18.153,32
06/08/2019	506	1.1.2.01.011	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	2.481,00
06/08/2019	507	1.1.2.01.011	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	22.400,00
06/08/2019	508	1.1.2.01.011	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	10.327,60
06/08/2019	563	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896702	2.400,00
06/08/2019	564	1.1.1.02.001	1.1.1.05.001	TED DEVOLVIDA* 61-TRANSF SUP LIMITE TP CTA DEST DOC. 3236802	3.345,49
06/08/2019	565	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PGTO RESCISÃO - DEBORA CRISTINA CARD DOC. 3139573	2.022,40
06/08/2019	566	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PGTO RESCISÃO - SAULO PINHEIRO FERRE DOC. 3192005	3.333,45
06/08/2019	567	1.1.1.05.001	1.1.1.02.001	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DAVID CORDEIRO DA SI DOC. 3236802	3.345,49
06/08/2019	568	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO DEBORA CRISTINA	196,55
06/08/2019	569		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 05/2019 - DEBORA CRISTINA	17,76
06/08/2019	570		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 06/2019 - DEBORA CRISTINA	132,60
06/08/2019	571	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 3139573	10,15
06/08/2019	572	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 3192005	10,15
06/08/2019	573	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 3236802	10,15
				TRANSPORTE	50.032,79

Folha: 373
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	50.032,79
06/08/2019	569	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 05/2019 - DEBORA CRISTINA	16,00
06/08/2019	569	4.2.2.05.005		PGTO JUROS	1,76
06/08/2019	570	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 06/2019 - DEBORA CRISTINA	120,00
06/08/2019	570	4.2.2.05.005		PGTO DE JUROS	12,60
06/08/2019	751	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - LIQUIDO RESCISÃO	16.693,09
				TOTAL DO DIA	66.876,24
07/08/2019	502	4.1.1.01.001	2.1.3.01.011	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 2881 - PROECO PROCESSAMENTO IND COM TINTAS E SOLVENTES LTDA	131,00
07/08/2019	574	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896124	12.000,00
07/08/2019	575	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 07/2019	15.700,04
07/08/2019	778	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 07/2019	162.012,56
				TOTAL DO DIA	189.843,60
09/08/2019	576	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896286	1.000,00
09/08/2019	577	4.2.2.04.008	1.1.1.02.001	TRANSF CC PARA CC PJ FUTURA SERVICOS EMPRESARIAIS DE DOC. 3458719	998,00
				TOTAL DO DIA	1.998,00
12/08/2019	1895	1.1.3.06.002	2.1.6.10.003	PGTO ADIANTAMENTO 13° SALARIO CARLOS HENRIQUE SILVA	1.027,49
12/08/2019	1896	1.1.3.06.002	2.1.6.10.003	PGTO ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO	927,50
12/08/2019	1897	4.2.2.01.001	2.1.6.10.003	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS - ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.766,20
12/08/2019	2282	2.1.3.01.012	2.1.6.10.001	PGTO REF NF 22987 - O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2.616,10
				TOTAL DO DIA	6.337,29
13/08/2019	503	4.1.1.01.001	2.1.3.01.012	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 22987 - O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2.616,10
13/08/2019	578	1.1.1.02.001	1.1.2.01.003	RECEBIMENTO REF NF 11	6.057,56
13/08/2019	579	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO - DANIEL ALVES	1.587,07
13/08/2019	580	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO - DENILDO ESTANISLAU	633,90
13/08/2019	581	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO - ELTON VINICIUS	442,23
13/08/2019	1898	2.1.5.01.004	2.1.6.10.003	PGTO RESCISÃO ELTON VINICIUS MAFRA ASEVEDO	1.562,56
13/08/2019	1899	2.1.5.01.004	2.1.6.10.003	PGTO RESCISÃO DAVID CORDEIRO DA SILVA	1.830,51
				TOTAL DO DIA	14.729,93
14/08/2019	509	1.1.2.01.012	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	564,60
14/08/2019	510	1.1.2.01.012	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	198,00
14/08/2019	511	1.1.2.01.012	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	49,50
14/08/2019	512	1.1.2.01.012	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	515,72
14/08/2019	513	1.1.2.01.012	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	277,50
14/08/2019	514	1.1.2.01.012	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	1.112,90
14/08/2019	582	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	RECEBIMENTO REF NF 12 - PREFEITURA DE SANTA HELENA	1.333,74
				TOTAL DO DIA	4.051,96
15/08/2019	583		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 05/2019 - DANIEL ALVES	88,58
15/08/2019	584		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 04/2019 - DANIEL ALVES	127,26
15/08/2019	585		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 03/2019 - DANIEL ALVES	127,53
15/08/2019	586		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 02/2019 - DANIEL ALVES	127,87
15/08/2019	587		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 01/2019 - DANIEL ALVES	128,22
15/08/2019	588		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 06/2019 - DANIEL ALVES	162,35
15/08/2019	583	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 05/2019 - DANIEL ALVES	79,44
15/08/2019	583	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 05/2019 - DANIEL ALVES	9,14
15/08/2019	584	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 04/2019 - DANIEL ALVES	113,63
15/08/2019	584	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 04/2019 - DANIEL ALVES	13,63
15/08/2019	585	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 03/2019 - DANIEL ALVES	113,36
15/08/2019	585	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 03/2019 - DANIEL ALVES	14,17
15/08/2019	586	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 02/2019 - DANIEL ALVES	113,16
15/08/2019	586	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 02/2019 - DANIEL ALVES	14,71
15/08/2019	587	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 01/2019 - DANIEL ALVES	112,97
15/08/2019	587	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 01/2019 - DANIEL ALVES	15,25
15/08/2019	588	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 06/2019 - DANIEL ALVES	146,26
15/08/2019	588	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 06/2019 - DANIEL ALVES	16,09
				TRANSPORTE	1.523,62

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.523,62
15/08/2019	1206	1.1.2.01.013	3.1.1.01.001	VALOR A RECUPERAR 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE	10.808,80
				TOTAL DO DIA	12.332,42
16/08/2019	589	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896793	8.200,00
16/08/2019	590	1.1.1.02.001	1.1.1.05.001	TED DEVOLVIDA* 61-TRANSF SUP LIMITE TP CTA DEST DOC. 7883021	2.895,10
16/08/2019	591	4.2.2.04.009		PGTO NF 5 - ROBSON CAMILO DE CASTRO	1.125,00
16/08/2019	592	4.2.2.04.009		PGTO NF 5 - JORGE LUIS MONTEIRO	1.125,00
16/08/2019	593	4.2.2.04.009		PGTO NF 5 - IRON AMORIM BORGES	1.125,00
16/08/2019	594	4.2.2.04.009		PGTO NF 5 - EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS	1.125,00
16/08/2019	595	1.1.1.05.001	1.1.1.02.001	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. JOSE REINALDO MADEIR DOC. 7883021	2.895,10
16/08/2019	596	4.2.2.04.009		PGTO NF 7 - CLAUDIO SCIANDRA	4.830,00
16/08/2019	597	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 7859465	10,15
16/08/2019	598	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 7867066	10,15
16/08/2019	599	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 7869687	10,15
16/08/2019	600	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 7880060	10,15
16/08/2019	601	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 7883021	10,15
16/08/2019	602	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 7886478	10,15
16/08/2019	591		1.1.1.02.001	PGTO NF 5 - ROBSON CAMILO DE CASTRO	1.020,10
16/08/2019	591		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 5 - ROBSON CAMILO DE CASTRO	104,90
16/08/2019	592		1.1.1.02.001	PGTO NF 5 - JORGE LUIS MONTEIRO	1.020,10
16/08/2019	592		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 5 - JORGE LUIS MONTEIRO	104,90
16/08/2019	593		1.1.1.02.001	PGTO NF 5 - IRON AMORIM BORGES	1.020,10
16/08/2019	593		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 5 - IRON AMORIM BORGES	104,90
16/08/2019	594		1.1.1.02.001	PGTO NF 5 - EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS	1.020,10
16/08/2019	594		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 5 - EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS	104,90
16/08/2019	596		1.1.1.02.001	PGTO NF 7 - CLAUDIO SCIANDRA	4.731,00
16/08/2019	596		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 7 - CLAUDIO SCIANDRA	99,00
				TOTAL DO DIA	32.711,10
19/08/2019	603	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO FGTS RESCISÃO - UELITON DE SOUZA SILVA	493,55
				TOTAL DO DIA	493,55
20/08/2019	604	1.1.1.02.001	2.1.6.10.003	TRANSF CC PARA CC PJ N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME DOC. 896418	17.000,00
20/08/2019	605	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	PGTO INSS REF 07/2019	17.821,75
20/08/2019	606	2.1.4.01.017	1.1.1.02.001	PGTO IRRF COD 0561 REF 06/2019 PAGAMENTO EM 07/2019	1.360,24
20/08/2019	607	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2019	280,88
20/08/2019	781	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO DE SALARIO REF 08/2019	7.402,54
				TOTAL DO DIA	43.865,41
21/08/2019	608	1.1.1.02.001	2.1.6.10.003	TRANSF CC PARA CC PJ N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME DOC. 896459	8.500,00
21/08/2019	609	2.1.3.01.009	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 359134 - CRS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	73,62
21/08/2019	610		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 01/2019	1.292,45
21/08/2019	611		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 02/2019	1.304,66
21/08/2019	612		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 05/2019	1.360,34
21/08/2019	613		1.1.1.02.001	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR DOC. 5661741	1.360,70
21/08/2019	614		1.1.1.02.001	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR DOC. 5661741	1.425,57
21/08/2019	615		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 04/2019	1.471,15
21/08/2019	610	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 01/2019	1.138,72
21/08/2019	610	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 01/2019	153,73
21/08/2019	611	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 02/2019	1.154,57
21/08/2019	611	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 02/2019	150,09
21/08/2019	612	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 05/2019	1.220,04
21/08/2019	612	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 05/2019	140,30
21/08/2019	613	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 06/2019	1.225,85
21/08/2019	613	4.2.2.05.005		PGTO JUROS REF FGTS 06/2019	134,85
21/08/2019	614	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 03/2019	1.267,17
21/08/2019	614	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 03/2019	158,40
21/08/2019	615	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 04/2019	1.313,53
21/08/2019	615	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 04/2019	157,62
				TOTAL DO DIA	25.003,36

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
22/08/2019	616	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896637	1.000,00
22/08/2019	617	2.1.3.01.007	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 12257 - IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.427,72
22/08/2019	618	2.1.3.01.006	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 80336 - CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	129,04
				TOTAL DO DIA	2.556,76
23/08/2019	619	1.1.1.02.001	2.1.6.10.003	TRANSF CC PARA CC PJ N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME DOC. 896273	16.000,00
23/08/2019	620	2.1.3.01.004	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 4868501 - SIMON MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	6.457,50
23/08/2019	621	4.2.2.04.009		PGTO NF 7 - ELTON DINIZ DA SILVA	6.750,00
23/08/2019	622	2.1.3.01.012	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 23142 - O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2.779,60
23/08/2019	623	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 6195970	10,15
23/08/2019	621		1.1.1.02.001	PGTO NF 7 - ELTON DINIZ DA SILVA	6.384,10
23/08/2019	621		3.1.3.01.003	PGTO DESCONTO NF 7 - ELTON DINIZ DA SILVA	365,90
				TOTAL DO DIA	38.747,25
26/08/2019	515	1.1.2.01.015	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS	2.282,00
26/08/2019	624	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PGTO FRETE REF DOC 430623	159,51
				TOTAL DO DIA	2.441,51
27/08/2019	504	4.1.1.01.001	2.1.3.01.012	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 23142 - O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2.779,60
				TOTAL DO DIA	2.779,60
28/08/2019	625	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896733	12.000,00
28/08/2019	626		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 01/2019	3.444,19
28/08/2019	627		1.1.1.02.001	PGTO REF FGTS 02/2019	3.777,67
28/08/2019	628		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 03/2019	4.842,39
28/08/2019	626	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 01/2019	3.034,53
28/08/2019	626	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 01/2019	409,66
28/08/2019	627	2.1.5.02.002		PGTO REF FGTS 02/2019	3.343,07
28/08/2019	627	4.2.2.05.005		PGTO JUROS REF FGTS 02/2019	434,60
28/08/2019	628	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 03/2019	4.304,34
28/08/2019	628	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 03/2019	538,05
				TOTAL DO DIA	36.128,50
29/08/2019	629	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896733	11.000,00
29/08/2019	630		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 04/2019	5.501,69
29/08/2019	631		1.1.1.02.001	PGTO FGTS REF 05/2019	5.766,22
29/08/2019	630	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 04/2019	4.912,22
29/08/2019	630	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 04/2019	589,47
29/08/2019	631	2.1.5.02.002		PGTO FGTS REF 05/2019	5.171,50
29/08/2019	631	4.2.2.05.005		PGTO JUROS FGTS REF 05/2019	594,72
				TOTAL DO DIA	33.535,82
30/08/2019	505	4.1.1.01.001	2.1.3.01.010	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 22089 - UNICOBA ENERGIA S.A.	188.944,16
30/08/2019	516	1.1.2.01.016	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 28 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAGARCAS/GO	394,50
30/08/2019	632	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	TRANSF CC PARA CC PJ CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA DOC. 896036	2.000,00
30/08/2019	633	4.2.2.03.008	1.1.1.02.001	PGTO REF CERTIDÃO SIMPLIFICADA	60,00
30/08/2019	634	4.2.2.04.009		PGTO NF 8 - CLAUDIO SCIANDRA	1.840,00
30/08/2019	635	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	DOC/TED INTERNET TED INTERNET DOC. 4470091	10,15
30/08/2019	634		1.1.1.02.001	PGTO NF 8 - CLAUDIO SCIANDRA	1.795,00
30/08/2019	634		3.1.3.01.003	DESCONTO REF PGTO NF 8 - CLAUDIO SCIANDRA	45,00
				TOTAL DO DIA	195.088,81
31/08/2019	703	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - AVISO PRÉVIO	1.507,92
31/08/2019	704	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - ADICIONAL NORTURNO (INFOR)	144,87
31/08/2019	705	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - FÉRIAS VENCIDAS	4.921,70
31/08/2019	706	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - FÉRIAS PROPORCIONAIS	3.683,41
31/08/2019	707	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - 1/3 FÉRIAS RESCISÃO	1.694,90
31/08/2019	708	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	974,16
31/08/2019	709	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - HORAS EXTRAS 50%	20.077,90
31/08/2019	710	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - HORAS EXTRAS 100%	376,24
31/08/2019	711	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - HORA EXTRA NOTURNA 50%	12,80
31/08/2019	712	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - REFLEXO EXTRAS NOTURNA DSR	24,88
				TRANSPORTE	33.418,78

Folha: 382
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	33.418,78
31/08/2019	713	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - HORA EXTRA INTER JORN 100%	37,04
31/08/2019	714	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - REFLEXO EXTRAS DSR	3.036,68
31/08/2019	715	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - HORA EXTRA INTER JORN 50%	41,68
31/08/2019	716	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - GRATICAÇÃO BETONEIRA	611,16
31/08/2019	717	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - HORA EXTRA INTRA JORN. NOT 50%	155,13
31/08/2019	718	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - TRIENIO	207,68
31/08/2019	719	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - 13º 1/12 INDENIZADO	104,72
31/08/2019	720	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS	129,27
31/08/2019	721	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA HORAS FÉRIAS	71,21
31/08/2019	722	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - FÉRIAS 1/12 INDENIZADO	104,72
31/08/2019	723	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA HORA FÉRIAS PROPORCIONAL	63,75
31/08/2019	724	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS PROPORCIONAL	336,41
31/08/2019	725	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA HORA FÉRIAS VENCIDAS	135,66
31/08/2019	726	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS VENCIDAS	27,34
31/08/2019	727	4.2.2.01.017	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	21,46
31/08/2019	728	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - 1/3 DAS FÉRIAS	874,18
31/08/2019	729	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIFERENCA DE FÉRIAS	22,24
31/08/2019	730	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - SALÁRIO FAMÍLIA	360,80
31/08/2019	731	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIFERENCA 1/3 DE FÉRIAS	8,28
31/08/2019	732	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - REFLEXO HORAS EXTRAS DSR	11,66
31/08/2019	733	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - 1/3 FÉRIAS INDENIZADAS RESCISÃO	39,44
31/08/2019	734	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA VALOR AVISO PRÉVIO	32,81
31/08/2019	735	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA HORAS AVISO PRÉVIO	162,79
31/08/2019	736	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA VALOR 13º 1/12 INDENIZADO	2,28
31/08/2019	737	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA HORAS 13º 1/12 INDENIZADO	11,31
31/08/2019	738	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA VALOR FÉRIAS 1/12 INDENIZADO	2,28
31/08/2019	739	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA HORAS FÉRIAS 1/12 INDENIZADO	11,31
31/08/2019	740	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAL RESCISÃO	1.361,19
31/08/2019	741	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIFERENCA MÉDIA HORA FÉRIAS	2,61
31/08/2019	742	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO	5.903,95
31/08/2019	743	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA HORAS 13º RESCISÃO	164,25
31/08/2019	744	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - MÉDIA VALOR 13º RESCISÃO	346,95
31/08/2019	745	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - SALÁRIOS EMPREGADOS	160.733,68
31/08/2019	746	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIAS FÉRIAS	2.422,05
31/08/2019	747	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIAS AFASTAMENTO INSS (DOENÇA)	1.298,88
31/08/2019	748	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIAS AFASTAMENTO P/DOENÇA C/DIR.INTE	324,72
31/08/2019	749	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - SALDO SALÁRIO DIAS	3.795,71
31/08/2019	750	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - VALE TRANSPORTE	473,87
31/08/2019	752	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - ALIMENTAÇÃO CCT	86,53
31/08/2019	753	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - COMPRAS	512,71
31/08/2019	756	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - RESTAURANTE	1.231,35
31/08/2019	757	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - CONVÊNIO UNIODONTO	263,08
31/08/2019	758	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - CONVÊNIO SAÚDE UNIMED	200,00
31/08/2019	759	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ FÉRIAS A RECOLHER REF 08/2019	331,28
31/08/2019	760	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS DIFERENCA FÉRIAS A RECOLHER REF 08/2019	83,05
31/08/2019	761	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 08/2019	279,17
31/08/2019	762	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/ RESCISÃO A RECOLHER REF 08/2019	50,58
31/08/2019	763	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.121,13
31/08/2019	764	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/FÉRIAS A RECOLHER REF 08/2019	44,30
31/08/2019	765	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - ADIANTAMENTO SALARIAL	7.402,54
31/08/2019	766	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS 13º RESCISÃO A RECOLHER REF 08/2019	544,03
31/08/2019	767	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER REF 08/2019	16.206,72
31/08/2019	768	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER REF 08/2019	1.103,19
31/08/2019	769	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - HORAS FALTAS PARCIAL	214,13
				TRANSPORTE	248.543,72

Folha: 383
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	248.543,72
31/08/2019	770	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIAS FALTAS	702,43
31/08/2019	771	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIAS FALTAS DSR	431,83
31/08/2019	772	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019 - DIAS AFASTADOS	1.298,68
31/08/2019	773	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 08/2019	15.230,90
31/08/2019	774	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO A RECOLHER REF 08/2019	1.273,33
31/08/2019	776	3.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF 08/2019	2.047,36
31/08/2019	783	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO DE FERIAS REF 08/2019	3.121,13
31/08/2019	2602	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - DANIEL ALVES CARNEIRO	3.111,12
31/08/2019	2603	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - DAVID CORDEIRO DA SILVA	3.345,49
31/08/2019	2604	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - JORGE MARQUES DOS SANTOS	1.291,20
31/08/2019	2605	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - UELITON DE SOUZA SILVA	2.218,76
				TOTAL DO DIA	282.616,15
				TOTAL DO MÊS	1.172.361,23
02/09/2019	1209	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CINCO MB T INF LTDA	2.340,00
02/09/2019	1210	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	TRANSF BANCARIA	7,90
				TOTAL DO DIA	2.347,90
03/09/2019	890	1.1.2.01.015	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS	495,10
03/09/2019	1207	1.1.2.01.020	3.1.1.01.001	VALOR A RECUPERAR 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR	5.540,90
03/09/2019	1208	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA	2.300,00
03/09/2019	1211	1.1.1.02.001	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	2.481,00
03/09/2019	1212	1.1.1.02.001	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	22.400,00
03/09/2019	1213	1.1.1.02.001	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 15- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	10.327,60
03/09/2019	1214	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	2.800,00
				TOTAL DO DIA	46.344,60
04/09/2019	1215	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 06/2019	6.498,95
04/09/2019	1216	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FERNANDO SOUZA URZEDA	2.500,00
04/09/2019	1217	2.1.3.01.011	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 2881 - PROECO PROCESSAMENTO IND COM TINTAS E SOLVENTES LTDA	131,00
				TOTAL DO DIA	9.129,95
06/09/2019	891	1.1.2.01.021	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	3.395,40
06/09/2019	1218	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 52685-1 JEONCEL TRANSPORTES	868,14
06/09/2019	1219	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 08/2019	15.597,24
06/09/2019	1220	4.2.2.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SALARIO IASMIM SOARES GONÇALVES	479,20
06/09/2019	1221	4.2.2.04.009		PGTO NF 6 - ROBSON CAMILO DE CASTRO	1.125,00
06/09/2019	1221		1.1.1.02.001	PGTO NF 6 - ROBSON CAMILO DE CASTRO	1.020,10
06/09/2019	1221		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 6 - ROBSON CAMILO DE CASTRO	104,90
06/09/2019	1222	4.2.2.04.009		PGTO NF 6 - JORGE LUIS MONTEIRO	1.500,00
06/09/2019	1222		1.1.1.02.001	PGTO NF 6 - JORGE LUIS MONTEIRO	1.395,10
06/09/2019	1222		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 6 - JORGE LUIS MONTEIRO	104,90
06/09/2019	1223	4.2.2.04.009		PGTO NF 6 - IRON AMORIM BORGES	1.500,00
06/09/2019	1223		1.1.1.02.001	PGTO NF 6 - IRON AMORIM BORGES	1.395,10
06/09/2019	1223		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 5 - IRON AMORIM BORGES	104,90
06/09/2019	1224	4.2.2.04.009		PGTO NF 6 - EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS	1.125,00
06/09/2019	1224		1.1.1.02.001	PGTO NF 6 - EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS	1.020,10
06/09/2019	1224		3.1.3.01.003	DESCONTO PGTO NF 6 - EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS	104,90
06/09/2019	1225	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO HONORARIOS ANDREIA PAULA DA SILVA MELO	629,40
06/09/2019	1226	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	TARIFA BANCARIA	50,75
06/09/2019	1661	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 08/2019	165.122,17
				TOTAL DO DIA	196.642,30
09/09/2019	790	4.1.1.01.001	2.1.3.01.010	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 22234 - UNICOBA ENERGIA S.A.	78.750,00
09/09/2019	1227	2.1.3.01.004	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 4868502 - SIMON MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	6.457,50
				TOTAL DO DIA	85.207,50
10/09/2019	1228	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	3.500,00
				TRANSPORTE	3.500,00

Folha: 384
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	3.500,00
10/09/2019	1229	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 01/2019	520,79
10/09/2019	1230	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 02/2019	600,44
10/09/2019	1231	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 06/2019	602,53
10/09/2019	1232	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 05/2019	605,23
10/09/2019	1233	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 04/2019	607,93
10/09/2019	1234	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 03/2019	610,64
				TOTAL DO DIA	7.047,56
12/09/2019	892	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	1.232,25
12/09/2019	893	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	1.734,00
12/09/2019	894	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 33 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	933,50
12/09/2019	895	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 33 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	960,00
12/09/2019	896	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	288,60
12/09/2019	897	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	25,25
12/09/2019	898	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	190,00
12/09/2019	899	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	219,60
12/09/2019	900	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	736,90
12/09/2019	901	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	31,25
12/09/2019	902	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	47,88
12/09/2019	1235	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	564,60
12/09/2019	1236	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	1.040,72
12/09/2019	1236		1.1.2.01.012	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	49,50
12/09/2019	1236		1.1.2.01.012	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	198,00
12/09/2019	1236		1.1.2.01.012	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	793,22
12/09/2019	1237	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 023- PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	1.112,90
				TOTAL DO DIA	10.158,17
13/09/2019	903	1.1.2.01.024	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	1.332,74
13/09/2019	904	1.1.2.01.024	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	18.368,50
13/09/2019	1238	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONST SÃO BENTO	10.000,00
13/09/2019	1239	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO SANDRA EMILIA	2.340,82
13/09/2019	1240	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO JOSE MARTINS GOMES NETO	7.181,27
13/09/2019	1241	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/RESCISAO	1.573,51
13/09/2019	1242	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 03/2019	180,80
13/09/2019	1243	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 02/2019	181,60
13/09/2019	1244	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 01/2019	182,40
13/09/2019	1245	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 04/2019	268,20
13/09/2019	1246	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 06/2019	319,81
13/09/2019	1247	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 05/2019	339,99
13/09/2019	1248	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	20,30
13/09/2019	1685	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - LIQUIDO RESCISAO	24.645,18
				TOTAL DO DIA	66.935,12
16/09/2019	1249	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO DOUGLAS SANTOS BUENO	2.114,28
16/09/2019	1250	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS	471,80
16/09/2019	1251	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	TARIFA BANCARIA	10,15
16/09/2019	1275	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONST SAO BENTO	2.350,00
				TOTAL DO DIA	4.946,23
17/09/2019	1252	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONST SAO BENTO	4.500,00
17/09/2019	1253	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 433977 - FRETES E CARRETOS	116,09
17/09/2019	1254	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	REF A NFS 03 E 04 JOSE REINALDO	4.280,05
				TRANSPORTE	8.896,14

Folha: 385

Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	8.896,14
17/09/2019	1255	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	TARIFAS BANCARIAS	10,15
				TOTAL DO DIA	8.906,29
18/09/2019	1256	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONST SAO BENTO	2.000,00
18/09/2019	1257	1.1.3.06.003	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FERIAS ADAMO MEIRELLES	1.744,46
18/09/2019	1258	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS	96,42
18/09/2019	1259	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	TARIFA BANCARIA	10,15
				TOTAL DO DIA	3.851,03
19/09/2019	1260	1.1.1.02.001	1.1.2.01.015	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS	2.282,00
				TOTAL DO DIA	2.282,00
20/09/2019	791	4.1.1.01.001	2.1.3.01.014	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1564 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	285,00
20/09/2019	905	1.1.2.01.025	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 41 - PREFEITURA DE MORRO DA FUMACA/SC	217,50
20/09/2019	906	1.1.2.01.025	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 42 - PREFEITURA DE MORRO DA FUMACA/SC	435,00
20/09/2019	907	1.1.2.01.026	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 43 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ - RECIFE/PE	788,20
20/09/2019	908	1.1.2.01.026	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 43 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ - RECIFE/PE	2.027,10
20/09/2019	909	1.1.2.01.026	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 45 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ - RECIFE/PE	410,97
20/09/2019	1261	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO JEONCEL TRANSPORTES LTDA	240,00
20/09/2019	1262	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 09 CLAUDIO SCIANDRA	3.545,00
20/09/2019	1263	2.1.4.01.017	1.1.1.02.001	PAGAMENTO IRRF 0561 08/2019	2.106,60
20/09/2019	1267	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFAS BANCARIAS	10,15
20/09/2019	1717	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ADIANTAMENTO SALARIAL 09/2019	9.271,00
20/09/2019	2652	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS 09/2019	6.896,26
				TOTAL DO DIA	26.232,78
23/09/2019	910	1.1.2.01.010	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 46 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	338,50
23/09/2019	911	1.1.2.01.027	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 48 - MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	11.930,35
23/09/2019	912	1.1.2.01.027	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 48 - MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	4.761,20
23/09/2019	1264	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO MARCOS MEDEIROS	5.866,29
23/09/2019	1265	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	3.816,86
23/09/2019	1266	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFAS BANCARIAS	10,15
				TOTAL DO DIA	26.723,35
24/09/2019	913	1.1.2.01.029	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 50 - MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	2.997,00
24/09/2019	914	1.1.2.01.030	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 51 - MUNICIPIO DE CACU	1.771,00
24/09/2019	915	1.1.2.01.030	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 52 - MUNICIPIO DE CACU	1.386,00
24/09/2019	916	1.1.2.01.031	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI	821,35
24/09/2019	917	1.1.2.01.031	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI	7.112,50
				TOTAL DO DIA	14.087,85
25/09/2019	918	1.1.2.01.032	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO	14.276,40
25/09/2019	919	1.1.2.01.032	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO	17.095,00
25/09/2019	920	1.1.2.01.033	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 55 - MUNICIPIO DE BRITANIA	4.090,50
25/09/2019	921	1.1.2.01.034	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 56 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPURANGA	70,80
25/09/2019	922	1.1.2.01.035	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA/GO	374,96
				TOTAL DO DIA	35.907,66
26/09/2019	923	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	343,00
26/09/2019	924	1.1.2.01.037	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 63 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	201,60
26/09/2019	925	1.1.2.01.036	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS	116,90
26/09/2019	926	1.1.2.01.036	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS	1.259,00
26/09/2019	927	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	62,50
				TRANSPORTE	1.983,00

Folha: 386

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.983,00
26/09/2019	928	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	190,00
26/09/2019	929	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	190,00
26/09/2019	930	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 65 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	456,30
26/09/2019	931	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 65 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	1.858,80
26/09/2019	932	1.1.2.01.037	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	156,15
26/09/2019	933	1.1.2.01.037	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	1.497,50
26/09/2019	934	1.1.2.01.024	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	421,49
26/09/2019	935	1.1.2.01.024	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	11.700,00
				TOTAL DO DIA	18.453,24
27/09/2019	936	1.1.2.01.038	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 68 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO	32.400,00
				TOTAL DO DIA	32.400,00
30/09/2019	792	4.1.1.01.001	2.1.3.01.015	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 473 - LEX LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO EIRELI	120,00
30/09/2019	1202	3.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2019	5.351,66
30/09/2019	1268	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	5.000,00
30/09/2019	1269	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 08 ELTON DINIZ DA SILVA	3.416,10
30/09/2019	1270	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 7 ROBSON CAMILO DE CASTRO	750,00
30/09/2019	1271	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 7 IRON AMORIM BORGES	750,00
30/09/2019	1272	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 7 JORGE LUIS MONTEIRO MORAES	750,00
30/09/2019	1273	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO PARCELA INSS 09/2019	1.891,07
30/09/2019	1274	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	50,75
30/09/2019	1657	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 09/2019	14.431,82
30/09/2019	1662	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	5.712,74
30/09/2019	1663	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	135,81
30/09/2019	1664	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	5.569,00
30/09/2019	1665	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	3.078,23
30/09/2019	1666	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	2.030,75
30/09/2019	1667	4.2.2.01.035	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	909,22
30/09/2019	1668	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	19.987,48
30/09/2019	1669	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	595,31
30/09/2019	1670	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	144,30
30/09/2019	1671	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	207,68
30/09/2019	1672	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	432,78
30/09/2019	1673	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	2.116,68
30/09/2019	1674	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	372,83
30/09/2019	1675	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	1.279,35
30/09/2019	1676	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	1.279,17
30/09/2019	1677	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	7.794,42
30/09/2019	1678	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	149.239,41
30/09/2019	1679	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	7.473,87
30/09/2019	1680	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	1.623,60
30/09/2019	1681	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	649,44
30/09/2019	1682	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019	9.126,72
30/09/2019	1683	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - VALE TRANSPORTE	585,61
30/09/2019	1684	2.1.5.01.001	4.2.2.01.008	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - AVISO PREVIO REAVIDO	1.018,60
30/09/2019	1686	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DESC ALIMENTAÇÃO	81,40
30/09/2019	1687	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DESC COMPRAS	99,10
30/09/2019	1688	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DESC RESTAURANTE	1.482,84
30/09/2019	1689	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DESC RESTAURANTE	323,00
30/09/2019	1690	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DESC UNIODONTO	263,08
30/09/2019	1691	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DESC UNIMED	472,36
30/09/2019	1692	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - INSS S/FERIAS	974,76
30/09/2019	1693	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - INSS DIF/FERIAS	58,52
30/09/2019	1694	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - INSS S/RESCISAO	683,94
				TRANSPORTE	258.313,40

Folha: 387
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	258.313,40
30/09/2019	1695	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - IRRF 13 SALARIO RESCISAO	89,11
30/09/2019	1696	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - IRRF RESCISAO	603,74
30/09/2019	1697	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - ADIANTAMENTO DE FERIAS	8.640,72
30/09/2019	1698	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - IRRF S/FERIAS	884,82
30/09/2019	1699	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - ADIANTAMENTO SALARIAL	9.271,00
30/09/2019	1700	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - INSS 13 SAL RESCISAO	763,70
30/09/2019	1701	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - INSS	14.465,42
30/09/2019	1702	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - IRRF A RECOLHER	352,93
30/09/2019	1703	2.1.5.01.001	4.2.2.01.014	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - HORAS FALTAS	210,75
30/09/2019	1704	2.1.5.01.001	4.2.2.01.008	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - MEDIA VALOR AVISO	18,96
30/09/2019	1705	2.1.5.01.001	4.2.2.01.008	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - MEDIA HORAS AVISO PREVIO	125,06
30/09/2019	1706	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DIAS FALTAS	1.160,78
30/09/2019	1707	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DIAS FALTAS DSR	311,95
30/09/2019	1708	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 09/2019 - DIAS AFASTADOS	1.623,60
30/09/2019	2606	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - FRANCISCO THIAGO DE SOUSA SOARES	582,88
30/09/2019	2607	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - MICHAEL PABLO CARLOS FERREIRA	1.856,16
30/09/2019	2608	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - POSCIDONIO SOUZA DE OLIVEIRA	1.770,28
30/09/2019	2609	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - VINICIUS SOARES PINHEIRO	1.812,60
30/09/2019	2610	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - NELSON SANTOS MELO FILHO	3.461,42
30/09/2019	2673	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	REF INSS DIF FER DESC A MAIOR	16,78
30/09/2019	2674	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	REF INSS DIF FER DESC A MAIOR	16,78
30/09/2019	2675	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO A RECOLHER REF 09/2019	2.486,98
				TOTAL DO DIA	308.839,82
				TOTAL DO MÊS	906.443,35
01/10/2019	937	1.1.2.01.033	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 70 - MUNICIPIO DE BRITANIA	3,90
01/10/2019	938	1.1.2.01.033	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 70 - MUNICIPIO DE BRITANIA	330,00
01/10/2019	939	1.1.2.01.033	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 71 - MUNICIPIO DE BRITANIA	29,40
01/10/2019	1277	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONSTRUTORA SAO BENTO	7.600,00
01/10/2019	1278	1.1.3.05.065	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 669732 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS	7.559,87
01/10/2019	1279	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 05 JOSE REINALDO MADEIRA COELHO	750,00
01/10/2019	2649	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO ROSENA DE LIRA	554,56
				TOTAL DO DIA	16.827,73
02/10/2019	1280	4.2.2.03.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA	60,00
02/10/2019	1281	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 640148	560,60
02/10/2019	1282	4.2.2.05.010	1.1.1.02.001	PAGAMENTO I O F	64,27
				TOTAL DO DIA	684,87
03/10/2019	940	1.1.2.01.041	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 74 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS/GO	4.819,50
03/10/2019	1283	1.1.1.02.001	1.1.2.01.015	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS	495,10
				TOTAL DO DIA	5.314,60
04/10/2019	941	1.1.2.01.042	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 75 - PREFEITURA MUN. SANTO ANTONIO DESCOBERTO	8.260,00
04/10/2019	942	1.1.2.01.021	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	1.170,00
04/10/2019	1284	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 54274 JEONCEL TRANSPORTES LTDA - FRETES E CARRETOS	310,00
				TOTAL DO DIA	9.740,00
05/10/2019	1887	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PAGAMENTO SALÁRIOS 09/2019	150.547,86
				TOTAL DO DIA	150.547,86
07/10/2019	793	3.1.2.01.003	1.1.2.01.023	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 83 - MUNICIPIO DE ARAGARCAS	343,00
07/10/2019	794	3.1.2.01.003	1.1.2.01.037	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 84 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	201,60
07/10/2019	943	1.1.2.01.043	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	9.690,20
07/10/2019	944	1.1.2.01.044	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 79 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI - UFSJ	1.360,00
				TRANSPORTE	11.594,80

Folha: 388

Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.594,80
07/10/2019	945	1.1.2.01.015	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS	4.144,00
07/10/2019	946	1.1.2.01.037	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 81 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	566,00
07/10/2019	947	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	332,50
07/10/2019	948	1.1.2.01.043	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	9.010,60
07/10/2019	1285	1.1.1.02.001	1.1.2.01.020	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR	5.540,90
07/10/2019	1286	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 263940 - FRETES E CARRETOS	230,00
07/10/2019	1287	4.2.2.05.011	1.1.1.02.001	PAGAMENTO JUROS S/ LIMITE	434,02
				TOTAL DO DIA	31.852,82
08/10/2019	949	1.1.2.01.045	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 87 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS	857,70
08/10/2019	1289	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 043 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ - RECIFE/PE	3.226,27
08/10/2019	1290	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 615519 - FRETES E CARRETOS	84,44
08/10/2019	1291	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONSTRUTORA SAO BENTO	20.000,00
08/10/2019	1292	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO MAURICIO PECHECO DA SILVA	4.966,89
08/10/2019	1293	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO ELSON CARLOS DA SILVA	776,98
08/10/2019	1294	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFAS BANCARIAS	20,30
08/10/2019	1778	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A LIQUIDO RESCISAO	40.941,06
				TOTAL DO DIA	70.873,64
09/10/2019	950	1.1.2.01.004	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS	724,00
09/10/2019	951	1.1.2.01.031	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI	375,00
09/10/2019	952	1.1.2.01.031	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI	16.375,00
09/10/2019	953	1.1.2.01.031	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI	2.142,05
09/10/2019	1295	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 6822884	207,63
09/10/2019	1296	2.1.3.01.010	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 22234 - UNICOBA ENERGIA S.A.	78.750,00
09/10/2019	1297	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO JULIA MARTINS MENDONÇA	2.306,52
09/10/2019	1298	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	1.181,83
09/10/2019	1299	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS 02/2019	18,24
09/10/2019	1300	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS 05/2019	180,00
09/10/2019	1301	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS 04/2019	180,80
09/10/2019	1302	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS 03/2019	181,60
09/10/2019	1303	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS 06/2019	225,36
09/10/2019	1304	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	TARIFAS BANCARIAS	10,15
09/10/2019	1305	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 70/55	4.424,40
09/10/2019	1305		1.1.2.01.033	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 70 - MUNICIPIO DE BRITANIA	333,90
09/10/2019	1305		1.1.2.01.033	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 55 - MUNICIPIO DE BRITANIA	4.090,50
09/10/2019	1306	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONSTRUTORA SAO BENTO	78.000,00
09/10/2019	2775	4.1.1.01.001	2.1.3.01.017	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 669732 COMERCIAL ILUMINIM LTDA - ME	7.559,87
09/10/2019	2776	2.1.3.01.017	1.1.3.05.065	PGTO REF NF 669732 - COMERCIAL ILUMINIM LTDA - ME	7.559,87
				TOTAL DO DIA	204.826,72
10/10/2019	954	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	517,50
10/10/2019	955	1.1.2.01.012	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	316,30
10/10/2019	1307	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 071 - MUNICIPIO DE BRITANIA	29,40
				TOTAL DO DIA	863,20
11/10/2019	795	3.1.2.01.003	1.1.2.01.046	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 97 - MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO	13.680,14
11/10/2019	796	3.1.2.01.003	1.1.2.01.046	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 97 - MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO	3.149,88
11/10/2019	956	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	13.680,14
11/10/2019	957	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	3.149,88
11/10/2019	958	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	13.680,14
11/10/2019	959	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	3.149,88
11/10/2019	1308	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES	731,10
				TRANSPORTE	51.221,16

DIÁRIO

Folha: 389

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	51.721,16
11/10/2019	1308		2.1.6.01.002	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 034 - MUNICIPIO DE ARAGARCAS	[illegible]
11/10/2019	1308		2.1.6.01.002	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 036 - MUNICIPIO DE ARAGARCAS	190,00
11/10/2019	1308		2.1.6.01.002	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 059 - MUNICIPIO DE ARAGARCAS	62,50
11/10/2019	1308		2.1.6.01.002	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 060 - MUNICIPIO DE ARAGARCAS	190,00
11/10/2019	1309	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.428,65
11/10/2019	1309		1.1.2.01.037	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	566,00
11/10/2019	1309		1.1.2.01.037	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	1.862,65
11/10/2019	1310	4.2.1.06.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SEGUROS	300,00
11/10/2019	1311	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 10 CLAUDIO SCIANDRA	2.961,00
11/10/2019	1312	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 8 - ROBSON CAMILO DE CASTRO	895,10
11/10/2019	1313	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 8 - IRON AMORIM BORGES	1.445,10
11/10/2019	1314	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 6 JOSE REINALDO MADEIRA COELHO	1.295,10
11/10/2019	1315	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 8 JORGE LUIS MONTEIRO MORAES	1.645,10
11/10/2019	1316	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RECIBO ANDREIA PAULA DA SILVA	524,50
11/10/2019	1317	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	60,90
				TOTAL DO DIA	65.936,36
14/10/2019	797	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6833 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.736,00
14/10/2019	798	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6834 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.280,00
14/10/2019	960	1.1.2.01.047	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 98 - MUNICIPIO DE ARCOS	3.249,30
14/10/2019	961	1.1.2.01.047	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 99 - MUNICIPIO DE ARCOS	201,50
14/10/2019	962	1.1.2.01.047	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 100 - MUNICIPIO DE ARCOS	39,35
14/10/2019	1318	1.1.1.02.001	1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	31,25
14/10/2019	1319	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	5.570,73
14/10/2019	1319		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 65 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	2.315,10
14/10/2019	1319		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	1.893,50
14/10/2019	1319		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	25,25
14/10/2019	1319		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	956,50
14/10/2019	1319		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	47,88
14/10/2019	1319		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 082 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	332,50
				TOTAL DO DIA	19.678,86
15/10/2019	799	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6842 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.280,00
15/10/2019	1320	1.1.1.02.001	1.1.2.01.043	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 086 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	9.010,60
15/10/2019	1321	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	83.000,00
15/10/2019	1322	1.1.1.02.001	2.1.6.10.003	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100.000,00
15/10/2019	1323	2.1.3.01.010	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 22089 - UNICOBA ENERGIA S.A.	188.944,16
15/10/2019	1324	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	909,46
15/10/2019	1325	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	276,47
15/10/2019	1326	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	298,33
15/10/2019	1327	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	366,25
15/10/2019	1328	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	430,57
15/10/2019	1329	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	448,71
15/10/2019	1330	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	481,60
15/10/2019	1370	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	10,15
				TOTAL DO DIA	386.456,30
16/10/2019	800	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6875 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	4.560,00
16/10/2019	963	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	371,00
16/10/2019	1331	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO IURI CARDOSO AZEVEDO	3.460,31
16/10/2019	1332	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	10,15
16/10/2019	1333	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS RODONAVES TRANSPORTES	328,42
				TRANSPORTE	8.729,88

Folha: 390
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	8.729,88
16/10/2019	1334	4.2.2.03.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ALVARA DE INSPESÃO SANITARIA	365,31
				TOTAL DO DIA	9.095,19
17/10/2019	801	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6881 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	4.560,00
17/10/2019	802	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6883 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.660,00
17/10/2019	964	1.1.2.01.048	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 102 - MUNICIPIO DE MOSTARDAS	634,29
17/10/2019	965	1.1.2.01.049	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 103 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA	1.318,78
17/10/2019	966	1.1.2.01.049	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 103 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA	8.092,00
17/10/2019	967	1.1.2.01.050	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 104 - MUNICIPIO DE TAUBATE	23.900,00
17/10/2019	968	1.1.2.01.048	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 105 - MUNICIPIO DE MOSTARDAS	262,66
17/10/2019	969	1.1.2.01.045	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 106 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS	1.518,00
17/10/2019	1335	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 058 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS	1.375,90
				TOTAL DO DIA	44.321,63
18/10/2019	803	4.1.1.01.001	2.1.3.01.018	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 150059 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	52.946,00
18/10/2019	970	1.1.2.01.043	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	7.118,00
18/10/2019	971	1.1.2.01.051	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 108 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	9.900,00
18/10/2019	972	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	5.465,00
18/10/2019	1336	2.1.3.01.014	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1564-01 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	142,50
18/10/2019	1337	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS TRANSPORTADORA DO VALE	163,84
18/10/2019	1338	1.2.3.06.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CONSORCIO BRADESCO AUTOMOVEL VW 75 TAKE UP 4P	547,29
				TOTAL DO DIA	76.282,63
20/10/2019	1890	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2019	4.690,00
20/10/2019	2653	1.1.3.06.003	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS 10/2019	4.135,58
				TOTAL DO DIA	8.825,58
21/10/2019	804	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6928 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	3.040,00
21/10/2019	973	1.1.2.01.021	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	3.900,00
21/10/2019	1339	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONSTRUTORA SAO BENTO	6.500,00
21/10/2019	1340		1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2019	1.512,19
21/10/2019	1341	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2019	5.351,66
21/10/2019	1340	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2019	1.367,63
21/10/2019	1340	4.2.2.05.012		MULTA PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2019	130,88
21/10/2019	1340	4.2.2.05.005		JUROS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2019	13,68
				TOTAL DO DIA	21.816,04
22/10/2019	805	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 6949 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.430,00
22/10/2019	974	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	977,00
22/10/2019	975	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	236,40
22/10/2019	976	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	2.296,50
22/10/2019	977	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	977,00
22/10/2019	978	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	4.478,50
22/10/2019	979	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	1.662,00
22/10/2019	1342	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	13.000,00
22/10/2019	1343	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	3.000,00
22/10/2019	1344	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	4,55
22/10/2019	1345	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO COSME FREITAS DE BRITO	2.253,14
22/10/2019	1346	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO ANDRE HANDERSON JESUS DOS SANTOS	3.969,62
22/10/2019	1347	4.2.2.03.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TAXA CADERNETA INSP SANITARIA	21,48
22/10/2019	1348	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/RESCISAO	510,96
22/10/2019	1349	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/RESCISAO	1.110,75
				TRANSPORTE	36.927,90

Folha: 391
Ass.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	36.927,90
22/10/2019	1350	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	20,30
				TOTAL DO DIA	36.948,20
23/10/2019	980	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	3.677,35
23/10/2019	981	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	5.390,70
23/10/2019	1351	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	13.000,00
23/10/2019	1352	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	3.000,00
23/10/2019	1353	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/RESCISAO	1.768,36
23/10/2019	1355	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	10,15
				TOTAL DO DIA	26.846,56
24/10/2019	982	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 118 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	3.753,98
				TOTAL DO DIA	3.753,98
25/10/2019	806	3.1.2.01.003	1.1.2.01.056	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	25.508,40
25/10/2019	807	3.1.2.01.003	1.1.2.01.056	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	30.786,00
25/10/2019	808	3.1.2.01.003	1.1.2.01.056	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	33.204,90
25/10/2019	983	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 119 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	30.786,00
25/10/2019	984	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	28.587,00
25/10/2019	985	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 121 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	29.686,50
25/10/2019	986	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	26.388,00
25/10/2019	987	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	33.204,90
25/10/2019	988	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	25.508,40
25/10/2019	1356	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO WALISSON RODRIGUES	8.151,63
25/10/2019	1357	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 09 IRON AMORIM BORGES	1.050,00
25/10/2019	1358	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 07 JOSE REINALDO MADEIRA COELHO	1.800,00
25/10/2019	1359	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 9 ROBSON CAMILO DE CASTRO	1.050,00
25/10/2019	1360	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 9 JORGE LUIS MONTEIRO MORAES	1.000,00
25/10/2019	1361	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFAS BANCARIAS	50,75
25/10/2019	1371	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	2.700,00
				TOTAL DO DIA	279.462,48
28/10/2019	809	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7043 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	3.420,00
28/10/2019	989	1.1.2.01.024	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 128 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	748,30
				TOTAL DO DIA	4.168,30
29/10/2019	810	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7076 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.430,00
				TOTAL DO DIA	2.430,00
30/10/2019	990	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 130 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	2.716,74
30/10/2019	991	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 130 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	7.526,00
30/10/2019	992	1.1.2.01.030	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 131 - MUNICIPIO DE CACU	3.542,00
30/10/2019	1362	1.1.1.02.001	1.1.2.01.010	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 046 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	338,50
30/10/2019	1363	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 3759816 ALFA TRANSPORTES EURELI	790,00
30/10/2019	1364	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO JOSE GOMES DE ARAUJO	4.076,95
30/10/2019	1365	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/ RESCISAO	147,32
30/10/2019	1366	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/ RESCISAO	516,44
30/10/2019	1367	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/ RESCISAO	1.308,99
30/10/2019	1368	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	40,60
30/10/2019	1372	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/ RESCISAO	1.649,62
				TOTAL DO DIA	22.653,16
31/10/2019	811	4.1.1.01.001	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 765 - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	9.646,96
				TRANSPORTE	9.646,96

Folha: 392
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	9.646,96
31/10/2019	812	4.1.1.01.001	2.1.3.01.018	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 150904 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	2.918,67
31/10/2019	993	1.1.2.01.060	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 144 - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	115.896,80
31/10/2019	994	1.1.2.01.060	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 144 - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	5.715,20
31/10/2019	995	1.1.2.01.044	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 132 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI - UFSJ	1.160,00
31/10/2019	996	1.1.2.01.058	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 133 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO-NOVA SANTA RITA/RS	208,00
31/10/2019	997	1.1.2.01.059	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 134 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA/MG	2.783,00
31/10/2019	998	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	74,85
31/10/2019	999	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	698,10
31/10/2019	1000	1.1.2.01.037	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 137 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	485,00
31/10/2019	1001	1.1.2.01.037	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 138 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	124,65
31/10/2019	1002	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	210,00
31/10/2019	1003	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	194,50
31/10/2019	1004	1.1.2.01.037	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 141 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	56,20
31/10/2019	1005	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	47,50
31/10/2019	1006	1.1.2.01.016	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAGARCAS/GO	47,50
31/10/2019	1007	1.1.2.01.061	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 145 - INSTITUTO FED EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MG	1.099,75
31/10/2019	1008	1.1.2.01.030	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 146 - MUNICIPIO DE CACU	16.200,00
31/10/2019	1009	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	5.925,55
31/10/2019	1010	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	2.125,10
31/10/2019	1011	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	197,63
31/10/2019	1012	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	387,80
31/10/2019	1013	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	95,60
31/10/2019	1014	1.1.2.01.062	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 150 - INSTITUTO FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MG	1.480,00
31/10/2019	1015	1.1.2.01.063	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	5.349,00
31/10/2019	1016	1.1.2.01.063	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	28.200,00
31/10/2019	1017	1.1.2.01.037	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 153 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	209,00
31/10/2019	1018	1.1.2.01.063	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 154 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	135,00
31/10/2019	1019	1.1.2.01.043	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	2.907,00
31/10/2019	1020	1.1.2.01.043	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	5.830,00
31/10/2019	1021	1.1.2.01.060	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 156 - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	121.612,00
31/10/2019	1203	3.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	29.156,93
31/10/2019	1369	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	8.200,00
31/10/2019	1709	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	REFERENTE A FOLHA 10/2019	2.515,28
31/10/2019	1710	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	REFERENTE A FOLHA 10/2019	217,30
31/10/2019	1711	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FOLHA 10/2019	14.578,89
31/10/2019	1712	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FOLHA 10/2019	3.121,33
31/10/2019	1713	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	REFERENTE A FOLHA 10/2019	844,27
31/10/2019	1714	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REFERENTE A FOLHA 10/2019	23.389,90
31/10/2019	1715	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	REFERENTE A FOLHA 10/2019	780,93
31/10/2019	1716	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REFERENTE A FOLHA 10/2019	207,57
31/10/2019	1758	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	241,54
31/10/2019	1759	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	560,66
31/10/2019	1760	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	209,61
31/10/2019	1761	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	3.055,58
31/10/2019	1762	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	41,63
31/10/2019	1763	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	1.199,54
				TRANSPORTE	420.341,32

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	420.341,32
31/10/2019	1764	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	346,59
31/10/2019	1765	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	8,01
31/10/2019	1766	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	69,87
31/10/2019	1767	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	2.599,10
31/10/2019	1768	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	10.913,83
31/10/2019	1769	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	1.060,54
31/10/2019	1770	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	223,10
31/10/2019	1771	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	405,90
31/10/2019	1772	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	147.538,54
31/10/2019	1773	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	3.335,07
31/10/2019	1774	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	1.731,84
31/10/2019	1775	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	162,36
31/10/2019	1776	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF A FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019	8.283,16
31/10/2019	1777	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A VALE TRANSPORTE	516,37
31/10/2019	1779	2.1.5.01.001	4.2.2.01.024	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A ALIMENTAÇÃO	80,89
31/10/2019	1780	2.1.5.01.001	4.2.2.01.024	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A COMPRAS	498,91
31/10/2019	1781	2.1.5.01.001	4.2.2.01.024	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A DESCONTO RESTAURANTE	1.133,85
31/10/2019	1782	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A DESCONTO UNIODONTO	263,08
31/10/2019	1784	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A DESCONTO UNIMED	200,00
31/10/2019	1785	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A DESCONTO AMEDICA SAUDE	2.011,10
31/10/2019	1786	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A INSS	495,51
31/10/2019	1787	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A INSS	28,45
31/10/2019	1788	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A INSS	670,81
31/10/2019	1789	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A IRRF S/RESCISAO	163,25
31/10/2019	1790	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A ADIANTAMENTO DE FERIAS	4.135,58
31/10/2019	1791	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A IRRF S/FERIAS	167,09
31/10/2019	1792	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A ADIANTAMENTO SALARIAL	4.690,00
31/10/2019	1793	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A INSS 13 SAL RESCISAO	1.045,63
31/10/2019	1794	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A INSS	15.014,28
31/10/2019	1795	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A IRRF	811,95
31/10/2019	1796	2.1.5.01.001	4.2.2.01.014	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A HORAS FALTAS PARCIAL	281,73
31/10/2019	1797	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A FALTAS	523,59
31/10/2019	1798	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A FALTAS	319,87
31/10/2019	1799	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A DIAS AFASTADOS	1.731,84
31/10/2019	1800	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019- REF A EMPRESTIMO	184,39
31/10/2019	2654	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - CLAUDIO RODRIGUES JOSE DE SOUZA	2.171,62
31/10/2019	2655	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - ISMAEL NICOLAU DOS SANTOS	2.584,45
31/10/2019	2656	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - RONES CARDOSO BRITO	3.543,65
31/10/2019	2657	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - SILA LIMA DE ALMEIDA	320,88
31/10/2019	2658	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - WELLITON DE SOUZA FRANCA	2.358,42
31/10/2019	2676	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO A RECOLHER REF 10/2019	2.746,25
31/10/2019	2677	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 10/2019	14.159,63
				TOTAL DO DIA	659.872,30
				TOTAL DO MÊS	2.160.079,01
01/11/2019	813	4.1.1.01.001	2.1.3.01.014	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1601 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	4.575,00
01/11/2019	814	3.1.2.01.003	1.1.2.01.060	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 157 - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	115.896,80
01/11/2019	815	3.1.2.01.003	1.1.2.01.060	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 157 - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	5.715,20
01/11/2019	1373	1.1.1.02.001	1.1.2.01.029	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 050 - MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	2.997,00
01/11/2019	1374	1.1.1.02.001	1.1.2.01.055	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 118 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	3.753,98
01/11/2019	1375	1.1.1.02.001	1.1.2.01.047	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 99 - MUNICIPIO DE ARCOS	201,50
01/11/2019	1376	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	4.400,00
01/11/2019	1377	2.1.3.01.014	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1564-02 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	142,50
01/11/2019	1378	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 9 ELTON DINIZ DA SILVA	6.042,10
01/11/2019	1379	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 11 CLAUDIO SCIANDRA	4.930,33
				TRANSPORTE	148.654,41

Folha: 394

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	148.654,41
01/11/2019	1380	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	10,15
				TOTAL DO DIA	148.664,56
04/11/2019	1022	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	7.754,00
04/11/2019	1023	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	144,40
04/11/2019	1024	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	444,00
04/11/2019	1381	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	350,78
04/11/2019	1382	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TOP LUZ TRANSPORTES	79,72
04/11/2019	1383	4.2.2.05.011	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ENCARGOS	48,17
04/11/2019	1384	4.2.2.05.011	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ENCARGOS	10,15
				TOTAL DO DIA	8.831,22
05/11/2019	816	4.1.1.01.001	2.1.3.01.034	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 425912 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	18.427,50
05/11/2019	817	4.1.1.01.001	2.1.3.01.034	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 425916 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	8.006,25
05/11/2019	1025	1.1.2.01.021	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 161 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	1.009,40
05/11/2019	1386	1.1.1.02.001	1.1.2.01.050	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 104 - MUNICIPIO DE TAUBATE	23.900,00
05/11/2019	1387	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO JAMEF TRANSPORTES EIRELI	74,99
05/11/2019	1388	4.2.2.05.011	1.1.1.02.001	PAGAMENTO JUROS LIMITE	205,43
05/11/2019	1888	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PAGAMENTO SALÁRIOS 10/2019	150.820,81
				TOTAL DO DIA	202.444,38
06/11/2019	818	4.1.1.01.001	2.1.3.01.037	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 2612 - NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	23.205,00
06/11/2019	1026	1.1.2.01.009	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS/SP	10.024,00
06/11/2019	1389	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI/RS	316,30
06/11/2019	1390	1.1.3.11.001	1.1.1.02.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19.000,00
				TOTAL DO DIA	52.545,30
07/11/2019	819	4.1.1.01.001	2.1.3.01.033	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 4971 - MEGALED COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - ME	3.500,00
07/11/2019	1027	1.1.2.01.043	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 163 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	13.050,00
07/11/2019	1028	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 164 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	5.730,80
07/11/2019	1029	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 164 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	40.141,00
07/11/2019	1030	1.1.2.01.065	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA/SP	32.580,00
07/11/2019	1031	1.1.2.01.027	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 166 - MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	8.618,50
07/11/2019	1032	1.1.2.01.038	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO	12.960,00
07/11/2019	1391	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	174.160,80
07/11/2019	1391		1.1.2.01.056	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	26.388,00
07/11/2019	1391		1.1.2.01.056	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	28.587,00
07/11/2019	1391		1.1.2.01.056	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 121 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	29.686,50
07/11/2019	1391		2.1.6.01.004	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	25.508,40
07/11/2019	1391		2.1.6.01.004	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	33.204,90
07/11/2019	1391		2.1.6.01.004	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 121 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	30.786,00
07/11/2019	1392	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS 10/2019	14.288,33
07/11/2019	1393	1.1.3.11.004	1.1.1.02.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS CONST SAO BENTO	25.000,00
07/11/2019	1394	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	PGTO SALARIO IASMIM SOARES GONÇALVES REF 10/2019	911,90
				TOTAL DO DIA	505.102,13
08/11/2019	820	4.1.1.01.001	2.1.3.01.014	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1634 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	550,00
08/11/2019	821	4.1.1.01.001	2.1.3.01.035	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 42454 - ILUMATIC S/A ILUMIN. E ELETROMETALURGICA	72.059,35
08/11/2019	1033	1.1.2.01.024	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	60,30
08/11/2019	1034	1.1.2.01.066	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP	28.000,00
				TRANSPORTE	100.669,65

Folha: 395
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	100.669,65
08/11/2019	1035	1.1.2.01.065	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 170 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA/SP	84.165,00
08/11/2019	1395	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 12 CLAUDIO SCIANDRA	2.937,00
				TOTAL DO DIA	187.771,65
11/11/2019	822	4.1.1.01.001	2.1.3.01.018	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 151355 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	8.861,98
11/11/2019	1036	1.1.2.01.067	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 171 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	12,50
11/11/2019	1037	1.1.2.01.067	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 171 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	82,90
11/11/2019	1038	1.1.2.01.067	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	2.558,55
11/11/2019	1039	1.1.2.01.067	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	914,50
11/11/2019	1040	1.1.2.01.067	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	4.913,81
11/11/2019	1396	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAGARCAS/GO	47,50
11/11/2019	1397	1.1.1.02.001	1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	698,10
11/11/2019	1398	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	1.013,00
11/11/2019	1398		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	194,50
11/11/2019	1398		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	47,50
11/11/2019	1398		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	210,00
11/11/2019	1398		2.1.6.01.002	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	190,00
11/11/2019	1398		2.1.6.01.002	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 101 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	371,00
11/11/2019	1399	1.1.1.02.001	1.1.2.01.037	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 138 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	124,65
11/11/2019	1400	2.1.3.01.019	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.280,00
11/11/2019	1401	2.1.3.01.019	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.736,00
11/11/2019	1402	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA	6.000,00
11/11/2019	1403	1.1.3.11.004	1.1.1.02.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	100.000,00
11/11/2019	1404	4.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO HONORÁRIOS	998,00
11/11/2019	1405	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFAS BANCARIAS	10,15
				TOTAL DO DIA	132.264,64
12/11/2019	823	4.1.1.01.001	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 885 - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	46.647,81
12/11/2019	824	4.1.1.01.001	2.1.3.01.036	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1099 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	3.500,00
12/11/2019	825	3.1.2.01.003	1.1.2.01.056	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 181 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	43.263,00
12/11/2019	1041	1.1.2.01.068	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 174 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP	1.641,00
12/11/2019	1042	1.1.2.01.069	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 175 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA/MS	643,10
12/11/2019	1043	1.1.2.01.069	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 175 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA/MS	195,00
12/11/2019	1044	1.1.2.01.063	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 176 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	396,00
12/11/2019	1045	1.1.2.01.070	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 177 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA/MG	13.000,00
12/11/2019	1046	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	34.431,00
12/11/2019	1047	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	43.263,00
12/11/2019	1048	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	35.328,00
12/11/2019	1049	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 182 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	808,00
12/11/2019	1050	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 182 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	495,60
12/11/2019	1409	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FERNANDO DE SOUZA URZEDA	3.000,00
12/11/2019	1410	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.280,00
				TOTAL DO DIA	228.891,51
13/11/2019	826	4.1.1.01.001	2.1.3.01.030	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 32633 - PLASTCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	384,00
13/11/2019	1051	1.1.2.01.071	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA/GO	1.020,00
				TRANSPORTE	1.404,00

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.404,00
13/11/2019	1052	1.1.2.01.071	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA/GO	1.052,00
13/11/2019	1053	1.1.2.01.072	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 184 - PREFEITURA MUNICIPIO DE ABADIANIA/GO	977,75
13/11/2019	1406	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	3.288,65
13/11/2019	1406		1.1.2.01.047	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 98 - MUNICIPIO DE ARCOS	3.249,30
13/11/2019	1406		1.1.2.01.047	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 100 - MUNICIPIO DE ARCOS	39,35
13/11/2019	1407	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ITOGRASS AGRICOLA LTDA	4.560,00
13/11/2019	1408	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	100,00
				TOTAL DO DIA	14.671,05
14/11/2019	827	4.1.1.01.001	2.1.3.01.037	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 2774 - NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	963,60
14/11/2019	1411	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO	7.000,00
14/11/2019	1412	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ITOGRASS AGRICOLA LTDA	4.560,00
14/11/2019	1413	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.660,00
14/11/2019	1414	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 01 VALDEIR ALVES CORDEIRO	1.975,10
14/11/2019	1415	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 1 REGINALDO SOARES DA COSTA	5.015,10
14/11/2019	1416	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 1 JOSAFA PEREIRA DE JESUS	1.760,00
14/11/2019	1417	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 1 EDUARDO RIBEIRO COTRIM	975,10
14/11/2019	1418	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 1 ISRAEL DA SILVA TEIXEIRA	5.425,10
14/11/2019	1464	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 10 IRON AMORIM BORGES	245,10
14/11/2019	1465	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 08 JOSE REINALDO MADEIRA	1.795,10
14/11/2019	1466	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 10 JORGE LUIS MONTEIRO MORAES	1.795,10
14/11/2019	1467	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFAS BANCARIAS	71,05
				TOTAL DO DIA	34.240,35
18/11/2019	828	4.1.1.01.001	2.1.3.01.014	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1647 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	1.048,00
18/11/2019	1054	1.1.2.01.073	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE REDENCAO/PA	79,60
18/11/2019	1055	1.1.2.01.074	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 186 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN	1.316,00
18/11/2019	1419	1.1.1.02.001	1.1.2.01.048	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 102 - MUNICIPIO DE MOSTARDAS	634,29
18/11/2019	1420	1.1.1.02.001	1.1.2.01.048	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 105 - MUNICIPIO DE MOSTARDAS	262,66
18/11/2019	1421		1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1601-01 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS REATEC	9.146,00
18/11/2019	1422	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 266230-2 TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	137,78
18/11/2019	1423	2.1.3.01.019	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 692801 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	3.040,00
18/11/2019	1424		1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO WASHINGTON RODRIGO DA SILVA	2.229,77
18/11/2019	1425	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/ RESCISAO	86,67
18/11/2019	1426	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	10,15
18/11/2019	1821	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019- RESCISAO	1.390,64
18/11/2019	1424	2.1.5.01.004		PAGAMENTO RESCISAO WASHINGTON RODRIGO DA SILVA	1.345,25
18/11/2019	1424	4.2.2.01.001		PAGAMENTO RESCISAO WASHINGTON RODRIGO DA SILVA	884,52
18/11/2019	1421	2.1.3.01.014		PGTO REF NF 1601 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	4.575,00
18/11/2019	1421	4.1.1.01.001		PGTO REF NF 1601 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME (CF EMAIL DIA 02/06/2020)	4.571,00
				TOTAL DO DIA	30.757,33
19/11/2019	829	4.1.1.01.001	2.1.3.01.036	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1102 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	14.000,00
19/11/2019	1056	1.1.2.01.038	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO	36.480,00
19/11/2019	1057	1.1.2.01.075	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 188 - INSTITUTO FED. DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO NORTE-ARACUAI/MG	306,00
19/11/2019	1427	1.1.1.02.001	1.1.2.01.044	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI - UFSJ	1.360,00
19/11/2019	1428	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS	724,00
19/11/2019	1429	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 758583 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	2.203,94
19/11/2019	1430	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 3457541 JAMEF TRANSP EIRELI	115,72
19/11/2019	1431	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 694901 ITOGRAS AGRICOLA LTDA	2.430,00
				TOTAL DO DIA	57.619,66
20/11/2019	830	3.1.2.01.003	1.1.2.01.046	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 189 - MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO	7.754,00
20/11/2019	831	3.1.2.01.003	1.1.2.01.024	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI/GO	60,30
				TRANSPORTE	7.814,30

Folha: 397

ASS.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	7.814,30
20/11/2019	1432	1.1.1.02.001	1.1.2.01.051	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 108 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	9.900,00
20/11/2019	1433	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	3.000,00
20/11/2019	1434	2.1.4.01.017	1.1.1.02.001	PAGAMENTO IRRF 0561 10/2019	516,18
20/11/2019	1891	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ADIANTAMENTO SALARIAL 11/2019	9,00
				TOTAL DO DIA	21.239,48
21/11/2019	832	4.1.1.01.001	2.1.3.01.032	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 2892 - PROJET ONE ASSESSORIA E COMERCIO - EIRELI - ME	1.089,60
21/11/2019	833	3.1.2.01.003	1.1.2.01.067	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	12,50
21/11/2019	834	3.1.2.01.003	1.1.2.01.067	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	82,90
21/11/2019	1058	1.1.2.01.067	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 193 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	12,50
21/11/2019	1059	1.1.2.01.067	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 193 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	82,90
21/11/2019	1435	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	9.650,40
21/11/2019	1435		1.1.2.01.053	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	6.140,50
21/11/2019	1435		1.1.2.01.053	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	977,00
21/11/2019	1435		1.1.2.01.053	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	2.532,90
21/11/2019	1436	1.1.1.02.001	1.1.2.01.038	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO	32.400,00
21/11/2019	1437	1.1.1.02.001	1.1.2.01.041	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 074 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS/GO	4.819,50
21/11/2019	1438	2.1.3.01.018	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 150059-1 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	15.669,76
				TOTAL DO DIA	73.470,46
22/11/2019	1439	1.1.1.02.001	1.1.2.01.062	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 150 - INSTITUTO FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MG	1.480,00
22/11/2019	1440	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	445,76
22/11/2019	1440		1.1.2.01.034	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 056 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPURANGA	70,80
22/11/2019	1440		1.1.2.01.035	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 057 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA/GO	374,96
22/11/2019	1441	1.1.1.02.001	1.1.2.01.063	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	5.349,00
22/11/2019	1442	1.1.1.02.001	1.1.2.01.060	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 156 - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	121.612,00
22/11/2019	1443	2.1.3.01.036	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1099 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	3.500,00
22/11/2019	1444	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE LNS LINS TRANSPORTES LTDA	271,85
22/11/2019	1445	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 13 CLAUDIO SCIANDRA	4.919,00
22/11/2019	1446	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 11 IRON AMORIM BORGES	1.600,00
22/11/2019	1447	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 9 JOSE REINALDO MADEIRA COELHO	2.000,00
22/11/2019	1448	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 02 JOSAFA PEREIRA DE JESUS	800,00
22/11/2019	1449	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 11 JORGE LUIS MONTEIRO MORAES	1.775,00
22/11/2019	1468	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFAS BANCARIAS	50,75
				TOTAL DO DIA	144.249,12
23/11/2019	1060	1.1.2.01.077	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 194 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	1.801,80
23/11/2019	1061	1.1.2.01.077	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	430,30
23/11/2019	1062	1.1.2.01.077	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	146.535,32
23/11/2019	1063	1.1.2.01.077	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	11.235,00
				TOTAL DO DIA	160.002,42
25/11/2019	1064	1.1.2.01.063	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 197 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	6.900,00
25/11/2019	1065	1.1.2.01.066	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 198 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP	2.349,00
25/11/2019	1066	1.1.2.01.078	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 199 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS	2.340,00
25/11/2019	1067	1.1.2.01.078	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS	2.340,00
25/11/2019	1068	1.1.2.01.063	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	2.190,10
25/11/2019	1069	1.1.2.01.079	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 202 - INSTITUTO FED. DE EDU.,CIEN. E TEC. DO NORTE DE MG- PIRAPORA	655,00
				TRANSPORTE	16.774,10

Folha: 398

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	16.774,10
25/11/2019	1070	1.1.2.01.080	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO/SC	1.937,62
25/11/2019	1071	1.1.2.01.081	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 204 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO/SP	710,00
25/11/2019	1451	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	541,20
25/11/2019	1451		1.1.2.01.037	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 141 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	56,20
25/11/2019	1451		1.1.2.01.037	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 137 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS - FMS	485,00
25/11/2019	1452	1.1.1.02.001	2.1.6.01.003	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 95 - MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO	16.830,02
25/11/2019	1453	2.1.3.01.019	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 19751858 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	3.420,00
				TOTAL DO DIA	40.754,14
26/11/2019	835	3.1.2.01.003	1.1.2.01.077	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	146.535,32
26/11/2019	836	3.1.2.01.003	1.1.2.01.077	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	11.235,00
26/11/2019	1072	1.1.2.01.077	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 207 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	129.930,32
26/11/2019	1073	1.1.2.01.077	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 207 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	11.235,00
26/11/2019	1454	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	113.022,00
26/11/2019	1454		1.1.2.01.056	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	34.431,00
26/11/2019	1454		1.1.2.01.056	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	35.328,00
26/11/2019	1454		2.1.6.01.004	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	43.063,00
26/11/2019	1455	2.1.3.01.019	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 707601 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.430,00
26/11/2019	1454		3.1.3.01.003	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	200,00
				TOTAL DO DIA	527.409,64
27/11/2019	837	4.1.1.01.001	2.1.3.01.035	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 42629 - ILUMATIC S/A ILUMIN. E ELETROMETALURGICA	143.188,89
27/11/2019	838	3.1.2.01.003	1.1.2.01.077	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	430,30
27/11/2019	839	3.1.2.01.003	1.1.2.01.077	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	1.801,80
27/11/2019	840	3.1.2.01.003	1.1.2.01.077	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	129.930,32
27/11/2019	841	3.1.2.01.003	1.1.2.01.077	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA/TO	11.235,00
27/11/2019	1074	1.1.2.01.083	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 208 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA/RJ	89,00
27/11/2019	1075	1.1.2.01.084	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	372,00
27/11/2019	1076	1.1.2.01.084	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	191,40
27/11/2019	1077	1.1.2.01.084	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 211 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	335,40
27/11/2019	1078	1.1.2.01.084	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	24,70
27/11/2019	1079	1.1.2.01.084	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 213 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	85,80
27/11/2019	1080	1.1.2.01.084	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	1.261,75
27/11/2019	1081	1.1.2.01.085	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS/BA	3.510,00
27/11/2019	1082	1.1.2.01.086	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 216 - INSTITUTO FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG	2.881,25
27/11/2019	1083	1.1.2.01.087	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELARIA/RS	8.746,50
27/11/2019	1084	1.1.2.01.087	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 218 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELARIA/RS	2.238,45
27/11/2019	1085	1.1.2.01.088	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS/RS	4.043,77
27/11/2019	1086	1.1.2.01.088	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS/RS	1.752,00
27/11/2019	1087	1.1.2.01.089	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 220 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN	2.393,00
27/11/2019	1088	1.1.2.01.089	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 221 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN	250,74
27/11/2019	1089	1.1.2.01.089	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN	147,60
27/11/2019	1090	1.1.2.01.084	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	97,50
				TRANSPORTE	315.007,17

DIÁRIO

Folha: 399

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	515.007,17
27/11/2019	1091	1.1.2.01.090	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	1.801,80
27/11/2019	1092	1.1.2.01.090	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 225 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	430,30
27/11/2019	1093	1.1.2.01.090	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	129.930,32
27/11/2019	1094	1.1.2.01.090	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	11.235,00
27/11/2019	1456	1.1.3.11.004	1.1.1.02.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	100.000,00
				TOTAL DO DIA	558.404,59
28/11/2019	842	4.1.1.01.001	2.1.3.01.036	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1106 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	28.000,00
28/11/2019	1095	1.1.2.01.091	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG	175.560,00
28/11/2019	1096	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 231 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	51.488,00
28/11/2019	1097	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 231 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	40.200,00
28/11/2019	1098	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	58.484,00
28/11/2019	1099	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	36.900,00
28/11/2019	1100	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	8.000,00
28/11/2019	1101	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	83.430,00
28/11/2019	1102	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 234 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	1.200,00
28/11/2019	1103	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 235 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	25.124,00
28/11/2019	1104	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 236 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	2.616,50
28/11/2019	1105	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 237 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	4.236,58
28/11/2019	1106	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 237 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	742,00
28/11/2019	1107	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	2.155,00
28/11/2019	1108	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 239 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	1.260,00
28/11/2019	1109	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	1.293,00
28/11/2019	1457	1.1.1.02.001	1.1.2.01.053	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	977,00
28/11/2019	1458	1.1.1.02.001	1.1.2.01.043	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	8.737,00
28/11/2019	1459	4.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 765 AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO (CF EMAIL DIA 02/06/2020)	9.646,96
28/11/2019	1460	2.1.3.01.016	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 00765-A - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	2.411,74
28/11/2019	1461	4.2.1.06.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CHINA TOWN COMERCIAL LTDA	3.900,00
28/11/2019	1462	1.1.3.11.004	1.1.1.02.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	90.000,00
				TOTAL DO DIA	636.361,78
29/11/2019	843	4.1.1.01.001	2.1.3.01.018	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 152467 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	84.000,00
29/11/2019	844	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 242 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	8.000,00
29/11/2019	845	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 242 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	83.430,00
29/11/2019	846	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 243 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	58.484,00
29/11/2019	847	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 243 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	36.900,00
29/11/2019	1110	1.1.2.01.033	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 241 - MUNICIPIO DE BRITANIA	2.295,90
29/11/2019	1463	1.1.3.06.002	1.1.1.02.001	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO IASMIM SOARES GONCALVES	150,00
29/11/2019	1893		2.1.6.10.002	PAGAMENTO ADIANTAMENTO 13 SALARIO 2019	7.568,54
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ADRIANA NUNES DA SILVA	88,36
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ALDO JOSE DOS REIS JUNIOR	639,45
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ANA FLAVIA BRAGA GOMES	176,73
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO CEJANE SILVA REIS	547,51
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO FLAVIO LUIZ SANTOS BARBOSA	431,63
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO LARISSA ALVES MACEDO	333,33
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MARIA ODETE GUILHERME DA COSTA	625,00
				TRANSPORTE	283.670,45

Folha: 400

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	283.670,45
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MATHEUS CONSTANTINO VARGAS	250,00
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MAYCON BARBARA DE MORAES	375,00
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ROBERTINHO ANDRADE CRUZ	431,63
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO WALTERLINSON ANDRADE PESSOA	500,00
29/11/2019	1893	4.2.2.01.001		PGTO SALARIO EXTRA JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	336,39
29/11/2019	1893	4.2.2.01.001		PGTO SALARIO EXTRA JO ANA APARECIDA MORAES FULANETTI	250,00
29/11/2019	1893	4.2.2.01.001		PGTO SALARIO EXTRA LARISSA ALVES MACEDO	50,00
29/11/2019	1893	4.2.2.01.001		PGTO SALARIO EXTRA MARIA ODETE GUILHERME DA COSTA	125,00
29/11/2019	1893	4.2.2.01.001		PGTO SALARIO EXTRA MAYCON BARBARA DE MORAES	125,00
29/11/2019	1893	4.2.2.01.001		PGTO SALARIO EXTRA ANDREIA PAULA DA SILVA MELO	1.294,98
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO BRUNO RICARDO LIMA E SILVA	416,67
29/11/2019	1893	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	571,86
29/11/2019	2611		2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO	26.083,36
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ADRIANO SILVA CONCEICAO	358,04
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ANDERSON ALVES MACHADO	307,96
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ANDRE VIEIRA GOMES	1.065,27
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ANTONIO DE ARAUJO BRITO	112,53
29/11/2019	2611	4.2.2.01.001		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA ARAUJO	473,02
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO CELSO ALVES DE ANDRADE	240,33
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO CHARLES DE SOUZA PIO	520,73
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO CLAUDIO JORGE MAFRA	566,61
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO CLOVES FERNANDO MAFRA	1.139,50
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO DHEYSON RIBEIRO COSTA	298,03
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO EDINILDE HONORATO DA SILVA	287,14
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO EDIVAN GARCIAS DE ARAUJO	1.022,62
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ERIVAN DIAS DA SILVA	107,77
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO EZEQUIEL LOURENCO FERREIRA	365,74
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO FLAVIO DINIZ	388,67
29/11/2019	2611	4.2.2.01.001		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	528,86
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO GABRIEL SOUZA ALMEIDA	101,19
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO GILMAR MENDES DE BRITO	693,36
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ILDENI ALMEIDA GOMES	96,83
29/11/2019	2611	4.2.2.01.001		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO IRANILSON LOPES DE OLIVEIRA	415,06
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ISAEL VIEIRA GOMES	291,35
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO IVANDI JESUS DA SILVA	353,50
29/11/2019	2611	4.2.2.01.001		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOABE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	609,87
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOAO NASCIMENTO DE JESUS	679,99
29/11/2019	2611	4.2.2.01.001		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOAO VITOR LIMA BEZERRA	293,54
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JORLANDO DA CONCEICAO	67,66
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOSE AIRTON COELHO RODRIGUES	346,95
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOSE DOS REIS LEANDRO	848,80
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOSE LUIS DIAS DE SOUSA	861,95
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOSE WILSON DOS SANTOS CONCEICAO	584,05
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOVANILCE PIZON PINTO	103,34
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOVANILSON PIZON PINTO	1.077,79
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO KAIQUY ALVES BARROS	90,80
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO LEANDRO MARIANO DA COSTA	42,44
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO LEONIDAS ROSA DE CARVALHO	924,30
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO LIDUVICO DOS SANTOS PIRES	921,87
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO LUCAS MATEUS PEREIRA MOTA	308,90
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO LUIZ CARLOS CONCEICAO	654,84
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MANOEL MESSIAS FERNANDES	1.131,21
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MARCIO ANTONIO DA SILVA	67,65
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO CARVALHO	937,70
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MIRANILSON ALVES DOS SANTOS	447,88
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	440,14
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO PEDRO ESTEVAO DOS SANTOS	318,90
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO RENATA BRAZ DE JESUS	42,44
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO RONESCLEI PEREIRA PIO	577,69
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO TAILSON GALVAO GARCIA	273,12
				TRANSPORTE	336.868,27

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	365.868,27
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO TIAGO SILVA REIS	323,48
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO VALMIR PIMENTEL DOS SANTOS	648,63
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO WALLACE LOPES RAMOS	97,00
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO WELISSON COSTA SALGADO	462,75
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO WENDER ABREU	963,89
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO WENESON ALMEIDA DE SOUSA	382,66
29/11/2019	2611	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO WILSON ROSA CORDEIRO	816,81
29/11/2019	2612	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO KENOLD JEANTY	509,97
29/11/2019	2613	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO NEUS MANOUNE	509,97
29/11/2019	2614	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO WILSON FILS AIME	509,98
29/11/2019	2615	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO AMILTON DA SILVA	1.442,11
29/11/2019	2616	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO BENIVALDO OLIVEIRA SARAIVA	902,58
29/11/2019	2617	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO CARLOS ALBERTO DA SILVA	187,81
29/11/2019	2618	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO DORGIVAL PEREIRA DE SOUZA	184,64
29/11/2019	2619	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO GILVAN SEVERO E SILVA	730,15
29/11/2019	2620	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JONES SAMIR AMORIM DE SOUSA	688,25
29/11/2019	2621	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JUNIOR PIMENTEL SILVA	688,33
29/11/2019	2622		2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO NILSON DIAS DE SOUSA	1.549,91
29/11/2019	2622	1.1.3.06.002		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO NILSON DIAS DE SOUSA	1.299,91
29/11/2019	2622	4.2.2.01.001		PGTO FORA DA FOLHA 13º SALARIO NILSON DIAS DE SOUSA	250,00
29/11/2019	2623	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO PEDRO RODRIGUES NERY FILHO	157,74
29/11/2019	2624	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ADAMO MEIRELES DE OLIVEIRA	713,63
29/11/2019	2625	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ALMIRO MARTINS DUARTE	717,16
29/11/2019	2626	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO CLAYTON GONCALVES DOS SANTOS	645,02
29/11/2019	2627	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO EVANDRO BEZERRA LOPES	735,20
29/11/2019	2628	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO FLAVIO RIBEIRO BRASIL	719,72
29/11/2019	2629	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOAQUIM FERNANDES DOS REIS	724,30
29/11/2019	2630	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO LEANDRO BATISTA DA SILVA	551,39
29/11/2019	2631	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MARCOS ELBER DE JESUS NEVES	726,88
29/11/2019	2632	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO PERICLES PEREIRA DA SILVA	735,20
29/11/2019	2633	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO VALDECI VIEIRA DOS SANTOS	735,20
29/11/2019	2634	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO WELLINGTON PEREIRA DE JESUS	729,95
29/11/2019	2635	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JORDÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	733,02
29/11/2019	2636	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOSE EUCLIDES COSTA SILVA	247,73
29/11/2019	2637	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ALMIRO GONZAGA DE SOUSA	242,66
29/11/2019	2638	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ALEX RAMOM RODRIGUES OLIVEIRA	196,23
29/11/2019	2639	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO ADEMIR INACIO DE SOUZA	433,05
29/11/2019	2640	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO JOSENILSO ARAUJO FERREIRA	67,66
29/11/2019	2641	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO VALDOMIRO PEREIRA CANCIO JUNIOR	2.616,37
29/11/2019	2642	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MARCELINO PATRIOLINO SOUZA ALVES	871,45
29/11/2019	2647	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MARCOS BERNARDINO PEREIRA DE SOUZA	1.698,74
29/11/2019	2650	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO SHEILA ALMEIDA BARROS	896,82
29/11/2019	2611	4.2.2.01.001		PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO MARCIO ANTONIO DA SILVA	0,21
				TOTAL DO DIA	365.912,43
30/11/2019	848	3.1.2.01.003	1.1.2.01.038	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 244 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO	36.480,00
30/11/2019	1204	3.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2019	56.531,99
30/11/2019	1801	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	384,34
30/11/2019	1802	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	108,33
30/11/2019	1803	4.2.2.01.018	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	169,33
30/11/2019	1804	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	487,08
30/11/2019	1805	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	17.784,41
30/11/2019	1806	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	4.408,21
30/11/2019	1807	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	135,87
30/11/2019	1808	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	125,48
30/11/2019	1809	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	5.536,88
30/11/2019	1810	4.2.2.01.019	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	611,16
30/11/2019	1811	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	366,03
30/11/2019	1812	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	72,21
30/11/2019	1813	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	13,30
30/11/2019	1814	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	1,48
				TRANSPORTE	123.216,10

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	123.216,10
30/11/2019	1815	4.2.2.01.036	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	517,05
30/11/2019	1816	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	96,09
30/11/2019	1817	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	403,34
30/11/2019	1818	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	41,04
30/11/2019	1819	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	161.043,95
30/11/2019	1820	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019	878,30
30/11/2019	1822	2.1.5.01.001	4.2.2.01.024	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019-ALIMENTAÇÃO	83,58
30/11/2019	1823	2.1.5.01.001	4.2.2.01.024	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019-COMPRAS	415,34
30/11/2019	1824	2.1.5.01.001	4.2.2.01.024	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019-RESTAURANTE	1.380,32
30/11/2019	1825	2.1.5.01.001	4.2.2.01.009	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019-UNIODONTO	263,08
30/11/2019	1826	2.1.5.01.001	4.2.2.01.009	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019-UNIMED	200,00
30/11/2019	1827	2.1.5.01.001	4.2.2.01.009	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019-AMERICA SAUDE	1.731,20
30/11/2019	1828	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019 - INSS	61,73
30/11/2019	1829	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019 - ADIANTAMENTO	9,00
30/11/2019	1830	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019 - INSS	16.431,55
30/11/2019	1831	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019 - IRRF	1.036,81
30/11/2019	1832	2.1.5.01.001	4.2.2.01.014	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019 - HORAS FALTAS PARCIAL	188,76
30/11/2019	1833	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019 - DIAS FALTAS	1.101,88
30/11/2019	1834	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019 - DIAS FALTAS DSR	310,71
30/11/2019	1835	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	REF DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019 - EMPRESTIMO CONSIGNADO	184,39
30/11/2019	2501	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO REF 11/2019 - VALE TRANSPORTE	516,76
30/11/2019	2651	1.1.3.06.002	2.1.6.10.002	PGTO ADIANTAMENTO 13° SALARIO WESLEY MORAIS CARVALHO	1.047,17
30/11/2019	2659	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - JENNIFER LANUSSE VIDAL BATISTA	45,39
30/11/2019	2678	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO A RECOLHER REF 11/2019	86,67
30/11/2019	2679	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 11/2019	15.181,49
				TOTAL DO DIA	326.471,70
				TOTAL DO MÊS	4.458.079,54
02/12/2019	1111	1.1.2.01.092	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT	9.842,20
02/12/2019	1112	1.1.2.01.021	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	487,20
02/12/2019	1113	1.1.2.01.093	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 247 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN	1.307,00
02/12/2019	1114	1.1.2.01.032	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 248 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO	2.770,00
02/12/2019	1470	4.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1601 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME (CF EMAIL DIA 02/06/2019)	9.146,00
02/12/2019	1471	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 14 CLAUDIO SCIANDRA	3.000,00
02/12/2019	1472	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 10 ELTON DINIZ DA SILVA	6.366,10
02/12/2019	1473	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFAS	41,80
02/12/2019	1652	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 2 EDUARDO RIBEIRO COTRIM	2.119,50
02/12/2019	1653	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 2 VALDEIR ALVES CORDEIRO	1.146,67
02/12/2019	1654	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 2 REGINALDO SOARES DA COSTA	1.973,33
02/12/2019	1655	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 2 ISRAEL DA SILVA TEIXEIRA	4.885,00
				TOTAL DO DIA	43.084,80
03/12/2019	849	4.1.1.01.001	2.1.3.01.036	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1107 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	3.554,00
03/12/2019	850	4.1.1.01.001	2.1.3.01.012	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 24525 - O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2.672,46
03/12/2019	1115	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	31,92
03/12/2019	1116	1.1.2.01.023	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 250 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	68,95
03/12/2019	1117	1.1.2.01.090	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	112.015,19
03/12/2019	1118	1.1.2.01.094	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 252 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL-MAGE/RJ	96,98
03/12/2019	1474	1.1.1.02.001	1.1.2.01.027	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 048 - MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	16.691,55
03/12/2019	1475	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	40.000,00
03/12/2019	1476	2.1.3.01.034	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 425912-01 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	3.685,50
03/12/2019	1477	2.1.3.01.034	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 425916-01 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	2.668,75
03/12/2019	1478	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUA E SILVA	1.823,02
03/12/2019	1479	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/RESCISAO	603,78
03/12/2019	1480	4.2.2.03.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CERTIDAO SIMPLIFICADA SEFAZ	60,00
				TRANSPORTE	183.972,10

Folha: 403

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
				TRANSPORTE	183.972,10
03/12/2019	1481	4.2.2.05.011	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ENCARGOS S/ LIMITE	66,43
03/12/2019	1482	4.2.2.05.011	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ENCARGOS S/ LIMITE	10,45
03/12/2019	1860	2.1.5.01.001	2.1.5.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019-LIQUIDO RESCISAO	38.166,59
				TOTAL DO DIA	222.215,57
04/12/2019	851	4.1.1.01.001	2.1.3.01.004	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 50527 - SIMON MATERIAIS EL·TRICOS E ELETR·N	12.915,00
04/12/2019	852	4.1.1.01.001	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7368 - SCORPIUS ILUMINA··O LTDA	4.200,00
04/12/2019	853	4.1.1.01.001	2.1.3.01.036	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1108 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	7.700,00
04/12/2019	1119	1.1.2.01.096	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 254 - FUNDACAO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER/MG	525,00
04/12/2019	1120	1.1.2.01.097	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 255 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA/RS	1.272,60
04/12/2019	1121	1.1.2.01.098	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 256 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIAS	2.011,30
04/12/2019	1122	1.1.2.01.098	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 256 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIAS	4.016,04
04/12/2019	1123	1.1.2.01.043	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	4.008,00
04/12/2019	1124	1.1.2.01.043	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	13.569,50
04/12/2019	1483	1.1.1.02.001	1.1.2.01.078	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS	2.340,00
04/12/2019	1484	1.1.1.02.001	1.1.2.01.044	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 132 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI - UFSJ	1.160,00
04/12/2019	1485	1.1.1.02.001	1.1.2.01.078	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 199 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS/RS	2.340,00
04/12/2019	1486	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	2.500,00
04/12/2019	1487	4.2.2.03.011	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 12/2019 ICMS AÇÃO FISCAL	864,00
04/12/2019	1488	4.2.2.03.011	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 12/2019 ICMS AÇÃO FISCAL	500,00
04/12/2019	1489	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE RODONAVES	2.711,13
				TOTAL DO DIA	62.632,57
05/12/2019	854	4.1.1.01.001	2.1.3.01.042	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1087 - LUMINARIAS RIO VERDE LTDA	1.380,00
05/12/2019	1125	1.1.2.01.099	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 258 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPURANGA/GO	126,75
05/12/2019	1126	1.1.2.01.035	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 259 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA/GO	326,20
05/12/2019	1127	1.1.2.01.035	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 260 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA/GO	3.352,80
05/12/2019	1128	1.1.2.01.100	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 261 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	727,00
05/12/2019	1129	1.1.2.01.100	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 262 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	727,00
05/12/2019	1130	1.1.2.01.073	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 263 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE REDENCAO/PA	1.336,60
05/12/2019	1131	1.1.2.01.018	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 264 - INST FED EDUC CIENC TECNOLOGIA FARROUPILHA	579,60
05/12/2019	1132	1.1.2.01.018	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 264 - INST FED EDUC CIENC TECNOLOGIA FARROUPILHA	165,00
05/12/2019	1490	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	10.000,00
05/12/2019	1491	1.1.1.02.001	2.1.6.10.003	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS	4.000,00
05/12/2019	1492	4.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 765 AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO (CF EMAIL DIA 02/06/2020	9.646,96
05/12/2019	1493	2.1.3.01.016	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 00765-B - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	2.411,74
05/12/2019	1494	2.1.3.01.018	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 150904-1 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	1.226,68
05/12/2019	1495	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	4,55
05/12/2019	1496	4.2.2.05.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ENCARGOS	114,24
				TOTAL DO DIA	36.125,12
06/12/2019	1497	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO	14.000,00
06/12/2019	1498	1.1.1.02.001	1.1.2.01.068	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 174 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP	1.641,00
06/12/2019	1499	1.1.1.02.001	1.1.2.01.098	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 256 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIAS	6.027,34
06/12/2019	1500	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 241 - MUNICIPIO DE BRITANIA	2.295,90
06/12/2019	1501	1.1.1.02.001	1.1.2.01.058	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 133 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO-NOVA SANTA RITA/RS	208,00
06/12/2019	1502	2.1.3.01.037	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 2612 - NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	7.735,00
06/12/2019	1503	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	PGTO SALARIO IASMIM SOARES GONCALVES REF 11/2019	824,30
				TRANSPORTE	32.731,54

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	32.731,54
06/12/2019	2283	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOSE EUCLIDES DA COSTA SILVA REF 11/2019	2.036,59
06/12/2019	2284	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ALMIRO GONZAGA DE SOUSA REF 11/2019	1.494,03
06/12/2019	2285	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ALEX RAMOM RODRIGUES OLIVEIRA REF 11/2019	2.041,02
06/12/2019	2286	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ADEMIR INACIO DE SOUZA REF 11/2019	2.045,24
06/12/2019	2287	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO PEDRO RODRIGUES NERY FILHO REF 11/2019	1.099,79
06/12/2019	2288	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO WALTERLINSON ANDRADE PESSOA REF 11/2019	2.462,65
06/12/2019	2289	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ROSEANA DE LIRA REF 11/2019	850,00
06/12/2019	2290	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ROBERTINHO ANDRADE CRUZ REF 11/2019	1.061,83
06/12/2019	2291	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO REF 11/2019	2.040,65
06/12/2019	2292	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MATHEUS CONSTANTINO VARGAS REF 11/2019	1.226,67
06/12/2019	2293	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JENNIFER CAMPOS DA SILVA REF 11/2019	1.263,28
06/12/2019	2294	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO GILSON DE PAULA CARRIJO REF 11/2019	1.716,91
06/12/2019	2295	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO FLAVIO LUIZ SANTOS BARBOSA REF 11/2019	862,31
06/12/2019	2296	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CEJANE SILVA REIS REF 11/2019	1.675,62
06/12/2019	2297	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CARLOS HENRIQUE SILVA REF 11/2019	1.375,46
06/12/2019	2298	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CARLA CAROLINA DE ALMEIDA SANTOS REF 11/2019	2.482,53
06/12/2019	2299	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO BRUNO RICARDO LIMA E SILVA REF 11/2019	2.261,39
06/12/2019	2300	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ANA FLAVIA BRAGA GOMES REF 11/2019	842,55
06/12/2019	2301	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ALEXANDRE DE CEZARES RODRIGUES REF 11/2019	2.270,47
06/12/2019	2302	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ALDO JOSE DOS REIS JUNIOR REF 11/2019	1.568,78
06/12/2019	2303	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ALDO JOSE DOS REIS JUNIOR REF 11/2019	882,00
06/12/2019	2307	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MARCELINO PATRIOLINO SOUZA ALVES REF 11/2019	1.499,10
06/12/2019	2308	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JUNIOR PIMENTEL SILVA REF 11/2019	1.524,16
06/12/2019	2309	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JONES SAMIR AMORIM DE SOUSA REF 11/2019	1.297,40
06/12/2019	2310	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO GILVAN SEVERO E SILVA REF 11/2019	1.456,15
06/12/2019	2311	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO DORGIVAL PEREIRA DE SOUZA REF 11/2019	1.930,96
06/12/2019	2312	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CARLOS ALBERTO DA SILVA REF 11/2019	1.817,87
06/12/2019	2313	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO BENIVALDO OLIVEIRA SARAIVA REF 11/2019	1.492,72
06/12/2019	2314	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO AMILTON DA SILVA REF 11/2019	2.546,52
06/12/2019	2321	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO VALDOMIRO PEREIRA CANCIO JUNIOR REF 11/2019	4.062,55
06/12/2019	2367	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CHARLES DE SOUZA PIO REF 11/2019	936,12
06/12/2019	2376	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO VALDECI VIEIRA DOS SANTOS REF 11/2019	1.356,08
06/12/2019	2377	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO PERICLES PEREIRA DA SILVA REF 11/2019	1.356,08
06/12/2019	2378	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MARCOS ELBER DE JESUS NEVES REF 11/2019	1.356,08
06/12/2019	2379	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO LEANDRO BATISTA DA SILVA REF 11/2019	1.356,08
06/12/2019	2380	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOAQUIM FERNANDES DOS REIS REF 11/2019	1.356,08
06/12/2019	2381	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO FLAVIO RIBEIRO BRASIL REF 11/2019	1.291,00
06/12/2019	2382	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EVANDRO BEZERRA LOPES REF 11/2019	1.356,08
06/12/2019	2383	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ALMIRO MARTINS DUARTE REF 11/2019	1.356,08
06/12/2019	2384	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ADAMO MEIRERLES DE OLIVEIRA REF 11/2019	1.356,08
06/12/2019	2480	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO SHEILA ALMEIDA BARROS REF 11/2019	600,00
06/12/2019	2481	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO SHEILA ALMEIDA BARROS REF 11/2019	1.108,55
06/12/2019	2482	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA ANDREIA PAULA DA SILVA MELO	3.344,25
06/12/2019	2483	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA CARLOS SILVANIO RIBEIRO MATIAS	708,86
06/12/2019	2484	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA GILMAR GOMES DE SOUZA	3.957,84
06/12/2019	2485	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA GILMAR GOMES DE SOUZA	3.977,27
06/12/2019	2486	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA SERGIO RIBEIRO DE LIMA	6.000,00
06/12/2019	2487	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA JORDÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	1.466,03
06/12/2019	2488	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA SANDRA EMILIA DAMASCENO	7.141,49
06/12/2019	2489	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA RAPHAEL MARINHO DOS SANTOS LEITE	60,00
06/12/2019	2490	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA	1.730,10
06/12/2019	2491	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA	2.170,10
06/12/2019	2492	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA	4.733,43
06/12/2019	2493	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA	2.419,71
06/12/2019	2494	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA	2.597,27
06/12/2019	2495	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA	2.655,13
06/12/2019	2496	4.2.2.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EXTRA	3.588,90
06/12/2019	2502	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO WESLEY MORAIS CARVALHO REF 11/2019	1.596,81
06/12/2019	2503	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MAYCON BARBARA DE MORAES REF 11/2019	1.380,00
06/12/2019	2504	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO MARIANA GERMANO SANTANA CINTRA REF 11/2019	1.905,85
06/12/2019	2505	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MARIA ODETE GUILHERME DA COSTA REF 11/2019	2.247,17
06/12/2019	2507	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO MARCOS BERNARDINO PEREIRA DE SOUZA REF 11/2019	3.127,17
				TRANSPORTE	155.510,43

Folha: 435
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	155.510,43
06/12/2019	2508	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO LARISSA ALVES MACEDO REF 11/2019	1.820,00
06/12/2019	2509	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JO ANA APARECIDA MORAES FULANETTI REF 11/2019	2.305,03
06/12/2019	2510	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA REF 11/2019	1.578,34
06/12/2019	2512	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO NILSON DIAS DE SOUSA REF 11/2019	2.455,46
06/12/2019	2513	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CLAYTON GONCALVES DOS SANTOS REF 11/2019	1.356,08
				TOTAL DO DIA	165.025,34
09/12/2019	855	4.1.1.01.001	2.1.3.01.040	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 102447 - DECORLUX MATERIAL ELETRICO LTDA	7.097,69
09/12/2019	1133	1.1.2.01.101	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 265 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU/GO	1.589,90
09/12/2019	1134	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 266 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	101,50
09/12/2019	1135	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 266 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	3.085,50
09/12/2019	1136	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 267 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	101,50
09/12/2019	1137	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 267 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	2.108,50
09/12/2019	1138	1.1.2.01.053	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 268 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	977,00
09/12/2019	1139	1.1.2.01.102	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 269 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	759,25
09/12/2019	1140	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 270 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	864,00
09/12/2019	1141	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 271 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	1.710,00
09/12/2019	1142	1.1.2.01.022	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	119,50
09/12/2019	1504	1.1.1.02.001	1.1.2.01.055	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 130 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	10.242,74
09/12/2019	1505	1.1.1.02.001	1.1.2.01.065	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA/SP	116.745,00
09/12/2019	1506	2.1.3.01.014	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1634-01 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	1.375,00
09/12/2019	1507	2.1.3.01.033	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 4971 - MEGALED COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - ME	3.500,00
09/12/2019	1508	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE JEONCEL TRANSPORTES LTDA	110,00
09/12/2019	2304	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO WILSON FILS AIME REF 11/2019	936,12
09/12/2019	2306	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO KENOLD JEANTY REF 11/2019	936,12
09/12/2019	2315	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO WILSON ROSA CORDEIRO REF 11/2019	1.492,72
09/12/2019	2316	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO WENESON ALMEIDA DE SOUSA REF 11/2019	1.693,36
09/12/2019	2317	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO WENDER ABREU REF 11/2019	1.855,39
09/12/2019	2318	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO WELISSON COSTA SALGADO REF 11/2019	1.284,94
09/12/2019	2319	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO WALLACE LOPES RAMOS REF 11/2019	1.272,17
09/12/2019	2320	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO VALMIR PIMENTEL DOS SANTOS REF 11/2019	1.562,46
09/12/2019	2322	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO TIAGO SILVA REIS REF 11/2019	1.195,10
09/12/2019	2323	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO TAILSON GALVÃO GARCIA REF 11/2019	1.124,05
09/12/2019	2324	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO RONESCLEI PEREIRA PIO REF 11/2019	925,31
09/12/2019	2325	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO RENATA BRAZ DE JESUS REF 11/2019	686,80
09/12/2019	2326	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO RAYRA DE BARROS DOURADO REF 11/2019	312,04
09/12/2019	2327	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO PEDRO ESTEVÃO DOS SANTOS REF 11/2019	1.301,73
09/12/2019	2328	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA REF 11/2019	1.132,09
09/12/2019	2329	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MIRANILSON ALVES DOS SANTOS REF 11/2019	1.235,99
09/12/2019	2330	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MARIA TAINARA MARQUES MAGALHAES REF 11/2019	336,07
09/12/2019	2331	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO REF 11/2019	1.534,98
09/12/2019	2332	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MARCIO ANTONIO DA SILVA REF 11/2019	1.111,36
09/12/2019	2333	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO MANOEL MESSIAS FERNANDES REF 11/2019	1.759,25
09/12/2019	2334	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO REF 11/2019	1.596,86
09/12/2019	2335	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO LUCAS MATEUS PEREIRA MOTA REF 11/2019	1.129,55
09/12/2019	2336	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO LIDUVICO DOS SANTOS REIS REF 11/2019	1.550,01
09/12/2019	2337	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO LEONIDAS ROSA DE CARVALHO REF 11/2019	1.671,03
09/12/2019	2338	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO LEANDRO MARIANO DA COSTA REF 11/2019	1.674,10
09/12/2019	2339	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO KAIQUY ALVES BARROS REF 11/2019	1.012,92
09/12/2019	2340	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOVANILSON PIZON PINTO REF 11/2019	2.176,70
09/12/2019	2341	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOVANILCE PIZON PINTO REF 11/2019	1.357,62
09/12/2019	2342	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOSENILSO ARAUJO PEREIRA REF 11/2019	2.075,83
09/12/2019	2343	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOSE WILSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO REF 11/2019	1.088,02
09/12/2019	2344	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOSE LUIS DIAS DE SOUSA REF 11/2019	1.666,54
09/12/2019	2345	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOSE DOS REIS LEANDRO REF 11/2019	1.441,89
				TRANSPORTE	192.616,20

Folha: 406
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	192.616,20
09/12/2019	2346	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOSE AIRTON COELHO RODRIGUES REF 11/2019	1.300,24
09/12/2019	2347	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JORLANDO DA CONCEIÇÃO REF 11/2019	2.198,57
09/12/2019	2348	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOAO VITOR LIMA BEZERRA REF 11/2019	966,80
09/12/2019	2349	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOAO NASCIMENTO DE JESUS REF 11/2019	1.245,82
09/12/2019	2350	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO JOABE DOS SANTOS CONCEIÇÃO REF 11/2019	883,54
09/12/2019	2351	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO IVANI JESUS DA SILVA REF 11/2019	1.280,67
09/12/2019	2352	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ISAEL VIEIRA GOMES REF 11/2019	1.442,14
09/12/2019	2353	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO IRANILSON LOPES DE OLIVEIRA REF 11/2019	998,88
09/12/2019	2354	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ILDENI ALMEIDA GOMES REF 11/2019	1.354,25
09/12/2019	2355	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO IARA COSTA MARQUES REF 11/2019	156,02
09/12/2019	2356	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO GILMAR MENDES DE BRITO REF 11/2019	1.585,31
09/12/2019	2357	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO GABRIEL SOUZA ALMEIDA REF 11/2019	1.410,46
09/12/2019	2358	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA REF 11/2019	1.221,78
09/12/2019	2359	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO FLAVIO DINIZ REF 11/2019	971,51
09/12/2019	2360	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EZEQUIEL LOURENÇO FERREIRA REF 11/2019	938,59
09/12/2019	2361	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ERIVAN DIAS DA SILVA REF 11/2019	1.359,91
09/12/2019	2362	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EDIVAN GARCIAS DE ARAUJO REF 11/2019	1.785,50
09/12/2019	2363	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO EDINILDE HONORATO DA SILVA REF 11/2019	1.373,50
09/12/2019	2364	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO DHEYSON RIBEIRO COSTA REF 11/2019	1.362,36
09/12/2019	2365	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CLOVES FERNANDO MAFRA REF 11/2019	2.395,45
09/12/2019	2366	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CLAUDIO JORGE MAFRA REF 11/2019	2.341,25
09/12/2019	2368	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO CELSO ALVES DE ANDRADE REF 11/2019	1.060,46
09/12/2019	2369	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA ARAUJO REF 11/2019	1.272,49
09/12/2019	2370	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES REF 11/2019	124,82
09/12/2019	2371	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ANTONIO DE ARAUJO BRITO REF 11/2019	1.549,66
09/12/2019	2372	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ANDRE VIEIRA GOMES REF 11/2019	2.185,36
09/12/2019	2373	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ANDERSON ALVES MACHADO REF 11/2019	1.040,43
09/12/2019	2374	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO ADRIANO SILVA CONCEIÇAO REF 11/2019	1.202,63
09/12/2019	2375	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO WELLINGTON PEREIRA DE JESUS REF 11/2019	1.236,77
09/12/2019	2511	2.1.5.01.001	2.1.6.10.002	PGTO SALARIO NEUS MANOUNE REF 11/2019	936,12
				TOTAL DO DIA	231.797,49
10/12/2019	856	4.1.1.01.001	2.1.3.01.030	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 32941 - PLASTCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1.750,00
10/12/2019	857	4.1.1.01.001	2.1.3.01.034	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 430682 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	5.609,76
10/12/2019	858	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7457 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.850,00
10/12/2019	1143	1.1.2.01.103	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 273 - DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS-UFPE/PE	5.293,72
10/12/2019	1144	1.1.2.01.103	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 273 - DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS-UFPE/PE	12.776,40
10/12/2019	1145	1.1.2.01.104	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 274 - INSTITUTO FED EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MG	1.600,00
10/12/2019	1146	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 275 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	669,96
10/12/2019	1509	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FERNANDO URZEDA	40.000,00
10/12/2019	1510	1.2.3.06.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CONSORCIO BRADESCO	547,37
10/12/2019	1511	2.1.3.01.016	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 00885-A - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	11.661,95
10/12/2019	1512	2.1.3.01.034	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 425912-02 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	3.685,50
10/12/2019	1513	2.1.3.01.034	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 425916-02 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	2.668,75
10/12/2019	1514	2.1.3.01.036	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1102-1 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	3.500,00
10/12/2019	1515	2.1.3.01.043	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 100221072 - MR COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	1.134,55
10/12/2019	1516	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 023 LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA	6.000,00
10/12/2019	1517	2.1.5.01.004	1.1.1.02.001	PAGAMENTO RESCISAO CARLA CAROLINA DE AL SANTOS FARIA	7.448,72
10/12/2019	1518	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANDREIA PAULA DA SILVA MELO	1.049,00
10/12/2019	1519	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS	3.008,76
10/12/2019	1520	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 04/2019	965,57
10/12/2019	1522	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 05/2019	971,72
10/12/2019	1523	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS 06/2019	1.036,75
10/12/2019	1524	4.2.2.03.012	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ICMS DIFAL 10/2019	3.012,84
10/12/2019	1525	4.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 08/2019	998,00
10/12/2019	1526	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	31,35
				TOTAL DO DIA	118.270,67

Folha: 407

Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
11/12/2019	859	4.1.1.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 66878 - PLUZIE IND. COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	1.837,03
11/12/2019	860	4.1.1.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 66886 - PLUZIE IND. COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	2.374,35
11/12/2019	861	4.1.1.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 66887 - PLUZIE IND. COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	2.318,08
11/12/2019	862	4.1.1.01.001	2.1.3.01.043	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 68555 - MR COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	1.134,55
11/12/2019	863	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7467 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.850,00
11/12/2019	864	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7469 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.850,00
11/12/2019	1147	1.1.2.01.071	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 276 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA/GO	1.860,00
11/12/2019	1527	1.1.1.02.001	1.1.2.01.096	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 254 - FUNDACAO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER/MG	525,00
11/12/2019	1528	1.1.1.02.001	1.1.2.01.081	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 204 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO/SP	710,00
11/12/2019	1529	1.1.1.02.001	1.1.2.01.043	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	9.690,20
11/12/2019	1530	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	100,87
11/12/2019	1530		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	31,92
11/12/2019	1530		1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 250 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	68,95
11/12/2019	1531	1.1.1.02.001	1.1.2.01.023	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	74,85
11/12/2019	1532	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	28.940,50
11/12/2019	1532		1.1.2.01.055	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 234 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	1.200,00
11/12/2019	1532		1.1.2.01.055	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 235 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	25.124,00
11/12/2019	1532		1.1.2.01.055	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 236 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	2.616,50
11/12/2019	1533	1.1.1.02.001	1.1.2.01.055	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 182 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	1.303,60
11/12/2019	1534	1.1.1.02.001	1.1.2.01.015	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS	4.144,00
11/12/2019	1535	1.1.1.02.001	1.1.2.01.074	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 186 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN	1.316,00
11/12/2019	1536	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 83099 DDC LOG TRANSP LOG LTDA	1.197,35
11/12/2019	1537	4.2.2.04.018	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 100967 BOLSA DE LICITAÇÕES	110,85
11/12/2019	1538	2.1.3.01.035	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 42454-01 - ILUMATIC S/A ILUMIN. E ELETROMETALURGICA	30.350,57
11/12/2019	1539	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/RESCISAO	804,47
11/12/2019	1540	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/RESCISAO	753,04
				TOTAL DO DIA	124.336,68
12/12/2019	865	4.1.1.01.001	2.1.3.01.037	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 3406 - NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	408,00
12/12/2019	1148	1.1.2.01.102	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	358,00
12/12/2019	1149	1.1.2.01.060	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 278 - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	66.834,23
12/12/2019	1150	1.1.2.01.060	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 278 - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	122,20
12/12/2019	1151	1.1.2.01.105	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 279 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS/GO	108,00
12/12/2019	1152	1.1.2.01.021	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 280 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	3.900,00
12/12/2019	1153	1.1.2.01.106	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 281 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-PALMAS/PR	1.039,00
12/12/2019	1154	1.1.2.01.107	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 282 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-SAO LEOPOLDO/RS	650,00
12/12/2019	1541	1.1.1.02.001	1.1.2.01.069	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 175 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA/MS	838,10
12/12/2019	1542	1.1.1.02.001	1.1.2.01.038	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO	12.960,00
12/12/2019	1543	1.1.1.02.001	1.1.2.01.067	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	4.913,81
12/12/2019	1544	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	9.474,80
12/12/2019	1544		1.1.2.01.021	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	3.900,00
12/12/2019	1544		1.1.2.01.021	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 076 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	1.170,00
12/12/2019	1544		1.1.2.01.021	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	3.395,40
12/12/2019	1544		1.1.2.01.021	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 161 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	1.009,40
				TRANSPORTE	111.080,94

Folha: 428
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
				TRANSPORTE	111.080,94
12/12/2019	1545	1.1.1.02.001	1.1.2.01.059	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 134 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA/MG	2.783,00
12/12/2019	1546	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	5.000,00
12/12/2019	1547	4.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 765 AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO (CF EMAIL DIA 02/06/2020	9.646,96
12/12/2019	1548	2.1.3.01.016	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 00765-C - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	2.411,74
12/12/2019	1549	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS RESCISAO	482,26
12/12/2019	1550	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/ RESCISAO	1.571,07
12/12/2019	1551	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FGTS S/ RESCISAO	1.107,22
12/12/2019	1656	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	4,55
				TOTAL DO DIA	134.087,74
13/12/2019	866	4.1.1.01.001	2.1.3.01.036	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1110 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	861,10
13/12/2019	867	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7487 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.850,00
13/12/2019	868	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7497 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	1.890,00
13/12/2019	1155	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 284 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	1.293,00
13/12/2019	1156	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 285 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	7.554,00
13/12/2019	1157	1.1.2.01.054	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 285 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	4.329,90
13/12/2019	1552	2.1.3.01.018	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 151355-1 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	3.706,15
13/12/2019	1553	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 58294-8 JEONCEL TRANSPORTES LTDA	230,00
13/12/2019	1554	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS S/RESCISÃO	578,20
13/12/2019	1555	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS S/RESCISAO	363,23
13/12/2019	1556	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS S/RESCISAO	511,97
13/12/2019	1557	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 03 REGINALDO SOARES DA COSTA	2.055,10
13/12/2019	1558	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 3 VALDEIR ALVES CORDEIRO	2.135,10
13/12/2019	1559	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 86 ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	1.920,00
13/12/2019	1560	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 10 JOSE REINALDO MADEIRA COELHO	375,00
13/12/2019	1561	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 15 CLAUDIO SCIANDRA	3.000,00
13/12/2019	1562	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 12 JORGE LUIS MONTEIRO	975,00
13/12/2019	1563	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 2 NICOLAS LINCOLN DA SILVA SANTOS	1.160,00
13/12/2019	1564	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 03 ISRAEL DA SILVA TEIXEIRA	4.835,10
13/12/2019	1565	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	52,25
				TOTAL DO DIA	40.675,10
14/12/2019	869	3.1.2.01.003	1.1.2.01.054	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	1.293,00
14/12/2019	1158	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	53.820,00
14/12/2019	1159	1.1.2.01.056	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	39.330,00
				TOTAL DO DIA	94.443,00
16/12/2019	870	4.1.1.01.001	2.1.3.01.041	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 74543 - PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER SA	15.740,05
16/12/2019	871	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7522 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.850,00
16/12/2019	872	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7523 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.850,00
16/12/2019	1160	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 290 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	801,72
16/12/2019	1161	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 290 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	10.545,60
16/12/2019	1162	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	2.566,80
16/12/2019	1163	1.1.2.01.108	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 292 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP. - CMTT ANAPOLIS/GO	13.044,80
16/12/2019	1164	1.1.2.01.108	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 292 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP. - CMTT ANAPOLIS/GO	4.691,50
16/12/2019	1566	1.1.1.02.001	1.1.2.01.009	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	10.024,00
16/12/2019	1567	2.1.3.01.037	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 2774 - NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	963,60
16/12/2019	1568	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 84093 DDC LOG TRANSP E LOGISTICA LTDA	150,00
16/12/2019	1569	2.1.3.01.030	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 32633-1 - PLASTCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	384,00
16/12/2019	1570	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	40.000,00
				TOTAL DO DIA	104.612,07

409
Folha:
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
17/12/2019	873	4.1.1.01.001	2.1.3.01.035	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 42929 - ILUMATIC S/A ILUMIN. E ELETROMETALURGICA	42.166,80
17/12/2019	874	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7531 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.850,00
17/12/2019	1165	1.1.2.01.109	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITE/MG	93,00
17/12/2019	1166	1.1.2.01.109	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITE/MG	1.112,00
17/12/2019	1167	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 294 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	222,50
17/12/2019	1168	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	2.143,38
17/12/2019	1169	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	2.303,50
17/12/2019	1170	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 296 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	417,25
17/12/2019	1171	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 296 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	247,50
17/12/2019	1172	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 297 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	661,00
17/12/2019	1173	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 297 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	1.585,50
17/12/2019	1571	1.1.1.02.001	1.1.2.01.043	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	7.118,00
17/12/2019	1572	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	22.000,00
17/12/2019	1573	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	5.000,00
17/12/2019	1574	2.1.3.01.016	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 00885-B - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	11.661,95
17/12/2019	1575	4.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1601 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME (CF EMAIL DIA 02/06/2020)	9.146,00
17/12/2019	1576	2.1.3.01.034	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 425912-03 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	3.685,50
17/12/2019	1577	2.1.3.01.034	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 425916-03 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	2.668,75
17/12/2019	1578	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	605,57
17/12/2019	1579	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 3488450 JAMEF TRANSPORTES EIRELI	993,64
17/12/2019	1580	2.1.3.01.036	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1102/02 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	3.500,00
17/12/2019	1581	2.1.3.01.018	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 150059-2 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	12.460,00
17/12/2019	1582	4.2.2.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SALARIO IASMIM	218,00
17/12/2019	2385	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ADAMO MEIRELES DE OLIVEIRA	613,67
17/12/2019	2386	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ALMIRO MARTINS DUARTE	603,21
17/12/2019	2387	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO CLAYTON GONCALVES DOS SANTOS	551,34
17/12/2019	2388	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO EVANDRO BEZERRA LOPES	618,35
17/12/2019	2389	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO FLAVIO RIBEIRO BRASIL	614,94
17/12/2019	2390	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOAQUIM FERNANDES DOS REIS	628,94
17/12/2019	2391	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO LEANDRO BATISTA DA SILVA	576,57
17/12/2019	2392	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MARCOS ELBER DE JESUS NEVES	611,36
17/12/2019	2393	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO PERICLES PEREIRA DA SILVA	618,35
17/12/2019	2394	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO VALDECI VIEIRA DOS SANTOS	618,35
17/12/2019	2395	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO WELLINGTON PEREIRA DE JESUS	613,94
17/12/2019	2396	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ADRIANO SILVA CONCEICAO	410,79
17/12/2019	2397	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ANDERSON ALVES MACHADO	344,21
17/12/2019	2398	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ANDRE VIEIRA GOMES	918,21
17/12/2019	2399	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ANTONIO DE ARAUJO BRITO	236,61
17/12/2019	2400	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES	78,09
17/12/2019	2401	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO CELSO ALVES DE ANDRADE	290,35
17/12/2019	2402	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO CHARLES DE SOUZA PIO	433,31
17/12/2019	2403	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO CLAUDIO JORGE MAFRA	680,71
17/12/2019	2404	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO CLOVES FERNANDO MAFRA	989,64
17/12/2019	2405	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO DHEYSON RIBEIRO COSTA	364,74
17/12/2019	2406	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO EDINILDE HONORATO DA SILVA	360,15
17/12/2019	2407	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO EDIVAN GARCIAS DE ARAUJO	820,83
17/12/2019	2408	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ERIVAN DIAS DA SILVA	210,91
17/12/2019	2409	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO EZEQUIEL LOURENCO FERREIRA	385,22
17/12/2019	2410	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO FLAVIO DINIZ	401,59
17/12/2019	2411	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO GABRIEL SOUZA ALMEIDA	214,90
17/12/2019	2412	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO GILMAR MENDES DE BRITO	730,73
17/12/2019	2413	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO IARA COSTA MARQUES	78,09
17/12/2019	2414	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ILDENI ALMEIDA GOMES	206,21
17/12/2019	2415	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ISAEL VIEIRA GOMES	367,60
				TRANSPORTE	148.051,75

Folha: 410
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	148.051,75
17/12/2019	2416	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO IVANDI JESUS DA SILVA	16,72
17/12/2019	2417	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JEFFERSON DE CASTRO ROCHA	78,09
17/12/2019	2418	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOAO NASCIMENTO DE JESUS	574,20
17/12/2019	2419	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JORLANDO DA CONCEICAO	307,01
17/12/2019	2420	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOSE AIRTON COELHO RODRIGUES	400,21
17/12/2019	2421	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOSE DOS REIS LEANDRO	702,33
17/12/2019	2422	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOSE LUIS DIAS DE SOUSA	723,10
17/12/2019	2423	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOSENILSO ARAUJO FERREIRA	282,29
17/12/2019	2424	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOVANILCE PIZON PINTO	209,12
17/12/2019	2425	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOVANILSON PIZON PINTO	890,92
17/12/2019	2426	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO KAIQUY ALVES BARROS	169,04
17/12/2019	2427	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO LEANDRO MARIANO DA COSTA	239,82
17/12/2019	2428	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO LEONIDAS ROSA DE CARVALHO	745,55
17/12/2019	2429	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO LIDUVICO DOS SANTOS PIRES	750,57
17/12/2019	2430	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO LUCAS MATEUS PEREIRA MOTA	355,70
17/12/2019	2431	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO LUIZ CARLOS CONCEICAO	700,07
17/12/2019	2432	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MANOEL MESSIAS FERNANDES	890,24
17/12/2019	2433	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MARCIO ANTONIO DA SILVA	211,50
17/12/2019	2434	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO CARVALHO	725,50
17/12/2019	2435	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MARIA TAINARA MARQUES MAGALHAES	78,09
17/12/2019	2436	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS	78,09
17/12/2019	2437	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MIRANILSON ALVES DOS SANTOS	480,63
17/12/2019	2438	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	484,15
17/12/2019	2439	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO PEDRO ESTEVAO DOS SANTOS	375,59
17/12/2019	2440	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO RAYRA DE BARROS DOURADO	78,09
17/12/2019	2441	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO RENATA BRAZ DE JESUS	113,75
17/12/2019	2442	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO RONESCLEI PEREIRA PIO	459,87
17/12/2019	2443	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO TAILSON GALVAO GARCIA	321,82
17/12/2019	2444	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO TIAGO SILVA REIS	372,93
17/12/2019	2445	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO VALDOMIRO PEREIRA CANCIO JUNIOR	1.662,69
17/12/2019	2446	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO VALMIR PIMENTEL DOS SANTOS	635,88
17/12/2019	2447	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO WALLACE LOPES RAMOS	205,70
17/12/2019	2448	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO WELISSON COSTA SALGADO	487,60
17/12/2019	2449	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO WENDER ABREU	806,98
17/12/2019	2450	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO WENESON ALMEIDA DE SOUSA	497,48
17/12/2019	2451	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO WILSON ROSA CORDEIRO	677,05
17/12/2019	2452	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO AMILTON DA SILVA	1.134,62
17/12/2019	2453	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO CARLOS ALBERTO DA SILVA	301,23
17/12/2019	2454	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO DORGIVAL PEREIRA DE SOUZA	314,33
17/12/2019	2455	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JONES SAMIR AMORIM DE SOUSA	581,24
17/12/2019	2456	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MARCELINO PATRIOLINO SOUZA ALVES	716,65
17/12/2019	2457	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO KENOLD JEANTY	428,37
17/12/2019	2458	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO NEUS MANOUNE	428,37
17/12/2019	2459	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO WILSON FILS AIME	428,37
17/12/2019	2460	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ADRIANA NUNES DA SILVA	155,53
17/12/2019	2461	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ALDO JOSE DOS REIS JUNIOR	667,87
17/12/2019	2462	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ALEXANDRE DE CEZARES RODRIGUES	1.145,14
17/12/2019	2463	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ANA FLAVIA BRAGA GOMES	229,75
17/12/2019	2464	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO BRUNO RICARDO LIMA E SILVA	541,67
17/12/2019	2465	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO CARLOS HENRIQUE SILVA	842,55
17/12/2019	2466	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO CEJANE SILVA REIS	627,82
17/12/2019	2467	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO FLAVIO LUIZ SANTOS BARBOSA	497,13
17/12/2019	2468	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO GILSON DE PAULA CARRIJO	832,53
17/12/2019	2469	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO MATHEUS CONSTANTINO VARGAS	363,34
17/12/2019	2470	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO	965,95
17/12/2019	2471	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ROBERTINHO ANDRADE CRUZ	497,13
17/12/2019	2472	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ROSEANA DE LIRA	465,83
17/12/2019	2473	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO SAMARAH CRISTINA GALVAO DE SOUZA	81,30
17/12/2019	2474	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO WALTERLINSON ANDRADE PESSOA	650,00
17/12/2019	2475	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ADEMIR INACIO DE SOUZA	546,03
17/12/2019	2476	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO PEDRO RODRIGUES NERY FILHO	229,91
17/12/2019	2477	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ALEX RAMOM RODRIGUES OLIVEIRA	360,02
17/12/2019	2478	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO JOSE EUCLIDES DA COSTA SILVA	387,55
				TRANSPORTE	179.660,35

Folha: 411
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	179.660,35
17/12/2019	2479	2.1.5.01.011	2.1.6.10.002	PGTO 13° SALARIO ALMIRO GONZAGA DE SOUSA	331,66
17/12/2019	2542	4.2.2.01.004	2.1.5.01.011	REF 13° SALARIO INTEGRAL	111.195,39
17/12/2019	2543	4.2.2.01.004	2.1.5.01.011	REF MEDIA HORAS 13°	12.550,28
17/12/2019	2544	4.2.2.01.004	2.1.5.01.011	REF MEDIA VALOR 13°	2.947,75
17/12/2019	2545	4.2.2.01.004	2.1.5.01.011	REF VANTAGENS 13°	728,62
17/12/2019	2546	2.1.5.01.011	1.1.3.06.002	REF ADIANTAMENTO 13° SALARIO	52.095,74
17/12/2019	2547	2.1.5.01.011	2.1.4.01.017	REF IRRF 13°	689,98
17/12/2019	2548	2.1.5.01.011	2.1.5.02.001	REF INSS 13° SALARIO	10.939,02
17/12/2019	2549	2.1.5.01.011	1.1.3.06.002	REF ADIANTAMENTO 13° MEDIA VALOR	1.221,38
17/12/2019	2550	2.1.5.01.011	1.1.3.06.002	REF ADIANTAMENTO 13° MEDIA HORAS	5.337,15
17/12/2019	2551	2.1.5.01.011	1.1.3.06.002	REF ADIANTAMENTO 13° VANTAGENS	335,00
17/12/2019	2552	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO JOSE WILSON DOS SANTOS CONCEICAO	486,10
17/12/2019	2553	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO NILSON DIAS DE SOUSA	1.064,40
17/12/2019	2554	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO IASMIM SOARES GONCALVES	218,00
17/12/2019	2555	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	611,90
17/12/2019	2556	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO JENNIFER CAMPOS DA SILVA	698,92
17/12/2019	2557	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO JO ANA APARECIDA MORAES FULANETTI	1.055,03
17/12/2019	2558	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO LARISSA ALVES MACEDO	433,34
17/12/2019	2559	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO MARCOS BERNARDINO PEREIRA DE SOUZA	1.428,43
17/12/2019	2560	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO MARIA ODETE GUILHERME DA COSTA	716,67
17/12/2019	2561	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO MARIANA GERMANO SANTANA CINTRA	858,54
17/12/2019	2562	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO MAYCON BARBARA DE MORAES	430,00
17/12/2019	2563	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO SHEILA ALMEIDA BARROS	811,73
17/12/2019	2564	2.1.5.01.011	1.1.1.01.001	PGTO 13° SALARIO WESLEY MORAIS CARVALHO	858,54
				TOTAL DO DIA	387.703,92
18/12/2019	875	4.1.1.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 67105 - PLUZIE IND. COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	2.870,45
18/12/2019	876	4.1.1.01.001	2.1.3.01.018	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 153383 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	6.302,25
18/12/2019	877	4.1.1.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 7550 - ITOGRASS AGRICOLA LTDA	2.850,00
18/12/2019	1174	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 298 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	496,00
18/12/2019	1175	1.1.2.01.046	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 298 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	696,02
18/12/2019	1583	1.1.1.02.001	1.1.2.01.061	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 145 - INSTITUTO FED EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MG	1.099,75
18/12/2019	1584	1.1.1.02.001	1.1.2.01.083	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 208 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA/RJ	89,00
18/12/2019	1585	1.1.1.02.001	1.1.2.01.097	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 255 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA/RS	1.272,60
18/12/2019	1586	1.1.1.02.001	1.1.2.01.084	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	372,00
18/12/2019	1587	1.1.1.02.001	1.1.2.01.067	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	3.473,05
18/12/2019	1588	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	5.000,00
18/12/2019	1589	4.2.1.06.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SISTEMA PLANO MENSAL 7184-8	165,41
18/12/2019	1590	2.1.3.01.014	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1647 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	2.615,00
18/12/2019	1591	4.2.2.03.008	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CERTIDAO ESPECIFICA	122,00
				TOTAL DO DIA	27.423,53
19/12/2019	1176	1.1.2.01.038	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 299 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO	15.900,00
19/12/2019	1592	1.1.1.02.001	1.1.2.01.099	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 258 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPURANGA/GO	126,75
19/12/2019	1593	1.1.1.02.001	1.1.2.01.070	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA/MG	13.000,00
19/12/2019	1594	1.1.1.02.001	1.1.2.01.053	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 266 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	3.187,00
19/12/2019	1595	1.1.1.02.001	1.1.2.01.053	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 268 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	977,00
19/12/2019	1596	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	5.000,00
19/12/2019	1597	4.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 765 AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO (CF EMAIL DIA 02/06/2020	9.646,96
19/12/2019	1598	2.1.3.01.016	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 00765-D - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	2.411,74
19/12/2019	1599	2.1.3.01.018	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 150904-2 - EXATRON IND. ELETR. LTDA	845,99
19/12/2019	1600	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO PARCELAMENTO INSS 4308	1.915,79
				TOTAL DO DIA	53.011,23

Folha: 412

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
20/12/2019	878	4.1.1.01.001	2.1.3.01.014	COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF 1701 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	760,00
20/12/2019	1601	1.1.1.02.001	1.1.2.01.086	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 216 - INSTITUTO FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG	2.881,25
20/12/2019	1602	1.1.1.02.001	1.1.2.01.055	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 231 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	91.688,00
20/12/2019	1603	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	30.525,10
20/12/2019	1603		1.1.2.01.063	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	28.200,00
20/12/2019	1603		1.1.2.01.063	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 154 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	135,00
20/12/2019	1603		1.1.2.01.063	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	2.190,10
20/12/2019	1604	1.1.1.02.001	1.1.2.01.054	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 239 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	1.260,00
20/12/2019	1605	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	14.046,63
20/12/2019	1605		1.1.2.01.054	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 237 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	4.978,58
20/12/2019	1605		1.1.2.01.054	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	9.068,05
20/12/2019	1606	1.1.1.02.001	1.1.2.01.054	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	2.155,00
20/12/2019	1607	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	5.000,00
20/12/2019	1608	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 16 CLAUDIO SCIANDRA	3.201,00
20/12/2019	1609	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 3 EDUARDO RIBEIRO COTRIM	3.248,10
20/12/2019	1610	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	20,90
20/12/2019	1892	1.1.3.06.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ADIANTAMENTO SALARIAL 12/2019	305,50
				TOTAL DO DIA	199.663,21
23/12/2019	879	3.1.2.01.003	1.1.2.01.092	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT	9.842,20
23/12/2019	880	3.1.2.01.003	1.1.2.01.102	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 302 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	358,00
23/12/2019	1177	1.1.2.01.110	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT	402,00
23/12/2019	1178	1.1.2.01.110	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 304 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT	2.888,50
23/12/2019	1179	1.1.2.01.111	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 305 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RJ	4.012,50
23/12/2019	1180	1.1.2.01.112	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	50.827,40
23/12/2019	1181	1.1.2.01.113	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 307 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA/RJ	3.735,00
23/12/2019	1182	1.1.2.01.111	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 308 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RJ	1.193,00
23/12/2019	1183	1.1.2.01.041	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS/GO	7.503,30
23/12/2019	1611	1.1.1.02.001	1.1.2.01.094	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 252 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL-MAGE/RJ	96,98
23/12/2019	1612	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	93.150,00
23/12/2019	1612		1.1.2.01.056	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	39.330,00
23/12/2019	1612		1.1.2.01.056	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	53.820,00
23/12/2019	1613	1.1.1.02.001	1.1.2.01.084	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 211 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	335,40
23/12/2019	1614	2.1.3.01.037	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 2612-2 - NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	7.735,00
23/12/2019	1615	2.1.3.01.014	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1634-02 - REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	1.375,00
23/12/2019	1616	2.1.3.01.016	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 0885-C - AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	11.661,95
23/12/2019	1617	2.1.3.01.034	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 425912-04 - INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	3.685,50
23/12/2019	1618	2.1.3.01.012	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 590294-1 - O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2.672,46
23/12/2019	1619	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 1 RANILSON TAVARES MARTINS	4.812,00
23/12/2019	1620	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS S/RESCISAO	474,96
23/12/2019	1621	4.2.2.01.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE FGTS S/RESCISAO	1.911,12
23/12/2019	1622	1.1.3.11.004	1.1.1.02.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA	100.000,00
23/12/2019	1623	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	10,45
				TOTAL DO DIA	401.832,72
24/12/2019	1624	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FERNANTO URZEDA	2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00

Folha: 413
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
26/12/2019	1625	1.1.1.02.001	1.1.2.01.052	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 297 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	2.246,50
26/12/2019	1626	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	5.111,63
26/12/2019	1626		1.1.2.01.052	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 296 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	664,75
26/12/2019	1626		1.1.2.01.052	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	4.446,88
26/12/2019	1627	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	45.000,00
26/12/2019	1628	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	5.000,00
26/12/2019	1629	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 85715 DDC LOG TRANSPORTES E LOG LTDA	800,50
26/12/2019	1630	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO 101396 BOLSA DE LICITAÇÕES	600,00
26/12/2019	1631	2.1.3.01.036	1.1.1.02.001	PGTO REF NF 1102/03 - RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	3.500,00
26/12/2019	1632	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 32252-7 TOP LOGISTICA LTDA ME	85,54
26/12/2019	1633	1.1.3.11.002	1.1.1.02.001	REF MÚTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS - LEDLUZ IND. E COMÉRCIO LTDA	9.000,00
26/12/2019	1634	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO DE SOUZA	15.000,00
				TOTAL DO DIA	91.455,80
27/12/2019	881	3.1.2.01.003	1.1.2.01.043	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 322 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	4.008,00
27/12/2019	882	3.1.2.01.003	1.1.2.01.043	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 322 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	13.569,50
27/12/2019	883	3.1.2.01.003	1.1.2.01.038	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO	15.900,00
27/12/2019	884	3.1.2.01.003	2.1.6.01.004	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 324 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	93.150,00
27/12/2019	1184	1.1.2.01.114	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 310 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS/SP	1.455,00
27/12/2019	1185	1.1.2.01.114	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 310 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS/SP	1.720,00
27/12/2019	1186	1.1.2.01.115	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA/SP	560,00
27/12/2019	1187	1.1.2.01.116	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 312 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI/SP	1.629,00
27/12/2019	1188	1.1.2.01.117	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 313 - FUNDEB-REDENCAO/PA	35,52
27/12/2019	1189	1.1.2.01.117	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 314 - FUNDEB-REDENCAO/PA	121,30
27/12/2019	1190	1.1.2.01.117	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 315 - FUNDEB-REDENCAO/PA	541,87
27/12/2019	1191	1.1.2.01.117	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 316 - FUNDEB-REDENCAO/PA	134,49
27/12/2019	1192	1.1.2.01.118	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 317 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO/PA	4.236,15
27/12/2019	1193	1.1.2.01.119	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 318 - INST. FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RJ	4.418,00
27/12/2019	1194	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	34.800,00
27/12/2019	1195	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 320 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	30.498,00
27/12/2019	1196	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 320 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	10.737,00
27/12/2019	1197	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	5.000,00
27/12/2019	1198	1.1.2.01.055	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 321 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	43.892,00
27/12/2019	1199	1.1.2.01.120	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 325 - 47 BATALHAO DE INFANTARIA-COXIM/MS	553,94
27/12/2019	1200	1.1.2.01.052	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 326 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	2.413,15
27/12/2019	1201	1.1.2.01.121	3.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF 327 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA/PR	8.843,10
27/12/2019	1635	1.1.1.02.001	1.1.2.01.079	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 202 - INSTITUTO FED. DE EDU.,CIEN. E TEC. DO NORTE DE MG- PIRAPORA	655,00
27/12/2019	1636	1.1.1.02.001	1.1.2.01.046	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	588,40
27/12/2019	1637	1.1.1.02.001	1.1.2.01.093	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 247 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN	1.307,00
27/12/2019	1638	1.1.1.02.001	2.1.6.10.001	REF MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS - CONSTRUTORA SÃO BENTO	2.000,00
27/12/2019	1639	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO URZEDA	5.000,00
27/12/2019	1640	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 3504929 JAMEF TRANSPORTES EIRELI	496,28
27/12/2019	1641	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE 59233-1 JEONCEL TRANSPORTES LTDA	565,00
27/12/2019	1642	4.2.1.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO FRETE TRANSPRESS TRANSP EXPRESSO	230,00
27/12/2019	1643	1.1.3.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO ANTECIPAÇÃO DE LUCROS FERNANDO DE SOUZA URZEDA	10.000,00
27/12/2019	1644	4.2.2.04.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO NF 01 LEONARDO RUFINO DE SOUSA	1.750,00
27/12/2019	2497	1.1.3.06.003	2.1.6.10.002	PGTO FÉRIAS WILSON ROSA CORDEIRO - FOLHA GOLED	3.588,90
				TRANSPORTE	304.396,60

Folha: 414
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	304.396,00
27/12/2019	2498	1.1.3.06.003	2.1.6.10.002	PGTO FÉRIAS LIDUVICO DOS SANTOS PIRES - FOLHA GOLED	2.205,47
				TOTAL DO DIA	306.602,07
30/12/2019	885	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 328 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	34.800,00
30/12/2019	886	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 329 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	30.498,00
30/12/2019	887	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 329 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	10.737,00
30/12/2019	888	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 330 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	5.000,00
30/12/2019	889	3.1.2.01.003	1.1.2.01.055	DEVOLUÇÃO DE VENDA CONF NF 330 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	43.892,00
30/12/2019	1645	1.1.1.02.001	1.1.2.01.107	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 282 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-SAO LEOPOLDO/RS	650,00
30/12/2019	1646	1.1.1.02.001	1.1.2.01.106	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 281 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-PALMAS/PR	1.039,00
30/12/2019	1647	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	22.899,00
30/12/2019	1647		1.1.2.01.030	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 131 - MUNICIPIO DE CACU	3.542,00
30/12/2019	1647		1.1.2.01.030	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 52 - MUNICIPIO DE CACU	1.386,00
30/12/2019	1647		1.1.2.01.030	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 051 - MUNICIPIO DE CACU	1.771,00
30/12/2019	1647		1.1.2.01.030	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 146 - MUNICIPIO DE CACU	16.200,00
30/12/2019	1648	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	3.932,00
30/12/2019	1648		1.1.2.01.071	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 276 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA/GO	1.860,00
30/12/2019	1648		1.1.2.01.071	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA/GO	2.072,00
30/12/2019	1649	1.1.1.02.001	1.1.2.01.063	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 197 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	6.900,00
30/12/2019	1650	1.1.1.02.001		RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF	255.412,91
30/12/2019	1650		1.1.2.01.090	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	112.015,19
30/12/2019	1650		1.1.2.01.090	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	141.165,32
30/12/2019	1650		1.1.2.01.090	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	1.801,80
30/12/2019	1650		1.1.2.01.090	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF NF 225 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ARAGUAINA/TO	430,30
30/12/2019	1651	4.2.2.05.009	1.1.1.02.001	PAGAMENTO TARIFA	4,55
30/12/2019	1650		3.1.3.01.002	RECEBIMENTO JUROS	0,30
				TOTAL DO DIA	698.008,37
31/12/2019	1205	3.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2019	34.684,86
31/12/2019	1836	4.2.2.01.015	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO ADICIONAL NOTURNO (INFOR) 12/2019	606,62
31/12/2019	1837	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO FERIAS VENCIDAS 12/2019	4.265,80
31/12/2019	1838	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO FERIAS PROPORCIONAIS 12/2019	8.853,61
31/12/2019	1839	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 1/3 FERIAS RESCISAO 12/2019	1.854,21
31/12/2019	1840	4.2.2.01.018	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO QUINQUENIO 12/2019	169,33
31/12/2019	1841	4.2.2.01.013	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO PERICULOSIDADE 12/2019	389,66
31/12/2019	1842	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO HORAS EXTRAS 50% 12/2019	13.033,83
31/12/2019	1843	4.2.2.01.003	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO GRATIFICAÇÃO BETONEIRA 12/2019	393,86
31/12/2019	1844	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO HORA EXTRA INTRA JORN. NOT 50% 12/2019	640,32
31/12/2019	1845	4.2.2.01.016	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO TRIENIO COMERCIO 12/2019	72,21
31/12/2019	1846	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 13o 1/12 INDENIZADO 12/2019	259,18
31/12/2019	1848	4.2.2.01.036	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT 12/2019	112,97
31/12/2019	1849	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO INSS DIF FER DESC A MAIOR 12/2019	9,68
31/12/2019	1850	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR 12/2019	146,21
31/12/2019	1851	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 1/3 DAS FERIAS 12/2019	1.152,93
31/12/2019	1852	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO FAMILIA 12/2019	409,36
31/12/2019	1853	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REFLEXO HORAS EXTRAS DSR 12/2019	16,68
31/12/2019	1854	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC 12/2019	86,39
31/12/2019	1855	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO EMPREGADO 12/2019	146.545,07
31/12/2019	1856	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO DIAS FERIAS 12/2019	3.197,85
31/12/2019	1857	4.2.2.01.001	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO SALDO DE SALARIO DIAS 12/2019	7.751,54
31/12/2019	1858	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO HORAS TRAB INTERMITENTE 12/2019	198,16
31/12/2019	1859	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - VALE TRANSPORTE	519,80
31/12/2019	1861	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019- ALIMENTAÇÃO	79,33
31/12/2019	1862	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019- COMPRAS	1.052,87
31/12/2019	1863	2.1.5.01.001	4.2.2.01.011	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019-RESTAURANTE	1.297,32
				TRANSPORTE	227.799,65

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	6,65
31/12/2019	1864	2.1.5.01.001	4.2.2.01.009	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019-UNIODONTO	178,56
31/12/2019	1865	2.1.5.01.001	4.2.2.01.012	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - VALE TRANSPORTE	34,40
31/12/2019	1866	2.1.5.01.001	4.2.2.01.009	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019	1.815,10
31/12/2019	1867	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019- INSS FERIAS	393,50
31/12/2019	1868	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019- INSS FERIAS	35,50
31/12/2019	1869	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019- INSS RESCISAO	753,02
31/12/2019	1870	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019- IRRF 13 SALARIO RESCISAO	64,80
31/12/2019	1871	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019- IRRF S/RESCISAO	132,16
31/12/2019	1872	2.1.5.01.001	1.1.3.06.003	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - ADIANTAMENTO DE FERIAS	4.192,72
31/12/2019	1873	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - IRRF FERIAS	25,48
31/12/2019	1874	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - ADIANTAMENTO SALARIAL	305,50
31/12/2019	1875	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - INSS 13 SALARIO	1.042,34
31/12/2019	1876	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - INSS	14.127,30
31/12/2019	1877	2.1.5.01.001	2.1.4.01.017	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - IRRF	713,84
31/12/2019	1878	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - FALTAS	440,84
31/12/2019	1879	2.1.5.01.001	4.2.2.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - ADIANTAMENTO 13 SALARIO	5.396,94
31/12/2019	1880	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - FALTAS	1.033,78
31/12/2019	1881	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - FALTAS DSR	603,77
31/12/2019	1882	2.1.5.01.001	4.2.2.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - ADIANTAMENTO 13 MEDIA	171,30
31/12/2019	1883	2.1.5.01.001	4.2.2.01.004	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - ADIANTAMENTO 13 MEDIA	553,17
31/12/2019	1884	2.1.5.01.001	4.2.2.01.001	DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019 - FALTAS	171,38
31/12/2019	1900	2.1.6.10.002	2.2.1.05.002	TRANSFERÊNCIA DE SALDO PARA LONGO PRAZO	1.706.354,55
31/12/2019	1901	2.1.6.10.003	2.2.1.05.003	TRANSFERÊNCIA DE SALDO PARA LONGO PRAZO	133.614,26
31/12/2019	2514	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO HORAS EXTRAS 60% 12/2019	452,38
31/12/2019	2515	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO HORAS EXTRAS 100% 12/2019	643,93
31/12/2019	2516	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO HORA EXTRA NOTURNA 50% 12/2019	631,63
31/12/2019	2517	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REFLEXO EXTRAS NOTURNA DSR 12/2019	307,17
31/12/2019	2518	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO HORA EXTRA INTER JORN 100% 12/2019	55,56
31/12/2019	2519	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO REFLEXO EXTRAS DSR 12/2019	3.513,34
31/12/2019	2520	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTOHORA EXTRA INTER JORN 50% 12/2019	13,90
31/12/2019	2521	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MEDIA VALOR FERIAS 12/2019	133,77
31/12/2019	2522	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MEDIA HORAS FERIAS 12/2019	127,15
31/12/2019	2523	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO FERIAS 1/12 INDENIZADO 12/2019	259,18
31/12/2019	2524	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MEDIA HR FER PROPORCIONAL 12/2019	1.099,47
31/12/2019	2525	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MEDIA VL FER PROPORCIONAL 12/2019	348,23
31/12/2019	2526	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO VANTAGEM FER PROPORCIONAL 12/2019	162,36
31/12/2019	2527	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MEDIA HR FERIAS VENCIDAS 12/2019	675,58
31/12/2019	2528	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MEDIA VL FERIAS VENCIDAS 12/2019	134,15
31/12/2019	2529	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO VANTAGEM FERIAS VENCIDAS 12/2019	487,08
31/12/2019	2530	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO 12/2019	3.487,89
31/12/2019	2531	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO DIFERENCA MEDIA HORA 13° 12/2019	19,35
31/12/2019	2532	4.2.2.01.005	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO DIFERENCA MEDIA VALOR 13° 12/2019	5,87
31/12/2019	2533	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO 12/2019	10.289,32
31/12/2019	2534	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MEDIA HORAS 13° RESCISAO 12/2019	994,02
31/12/2019	2535	4.2.2.01.004	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO MEDIA VALOR 13° RESCISAO 12/2019	321,02
31/12/2019	2536	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO DSR HORISTA INTERMITENTE 12/2019	66,05
31/12/2019	2537	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 13 SALARIO TRAB INTERMITENTE 12/2019	22,02
31/12/2019	2538	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE 12/2019	22,02
31/12/2019	2539	4.2.2.01.014	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO 1/3 FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE 12/2019	7,34
31/12/2019	2540	4.2.2.01.008	2.1.5.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO AVISO PREVIO 12/2019	3.421,11
31/12/2019	2541	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	FOLHA DE PAGAMENTO INSS DIFERENÇA 13° SALARIO 12/2019	2,02
31/12/2019	2661	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - ANDERSON ALVES MACHADO	1.631,65
31/12/2019	2662	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA ARAUJO	2.094,83
31/12/2019	2663	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	3,00
31/12/2019	2664	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - IRANILSON LOPES DE OLIVEIRA	1.858,29
31/12/2019	2665	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - JOABE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	2.723,53
31/12/2019	2666	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - JOAO VITOR LIMA BEZERRA	1.411,80
31/12/2019	2667	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - KAIQUY ALVES BARROS	1.299,52
31/12/2019	2668	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - MARCIO ANTONIO DA SILVA	2.031,57
31/12/2019	2669	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - BENIVALDO OLIVEIRA SARAIVA	2.721,91
				TRANSPORTE	2.143.432,87

Folha: 416
Ass.:

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.143.432,87
31/12/2019	2670	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - GILVAN SEVERO E SILVA	2.862,16
31/12/2019	2671	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PGTO RESCISÃO - JUNIOR PIMENTEL SILVA	3.012,10
31/12/2019	2672	2.1.5.01.004	2.1.6.10.002	PGTO RESCISÃO - NILSON DIAS DE SOUSA	6.244,49
31/12/2019	2680	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER REF 12/2019	13.523,46
31/12/2019	2681	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO A RECOLHER REF 12/2019	2.206,45
31/12/2019	2682	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER 13° REF 12/2019	5.300,74
31/12/2019	2683	4.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS RESCISÃO 13° A RECOLHER REF 12/2019	173,39
31/12/2019	2728	2.1.6.10.001	1.1.3.11.004	TRANSF SALDO CONF DEFINIDO EM REUNIÃO	415.000,00
31/12/2019	2729	2.1.6.10.002	1.1.3.11.002	TRANSF SALDO CONF DEFINIDO EM REUNIÃO	9.000,00
31/12/2019	2730	2.1.6.10.003	1.1.3.11.001	TRANSF SALDO CONF DEFINIDO EM REUNIÃO	19.000,00
31/12/2019	2777	5.1.4.01.001	4.2.2.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.733.677,11
31/12/2019	2778	5.1.4.01.001	4.2.2.01.003	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	393,86
31/12/2019	2779	5.1.4.01.001	4.2.2.01.004	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	341.949,36
31/12/2019	2780	5.1.4.01.001	4.2.2.01.005	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	198.739,42
31/12/2019	2781	5.1.4.01.001	4.2.2.01.007	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	206.119,56
31/12/2019	2782	5.1.4.01.001	4.2.2.01.008	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	16.159,26
31/12/2019	2783	4.2.2.01.009	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	4.187,94
31/12/2019	2784	5.1.4.01.001	4.2.1.04.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	32.154,88
31/12/2019	2785	5.1.4.01.001	4.2.1.06.002	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	4.065,41
31/12/2019	2786	5.1.4.01.001	4.2.1.06.007	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	300,00
31/12/2019	2787	5.1.4.01.001	4.2.2.05.012	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	130,88
31/12/2019	2788	5.1.4.01.001	4.1.1.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.074.692,72
31/12/2019	2789	5.1.4.01.001	4.2.2.04.008	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.994,00
31/12/2019	2790	5.1.4.01.001	4.2.2.04.009	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	181.886,58
31/12/2019	2791	5.1.4.01.001	4.2.2.05.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	114,24
31/12/2019	2792	5.1.4.01.001	4.2.2.05.005	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.690,68
31/12/2019	2793	3.1.1.01.001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.999.531,40
31/12/2019	2794	5.1.4.01.001	3.1.2.01.003	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.094.275,02
31/12/2019	2795	3.1.3.01.002	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	0,30
31/12/2019	2796	3.1.3.01.003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.088,80
31/12/2019	2797	3.1.5.01.004	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	181,74
31/12/2019	2798	5.1.4.01.001	3.1.2.03.008	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	128.755,10
31/12/2019	2799	4.2.2.01.011	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	12.318,85
31/12/2019	2800	4.2.2.01.012	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	5.826,81
31/12/2019	2801	5.1.4.01.001	4.2.2.04.018	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	110,85
31/12/2019	2802	5.1.4.01.001	4.2.2.03.008	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	302,00
31/12/2019	2803	5.1.4.01.001	4.2.2.05.009	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.620,17
31/12/2019	2804	5.1.4.01.001	4.2.2.05.010	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	64,27
31/12/2019	2805	5.1.4.01.001	4.2.2.03.009	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	386,79
31/12/2019	2806	5.1.4.01.001	4.2.2.01.013	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	8.501,85
31/12/2019	2807	5.1.4.01.001	4.2.2.01.014	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	210.973,89
31/12/2019	2808	5.1.4.01.001	4.2.2.01.015	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.407,95
31/12/2019	2809	5.1.4.01.001	4.2.2.01.017	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	22.673,07
31/12/2019	2810	5.1.4.01.001	4.2.2.01.018	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	338,66
31/12/2019	2811	5.1.4.01.001	4.2.2.01.019	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	5.766,31
31/12/2019	2812	4.2.2.01.024	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.592,89
31/12/2019	2813	5.1.4.01.001	4.2.2.01.036	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	630,02
31/12/2019	2814	5.1.4.01.001	4.2.2.05.011	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	774,65
31/12/2019	2815	5.1.4.01.001	4.2.2.03.011	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	4.974,51
31/12/2019	2816	5.1.4.01.001	4.2.2.01.016	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.923,39
31/12/2019	2817	5.1.4.01.001	4.2.2.01.035	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	909,22
31/12/2019	2818	5.1.4.01.001	4.2.2.03.012	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.012,84
31/12/2019	2819	2.3.5.01.004	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.257.739,79
31/12/2019	2820	2.3.5.01.002	2.3.5.01.004	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.257.739,79
				TOTAL DO DIA	15.449.432,49
				TOTAL DO MÊS	18.994.939,49

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 633.989.151-91

GISELIA LOPES LIMA
CONTADORA
Reg. no CRC - GO sob o No. 9146
CPF: 374.580.781-20

80

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.271.231,41D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.269.736,76D**
DISPONÍVEL	**1.269.736,76D**
CAIXA	**39.541,86D**
CAIXA GERAL	39.541,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**291.336,59D**
BANCO BRADESCO AG: 896 C/C: 9124-3	291.336,59D
CLIENTES	**693.156,66D**
CLIENTES A RECEBER	**693.156,66D**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE	10.808,80D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAGARCAS/GO	394,50D
INST FED EDUC CIENC TECNOLOGIA FARROUPILHA	744,60D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS	4.387,20D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG	14.908,93D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO	1.292,10D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	32.571,03D
PREFEITURA DE MORRO DA FUMACA/SC	652,50D
MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	8.618,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI	26.825,90D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO	13.141,40D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA/GO	3.679,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS/GO	7.503,30D
PREFEITURA MUN. SANTO ANTONIO DESCOBERTO	8.260,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO	13.050,00D
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS	2.375,70D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO/MG	18.022,04D
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA	9.410,78D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG	8.100,65D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA/MG	2.210,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	13.176,90D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO	60.455,88D
COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG	66.956,43D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS	396,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP	30.349,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	95,40D
PREFEITURA MUNICIPIO DE ABADIANIA/GO	977,75D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE REDENCAO/PA	1.416,20D
INSTITUTO FED. DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO NORTE-ARACUAI/MG	306,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO/SC	1.937,62D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG	1.661,15D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS/BA	3.510,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELARIA/RS	10.984,95D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS/RS	5.795,77D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN	2.791,34D
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG	175.560,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	1.454,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU/GO	1.589,90D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	759,25D
DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS-UFPE/PE	18.070,12D
INSTITUTO FED EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MG	1.600,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS/GO	108,00D
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP. - CMTT ANAPOLIS/GO	17.736,30D
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITE/MG	1.205,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT	3.290,50D
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RJ	5.205,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	50.827,40D
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA/RJ	3.735,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS/SP	3.175,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA/SP	560,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI/SP	1.629,00D
FUNDEB-REDENCAO/PA	833,18D
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO/PA	4.236,15D
INST. FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RJ	4.418,00D
47 BATALHAO DE INFANTARIA-COXIM/MS	553,94D
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA/PR	8.843,10D
OUTROS CRÉDITOS	**246.101,65D**
ADIANTAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	**244.500,00D**
FERNANDO DE SOUZA URZEDA	244.500,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**1.601,65D**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.601,65D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.094,66D**
IMOBILIZADO	**1.094,66D**
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**1.094,66D**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CONSORCIO BRADESCO GRUPO 2542 COTA 00404	1.994,66D
PASSIVO	**1.271.231,42C**
PASSIVO CIRCULANTE	**[illegible]**
FORNECEDORES	**524.133,95C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**524.133,95C**
CONLUZ MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E CONSTRUCAO LTDA	470,17C
SIMON MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	12.915,00C
TEL TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA.	1.641,57C
CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA - EPP	9.092,85C
MARCIO NUNES VALADÃO ME	114,00C
REATEC IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME	3.007,00D
LEX LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO EIRELI	120,00C
AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	11.661,96C
EXATRON IND. ELETR. LTDA	121.120,32C
ITOGRASS AGRICOLA LTDA	41.180,00C
PLASTCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1.750,00C
PROJET ONE ASSESSORIA E COMERCIO - EIRELI - ME	1.089,60C
INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	9.295,26C
ILUMATIC S/A ILUMIN. E ELETROMETALURGICA	227.064,47C
RR-INDUSTRIA E COM DE MAT. ELET E CONS LTDA - EPP	43.615,10C
NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	8.143,00C
SCORPIUS ILUMINAÇÃO LTDA	4.200,00C
PLUZIE IND. COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	9.449,91C
DECORLUX MATERIAL ELETRICO LTDA	7.097,69C
PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER SA	15.740,05C
LUMINARIAS RIO VERDE LTDA	1.380,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**130.475,60C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**130.475,60C**
ISS RETIDO A RECOLHER	6,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	121.053,51C
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	9.416,09C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**306.916,29C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**144.563,03C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	144.563,03C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**162.353,26C**
INSS A RECOLHER	93.511,87C
FGTS A RECOLHER	68.841,39C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.057.739,79D**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00C**
RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA	2.000,00C
FERNANDO DE SOUZA URZEDA	198.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.257.739,79D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.257.739,79D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.257.739,79D

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 633.989.151-91

GISELIA LOPES LIMA
CONTADORA
Reg. no CRC - GO sob o No. 9146
CPF: 374.580.781-20

Folha: 418
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Folha: 419

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	
VENDAS DE MERCADORIAS	2.999.531,40
DEDUÇÕES	**(1.223.030,12)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.094.275,02)
(-) SIMPLES NACIONAL	(128.755,10)
RECEITA LÍQUIDA	**1.776.501,28**
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	**(1.074.692,72)**
COMPRA DE MERCADORIAS	(1.074.692,72)
LUCRO BRUTO	**701.808,56**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.961.819,19)**
DESPESAS COM VENDAS	**(36.520,29)**
FRETES E CARRETOS	(32.154,88)
MANUTENÇÃO E REPARO	(4.065,41)
SEGUROS	(300,00)
DESPESAS COM PESSOAL	**(2.725.236,44)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.733.677,11)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(393,86)
13º SALÁRIO	(341.949,36)
FÉRIAS	(198.739,42)
FGTS	(206.119,56)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(16.159,26)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	4.187,94
LANCHES E REFEIÇÕES	12.318,85
VALE TRANSPORTE	5.826,81
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	(8.501,85)
HORA EXTRA	(210.973,89)
ADICIONAL NOTURNO	(2.407,95)
TRIENIO	(1.923,39)
DSR	(22.673,07)
QUINQUENIO	(338,66)
GRATIFICAÇÕES	(5.766,31)
ALIMENTAÇÃO	3.592,89
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	(909,22)
MULTA ESTABILIDADE ART 479/CLT	(630,02)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(184.991,43)**
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.994,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(181.886,58)
ASSOCIACAO DE CLASSE	(110,85)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(8.676,14)**
TAXAS ESTADUAIS	(302,00)
TAXAS MUNICIPAIS	(386,79)
AUTO DE INFRAÇÃO ICMS	(4.974,51)
ICMS DIFAL	(3.012,84)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(6.394,89)**
JUROS PASSIVOS	(114,24)
JUROS DE MORA	(3.690,68)
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.620,17)
I.O.F	(64,27)
JUROS S/ LIMITE	(774,65)
MULTAS DE MORA	(130,88)
RECEITAS FINANCEIRAS	**2.089,10**
JUROS ATIVOS	0,30
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.088,80
RESULTADO OPERACIONAL	**(2.257.921,53)**
OUTRAS RECEITAS	**181,74**
MULTA ART. 480	181,74

Folha: 420
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(2.257.739,79)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.257.739,79)

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 633.989.151-91

GISELIA LOPES LIMA
CONTADORA
Reg. no CRC - GO sob o No. 9146
CPF: 374.580.781-20

Folha: 421
Ass.:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.070.136,76 + 0,00	1,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.047.905,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.070.136,76	1,02
	Passivo Circulante	1.047.905,24	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.070.136,76 - 0,00	1,02
	Passivo Circulante	1.047.905,24	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	130.878,45	0,12
	Passivo Circulante	1.047.905,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.071.231,42	1,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.047.905,24 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.047.905,24 + 0,00	0,97
	Passivo Total	1.071.231,42	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.047.905,24	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.047.905,24 + 0,00	0,97
	Ativo	1.071.231,42	

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 633.989.151-91

GISELIA LOPES LIMA
CONTADORA
Reg. no CRC - GO sob o No. 9146
CPF: 374.580.781-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 57**

Folha: 422

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/02/2019 a 31/12/2019. Conforme IN 11/2013 DREI.

Nome da Empresa .....: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de material elétrico

Endereço .....: AV GUARUJA, 740

Complemento .....: QUADRA 34 LOTE 30/31 SALA 4

Bairro .....: JARDIM ATLANTICO

Municipio .....: GOIANIA

Estado .....: GO

CEP .....: 74.343-370

Inscrição no CNPJ .....: 32.617.419/0001-83

Inscrição Estadual.....: 107520117

Registro na junta.....: 52204754341 Data registro: 31/01/2019

Inscrição Municipal.....: 4761596

GOIANIA, 31/12/2019

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 633.989.151-91

GISELIA LOPES LIMA
CONTADORA
Reg. no CRC - GO sob o No. 9146
CPF: 374.580.781-20

Folha: 423
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37458078120	GISELIA LOPES LIMA
63398915191	FERNANDO DE SOUZA URZEDA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/09/2020 15:44:24 SOB Nº 20201298090.
PROTOCOLO: 201298090 DE 22/09/2020. NIRE: 52204754341.
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cibele França Campos
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 29/09/2020

87

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG
Portal:
Assi:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pessoa Jurídica Padrão, sob a autenticidade n° 12004628853 em 28/09/2020, protocolo 201298090. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	52204754341
CNPJ:	32617419000183
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/02/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37458078120	GISELIA LOPES LIMA	GO9146
63398915191	FERNANDO DE SOUZA URZEDA	

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/09/2020 15:44:37 SOB N° 20201298090.
PROTOCOLO: 201298090 DE 22/09/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004628853. NIRE: 52204754341.
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cibele França Campos
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 29/09/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES INSCRIÇÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO	PARALIZAÇÃO
4761596	**21/03/2021**	**ATIVO**	

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME DE FANTASIA
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO

ENDEREÇO
AV GUARUJA NUM 740 QD 34 LT 30/31 - SALA 04 - JD ATLANTICO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	31/01/2019	31/01/2019	ABERTURA	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	

ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO
SIM			NAO	SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
32.617.419/0001-83		52204754341	JUCEG	2	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
467969900	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
273250000	Fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo
412040000	Construcao de edificios
421110200	Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos
432150000	Instalacao e manutencao eletrica
433040400	Servicos de pintura de edificios em geral
433049900	Outras obras de acabamento da construcao
439910400	Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obr
467370000	Comercio atacadista de material eletrico
468690200	Comercio atacadista de embalagens
474230000	Comercio varejista de material eletrico
474400300	Comercio varejista de materiais hidraulicos
478909900	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
492300200	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
521250000	Carga e descarga
771100000	Locacao de automoveis sem condutor
771959900	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
773220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
900270200	Restauracao de obras de arte

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

Folha: 425

NOME	CPF	ENDEREÇO
FERNANDO DE SOUZA URZEDA	63398915191	AV T15 NUM 715 - APTO 2201 A - SET BUENO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
19/02/2019	19/02/2019	

DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 31/01/2019 EFETUOU ABERTURA

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

Folha: 426

90

Folha: 427
Ass.:

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :27/02/2021 - 11:15:08

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
32.617.419/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.752.011-7

NOME EMPRESARIAL:
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA GUARUJA

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
740	34	30/31	SALA 04

BAIRRO:
JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74343370

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

91

Folha: 428
Ass.:

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(LÂMPADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

UNIDADE AUXILIAR:
—

CONDIÇÃO DE USO:
—

DATA FINAL DE CONTRATO:
—

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
15/02/2019

DATA DE CADASTRAMENTO:
15/02/2019

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 27/02/2021 11:15:08

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

92

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

Folha: 429
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.617.419/0001-83**, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, forneceu os materiais listados abaixo **à Prefeitura Municipal de Luziânia**.

ITEM	ESPEFICIFAÇÃO	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA CONDULETE	250
2	ABRAÇADEIRA ZINCADA 180MM	25
3	ADAPTADOR CONDULETE	150
4	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO P/ CABO 10MM / 16MM / 35MM	200
5	BASE EXTERNA P/ RELE FOTOELÉTRICO 220V 10A	3000
6	BASE P/ FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	250
7	BOCAL C/ RABICHO	2000
8	BOCAL PORCELANA E-40	2000
9	BRAÇO P / LUMINARIA TAM. DIVERSOS	4482
10	CABO COBRE NU 16 MM CH / 35 MM / 50 MM	175
11	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X1 X35 + 35MM TRIF	7000
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1X2,5MM 750V AZUL E PRETO	20000
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARA. 2X2,5MM 750V BRANCO	15000
14	CABO DE COBRE SEMIRIGIDO PP 2X2,5MM 750V	3000
15	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAIXA C/305	920
16	CABO DUPLEX 1X10 + 10	150
17	CABO EPROTENAX 1KV 2X16MM / 2X25MM / 4X25MM	500
18	CABO FLEXÍVEL CORES E BITOLAS DIVERSAS	19650
19	CABO PP DIVERSOS	36500
20	CABO PP 4 X 4,00 MM (ROLO)	250
21	CAIXA LUZ 2X4	100
22	CENTRO DISTR. 1 DISJ.	10
23	CHAVE CONTACTORA 16A/32A/75A	160
24	CINTA CIRCULAR 230MM C/ PARAFUSOS	200
25	CONDULETE TAMANHOS DIVERSOS	1200
26	CONECTOR DE TORÇÃO DE 1,5 A 6,00MM	4000
27	CONECTOR DERIV. PERFURANTE	14500
28	CONECTOR FENDIDO DE COBRE ESTANHADO 25MM E 50 MM	1200
29	CONTACTOR 25A / 25A DIN / 80A DIN	41
30	DISJUNTOR 06A A 225A NEMA	354
31	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX. 1 1/2	150
32	FIO DE COBRE RÍGIDO ISOLADO 750 V. 1,5MM AZUL E PRETO	10000
33	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM 10MT	300
34	FITA PLÁSTICA ADESIVA 19X20MM PRETA	2000

Nivaldo Ribeiro
SMDU
Divisão de Iluminação Pública

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104321211201435255138

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104321211201435255138-1
Data: 12/11/2020 10:41:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR27542-NCJV;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

Folha: 430
Ass.:

35	GLOBO LEITOSO 30 CM	15
36	GRAMPO TERRA P/ HASTE 16MM	100
37	HASTE CANTONEIRA DE ACO 2,4MM COM CONECTOR	110
38	INTERRUPTOR PERA 10A	55
39	ISOLADOR PORCELANA 72X72 / 78X78	415
40	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W / 250W / 400W /1000W - 220V TUB E-40	1065
41	LÂMPADA TUBULAR LED 18W	250
42	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W / 100W / 150W / 200W / 250W / 4000W TUB E-40	19462
43	LÂMPADA VAPOR SODIO 70W TUB E-27	1700
44	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DOIS FAROIS 20W	2
45	LUMINÁRIA LED 12.000 LÚMENS	3067
46	LUMINÁRIA LED 15.000 LÚMENS	1250
47	LUMINÁRIA LED 18.000 LÚMENS	500
48	LUMINÁRIA LED 50W	5
49	LUVA CONDULETE 3/4" / 1" (E)	50
50	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM E 16X75MM	3000
51	PARAFUSO MÁQUINA C/ PORCA	3825
52	PLACA DE CONCRETO ARMADO 100X20X10CM	160
53	PLAFON E-27	75
54	PLUG FÊMEA 10A E PLUG MACHO 10A	150
55	PORTA FUSÍVEL 6,35X32MM 15A	2000
56	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T 9/150	28
57	PROJETOR DE LED 100W (E)	25
58	REATOR EXTERNO 1000W	80
59	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 70W / 250 W	2300
60	REATOR INTERNO MULTIVAPOR METÁLICO 150W / 250W / 400W	900
61	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W / 100W / 150W / 400W INTERNO	3377
62	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27	150
63	RELE FALTA DE FASE 220/380V SEM NEUTRO	40
64	RELE FOTOELETRICO 220V 50/60HZ	15005
65	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO / SOQUETE E27	20
66	TERMINAL DE PRESSÃO T.A - 10MM / 16MM / 25 MM	200
67	TERMINAL PRE ISOLADO PINO P/ CABOS 4,0 A 6,0MM	250
68	TIMER DIGITAL TRILHO DIN (INDUSTRIAL) (E)	15
69	TOMADA 2P+T 10A E 20A SISTEMA X	20

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Luziania, em 05 de novembro de 2020

Nivaldo Ribeiro
SMDU
Divisão de Iluminação Publica

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104321211201435255138

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10432121120143525513 8-2
Data: 12/11/2020 10:41:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR27543-143E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 16.370-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha: 431
Ass.:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 10:42:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 104321211201435255138-1 a 104321211201435255138-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1d4578309e5b65367be89f16e5146ac791f6e8284f54cfc76d78e8775967c05dd3181d59d19e76e902666df5c7821259a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha: 432
Ass.:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Goiânia – GO, 08 de março de 2021

P.P

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Folha: 433

Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.617.419/0001-83
Certidão nº: 7449842/2021
Expedição: 27/02/2021, às 11:20:57
Validade: 25/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.617.419/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

97

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Folha: 434
Ass:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECLARAÇÕES

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

1) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público;

2) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;

3) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica – financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão.

7) Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

P.P.

Goiânia – GO, 08 de março de 2021

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Folha: 435
Ass.:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECLARAÇÕES

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;

3) Que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.

4) Declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.

5) Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.

6) Que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.

8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;

9) Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia – GO, 08 de março de 2021.

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 32.617.419/0001-83

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MARANHÃO
CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34
«SECRETARIA» DE FAZENDA, RECEITA E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 613
Rubrica

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE.....Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL.
OBJETO..... Aquisição eventual e futura de materiais de iluminação pública para a Administração Pública Municipal.
AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02
PRAZO DE FORNECIMENTO ..... O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

VALOR TOTAL ..... **R$ 384.639,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).**

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

Gov. Edison Lobão (MA), 15 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. Nº 02/2021

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças

Folha: 89
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº: **0005.2021-PG/LHGB**
PROCEDÊNCIA: **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA**
PROCURADOR: **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. MINUTA DE EDITAL E CONTRATO. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REGULARIDADE COM A LEI N° 10.520/2002, LEI 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 006/2021 E 007/2021.

Versa a presente consulta sobre requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, para análise de regularidade e emissão de parecer da minuta do edital e contrato do procedimento licitatório Pregão Presencial (SRP), no Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por Item, objetivando a eventual e futura Contratação de Empresa para aquisição de materiais de iluminação pública, com a emissão de parecer jurídico acerca do mencionado instrumento.

Instruídos os autos com documentos de praxe, estes vieram a esta Assessoria Jurídica.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado, por parte dessa Procuradoria-Geral.

É o breve relatório.

Passa-se a opinar.

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise do questionamento feito, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos praticados antes da Licitação.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

Preliminarmente, ressalte-se que a Administração Pública, direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, encontra-se visceralmente jungida ao princípio da legalidade insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

> *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."*

Encontra-se fundamentado ainda no art. 5º, II, da mesma Carta, quando prescreve que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei".

Com maestria, Hely Lopes Meirelles, nos ensina que, in verbis:

> *"a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. "*

Os presentes mandamentos constitucionais, somados aos brilhantes entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, nos ensinam que o gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo, pelo contrário, ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa, daí decorrendo o importante axioma da indisponibilidade do interesse público.

Neste caso específico, a Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

Pietro pode ser conceituada como:

> *"O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".*
> *Para Hely Lopes Meirelles: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculados para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos."*

A licitação destina-se a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta que traga mais vantagens para a administração, assegurando-se a ampla participação dos interessados, com observância de todos os requisitos legais exigidos.

A obrigatoriedade de observar o regime de licitações decorre do disposto no artigo 37, inciso XXI da CRFB/88.

> *Art. 37...*
> *XXI - ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento; mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O procedimento licitatório destina-se, ainda, a garantir o cumprimento do princípio constitucional da isonomia e a escolher a melhor proposta e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Já o princípio do procedimento formal é o que impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei, mas também do próprio edital, que a concretiza.

Pregão é nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

> *17.7.2002, cuja a ementa: "institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. " Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade passam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14° ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130- 104).*

O § único do art. I° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

> *Art. 1° - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Infere-se que a modalidade pregão se aplica a União, Estados-Membros, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades da Administração Indireta, sendo que a sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial possui as seguintes características:

1. Destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
2. Não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
3. Só admite o tipo de licitação de menor preço;
4. Concentra todos os atos em uma única sessão;
5. Conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
6. Possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço.

Portanto, a modalidade Pregão Presencial poderá ser utilizada para contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38 § único da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art.38 [...] § único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

> *contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n°. 8.883 de 1994).*

Vale destacar o Município possui o Decreto Municipal 006/2021, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, e que em seu art. 10, § 4°, atribui a necessidade de parecer jurídico para a perfeita regularidade do procedimento.

O sistema de Registro de Preços está previsto no artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 007/2021.

Por meio desse sistema, a administração seleciona pessoa jurídica que se dispõe a fornecer material ou prestar serviços por determinado valor previamente registrado em ata firmada pelas partes, a qual deve vigorar por determinado prazo, até o limite de 12 meses.

A principal vantagem de sua utilização, é que, mesmo estabelecido o prazo de vigência do registro dos preços, a administração não fica obrigada a solicitar os matérias e não fica cingida ao prazo da execução orçamentária.

Ou seja, no caso de aquisições de bens comuns por meio do SRP, a administração pode requerer os materiais objeto da aquisição ainda durante o exercício em que se conclui a licitação ou no exercício seguinte, desde que obedecido o prazo da ata e do contrato que, eventualmente, dela pode decorrer.

> *Para utilização do SRP, a administração deve enquadrar o caso concreto num ou mais incisos do art. 3º do Decreto Municipal n° 007/2021, que assim dispõe: Art. 3° - O sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade contratações frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governos;*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo primeiro, da Lei n° 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, e a caracterização do objeto do certame como *"comum"*,

I. DO PARECER

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da Minuta de Edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisa-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Os autos devem estar regularmente formalizados, e deve encontrar-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Ofício do Secretário com a justificativa da contratação;
b) Mapa de Média de preços com os respectivos levantamentos de preços de mercado e sistema eletrônico de cotação, comprasnet, painel de preços;
c) Termo de referência contendo o objeto, forma de fornecimento, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, garantia e sanções pelo inadimplemento;
d) Aprovação do Termo de Referência pelo(s) responsável(eis) legal(ais);
e) Ato de Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
f) Autuação do Processo Licitatório;
g) Despacho do Pregoeiro para esta Procuradoria-Geral, juntamente com a Minuta do Edital, seus anexos e Contrato Administrativo;

No que diz respeito a Minuta do Edital, incumbe a esta Procuradoria-Geral verificar a conformidade dos seguintes itens:

a) se a Minuta do Edital prevê em seu preâmbulo:
   I) o nome do(s) órgão(s) interessado(s);
   II) a modalidade e o tipo de julgamento da licitação;
   III) a legislação aplicada ao certame;
   IV) o local, dia e hora do recebimento e abertura dos envelopes;
   V) o objeto da licitação de forma sucinta e clara;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

b) a indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
c) a indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
d) a indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
e) a indicação das condições para participação da licitação;
f) a indicação da forma de apresentação das propostas;
g) a indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
h) a indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

A indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e condições de pagamento. Ressalte-se ainda que, a habilitação, diferentemente do procedimento normalmente adotado nos termos da Lei n° 8.666/93, dar-se-á ao final na fase externa do pregão, após a apresentação das propostas, apenas pelo licitante vencedor, porém, devendo atender os requisitos elencados nos arts. 27 a 33, da Lei n° 8.666/93, demonstrando plena capacidade para contratar com a Administração Pública, o que está definido de maneira clara e objetiva na Minuta do Edital.

Relativo a Minuta Contratual, incumbe a essa Assessoria Jurídica pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
b) Registro das cláusulas necessárias;
   I) o objeto e seus elementos característicos;
   II) o regime de execução ou a forma de fornecimento;
   III) o preço e as condições de pagamentos, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
   IV) os prazos de início de etapas de execução de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
   V) o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
   VI) as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
   VII) os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
   VIII) os casos de rescisão;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL
Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

IX) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

X) as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI) a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a tomou inexigível, ao convite e a proposta do licitante vencedor;

XII) a legislação aplicável a execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;

XIV) clausula que declare competente o faro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no §6° do art. 32 da Lei n.8.666/93; e

XV) A duração dos contratos adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n 8.666/93.

Feitas estas considerações, passemos ao exame do Edital em referência.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei n° 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Entretanto, quando se trata de Pregão, recomenda-se a confecção do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contento este os elementos mínimos necessários a promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda o orçamento prévio, realizado com ampla pesquisa de mercado.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do

Folha: 97
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Rua Santa Rita, s/n., Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.
E-mail: pgmgovel@gmail.com

procedimento, Edital e Minuta Contratual as normas da Lei n 8.666/93 e, ainda, as regras da Lei n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 006/2021 e 007/2021.

De igual modo, nos manifestamos favorável a adoção do modelo do Contrato Administrativo, também submetido ao nosso exame, eis que o referido instrumento se subordina ao direito público, estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, define direitos, obrigações e responsabilidade das partes, vincula-se ao Edital de Pregão que lhe dá origem, e preenche os requisitos expressamente previstos no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Por fim, quanto a escolha da forma de processamento do procedimento se dar de maneira presencial e não eletrônico, verifica-se que atende plenamente as determinações legais, quanto a escolha do tipo adequado, uma vez que o presente procedimento é, em sua totalidade, de partição exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

II-CONCLUSÃO

EX POSITIS, conclui esta Assessoria Jurídica pela regularidade da Minuta de Edital e seu respectivo Contrato Administrativo, observada as disposições legais e estatutárias, opinamos pela **APROVAÇÃO** dos mencionados instrumentos.

É o parecer.

S.M.J.

PGM/GOVEL, 10 de fevereiro de 2021.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
Procurador-Geral

Fls. 314
Ass.

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 002/2021 – CPL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Avenida Urbano Rocha s/n, Centro, Gov. Edison Lobão - MA CEP 65.928-000

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – Imperatriz/MA – CEP: 65.903-280

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 315
Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 – CPL
Prefeitura de Gov. Edison Lobão
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE: HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ CPF 668.717.863-68
RAZÃO SOCIAL: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
SEDE: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1709 CENTRO - IMPERATRIZ-MA
CNPJ/MF.: 20.444.891/0001-82

DADOS BANCARIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA - 104
AG: 4919 OP: 003 C/C: 875-5
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA
CNPJ: 20.444.891/0001-82

2. PROPOSTA DE PREÇOS; REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO; EM ANEXO. CONFORME TABELA EM ANEXO.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R$** 1.547.316,90 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA; 60 (SESSENTA) DIAS.

6. PRAZO DE ENTREGA; CONFORME EDITAL

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CONFORME EDITAL

8. GARANTIA. TODAS CONFORME EDITAL

Imperatriz – MA, 08 de Março de 2021.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
JOAQUIM QUIRINO CRUZ
RG: 0289235920009-8 CPF: 343.257.003-15

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 316
Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO
END: RUA JOÃO LUÍS, 234 - CENTRO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA CEP: 65928-000
FONE: (99) 3536-1155
CNPJ: 01.597.627/0001-34 – INSC. EST. ISENTO

ORÇAMENTO: 805989
EMISSAO: 21/01/2021
VENDEDOR: JOAQUIM

COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Nº	OBEJTOS	MARCA	REFERÊCIAS	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO EXT. FIXA	EXATRON	PEÇAS	1000	R$ 21,80	R$ 21.800,00
2	BRAÇO P/LUMINAÇÃO PÚBLICA 1,00 MT 3/4"	SCORPIUS	PEÇAS	500	R$ 85,60	R$ 42.800,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	BOREAL	METROS	2000	R$ 5,90	R$ 11.800,00
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	NAMBEI	METROS	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	NAMBEI	METROS	6000	R$ 4,05	R$ 24.300,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	NAMBEI	METROS	6000	R$ 4,95	R$ 29.700,00
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	NAMBEI	METROS	4000	R$ 6,50	R$ 26.000,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	NAMBEI	METROS	2000	R$ 12,05	R$ 24.100,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	NAMBEI	METROS	2000	R$ 22,00	R$ 44.000,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	NAMBEI	METROS	1000	R$ 33,80	R$ 33.800,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	NAMBEI	METROS	2000	R$ 10,55	R$ 21.100,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	NAMBEI	METROS	2000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	NAMBEI	METROS	2000	R$ 8,85	R$ 17.700,00
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	NAMBEI	METROS	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	SIEMENS	PEÇAS	6	R$ 495,95	R$ 2.975,70
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	SIEMENS	PEÇAS	6	R$ 405,05	R$ 2.430,30
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	SIEMENS	PEÇAS	6	R$ 404,95	R$ 2.429,70
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	CRIMPER	PEÇAS	10000	R$ 0,65	R$ 6.500,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	INTELLI	PEÇAS	2000	R$ 7,60	R$ 15.200,00
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	INCESA	PEÇAS	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
21	PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E27	DECOLUX	PEÇAS	2000	R$ 2,80	R$ 5.600,00

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 317
Ass.:

22	FITA ISOLANTE 18X20 M	3M	PEÇAS	400	R$	29,15	R$	11.660,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	3M	PEÇAS	400	R$	17,20	R$	6.880,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	INCESA	PEÇAS	200	R$	27,85	R$	5.570,00
25	LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	SCORPIUS	PEÇAS	500	R$	187,45	R$	93.725,00
26	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W 220V	CLARÃO	PEÇAS	60	R$	581,45	R$	34.887,00
27	LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W 220V	CLARÃO	PEÇAS	40	R$	403,15	R$	16.126,00
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	MECRIL	PEÇAS	800	R$	8,00	R$	6.400,00
29	RELÉ BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	EXATRON	PEÇAS	20	R$	127,25	R$	2.545,00
30	RELÉ BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	EXATRON	PEÇAS	20	R$	498,15	R$	9.963,00
31	RELÉ FALTA DE FASE 220V FFS	EXATRON	PEÇAS	20	R$	118,20	R$	2.364,00
32	RELÉ FALTA DE FASE 380V FSN-22	EXATRON	PEÇAS	20	R$	111,95	R$	2.239,00
33	RELÉ FOTO ELÉTRICO 1000W 220V S/BASE NF	EXATRON	PEÇAS	2000	R$	17,25	R$	34.500,00
34	RELÉ TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	EXATRON	PEÇAS	30	R$	78,05	R$	2.341,50
35	RELÉ TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	EXATRON	PEÇAS	30	R$	197,75	R$	5.932,50
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	STARK	PEÇAS	40	R$	1.281,50	R$	51.260,00
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	STARK	PEÇAS	40	R$	1.824,75	R$	72.990,00
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	STARK	PEÇAS	60	R$	165,20	R$	9.912,00
39	RELÉ BIMETÁLICO 3UA52 8-12,5ª	EXATRON	PEÇAS	20	R$	141,35	R$	2.827,00
40	LÂMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	40	R$	144,85	R$	5.794,00
41	LÂMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	1000	R$	32,50	R$	32.500,00
42	LÂMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	40	R$	50,50	R$	2.020,00
43	LÂMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	AVANT	PEÇAS	40	R$	87,10	R$	3.484,00
44	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15 KV.0015 KVA	ITAIPU	PEÇAS	4	R$	4.265,90	R$	17.063,60
45	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0030 KVA	ITAIPU	PEÇAS	4	R$	5.764,25	R$	23.057,00
46	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0045 KVA	ITAIPU	PEÇAS	4	R$	6.949,00	R$	27.796,00
47	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	ITAIPU	PEÇAS	4	R$	7.949,90	R$	31.799,60
			TOTAL				R$	873.441,90

V. TOTAL

R$ 873.441,90 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOAQUIM Q. CRUZ
ADM/ CPF: 343.257.003-15 RG: 128923592005-8

ELÉTRICA BELA LUZ
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Folha: 318
Ass.:

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO
END: RUA JOÃO LUÍS, 234 - CENTRO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA CEP: 65928-000
FONE: (99) 3536-1155
CNPJ: 01.597.627/0001-34 – INSC. EST. ISENTO

ORÇAMENTO: 805989
EMISSAO: 21/01/2021
VENDEDOR: JOAQUIM

COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NO	OBEJTOS	MARCA	REFERÊCIAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO EXT. FIXA	EXATRON	PEÇAS	3000	R$ 21,80	R$ 65.400,00
2	BRAÇO P/LUMINAÇÃO PÚBLICA 1,00 MT 3/4"	SCORPIUS	PEÇAS	1500	R$ 85,60	R$ 128.400,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	BOREAL	METROS	3000	R$ 33,80	R$ 101.400,00
25	LUMINARIA PUBLICA P POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	NAMBEI	PEÇAS	1500	R$ 187,45	R$ 281.175,00
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BILVOLT	NAMBEI	PEÇAS	3000	R$ 32,50	R$ 97.500,00
						R$ 673.875,00

V. TOTAL

R$ 673.875,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

JOAQUIM Q. CRUZ
ADM/ CPF: 343.257.003-15 RG: 128923592005-8

Folha: 306
Ass.:

LUZ LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 32.617.419/0001-83

ENVELOPE "01" – PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás.
CEP: 74.343-370 Telefone: (62) 3238-8300 E-mail: licitacao@grupo88.com.br

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Folha: 307
Ass:

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL
002/2021

Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Folha: 308

Ass.:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, sob as penas da lei, que quando da elaboração/confecção de nossa proposta de preço, os mesmos foram cotados incluindo eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, como também despesas com reposição, manutenção e outros com os veículos colocados a disposição para a efetiva implementação do objeto licitado e posterior contratado, não se perdendo de vista que o contrato será cumprido com eficiência, presteza, urbanidade e outros não menos importantes, levando sempre em conta o interesse público e administrativo, caso nossa empresa seja vencedora do certame licitatório.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia – GO, 08 de março de 2021.

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Folha: 309

Ass.:

- Que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Desde já, declaramos estar cientes de que a Prefeitura procederá a retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com os termos e condições de execução do contrato estabelecidos no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;

- Inexistem fatos impeditivos de qualquer natureza para participação no presente processo licitatória, obrigando-nos a comunicar quaisquer fatos que vierem ocorrer.
- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações e requisitos contidos no edital e na proposta apresentada.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Nossa empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Goiânia – GO, 08 de março de 2021.

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Folha: 310
Ass.:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECLARAÇÕES

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

1) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público;

2) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;

3) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica – financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão .

7) Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia – GO, 08 de março de 2021

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 32.617.419/0001-83

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Folha: 311

Ass.:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECLARAÇÕES

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83 , inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP. 74.343-370 e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no município de Goiânia – GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;

3) Que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.

4) Declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.

5) Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.

6) Que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.

8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;

9) Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia – GO, 08 de março de 2021.

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

Luz Led Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Folha: 312
Ass.:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CARTA PROPOSTA

Dados da Empresa	**Dados Bancários:**
• **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** • CNPJ. Nº 32.617.419/0001-83 • Inscrição Estadual nº 10.752.011-7- Inscrição Municipal nº 4761596 • Estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – Goiás. CEP: 74.343-370, **Fone:** (62) 3238.8300 • email: licitacao@grupof8.com.br • Proprietário: **Fernando de Souza Urzeda** • RG nº 3250387 SSP/GO – CPF nº 633.989.151-91 • Residente e domiciliado em Goiânia – GO.	• Banco: BRADESCO S/A • Agência nº: 0896 • Nome da agência: BRADESCO • Cidade da agência: GOIÂNIA-GO • Endereço da agência: AV.T 07, QUADRA 41, LOTE 02 933 – ST. BUENO, GOIÂNIA – GO, 74210-265 • Conta nº: 9124-3 • Titular: FERNANDO DE SOUZA URZEDA

Prezados Senhores,

A empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. Nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – Goiás. CEP: 74.343-370 Telefone: (62) 3238-8300 e-mail **licitacao@grupof8.com.br**, neste ato representada pela sua proprietário abaixo assinada e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no Município de Goiânia – GO, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	4000	PC	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA ***AMPLA CONCORRENCIA***	TECNOLINSA	R$4,20	R$16.800,00
2	2000	PC	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	LEDLUZ	R$28,00	R$56.000,00
3	2000	MT	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	LAMESA	R$2,97	R$5.940,00
4	10000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	INDUSFLEX	R$1,99	R$19.900,00
5	6000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	INDUSFLEX	R$3,35	R$20.100,00
6	6000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	INDUSFLEX	R$4,76	R$28.560,00
7	4000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	INDUSFLEX	R$9,02	R$36.080,00
8	2000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	INDUSFLEX	R$12,89	R$25.780,00
9	2000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	INDUSFLEX	R$18,56	R$37.120,00
10	4000	MT	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO ***AMPLA CONCORRENCIA***	INDUSFLEX	R$15,71	R$62.840,00
11	2000	MT	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	INDUSFLEX	R$21,73	R$43.460,00
12	2000	MT	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	INDUSFLEX	R$6,26	R$12.520,00
13	2000	MT	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	INDUSFLEX	R$12,61	R$25.220,00
14	2000	MT	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	INDUSFLEX	R$8,46	R$16.920,00
15	6	PC	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR			R$0,00
16	6	PC	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	EXATRON	R$155,13	R$930,78
17	6	PC	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2	EXATRON	R$306,39	R$1.838,34

Folha: 313
Ass.:

			X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR			
18	10000	PC	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	G20	R$0,83	R$8.300,00
19	2000	PC	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	INTELLI	R$6,64	R$13.280,00
20	200	PC	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"			R$0,00
21	2000	PC	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	GERMER	R$1,25	R$2.500,00
22	400	PC	FITA ISOLANTE 18X20 M	SOPRANO	R$3,92	R$1.568,00
23	400	PC	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	DECORLUX	R$14,66	R$5.864,00
24	200	PC	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	CENTRO HASTE	R$33,11	R$6.622,00
25	2000	PC	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100 ***AMPLA CONCORRENCIA***	OLIVO	R$124,60	R$249.200,00
26	60	PC	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	LUZSOLLAR	R$516,60	R$30.996,00
27	40	PC	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	LUZSOLLAR	R$400,40	R$16.016,00
28	800	PC	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	OLIVO	R$7,90	R$6.320,00
29	20	PC	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	SOPRANO	R$893,20	R$17.864,00
30	20	PC	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	SOPRANO	R$1.325,94	R$26.518,80
31	20	PC	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	WEG	R$157,71	R$3.154,20
32	20	PC	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	WEG	R$153,51	R$3.070,20
33	2000	PC	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	EXATRON	R$11,27	R$22.540,00
34	30	PC	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	COEL	R$83,94	R$2.518,20
35	30	PC	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	COEL	R$199,71	R$5.991,30
36	40	PC	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	SOPRANO	R$687,76	R$27.510,40
37	40	PC	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	SOPRANO	R$969,71	R$38.788,40
38	60	PC	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	SOPRANO	R$121,37	R$7.282,20
39	20	PC	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	SOPRANO	R$87,58	R$1.751,60
40	40	PC	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	EMPALUX	R$115,44	R$4.617,60
41	4000	PC	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT ***AMPLA CONCORRENCIA***	AVANT	R$21,10	R$84.400,00
42	40	PC	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	AVANT	R$30,34	R$1.213,60
43	40	PC	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	EMPALUX	R$92,33	R$3.693,20
44	4	PC	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	ITAIPU	R$5.887,00	R$23.548,00
45	4	PC	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	ITAIPU	R$6.979,00	R$27.916,00
46	4	PC	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	ITAIPU	R$8.155,00	R$32.620,00
47	4	PC	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	ITAIPU	R$9.779,00	R$39.116,00
TOTAL	HUM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS					R$ 1.124.788,82

- Prazo de Validade: O prazo de validade da proposta será de 60 **(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- A garantia: Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de Referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT/PROCEL/INMETRO e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada; A garantia dos produtos consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como, dos encargos previstos à Contratada neste Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

322

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Folha: 323 Ass.:

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA;**

DECLARA para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 002/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 002/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial nº 002/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 08 de Março de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

Folha: 325
Ass.:

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021-CPL
Processo Adm. 010/2021-CPL
Registro De Preços
CNPJ: 01.597.627/0001-34
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: Dia 08/03/2021 às 08h00min.

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis no Estado de Goiás apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial N°. 002/2021** em referência, conforme segue:

TERMO DE REFERÊNCIA								
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR UNT EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL EXTENSO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

1	4000	PC	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	Tecnolinsa	**5,10**	cinco reais e dez centavos	**20.400,00**	vinte mil e quatrocentos reais
2	2000	PC	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	Jrc	**22,47**	vinte e dois reais e quarenta e sete centavos	**44.940,00**	quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais
3	2000	MT	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	Lamesa	**2,79**	dois reais e setenta e nove centavos	**5.580,00**	cinco mil, quinhentos e oitenta reais
4	10000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
5	6000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	Energy	**4,06**	quatro reais e seis centavos	**24.360,00**	vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais
6	6000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
7	4000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
8	2000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	Energy	**12,08**	doze reais e oito centavos	**24.160,00**	vinte e quatro mil, cento e sessenta reais
9	2000	MT	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	Energy	**22,04**	vinte e dois reais e quatro centavos	**44.080,00**	quarenta e quatro mil e oitenta reais
10	4000	MT	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	Santa Luiza	**15,53**	quinze reais e cinquenta e três centavos	**62.120,00**	sessenta e dois mil, cento e vinte reais
11	2000	MT	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	Energy	**9,12**	nove reais e doze centavos	**18.240,00**	dezoito mil, duzentos e quarenta reais
12	2000	MT	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	Energy	**5,24**	cinco reais e vinte e quatro centavos	**10.480,00**	dez mil, quatrocentos e oitenta reais
13	2000	MT	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
14	2000	MT	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
15	6	PC	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

16	6	PC	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	Exatron	**254,85**	duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos	**1.529,10**	um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos
17	6	PC	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	Exatron	**404,85**	quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos	**2.429,10**	dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos
18	10000	PC	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	Sibratec	**0,26**	vinte e seis centavos de real	**2.600,00**	dois mil e seiscentos reais
19	2000	PC	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	Incesa	**6,44**	seis reais e quarenta e quatro centavos	**12.880,00**	doze mil, oitocentos e oitenta reais
20	200	PC	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	Intelli	**5,70**	cinco reais e setenta centavos	**1.140,00**	um mil, cento e quarenta reais
21	2000	PC	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	Decolux	**2,82**	dois reais e oitenta e dois centavos	**5.640,00**	cinco mil, seiscentos e quarenta reais
22	400	PC	FITA ISOLANTE 18X20 M	Soprano	**3,68**	três reais e sessenta e oito centavos	**1.472,00**	um mil, quatrocentos e setenta e dois reais
23	400	PC	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	Decolux	**17,26**	dezessete reais e vinte e seis centavos	**6.904,00**	seis mil, novecentos e quatro reais
24	200	PC	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
25	2000	PC	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	Jrc	**32,97**	trinta e dois reais e noventa e sete centavos	**65.940,00**	sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais
26	60	PC	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	Mb Led	**404,85**	quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos	**24.291,00**	vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um reais
27	40	PC	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	Mb Led	**283,50**	duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos	**11.340,00**	onze mil, trezentos e quarenta reais

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

28	800	PC	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
29	20	PC	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
30	20	PC	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
31	20	PC	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	Coel	**118,23**	cento e dezoito reais e vinte e três centavos	**2.364,60**	dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
32	20	PC	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	Coel	**111,97**	cento e onze reais e noventa e sete centavos	**2.239,40**	dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos
33	2000	PC	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	Exatron	**13,35**	treze reais e trinta e cinco centavos	**26.700,00**	vinte e seis mil e setecentos reais
34	30	PC	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	Coel	**78,10**	setenta e oito reais e dez centavos	**2.343,00**	dois mil, trezentos e quarenta e três reais
35	30	PC	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	Coel	**145,91**	cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos	**4.377,30**	quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos
36	40	PC	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	Soprano CST 150A	**819,65**	oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos	**32.786,00**	trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais
37	40	PC	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	Soprano CST 185A	**1.709,88**	um mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos	**68.395,20**	sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
38	60	PC	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	Soprano CSA 32A	**126,09**	cento e vinte e seis reais e nove centavos	**7.565,40**	sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
39	20	PC	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
40	40	PC	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	Ourolux	**144,90**	cento e quarenta e quatro reais e noventa	**5.796,00**	cinco mil, setecentos e noventa e seis reais

						centavos		
41	4000	PC	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	Kian	**30,09**	trinta reais e nove centavos	**120.360,00**	cento e vinte mil, trezentos e sessenta reais
42	40	PC	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	Kian	**37,44**	trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos	**1.497,60**	um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
43	40	PC	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	Kian	**87,11**	oitenta e sete reais e onze centavos	**3.484,40**	três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
44	4	PC	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
45	4	PC	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
46	4	PC	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
47	4	PC	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	N/C	**0,00**	zero reais	**0,00**	zero reais
VALOR TOTAL							**668.434,10**	seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano.

- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

Folha: 330 Ass.:

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

- **PRAZO DE ENTREGA:** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante; **IMPRETERIVELMENTE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS E LOCAIS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de validade da Proposta será de Acordo com **o SUBITEM 9.3 Edital 002/2021 de 60 (SESSENTA) DIAS** a contar da data de sua apresentação, **conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; A VALIDADE CORRETA DESTA PROPOSTA DE PREÇOS É A QUE ESTA ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** e-mail **eletricaluzz02@gmail.com e/ou eletricaluzz@hotmail.com** - 62 3924 7226.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** 23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

- **VIGÊNCIA:** 22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação. 22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREOÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

- **DECLARAMOS,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso

ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA

- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**
- **CNPJ. Nº** 00.226.324/0001-42
- **Inscrição Estadual nº** 10.136.759-7
- **Inscrição Municipal nº** 037.348-6
- **Estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS, Fone: 62 3924-7226**
- **E-mail:** eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com
- **Proprietário: Marajá Serafim de Sousa**
- **RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Residente e domiciliado em Trindade – GO.**
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:**
- **Marajá Serafim de Sousa, RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Fone: (62) 3924-7226**
- **Conta Bancária: Agencia 3483-5,**
- **Conta Corrente nº 27.584-0**
- **Banco: 001 – Banco do Brasil**

GOIÂNIA (GO), 08 DE MARÇO DE 2021

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 002/2021 - CPL
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Avenida Urbano Rocha s/n, Centro, Gov. Edison Lobão – MA
CEP 65.928-000
PROPONENTE: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Folha: 319
Ass.:

Av. Getúlio Vargas, 1577 – Centro | CEP: 65.903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 21.162.928/0001-42
Inscrição Estadual: 12.448.600-2

CONSTRULUZ COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

Folha: 320

Ass.:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 002/2021

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Imperatriz, MA - 05 de Março de 2021

Prezados Senhores,

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com sede na cidade de **Imperatriz MA à Av. Getúlio Vargas, 1577 – Centro | CEP: 65.903-280**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **21.162.928/0001-42**, neste ato representada por **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06813553011 e do CPF no 055.170.183-86, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão – MA, os preços infra discriminados para a Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021 - CPL:

COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	UN	TECNOLISA	1000	R$ 20,75	R$ 20.750,00
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	UN	OLIVO	500	R$ 81,35	R$ 40.675,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	UN	LAMESA	2000	R$ 5,65	R$ 11.300,00
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	SIL	10000	R$ 1,90	R$ 19.000,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	SIL	6000	R$ 3,85	R$ 23.100,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	SIL	6000	R$ 4,75	R$ 28.500,00
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	SIL	4000	R$ 6,25	R$ 25.000,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	SIL	2000	R$ 11,50	R$ 23.000,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	SIL	2000	R$ 20,90	R$ 41.800,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	COBRECOM	1000	R$ 32,10	R$ 32.100,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	SIL	2000	R$ 10,05	R$ 20.100,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	SIL	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	SIL	2000	R$ 8,45	R$ 16.900,00
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	SIL	2000	R$ 5,85	R$ 11.700,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	UN	EXATRON	6	R$ 471,00	R$ 2.826,00
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	UN	EXATRON	6	R$ 385,00	R$ 2.310,00
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	UN	EXATRON	6	R$ 385,00	R$ 2.310,00
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	UN	DECORLUX	10000	R$ 0,65	R$ 6.500,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	UN	INCESA	2000	R$ 7,25	R$ 14.500,00
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	UN	INCESA	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	UN	DECORLUX	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	UN	3M	400	R$ 27,65	R$ 11.060,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	UN	3M	400	R$ 16,40	R$ 6.560,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	UN	OLIVO	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	UN	OLIVO	500	R$ 178,00	R$ 89.000,00
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	UN	RELUZ	60	R$ 552,00	R$ 33.120,00
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	UN	SORTELUZ	40	R$ 383,00	R$ 15.320,00
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	UN	ROMAGNOLE	800	R$ 7,60	R$ 6.080,00
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	UN	SIBRATEC	20	R$ 120,90	R$ 2.418,00
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	UN	SIBRATEC	20	R$ 473,00	R$ 9.460,00
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	UN	WEG	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	UN	WEG	20	R$ 106,00	R$ 2.120,00
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	UN	TECNOLISA	2000	R$ 16,40	R$ 32.800,00
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	UN	SIBRATEC	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	UN	SIBRATEC	30	R$ 188,00	R$ 5.640,00
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	UN	SIBRATEC	40	R$ 1.218,00	R$ 48.720,00
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	UN	SIBRATEC	40	R$ 1.733,00	R$ 69.320,00
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	UN	SIBRATEC	60	R$ 157,00	R$ 9.420,00
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	UN	WEG	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	UN	AVANT	40	R$ 137,70	R$ 5.508,00
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	UN	AVANT	1000	R$ 30,90	R$ 30.900,00
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	UN	AVANT	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	UN	OUROLUX	40	R$ 82,75	R$ 3.310,00
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	UN	ITAIPU	4	R$ 4.052,00	R$ 16.208,00
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	UN	ITAIPU	4	R$ 5.476,00	R$ 21.904,00

EMMoura

CONSTRULUZ COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

Folha: 321

46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	UN	ITAIPU	4	R$ 6.600,00	R$ 26.400,00
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	UN	ITAIPU	4	R$ 7.555,00	R$ 30.220,00
	TOTAL					R$ 848.739,00

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	UN	TECNOLISA	3000	R$ 20,75	R$ 62.250,00
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	UN	OLIVO	1500	R$ 81,35	R$ 122.025,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	NAMBEI	3000	R$ 32,10	R$ 96.300,00
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	UN	OLIVO	1500	R$ 178,00	R$ 267.000,00
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	UN	AVANT	3000	R$ 30,90	R$ 92.700,00
	TOTAL					R$ 640.275,00

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R$ 1.489.014,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Quatorze Reais)

EPMouraN

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.162.928/0001-42
EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
CPF: 055.170.183-86

Folha: 301
Ass.:

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 433-A, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE SRP 001 - 2021 COMBUSTIVÉIS 1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PP (RSP) 001 - 2021 COMBUSTIVÉIS 4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS PP (SRP) 001 - 2021 COMBUSTIVÉIS 4

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE SRP 001 - 2021 COMBUSTIVÉIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006 de 13 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão presencial (SRP), na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 19.02.2021, Diário Oficial Eletrônico do Município em 19.02.2021, Diário Oficial da União em 22.02.2021 e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23.02.2021. Processo Administrativo nº 001/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	GASOLINA COMUM	160.000	800.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	210.000	1.050.000
3	ÓLEO DIESEL S-500	510.000	2.550.000
4	LUBRIFICANTE 15W40	150	750
5	ARLA 32	60	300
6	GRAXA BALDE	22	110
7	ÓLEO HIDRAULICO	70	350

302

Ass.:

8	ÓLEO DE FREIO	380	1.900	
9	ÓLEO (2-TEMPO)	80	400	

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

ITEM	OBJETO	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	160.000	R$: 5,35	R$: 856.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	210.000	R$: 4,75	R$: 997.500,00
3	ÓLEO DIESEL S-500	LT	510.000	R$: 4,73	R$: 2.412.300,00
4	LUBRIFICANTE 15W40	BALDE 20 LTS	150	R$: 326,70	R$: 49.005,00
5	GRAXA BALDE	BALDE 20 LTS	22	R$: 509,85	R$: 11.216,70
6	ARLA 32	BALDE 20 KG	60	R$: 49,50	R$: 2.970,00
7	ÓLEO HIDRAULICO	BALDE 20 LTS	70	R$: 311,85	R$: 21.829,50
8	ÓLEO DE FREIO	UND 500 ML	380	R$: 24,75	R$: 9.405,00
9	ÓLEO 2 TEMPOS	UND 500 ML	80	R$: 24,75	R$: 1.980,00
(Quatro milhões trezentos sessenta e dois mil duzentos e seis reais e vinte centavos).					**R$: 4.362.206,20**

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 10.257.566/0001-57	**Razão Social: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA**
Endereço: Rodovia BR 010, KM 1320 Centro Gov. Edison Lobão - MA	CEP: 65.928-000
Telefone: (99) 3536-1138/1139	Fax: (99) 3536-1135
Endereço Eletrônico: p_ribeiraozinho@outlook.com.	Representante: Lindomar Faria de Freitas Júnior
RG nº 162155720018 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC -MA	CPF nº 975.537.513-91

2.4. Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal Assistência Social.
2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	GASOLINA COMUM	100.000	20.000	30.000	10.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	50.000	80.000	80.000	-
3	ÓLEO DIESEL S-500	305.000	200.000	5.000	-
4	LUBRIFICANTE 15W40	125	25	-	-
5	GRAXA BALDE	20	2	-	-
6	ARLA 32	40	20	-	-
7	ÓLEO HIDRAULICO	65	5	-	-
8	ÓLEO DE FREIO	300	50	25	5
9	ÓLEO (2-TEMPO)	80	-	-	-

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 15.03.2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de fevereiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, que é

Ass.:

parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gov. Edison Lobão (MA), 15 de março de 2021.

Davi Silva Pereira
Pregoeiro

AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA.
Lindomar Faria de Freitas Júnior
RG. 162155720018 – GEJUSPC - MA
CPF: 975.537.513-91
Sócio/Proprietário

XII - MA,, divulgada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM), na edição n° 2502, segunda-feira, dia 28 de dezembro de 20202, Páginas 35 a 47, o qual manifestamos interessados nos itens registrado em favor da empresa: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, Inscrição Estadual nº 19.461.535-9, localizada à Avenida Odilon Araújo, 645, Piçarra, Teresina – PI, conforme relação dos itens em anexo, arquivalente a aproximadamente 50% (cinquenta porcentos) dos itens registrados em favor da mesma, o qual pedimos, após análise do pedido, que seja feita a LIBERAÇÃO e TERMO de COOPERAÇÃO TÉCNICA para efetuarmos tal contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, o qual informamos que já consultamos a empresa beneficiária da referida ata e recebemos seu aceite.

FORTUNA (MA), 18 de março de 2021.

JALYCIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 98faa81c5db36eeb0ba51901bc6bedbc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.1903.2021.13.010/2021**. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, OBJETO: fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 CONTRATADO: Antonio L. de Sousa-Comercio-EPP Rua Avenida Tancredo Neves, Bairro:Centro Nº 1186 Cidade Presidente Dutra – MA, CNPJ:00.495.543/0001-27. REPRESENTANTE: Antonio Lopes de Sousa CPF: 226.081.173-68 VALOR DO CONTRATO: R$ 74.900,00(setenta e quatro mil e novecentos reais). 2PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV.ACHER02 PODER EXECUTIVO0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO10 Saúde10122 Administração Geral10 122 0406 GESTÃO ADMINISTRATIVA 10 122 04062081 0000MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO**3.3.90.30.00Material De Consumo3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Diego Danney Silva de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 02080d5015ed041d14c17e14a43e61d3

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA: Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001.1903.2021.11.001/2021**. **TOMADA:** Nº 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria E Consultoria Contábil Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 CONTRATADO: MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI AV.CASEMIRO JUNIOR, 01, ANIL, CEP: 65.045-180 SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 38.078.716/0001-84. **REPRESENTANTE**: RENATO HENRIQUE RAMOS MAIA, CPF N° 753.825.803-59 **VALOR DO CONTRATO: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**A ser pago mensalmente o valor de **r$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. 2 prefeituramunicipal de gov.acher02 poder executivo0203 secretaria municipal de administração,finanças e p020300 secretaria municipal de administração,finanças e p04administração04122administração Geral04 122 0406 GESTÃO ADMINISTRATIVA04 122 04062009 0000 MANUT DA SEC.ADM.FINANC. E PLANEJAMENTO**3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic** VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Diego Danney Silva de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: b99c283dea80eb37ee5b6d601a0bc666

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SRP 001 - 2021 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006 de 13 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão presencial (SRP), na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 19.02.2021, Diário Oficial Eletrônico do Município em 19.02.2021, Diário Oficial da União em 22.02.2021 e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23.02.2021. Processo Administrativo nº 001/2021, ***RESOLVE*** *registrar os preços das empresas indicadas e* qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES
2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	GASOLINA COMUM	160.000	800.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	210.000	1.050.000
3	ÓLEO DIESEL S-500	510.000	2.550.000
4	LUBRIFICANTE 15W40	150	750
5	ARLA 32	60	300
6	GRAXA BALDE	22	110

7	ÓLEO HIDRAULICO	70	350
8	ÓLEO DE FREIO	380	1.900
9	ÓLEO (2-TEMPO)	80	400

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

ITEM	OBJETO	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	160.000	R$: 5,35	R$: 856.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	210.000	R$: 4,75	R$: 997.500,00
3	ÓLEO DIESEL S-500	LT	510.000	R$: 4,73	R$: 2.412.300,00
4	LUBRIFICANTE 15W40	BALDE 20 LTS	150	R$: 326,70	R$: 49.005,00
5	GRAXA BALDE	BALDE 20 LTS	22	R$: 509,85	R$: 11.216,70
6	ARLA 32	BALDE 20 KG	60	R$: 49,50	R$: 2.970,00
7	ÓLEO HIDRAULICO	BALDE 20 LTS	70	R$: 311,85	R$: 21.829,50
8	ÓLEO DE FREIO	UND 500 ML	380	R$: 24,75	R$: 9.405,00
9	ÓLEO 2 TEMPOS	UND 500 ML	80	R$: 24,75	R$: 1.980,00
(Quatro milhões trezentos sessenta e dois mil duzentos e seis reais e vinte centavos).					R$: 4.362.206,20

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 10.257.566/0001-57	Razão Social: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA
Endereço: Rodovia BR 010, KM 1320 Centro Gov. Edison Lobão - MA	CEP: 65.928-000
Telefone: (99) 3536-1138/1139	Fax: (99) 3536-1135
Endereço Eletrônico: p_ribeiraozinho@outlook.com.	Representante: Lindomar Faria de Freitas Júnior
RG nº 162155720018 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC -MA	CPF nº 975.537.513-91

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal Assistência Social.

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	GASOLINA COMUM	100.000	20.000	30.000	10.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	50.000	80.000	80.000	-
3	ÓLEO DIESEL S-500	305.000	200.000	5.000	-
4	LUBRIFICANTE 15W40	125	25	-	-
5	GRAXA BALDE	20	2	-	-
6	ARLA 32	40	20	-	-
7	ÓLEO HIDRAULICO	65	5	-	-
8	ÓLEO DE FREIO	300	50	25	5
9	ÓLEO (2-TEMPO)	80	-	-	-

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 15.03.2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de fevereiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gov. Edison Lobão (MA), 15 de março de 2021.

Davi Silva Pereira
Pregoeiro

AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA.
Lindomar Faria de Freitas Júnior
RG. 162155720018 – GEJUSPC - MA
CPF: 975.537.513-91
Sócio/Proprietário

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 52da4f1dd96b563a6a249ef4f0693692

AVISO DE HOMOLOGÃO DE PP 001-2021 (SRP)
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal do Município de Gov. Edison Lobão - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão - MA, no valor de R$: 4.362.206,20 (quatro milhões e

Sócio
CONTRATADA

Folha: 661
Ass.:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
Marajá Serafim de Sousa
RG nº 2.952.119 SSP/GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio/Proprietário
CONTRATADA

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 023/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial eletrônico do Município, publicações de Terça Feira, 09 de março de 2021. **Onde – se lê** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. **Leia-se** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. **Onde – se lê** Retificação em 03/02/2021. **Leia-se** 23/03/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 024/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial eletrônico do Município, publicações de Terça Feira, 09 de março de 2021. **Onde – se lê** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. **Leia-se** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS - (SRP) - PP 002 - 2021

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 005/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)

CONTRATO Nº 006/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

Folha: 662
ASS.:

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço por item sob o nº 009/2021. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up pequena, cabine dupla, novo, zero km. Para Secretaria Municipal de Assistência do Município de Governador Edson Lobão - MA, em conformidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2021 às 09:00 (nove horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial.https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home, www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente *licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.*
Gov. Edison Lobão/MA, 23 de março de 2021.
GISELY ROCHA SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL

Folha: 670
Ass.:

www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
Gov. Edison Lobão/MA, 23 de março de 2021.
GISELY ROCHA SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 9ba420786fe453b8442491575733f01a

AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES - 2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, pg.24 ano XV. publicações de terceiros Carta-feira de 10 de março de 2021. **Onde - lê** Retificação em 03/02/2021. **Leia-se** 23/03/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 1f12d1281948cd0ee1707fdb3d20295d

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS PP (SRP) 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 005/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: .903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 006/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 620fe0b64d9d176eca958162a418fc7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAçA ARANHA

DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/ FUNDEB, eleitos para compor o Conselho do FUNDEB de Graça Aranha - MA no período de 2021/2022.

UBIRAJARA RAYOL SOARES, PREFEITO Municipal de Graça Aranha, Estado Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especialmente nos termos da Lei Municipal Nº. 513 de 19 de março de 2021.

CONSIDERANDO: A importância do acompanhamento e da *participação da sociedade no monitoramento da rés publica;*

CONSIDERANDO: A intenção da boa aplicação do recurso público, e visando a resultado final de qualidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: João Borges de Santana Neto
Suplente: Valtencir Barbosa Lima
Titular: Aracelia da Silva Cassiano
Suplente: Eulaily Freitas Nogueira

II - Representante dos professores da educação básica:

Folha: 694
Ass.:

de acesso à informação, para Câmara Municipal de Bacabeira – MA. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Pronta execução– VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: Bacabeira/MA, 25 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Jefferson Silva Calvet, Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 950.323.123-04, pela CONTRATANTE e Jaime Eliel Froes Barros, CPF nº 701.447.963-68, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 005-A/2021, firmado em 15/02/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA; **c) Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/1993; **d) Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-CPL/SANTA INÊS, Processo Administrativo nº 0067/2021**; **e) Cobertura Orçamentária** 02.04.122.0002.2004.0000; **f) Vigência:** 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; **g) Valor:** R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); **h) Signatários:** pela Contratante, **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO** e pelo Contratado **JOSE ELOI SANTANA COSTA FILHO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP).CONTRATO Nº 0 05/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz-MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP)CONTRATO Nº 00 6/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais). Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP) CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais). Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021. Fabricio dos Santos Silva. *Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRADO DE CONTRATO: 012/2021, Pregão Presencial SRP nº 003/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, *CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ* sob o nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.11.11-001.001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 01.15.11.12.-001.002. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R$ 595.275,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar de 25 de março de 2021. ASSINATURAS: *pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida*, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto. Fernando Falcão/MA, 24 de março de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 013/2021, Pregão Presencial SRP nº 004/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.99; Fonte de Rec. 0.1.00.1001-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.361.0465.2031.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. Unid. Gestora 02 06; Projeto Ativ. 10.301.0200.2039.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de *Rec. 0.1.02.1211-310 000. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de* 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R$ 230.121,21 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar de 25 de março de 2021. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto. Fernando Falcão/MA, 25 de março de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 014/2021, Pregão Presencial SRP nº 004/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB de Fernando Falcão. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ.

Sócio
CONTRATADA

Folha: 661
Ass.:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
Marajá Serafim de Sousa
RG nº 2.952.119 SSP/GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio/Proprietário
CONTRATADA

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 023/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial eletrônico do Município, publicações de Terça Feira, 09 de março de 2021. **Onde – se lê** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. **Leia-se** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. **Onde – se lê** Retificação em 03/02/2021. **Leia-se** 23/03/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 024/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial eletrônico do Município, publicações de Terça Feira, 09 de março de 2021. **Onde – se lê** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. **Leia-se** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS - (SRP) - PP 002 - 2021

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 005/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)

CONTRATO Nº 006/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

Folha: 662
ASS.:

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço por item sob o nº 009/2021. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up pequena, cabine dupla, novo, zero km. Para Secretaria Municipal de Assistência do Município de Governador Edson Lobão - MA, em conformidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2021 às 09:00 (nove horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial.https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home, www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente *licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.*
Gov. Edison Lobão/MA, 23 de março de 2021.
GISELY ROCHA SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL

Folha: 670
Ass.:

www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
Gov. Edison Lobão/MA, 23 de março de 2021.
GISELY ROCHA SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 9ba420786fe453b8442491575733f01a

AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES - 2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, pg.24 ano XV. publicações de terceiros Carta-feira de 10 de março de 2021. **Onde - lê** Retificação em 03/02/2021. **Leia-se** 23/03/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 1f12d1281948cd0ee1707fdb3d20295d

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS PP (SRP) 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 005/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: .903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 006/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 620fe0b64d9d176eca958162a418fc7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAçA ARANHA

DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/ FUNDEB, eleitos para compor o Conselho do FUNDEB de Graça Aranha - MA no período de 2021/2022.

UBIRAJARA RAYOL SOARES, PREFEITO Municipal de Graça Aranha, Estado Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especialmente nos termos da Lei Municipal Nº. 513 de 19 de março de 2021.

CONSIDERANDO: A importância do acompanhamento e da *participação da sociedade no monitoramento da rés publica;*

CONSIDERANDO: A intenção da boa aplicação do recurso público, e visando a resultado final de qualidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: João Borges de Santana Neto
Suplente: Valtencir Barbosa Lima
Titular: Aracelia da Silva Cassiano
Suplente: Eulaily Freitas Nogueira

II - Representante dos professores da educação básica:

Folha: 694
Ass.:

de acesso à informação, para Câmara Municipal de Bacabeira – MA. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Pronta execução– VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: Bacabeira/MA, 25 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Jefferson Silva Calvet, Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 950.323.123-04, pela CONTRATANTE e Jaime Eliel Froes Barros, CPF nº 701.447.963-68, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 005-A/2021, firmado em 15/02/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA; **c) Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/1993; **d) Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-CPL/SANTA INÊS, Processo Administrativo nº 0067/2021**; **e) Cobertura Orçamentária** 02.04.122.0002.2004.0000; **f) Vigência:** 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; **g) Valor:** R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); **h) Signatários:** pela Contratante, **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO** e pelo Contratado **JOSE ELOI SANTANA COSTA FILHO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP).CONTRATO Nº 0 05/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz-MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP)CONTRATO Nº 00 6/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais). Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP) CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais). Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021. Fabricio dos Santos Silva. *Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRADO DE CONTRATO: 012/2021, Pregão Presencial SRP nº 003/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, *CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ* sob o nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.11.11-001.001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 01.15.11.12.-001.002. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R$ 595.275,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar de 25 de março de 2021. ASSINATURAS: *pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida*, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto. Fernando Falcão/MA, 24 de março de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 013/2021, Pregão Presencial SRP nº 004/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.99; Fonte de Rec. 0.1.00.1001-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.361.0465.2031.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. Unid. Gestora 02 06; Projeto Ativ. 10.301.0200.2039.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de *Rec. 0.1.02.1211-310 000. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de* 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R$ 230.121,21 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar de 25 de março de 2021. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto. Fernando Falcão/MA, 25 de março de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 014/2021, Pregão Presencial SRP nº 004/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB de Fernando Falcão. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ.

Sócio
CONTRATADA

Folha: 661
Ass.:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
Marajá Serafim de Sousa
RG nº 2.952.119 SSP/GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio/Proprietário
CONTRATADA

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 023/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial eletrônico do Município, publicações de Terça Feira, 09 de março de 2021. **Onde – se lê** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. **Leia-se** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. **Onde – se lê** Retificação em 03/02/2021. **Leia-se** 23/03/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 024/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial eletrônico do Município, publicações de Terça Feira, 09 de março de 2021. **Onde – se lê** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. **Leia-se** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS - (SRP) - PP 002 - 2021

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 005/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)

CONTRATO Nº 006/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

Folha: 662
ASS.:

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço por item sob o nº 009/2021. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up pequena, cabine dupla, novo, zero km. Para Secretaria Municipal de Assistência do Município de Governador Edson Lobão - MA, em conformidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2021 às 09:00 (nove horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial.https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home, www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente *licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.*
Gov. Edison Lobão/MA, 23 de março de 2021.
GISELY ROCHA SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL

Folha: 670
Ass.:

www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
Gov. Edison Lobão/MA, 23 de março de 2021.
GISELY ROCHA SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 9ba420786fe453b8442491575733f01a

AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES - 2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, pg.24 ano XV. publicações de terceiros Carta-feira de 10 de março de 2021. **Onde - lê** Retificação em 03/02/2021. **Leia-se** 23/03/2021.
Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 1f12d1281948cd0ee1707fdb3d20295d

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS PP (SRP) 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 005/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: .903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 006/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 620fe0b64d9d176eca958162a418fc7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAçA ARANHA

DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/ FUNDEB, eleitos para compor o Conselho do FUNDEB de Graça Aranha - MA no período de 2021/2022.

UBIRAJARA RAYOL SOARES, PREFEITO Municipal de Graça Aranha, Estado Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especialmente nos termos da Lei Municipal Nº. 513 de 19 de março de 2021.

CONSIDERANDO: A importância do acompanhamento e da *participação da sociedade no monitoramento da rés publica;*

CONSIDERANDO: A intenção da boa aplicação do recurso público, e visando a resultado final de qualidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: João Borges de Santana Neto
Suplente: Valtencir Barbosa Lima
Titular: Aracelia da Silva Cassiano
Suplente: Eulaily Freitas Nogueira

II - Representante dos professores da educação básica:

Folha: 694
Ass.:

de acesso à informação, para Câmara Municipal de Bacabeira – MA. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Pronta execução– VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: Bacabeira/MA, 25 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Jefferson Silva Calvet, Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 950.323.123-04, pela CONTRATANTE e Jaime Eliel Froes Barros, CPF nº 701.447.963-68, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 005-A/2021, firmado em 15/02/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA; **c) Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/1993; **d) Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-CPL/SANTA INÊS, Processo Administrativo nº 0067/2021**; **e) Cobertura Orçamentária** 02.04.122.0002.2004.0000; **f) Vigência:** 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; **g) Valor:** R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); **h) Signatários:** pela Contratante, **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO** e pelo Contratado **JOSE ELOI SANTANA COSTA FILHO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP).CONTRATO Nº 0 05/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz-MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP)CONTRATO Nº 00 6/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais). Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO-PP 002/2021-(SRP) CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais). Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021. Fabricio dos Santos Silva. *Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRADO DE CONTRATO: 012/2021, Pregão Presencial SRP nº 003/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, *CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ* sob o nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.11.11-001.001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 01.15.11.12.-001.002. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R$ 595.275,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar de 25 de março de 2021. ASSINATURAS: *pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida*, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto. Fernando Falcão/MA, 24 de março de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 013/2021, Pregão Presencial SRP nº 004/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.99; Fonte de Rec. 0.1.00.1001-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.361.0465.2031.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. Unid. Gestora 02 06; Projeto Ativ. 10.301.0200.2039.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de *Rec. 0.1.02.1211-310 000. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de* 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R$ 230.121,21 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar de 25 de março de 2021. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto. Fernando Falcão/MA, 25 de março de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO: 014/2021, Pregão Presencial SRP nº 004/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB de Fernando Falcão. ASSINATURA: 25 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ.

Folha 304
Ass.:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PP (RSP) 001 - 2021 COMBUSTIVÉIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal do Município de Gov. Edison Lobão - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão - MA, no valor de R$: 4.362.206,20 (quatro milhões e trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e seis reais e vinte centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS PP (SRP) 001 - 2021 COMBUSTIVÉIS

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 1.600.224,10 (um milhão e seiscentos mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 002/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 13.498,75 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Gisele Rocha Soares.
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 003/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.077.947/0001-87 CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 296.277,35 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Denise Petuba de Moraes.
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 004/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 13.877.696/0001-80 CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para

Folha 305
Ass.

administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 254.193,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Jonas dos Santos Cirilo.
Secretário Municipal de Saúde.

Folha: 300
Ass.:

trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e seis reais e vinte centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: bc6de0ca689ff07ae80df9a93d097550

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS PP 001-2021 (SRP) AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 1.600.224,10 (um milhão e seiscentos mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Fabricio dos Santos Silva.
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 002/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de *Assistência Social CONTRATADO: AUTO POSTO* RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 13.498,75 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Gisele Rocha Soares.
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 003/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.077.947/0001-87 CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 296.277,35 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Denise Petuba de Moraes.
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP)
CONTRATO Nº 004/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 13.877.696/0001-80 CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 254.193,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.
Jonas dos Santos Cirilo.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 8e55fbd8068e84136ba226e90737f3c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação de Empresa para a Manutenção da Limpeza Pública nas Ruas e Avenidas da Sede do Município de Governador Eugênio Barros – MA – ARC JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº: 14.920.188/0001-09, vencedora do certame - R$ 1.410.000,00, vigência de 18/03/2021 à 31/12/2021. Evaldo Rodrigues Cavalcante – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 857b84bf1815f219310425f0e5746d7c

PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **FRANCISCO ALVINO DA SILVA**, portador do RG n.º 147987920004 (SSP/MA) e do CPF n.º 424.548.163-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, de acordo com a Lei 096/2016, da data de 02 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Folha: 297

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 11h00 (onze horas) do dia 06 de abril de 2021, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021- SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00 (catorze horas) do dia 06 de abril de 2021, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021.
JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021- SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 07 de abril de 2021, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.LOCAL:Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão- MA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na no endereço acima, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021.
JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14hr00 (catorze horas) do dia 07 de abril de 2021, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de a iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 08 de abril de 2021, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos e o fornecimento de bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesianos, para o Município de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo Administrativo nº 02.0203.001/2021.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público a para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de medicamentos e insumos para combate ao Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de março de 2021, ficando a nova data de abertura para as 10:00 (dez) horas do dia 30 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, site da Prefeitura Municipal de Fortuna em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: http://fortuna.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com..

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna-MA, 19 de março de 2021.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PP 001/2021 - (SRP). CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão - MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 1.600.224,10 (um milhão e seiscentos mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

PP 001/2021 - (SRP). CONTRATO Nº 002/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão - MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 13.498,75 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

PP 001/2021 - (SRP). CONTRATO Nº 003/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.077.947/0001-87 CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão - MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 296.277,35 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

PP 001/2021 - (SRP). CONTRATO Nº 004/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 13.877.696/0001-80 CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão - MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 254.199,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal do Município de Gov. Edison Lobão - MA.

HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão - MA, no valor de R$: 4.362.206,20 (quatro milhões e trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e seis reais e vinte centavos).

Em 15 de março de 2021.
FABRICIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Folha: 295
Ass.:

e noventa e oito reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art.24, inciso II, da lei federal n°8666/93. FONTES DE RECURSO : Próprios Signatários; Florimar Pinheiro Bastos CPF:407.607.583-87 Presidente da Câmara; e Antonio Nazaré Pereira Martins CPF: 351231763-49 Representante da empresa contratada Matinha/Ma em 20 de janeiro de 2021. Florimar Pinheiro Bastos, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2021- Dispensa de licitação DL. 06/2021: Câmara Municipal de Matinha/Ma, e a empresa G P FALCAO CABRAL CNPJ:24.905.596/0001-37 OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de carteiras , placas, quadros e matérias gráficos de uso em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha/MA . VIGENCIA DO CONTRATO: ate 31 de Dezembro do corrente ano. VALOR DO CONTRATO: R$,14.675,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais)FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art.24, inciso II da lei 8666/93, . FONTES DE RECURSO : Próprios Signatários; Florimar Pinheiro Bastos CPF:407.607.583-87 Presidente da Câmara; e Glaucone Pietro Falcão Cabral CPF:011.596.943-89 Representante da empresa contratada Matinha/Ma em 02 de fevereiro de 2021. Florimar Pinheiro Bastos, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2021- Dispensa de licitação DL. 08/2021: Câmara Municipal de Matinha/Ma, e a empresa MARIANA SILVA ANDRADE CNPJ: 40.382.655/0001-96 (NOME FANTASIA) La em Casa restaurante OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Coffe Brack, lanches e refeição do tipo marmitex, no interesse da Câmara Municipal de Matinha/MA . VIGENCIA DO CONTRATO: ate 31 de Dezembro do corrente ano. VALOR DO CONTRATO: R$,10.000,00 (dez mil reais)FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art.24, inciso II da lei 8666/93. FONTES DE RECURSO : Próprios Signatários; Florimar Pinheiro Bastos CPF:407607583-87 Presidente da Câmara; e Mariana Silva Andrade CPF 043.207.883-54 Representante da empresa contratada Matinha/Ma em 04 de fevereiro de 2021. Florimar Pinheiro Bastos, Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.06.00.058/2021; **TERMO DE CONTRATO** Nº 08/2021; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Hermes da Fonseca, nº 49, Centro, Imperatriz/MA; **CONTRATADO**: **RUTH RIBEIRO BATISTA**, portadora do RG nº 036066342008-8 SSP/MA, inscrita sob o CPF nº 860.525.433-53, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 565, Centro, Imperatriz/MA. **OBJETO:** Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado a Rua Para, nº 102, Centro, Imperatriz/MA, para funcionamento do **ABRIGO INSTITUCIONAL DE ADULTOS E FAMILIAS – ABRIGO SUPERAÇÃO; FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Licitação, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93. **JUSTIFICATIVA**: Necessidade de locação do imóvel para abrigar programa, tal imóvel atende as finalidades precípuas da Administração Pública. **VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (*quarenta e oito mil reais).*** Ratificação em 05 de Março de 2021. Secretária de Desenvolvimento Social Janaina Lima Araújo Ramos. **JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS-Secretária de Desenvolvimento Social.**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.00.058/2021-SEDES; **CONTRATO** Nº 08/2021-SEDES-**OBJETO-**Locação de Imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Para, nº 102, Centro, Imperatriz/MA, para funcionamento do **ABRIGO INSTITUCIONAL DE ADULTOS E FAMILIAS – ABRIGO SUPERAÇÃO; LOCADORA: RUTH RIBEIRO BATISTA**, portadora do RG nº 036066342008-8 o CPF nº 860.525.433-53; **VIGÊNCIA:** 05/03/2021 à 28/02/2022; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **VALOR DA PARCELA:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.00.08.122.0032.2647; **NATUREZA:** 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica; **FONTE:** 00; **SIGNATÁRIOS:** JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF/MF n.º 013.390.063-08 e RUTH RIBEIRO BATISTA, portadora do RG nº 036066342008-8 o CPF nº 860.525.433-53 Imperatriz/MA, 05 de Março de 2021. **Janaina Lima Araújo Ramos.** Secretária de Desenvolvimento Social. **Imperatriz/MA, 05 de Março de 2021. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS-Secretária de Desenvolvimento Social.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO-PP 001/2021-(SRP)CONTRATO Nº 001/2021.CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 1.600.224,10 (um milhão e seiscentos mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.Fabricio dos Santos Silva.Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO-PP 001/2021-(SRP)CONTRATO Nº 02/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 13.498,75 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021. Gisele Rocha Soares.Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO-PP 001/2021-(SRP)CONTRATO Nº 003/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.077.947/0001-87 CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 296.277,35 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.Denise Petuba de Moraes. Secretária Municipal de Educação.

Folha: 296
Ass.:

EXTRATO DE CONTRATO-PP 001/2021- (SRP)CONTRATO Nº 0 04/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 13.877.696/0001-80 CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº.10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Govenador Edison Lobão – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Govenador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 254.193,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.Jonas dos Santos Cirilo.Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 020/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS, CNPJ nº 18.369.679/0001-56. Valor R$ 110.660,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta reais), OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de fevereiro de 2021. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 021/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, CNPJ nº 13.338.778/0001-57. Valor R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de fevereiro de 2021. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 024/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP, CNPJ nº 00.795.813/0001-15. Valor R$ 50.404,90 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. São Pedro dos Crentes – MA, 01 de março de 2021. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 025/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: NEURIVAN MARTINS JORGE – ME, CNPJ nº 04.552.747/0001-03. Valor R$ 196.169,24 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. São Pedro dos Crentes – MA, 01 de março de 2021. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 026/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ nº 11.454.699/0001-86. Valor 15.326,40 (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. São Pedro dos Crentes – MA, 01 de março de 2021. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 027/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: M M P DA SILVA COMERCIO – ME, CNPJ nº 17.882.281/0001-56. Valor R$ 105.498,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. São Pedro dos Crentes – MA, 01 de março de 2021. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 028/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 13.819.017/0001-17. Valor 50.356,60 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. São Pedro dos Crentes – MA, 01 de março de 2021. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 029/2021. PREGÃO PRESENCAL Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 11.454.699/0001-86. Valor R$ 227.970,20 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021. São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2021. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCAL Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: DORIAN CASTRO RIBEIRO - EPP, CNPJ nº 05.807.548/0001-61. Valor R$ 341.193,29 (trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos), OBJETO: Aquisição de mate-